



Rio

DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXV | Nº 21 | Segunda-feira, 12 de Abril de 2021



Marcos de Paula

100 dias de gestão

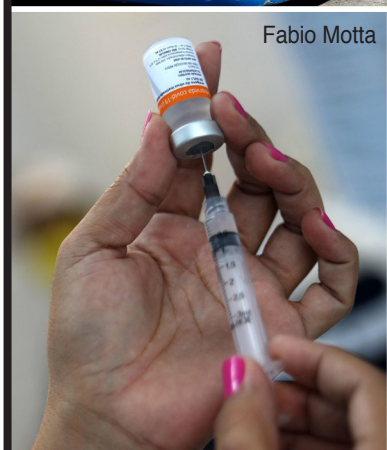
A atual administração da Prefeitura do Rio completou 100 dias de governo no último sábado (10/04) e, do total de metas previstas para este período, celebra o fato de ter cumprido totalmente ou parcialmente 83%. Publicados no Decreto 48393, de 1º de janeiro deste ano, os 25 compromissos foram desdobrados em 30 ações.

Na área da saúde, sete propostas foram cumpridas: preparação das Clínicas da Família para a vacinação contra a Covid-19, recuperação das Academias Cariocas, retomada do Cegonha Carioca, transparência no Sisreg, programa voltado para a saúde mental, implementação do Programa Saúde nas Escolas e pleno abastecimento de medicamentos e outros insumos nas unidades de saúde.

No setor de transporte, quatro ações foram plenamente realizadas: o lançamento do plano para garantir o funcionamento dos BRTs, o começo da auditoria sobre a operação das concessionárias, o início da revisão do projeto de racionalização do sistema de ônibus e a apresentação do plano para a conclusão das obras do BRT Transbrasil.

A prefeitura conseguiu realizar três propostas estipuladas no começo do ano para a educação: o Programa 2 anos em 1 para a volta às aulas, o Programa Conect@dos – para viabilizar internet móvel e ferramentas para o ensino remoto – e a retomada da entrega de uniformes e kits escolares.

Nos outros setores da cidade, a prefeitura conseguiu cumprir as ações propostas para as secretarias de Planejamento Urbano, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, além de outras metas que não estavam no decreto do primeiro dia de governo. Entre elas, estão a abertura de 383 leitos para tratamento da Covid-19, mais de 1 milhão de vacinados com a primeira dose contra o coronavírus, a implantação do Auxílio Carioca para 900 mil famílias e a inauguração do Espaço Cazuzza e do primeiro Centro de Formação para a Primeira Infância. Também houve a regularização do Cartão Alimentação de alunos, a abertura de todas as 26 Vilas Olímpicas e demais equipamentos esportivos, o lançamento do Mapa da Mulher Carioca, o Programa Lideranças Femininas no Serviço Público e o Rio+Diverso, com atividades e ações que pensem a mulher na perspectiva LGBTI, religiosa e antirracista.



Fabio Motta



Marcos de Paula



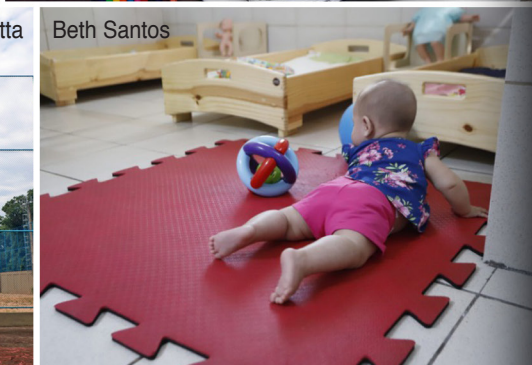
Renata Missagia



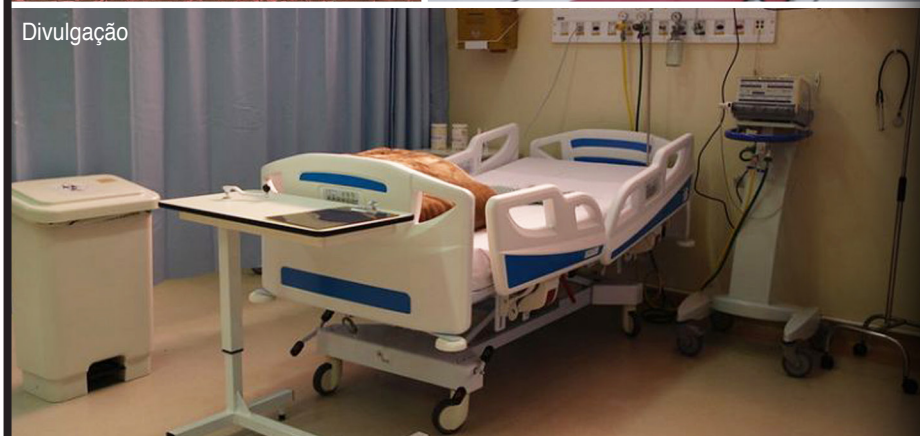
Marcos de Paula



Fabio Motta



Beth Santos



Divulgação

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Gabinete do Prefeito David Carlos	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale
Centro de Operações e Resiliência Bruno Assumpção Ramos	Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Guilherme José de Abreu Lima Campos
Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo di Sabato Guerrante	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Nilton Caldeira
Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Katia Marisa Soares da Silva de Souza	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Edson Luiz Menezes da Silva	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Bruno Bierrenbach Bonetti	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidônio de Campos	Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Cristiano Moreira Pinto Beraldo
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Simone Costa Rodrigues da Silva	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire	Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Gustavo Fontoura Cretton	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Átila Alexandre Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Átila Alexandre Nunes Pereira - Respondendo pelo expediente
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramilli
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Jorge Felipe Neto	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade..... 36
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes..... 37
Atos do Prefeito..... 3	Secretaria Municipal de Habitação.....
Despachos do Prefeito..... 4	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Gabinete do Prefeito..... 4	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública..... 4	Secretaria Municipal de Ordem Pública..... 37
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais..... 38
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..... 5	Secretaria Municipal de Turismo.....
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação..... 16	Secretaria Especial da Juventude.....
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 16	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Municipal de Transportes..... 18	Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Municipal de Conservação..... 21	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 38
Secretaria Municipal de Educação..... 22	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 38
Secretaria Municipal de Assistência Social..... 31	Tribunal de Contas do Município..... 39
Secretaria Municipal de Saúde..... 31	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 41
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Publicações a Pedido..... 74
Secretaria Municipal de Cultura.....	

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 48727 DE 9 DE ABRIL DE 2021

Registra a Orquestra Sinfônica Brasileira como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de proteger e promover as expressões culturais que constituem parte da identidade carioca e que mantém laços estreitos com a longa tradição musical da cidade e do seu povo;

CONSIDERANDO que a Orquestra Sinfônica Brasileira é uma das mais importantes orquestras brasileiras, fundada na Cidade do Rio de Janeiro no ano de 1940, sempre tendo sido sediada na cidade, até os dias atuais, sendo parte indissociável da história da música brasileira;

CONSIDERANDO a importância da Orquestra Sinfônica Brasileira na difusão e perpetuação da música clássica;

CONSIDERANDO a necessidade premente de valorizar instituições culturais de grande importância para a cultura carioca;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 132 e no art. 141, da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011, que *dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências*,

DECRETA:

Art. 1º Fica registrado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, nos termos do disposto no art. 141, da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011, e no Decreto Municipal nº 37.271, de 12 de junho de 2013, a Orquestra Sinfônica Brasileira.

Art. 2º O órgão executivo municipal de proteção do patrimônio cultural inscreverá o referido bem cultural no Livro de Registro das Formas de Expressão.

Art. 3º O prazo de validade do Registro de que trata este Decreto, conforme a Legislação vigente, é de 10 (dez) anos, podendo haver revalidação por novo período, após análise pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural - CMPC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 9 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 48728 DE 9 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a criação do serviço de Ronda Maria da Penha no âmbito da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal atua integrada à articulação de políticas públicas no âmbito Municipal, podendo ser empregada em medidas de prevenção à violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO os princípios mínimos de atuação das Guardas Municipais, previstos no art. 3º, da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que *dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais*,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, o serviço de Ronda Maria da Penha.

Art. 2º A Autarquia poderá firmar instrumento de cooperação, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para o acompanhamento e fiscalização de medidas protetivas deferidas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 3º A Ronda Maria da Penha prestará auxílio ao Centro Especializado de Atendimento à Mulher do Município do Rio de Janeiro - CEAM.

Art. 4º Ato do Inspetor Geral da Guarda Municipal regulamentará o serviço Ronda Maria da Penha no âmbito da Autarquia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 48729 DE 9 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a avaliação e destinação de documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 2º da Lei Municipal nº 3.404, de 5 de junho de 2002, determinam que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e à cidadania, onde servem como elementos de prova e informação na garantia dos direitos individuais;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 4º da Lei Municipal nº 3.404 de 5 de junho de 2002, consideram a gestão de documentos públicos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO que o art. 24 do Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, sob a orientação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade são os principais instrumentos de Gestão de Documentos,

DECRETA:

Art. 1º O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ apresentará o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade para atividades-meio, para fins de controle, arquivamento e destinação de documentos que tramitam na Administração Pública Municipal, em até 60 dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º Cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal deve publicar no Diário Oficial em até 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos indicada no art. 24, do Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, que *regulamenta a Lei nº 3.404, de 06 de junho de 2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados*.

Parágrafo único. No caso das comissões já terem sido instituídas, os órgãos ou entidades deverão publicar sua composição no prazo referido no caput.

Art. 3º Cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal deverá apresentar proposta de plano de classificação, bem como tabela de temporalidade, referentes às suas atividades-fim, ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, em até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. As propostas dos planos de classificação e tabelas de temporalidade referentes às atividades-fim serão analisadas pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro em até 90 (noventa) dias após o seu recebimento, devendo cada órgão ou entidade, ajustar seu plano conforme parecer técnico do AGCRJ.

Art. 4º Os documentos de valor permanente, ao serem recolhidos ao Arquivo Geral, deverão estar identificados, classificados avaliados, organizados, higienizados e acondicionados, bem como acompanhados de instrumentos de gestão que permitam sua identificação e controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 48730 DE 9 DE ABRIL DE 2021

Cria a Campanha Rio Contra a Fome, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as dificuldades sociais e econômicas da cidade do Rio de Janeiro, decorrentes dos efeitos da pandemia pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que *institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências*,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Rio Contra a Fome, que tem por objeto ampliar a arrecadação de doações de alimentos de gênero alimentício por parte das organizações da sociedade civil, que desenvolvem trabalhos solidários em favelas e periferias da cidade do Rio de Janeiro.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Art. 2º A Campanha Rio Contra a Fome terá os seguintes objetivos:

I - criar ampla Campanha de arrecadação de alimentos;

II - divulgar as organizações da sociedade civil que atuam nas Campanhas solidárias;

III - realizar Campanhas virtuais e *in loco* sobre os auxílios já existentes na Prefeitura;

IV - aproximar os serviços e os equipamentos públicos às demandas dos cidadãos cariocas.

Art. 3º A Campanha Rio Contra a Fome terá Comissão composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO;

II - Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 4º A organização executiva da Campanha ficará a cargo da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO.

Parágrafo único. A regulamentação da Campanha ocorrerá por ato do Secretário.

Art. 5º As despesas de divulgação da Campanha Rio Contra a Fome, bem como de logística para recolhimento e organização das doações recebidas, ficarão sob responsabilidade do Gabinete do Prefeito, ou a órgão por ele designado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 209 DE 9 DE ABRIL DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do processo administrativo nº 08/000.805/2020,

RESOLVE

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei nº 1.873, de 04 de junho de 1992, em substituição aos Conselheiros Governamentais representantes da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para completar o mandato iniciado pela Resolução “P” nº 1909, de 06 de maio de 2020, na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL:

Câmara Municipal do Rio de Janeiro

• Titular: **VEREADORA THAIS FERREIRA**, em substituição ao Vereador Leonel Brizola

• Suplente: **VEREADOR WALDIR BRAZÃO**, em substituição ao Vereador Professor Celio Luparelli

DECRETO RIO “P” Nº 210 DE 9 DE ABRIL DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 04/000.814/2013,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio “P” nº 1100 de 29 de outubro de 2018, publicado no D.O Rio de 30 de outubro de 2018, no cargo de **AGENTE DE FAZENDA**, nos termos do disposto no artigo 16, inciso VI, da Lei nº 94, de 14/03/1979.

VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
55º	CARLOS ALEXANDRE TORRES PALLARES
67º	ABELARDO DE PADUA SA

DECRETO RIO “P” Nº 211 DE 9 DE ABRIL DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando os encaminhamentos necessários à formalização e à execução dos Programas com recursos do Governo Federal a cargo da Secretaria Municipal de Habitação,

RESOLVE

Delegar competência ao Secretário Municipal de Habitação, **NILTON CALDEIRA**, para assinar, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2021,

Cronograma de Desembolso, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do Investimento - QCI, Projeto de Trabalho Técnico Social ou Socioambiental e demais documentos a estes pertinentes, solicitação de prorrogação de prazo de vigência e de alteração de itens de investimento, desde que não relacionados a aumento de contrapartida, dos Programas com recursos do Governo Federal a cargo da Secretaria Municipal de Habitação.

DECRETO RIO “P” Nº 212 DE 9 DE ABRIL DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NADIA MORENO RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-08, código 080242, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Turismo.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 09/04/2021

Ofício SMDEIS/GAB nº 211/2021
Ofício GAB/SMAS n.º 573/2021

Autorizo.

12/001.630/2016

Autorizo (nos termos de fls. 852v).

01/000.322/2021

Autorizo (nos termos de fls. 43).

01/000.331/2021

Autorizo (nos termos de fls. 18).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **David Carlos**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO EXPEDIENTE DE 09/04/2021

Processo Nº 26/002.369/2014 - AUTORIZO a formalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2016 - Prestação de serviços de Gerenciamento de Crises de Natureza Urbana e Gestão de Tecnologia cumulados com gestão de infraestrutura predial e operacional do Centro de Operações Rio (COR), devidamente descritos e caracterizados e especificados no Termo de Referência - firmado entre o Município do Rio de Janeiro e o CONSÓRCIO OPERAÇÃO COR RIO para: I - Redução no percentual aproximado de 1,08% (um vírgula zero oito por cento), que equivale à quantia de R\$ 193.431,42 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), a contar de 01/04/2021; e II - Prorrogação por mais 6 (seis) meses, a contar de 15/04/2021, ou até que se conclua os procedimentos licitatórios em curso no processo administrativo nº 01/002.854/2020, no valor de R\$ 6.433.388,70 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), com fulcro nos artigos 65 e 57, Inciso II c/c § 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos Decretos Nº 48.352 e Nº 48.356, ambos de 01/01/2021.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 1011 DE 9 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDERSON GUILHERME DA SILVA**, matrícula 11/198.778-3, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 16 de março de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo

DAS-08, código 084426, da Coordenadoria Técnica de Governança de Dados e Informações, da Coordenadoria Geral de Governo Digital, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1012 DE 9 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROMEU RODRIGUES DE BRITO**, matrícula 50/212.604-3, com validade a partir de 16 de março de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084438, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1013 DE 9 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ROMEU RODRIGUES DE BRITO**, matrícula 50/212.604-3, com validade a partir de 16 de março de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073187, da Coordenadoria Técnica dos Canais de Atendimento ao Cidadão, da Coordenadoria Geral de Relacionamento com o Cidadão, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 3155 DE 9 DE ABRIL DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DEBORA REIS FONTES**, matrícula 60/324.738-4, com validade a partir de 1º de abril de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082255, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA “P” Nº 3156 DE 9 DE ABRIL DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THAIANE CRISTINE DE ANDRADE SOUZA**, matrícula 60/324.895-2, com validade a partir de 1º de abril de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072585, da Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 3157 DE 9 DE ABRIL DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **QUESIA BETANIA MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula 11/133.579-5, Assistente Social, com validade a partir de 1º de abril de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 076486, da Coordenadoria Antidrogas, da Coordenadoria Geral dos Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA “P” Nº 3158 DE 9 DE ABRIL DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIA CRISTINA COSTA DA SILVA**, com validade a partir de 15 de março de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 081317, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - CIAD, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 11 DE 29 DE MARÇO DE 2021
PORTARIA “P” Nº 2908 DE 26 DE MARÇO DE 2021
ONDE SE LÊ:

“Designar **RENAN VASCONCELOS PESSANHA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 2 RS, código 078055...”

LEIA-SE:

“Designar **RENAN VASCONCELOS PESSANHA**, com validade a partir de 11 de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 2 RS, código 078055...”

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 13 DE 31 DE MARÇO DE 2021
PORTARIA "P" N.º 2998 DE 30 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ:

"Designar **VANESSA FERNANDES GUERRA DA COSTA**, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Projetos Especiais, código 079653..."

LEIA-SE:

"Designar **VANESSA FERNANDES GUERRA DA COSTA**, com validade a partir de 8 de abril de 2021, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Projetos Especiais, código 079653..."

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 14 DE 1º DE ABRIL DE 2021
PORTARIA "P" N.º 3034 DE 31 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ:

"Designar **ALLAN PEREIRA NOVAES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 084747..."

LEIA-SE:

"Designar **ALLAN PEREIRA NOVAES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 084774..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 08/04/2021

Processo nº 06/000.161/2021 - Autorizo a adesão, como carona, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, à Ata de Registro de Preços CVL nº 10/2020, oriunda do Pregão Eletrônico SRP CVL nº 74/2020, cujo objeto trata do fornecimento de gênero / produto alimentício pertencente à Classe 8960 (água mineral), no quantitativo de 500 (quinhentos) galões, no fulcro no Art. 4º do Decreto nº 47.678, de 20/07/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 09/04/2021

Processo nº 10/000.817/2021: Aprovo a prestação de contas
Processo nº 10/01/000.001/2021: Aprovo a prestação de contas

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2021.

Processo Administrativo: 12/500.262/2019 - NAD: 098/2021.
Objeto: Seguro imobiliário da sede da RioFilme.
Beneficiário: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Valor: R\$ 2.392,11 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos).
Dispositivo: Inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Dispensa - valor inferior ao mínimo exigido para licitação.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - D.A.F.
(* Omitido no DO/RIO nº 010, de 26/03/2021.

Processo Administrativo: 12/500.016/2019 - NAD: 099/2021.
Objeto: Aquisição de vale transporte para estagiária, Thamara Lopes da Silva Dias.
Beneficiário: RioPar Participações S/A.
Valor: R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade - impossibilidade de competição.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - D.A.F.
Ratificado: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente
(* Omitido no DO/RIO nº 010, de 26/03/2021.

SECRETARIA DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DECRETO RIO N.º 48.520/2021
REUNIÃO CODESP 24/03/2021

PROCESSOS	VALOR 2021
01/001.860/2020	R\$ 26.532,19
01/002.819/2020	R\$ 11.119,05

01/701.961/2020	R\$ 19.056,24
01/900.084/2020	R\$ 5.179.733,78
03/201.641/2017	R\$ 1.935.630,77
06/400.701/2021	R\$ 250.000,00
09/003.140/2015	R\$ 48.954.179,16
14/300.421/2021	R\$ 107.543,97
26/700.322/2019	R\$ 54.253,39

Ratifico, nos Termos da CODESP.

Em 24/03/2021.

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

DECRETO RIO N.º 48.520/2021
REUNIÃO CODESP 31/03/2021

PROCESSOS	VALOR 2021
02/510.190/2017	R\$ 444.080,22
12/000.925/2021	R\$ 65.438,88
01/500.042/2021	R\$ 1.506.000,00
11/511.698/2020	R\$ 832.148,64
07/005.030/2020	R\$ 1.296.000,00
09/001.071/2017	R\$ 35.904.937,74
03/201.611/2019	R\$ 60.000,00

Ratifico, nos Termos da CODESP.

Em 06/04/2021.

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

DECRETO RIO N.º 48.520/2021
REUNIÃO CODESP 07/04/2021

PROCESSOS	VALOR 2021
07/100.171/2018	R\$ 31.337,11
08/001.153/2019	R\$ 2.915.348,58
09/000.790/2021	R\$ 8.960.430,06
09/001.526/2021	R\$ 23.005,36
09/200.261/2021	R\$ 1.438.054,32
09/200.282/2021	R\$ 1.533.745,20
09/200.307/2021	R\$ 2.450.877,48
10/000.052/2021	R\$ 166.048,22
10/000.141/2021	R\$ 66.739,01

Ratifico, nos Termos da CODESP.

Em 09/04/2021.

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS VIRTUAIS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 15/04/2021.

5738ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.780

Processo nº 04/351.197/2018 - ISS
Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DEFICIENTES FÍSICOS DO RIO DE JANEIRO - AADEF-RJ
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DANIELA QUEIROZ ROCHA
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.781

Processo nº 04/351.198/2018 - ISS
Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DEFICIENTES FÍSICOS DO RIO DE JANEIRO - AADEF-RJ
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira DANIELA QUEIROZ ROCHA
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.735

Processo nº 04/454.130/2013 - ITBI
Recorrente: CÂNDIDO AFONSO DE MAGALHÃES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.736

Processo nº 04/454.131/2013 - ITBI
Recorrente: CÂNDIDO AFONSO DE MAGALHÃES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

5739ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.537

Processo nº 04/373.359/2001 - ISS
Recorrente: ATLÂNTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO - 19.039

Processo nº 04/352.126/2004 - ISS
Recorrente: CONTROL AIR ENGENHARIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO - 19.040

Processo nº 04/352.157/2004 - ISS
Recorrente: CONTROL AIR ENGENHARIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO - 19.041

Processo nº 04/352.194/2004 - ISS
Recorrente: CONTROL AIR ENGENHARIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

5740ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.380

Processo nº 04/450.794/2019 - ITBI
Recorrente: SÉRGIO LEITE DE ANDRADE
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.468

Processo nº 04/451.272/2019 - ITBI
Recorrentes: DAYSE DE OLIVEIRA ROCHA CAMPOS e S/M
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.631

Processo nº 04/374.786/2016 - ISS
Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREZ REBELLO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.348

Processo: 04/453.347/2018 - ITBI
Recorrente: RIOBARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

Observação: Sessões de julgamentos virtuais a serem realizadas na forma do Capítulo VI-A do Título II do Regimento Interno, nos termos da Resolução SMF nº 3.136, de 25/03/2020 e da Resolução SMF nº 3.137, de 25/03/2020.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE
DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 09.04.2021

09/200.261/2021

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 09 ABRIL DE 2021

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE**Ceder para a Secretaria Municipal de Saúde**

Nº 350 - PATRICIA SOARES AUGUSTO, Enfermeiro, matrícula nº 40/032.994-6, dos quadros da RIOAÚDE, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, do Centro Municipal de Saúde Nagib Jorge Farah, Coordenadoria Geral de Atenção Primária, dessa Secretaria, **com validade a contar de 01/01/2021**, em caráter excepcional, nos termos do parágrafo único, do Art. 22, do Decreto Rio nº 47.529, de 08 de junho de 2020, processo nº 09/000.202/2021.

Ceder para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade,

Nº 351 - VICTOR ZAJDHAF, Analista de Sistemas, matrícula nº 40/620.889-7, dos quadros da IPLANRIO, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, da Subsecretaria de Gestão dessa Secretaria, **com validade a partir de 22/02/2021**, em caráter excepcional, nos termos do parágrafo único, do Art. 22, do Decreto Rio nº 47.529, de 08 de junho de 2020, processo nº 14/000.149/2021.

Colocar à disposição do Governo Federal (IPUB/UFRJ),

Nº 352 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.500-3, originário da Secretaria Municipal de Saúde, em permuta com LUCÉLIA DOS SANTOS SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 150.064-8, oriunda do Instituto de Psiquiatria (IPUB/UFRJ), consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **em caráter excepcional**, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, processo nº 09/001.299/2021.

Colocar à disposição do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC),

Nº 353 - HENRIQUE DE ALBUQUERQUE CARVALHO, Fonoaudiólogo, matrícula 10/239.313-0, originário da Secretaria Municipal de Saúde, em permuta com EDUARDO CEZIMBRA LAVIOLA, Professor FAETEC I - Enfermagem, matrícula nº 00/0223.449-0, oriunda dessa Fundação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **em caráter excepcional**, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, processo nº 09/005.153/2020.

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado Rio de Janeiro

Nº 354 - JANSEN DUTRA PIMENTEL, Professor I - Educação Física, matrícula nº 10/280.161-1, originário(a) da Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI-16, no Gabinete do Deputado Danniel Librelon, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, **com ônus para essa Casa de Leis**, processo nº 07/005.424/2020.

Manter à disposição do Governo do Distrito Federal, o(a) servidor(a)

Nº 355 - ALESSANDRA BRANDÃO DOMINGUES, Professor I - Artes Cênicas, matrículas nº 10/194.513-8 e nº 10/201.669-9, originária da Secretaria Municipal de Educação, para continuar exercendo suas funções na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **com o ônus para o cessionário**, processo nº 01/001.650/2017.

Manter à disposição do Governo do Distrito Federal, o(a) servidor(a)

Nº 356 - DANIELA SOUZA DE GUSMÃO, Professor II, matrícula nº 10/172.357-6, originária da Secretaria Municipal de Educação, para continuar exercendo suas funções na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **com o ônus para o cessionário**, processo nº 07/003.098/2018.

Manter à disposição do Governo do Distrito Federal, o(a) servidor(a)

Nº 357 - VALÉRIA MARIA DE SOUZA PATRASSO RUA, Professor II, matrícula nº 10/154.212-5, originária da Secretaria Municipal de Educação, para continuar exercendo suas funções na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **com o ônus para o cessionário**, processo nº 01/000.795/2017.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/04/2021**

**01/953.311/2020 - 01/953.183/2020 - 01/955.386/2020
07/005.283/2010 - 05/509.009/2016**

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

**01/954.366/2020 - 01/955.030/2020 - 01/951.755/2020
01/953.733/2020 - 01/955.309/2020 - 01/954.832/2020
01/953.368/2020 - 01/953.184/2020 - 01/955.169/2020
01/953.643/2020 - 01/953.780/2020 - 01/953.726/2020
01/954.814/2020 - 01/955.171/2020 - 01/953.116/2020**

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018**, não indicaremos validade no Laudo pericial.

01/955.390/2020
Indeferir o pedido de fls. **02** por falta de amparo legal.

05/503.096/2015
Indeferir o pedido de fls. **10** por falta de respaldo legal.

01/950.953/2020
Indeferir o pedido de fls. **02** por falta de amparo legal.

01/955.210/2020
Indeferir o pedido de fls. **02** por falta de respaldo legal.

01/954.550/2020
Indeferir o pedido de fls. **02** por falta de amparo legal.

01/952.946/2019
Indeferir o pedido de fls. **08** por falta de respaldo legal.

**SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS
FONTE TESOIRO
-----**

3A MARQUES CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA ME
01/700832/21 22/03/2021*

A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA
12/800113/21 26/03/2021*

ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA
01/700902/21 31/03/2021*

ABRIGO EVANGELICO CAMINHO DA FELICIDADE
08/003187/19 24/03/2021*

ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA
08/003188/19 30/03/2021*

AMANHECER AMPARO A INFANCIA
08/003181/19 24/03/2021*

APAE/RIO - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
08/003683/19 30/03/2021*

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
26/000298/21 24/03/2021*

ARTE COM FLORES PAISAGISMO E ARRANJOS FLORAIS LTDA
12/800046/21 22/03/2021* 12/800111/21 22/03/2021*

ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA.
03/000484/21 23/03/2021*

ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
01/300235/21 26/03/2021*

ASSIM - FUNDO DE SAUDE
09/200068/17 22/03/2021*

ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
08/003184/19 30/03/2021*

ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
08/003201/19 24/03/2021*

ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFICIENTE ARAUJO CID
08/003192/19 30/03/2021*

ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE
08/003150/19 31/03/2021*

ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
08/000827/20 30/03/2021*

ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA
08/003189/19 31/03/2021*

ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
33/050036/21 24/03/2021*

ATAC - FIRE EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA.
06/000141/21 24/03/2021* 06/000220/21 25/03/2021*

AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA
01/700485/21 31/03/2021*

BRASERVICE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS EIRELI
26/000489/21 22/03/2021* 26/000490/21 29/03/2021*

CASA DA CRIANÇA
02/000652/21 23/03/2021*

CEAC CENTRO ESPECIAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA
08/003163/19 30/03/2021*

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
08/002101/20 30/03/2021* 08/002102/20 31/03/2021*
08/002115/20 31/03/2021* 29/000129/21 30/03/2021*
29/000171/21 29/03/2021*

CENTRO BRASILEIRO DE ACOES SOCIAIS P/CIDADANIA
15/000168/21 29/03/2021*

CENTRO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS
08/003175/19 30/03/2021*

CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
08/002106/20 30/03/2021* 29/000163/21 29/03/2021*

CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
08/003190/19 30/03/2021*

CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO
08/003177/19 31/03/2021*

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS
08/002097/20 31/03/2021* 08/002110/20 30/03/2021*
08/002111/20 30/03/2021* 08/002118/20 31/03/2021*

CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - C
29/000188/21 31/03/2021*

CHEFIA DE GABINETE
21/000197/19 24/03/2021*

CIEP 10. DE MAIO
10/000223/18 26/03/2021*

CIEP COMpositor DONGA
07/000621/18 25/03/2021*

CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA
09/000965/17 26/03/2021*

CIEP LUIZ CARLOS PRESTES
07/001159/18 25/03/2021*

CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA
08/002440/17 26/03/2021*

CNS-NACIONAL DE SERVICOS LTDA
12/800069/21 26/03/2021* 12/800104/21 22/03/2021*
12/800105/21 22/03/2021*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
06/000226/21 30/03/2021* 10/000228/21 24/03/2021*
10/000572/21 24/03/2021* 12/000845/21 23/03/2021*
12/001052/21 23/03/2021*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
04/000346/21 25/03/2021* 04/000500/21 25/03/2021*
04/000677/21 25/03/2021* 04/000699/21 26/03/2021*

04/000755/21 25/03/2021* 05/000484/21 23/03/2021*	04/000329/21 24/03/2021* 04/000332/21 29/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIONE FREITAS FELISBERTO DE CARV 10/000192/18 24/03/2021*
07/001212/21 24/03/2021* 07/001213/21 25/03/2021*	06/000232/21 29/03/2021* 06/500472/21 23/03/2021*	
07/005856/15 23/03/2021* 09/000581/21 23/03/2021*	06/600094/21 22/03/2021* 06/600213/21 22/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUREMA PEAANHA GIRAUD 09/000679/17 26/03/2021*
09/000703/21 25/03/2021* 11/000316/21 24/03/2021*	07/001208/21 24/03/2021* 07/001293/21 26/03/2021*	
11/000317/21 24/03/2021* 23/000171/21 24/03/2021*	08/000732/21 30/03/2021* 08/000734/21 30/03/2021*	
CONTECK CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA 12/001042/21 23/03/2021*	08/000735/21 30/03/2021* 08/000736/21 31/03/2021*	
	08/000742/21 31/03/2021* 08/000743/21 31/03/2021*	
	09/050531/21 31/03/2021* 10/000638/21 24/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BURLE MARX 07/000954/16 22/03/2021*
	10/000778/21 30/03/2021* 11/000375/21 26/03/2021*	
CONVEM MINERACAO LTDA	14/300399/21 31/03/2021* 14/300401/21 31/03/2021*	
26/000317/21 24/03/2021* 26/000318/21 24/03/2021*	14/300439/21 31/03/2021* 21/000015/21 23/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL RODRIGUES ALVES 07/001379/16 25/03/2021*
26/000319/21 24/03/2021* 26/000320/21 24/03/2021*	21/000187/21 24/03/2021* 21/000194/21 31/03/2021*	
26/000321/21 30/03/2021* 26/000322/21 26/03/2021*	23/000184/21 24/03/2021* 26/000290/21 29/03/2021*	
26/000323/21 25/03/2021* 26/000357/21 25/03/2021*	29/000095/21 24/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMORIA 10/000324/18 26/03/2021*
CONVIDATIVA INST. SOCIO EDUC.P/QUESTOES DA CIDADANIA 08/000757/20 30/03/2021*	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO - RIO-URBE 06/500418/21 23/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL 02/001146/17 25/03/2021*
COORDENADORIA TCCNICA DE APOIO EXTERNO 01/001327/01 26/03/2021*	ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA 06/250029/21 24/03/2021* 06/250030/21 24/03/2021*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 10/000311/18 23/03/2021*
CREARTE CENTRO DE REABILITACAO E REINT.DO INST.ANNA FREUD 08/003196/19 31/03/2021*	EPODONGO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 03/000485/21 23/03/2021* 04/000234/21 24/03/2021*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANUBAL MACHADO 02/000538/17 26/03/2021*
CRECHE INSTITUCIONAL DR PAULO NIEMEYER 05/005825/04 24/03/2021*	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL DOUTOR ULISSES PERNAMBUCANO 03/000580/18 25/03/2021*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL IRMA MARGARITA ALARCON 02/000903/17 25/03/2021*
CRECHE MUNICIPAL TIA MALU 07/000956/16 25/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA MONTEIRO 07/000495/18 25/03/2021*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JARDIM DO AMANHA 07/001568/16 25/03/2021*
CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA 29/000136/21 26/03/2021* 29/000184/21 26/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA NERY 10/000189/18 22/03/2021*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR EITEL SEIXAS 07/002772/17 25/03/2021*
CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA 06/000207/21 22/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO RANGEL 07/000668/18 25/03/2021*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MATILDE ROSA L 07/000663/18 25/03/2021*
CWM RENT CAR LOCADORA LTDA 01/002617/20 26/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL ALINA DE BRITTO 07/000524/18 25/03/2021*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL UGOCIONE JOS DE MEDEIROS 07/001887/16 25/03/2021*
D BARROS E VILELA 27/000105/21 23/03/2021* 27/000106/21 23/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA ARAUJO 09/000588/17 26/03/2021*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL VERA LUCIA MARTINS COSTA 07/000928/16 25/03/2021*
DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S A FILIAL 10/000521/21 25/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL D. JOAO VI 03/000500/18 25/03/2021*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTILL PROFESSORA RUTH CARDOSO 07/000929/16 25/03/2021*
DECKER BRASIL EQUIPAEMNTOS LTDA 26/000459/21 22/03/2021* 26/000460/21 30/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR OSCAR TENORIO 02/000571/17 25/03/2021*	ESPAO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS 08/002119/20 30/03/2021* 15/000231/21 24/03/2021* 15/000232/21 29/03/2021* 29/000157/21 26/03/2021*
DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA 06/000200/21 23/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CUCERO PENNA 02/001245/17 25/03/2021*	EVOLUCAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI 12/600089/21 24/03/2021*
DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSON.SOCIO INFANTIL 08/003162/19 31/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL DR. JAIR TAVARES DE OLIVEIRA 09/000587/17 26/03/2021*	EXTEND SOFTWARE LTDA 04/000154/21 30/03/2021* 13/000109/21 22/03/2021* 13/000110/21 23/03/2021*
DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL EIRLI 03/000586/21 24/03/2021* 06/600079/21 24/03/2021* 06/600178/21 24/03/2021* 06/600248/21 24/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR ÖTALO ZAPPA 07/000658/18 25/03/2021*	FIDELITY MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS TECNICOS LTDA 12/600100/21 24/03/2021* 12/600101/21 24/03/2021* 12/600157/21 25/03/2021*
DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI 12/800079/21 22/03/2021* 12/800108/21 22/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO TROTTA 07/000563/18 25/03/2021*	FUNDACAO GETULIO VARGAS 03/000584/21 30/03/2021* 03/000585/21 30/03/2021* 06/000251/21 29/03/2021*
ECOLàGICA IMUNIZACÃO E SERVIÇOS LTDA 06/000160/21 24/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL JOAO MENDONAA LIMA 07/000527/18 25/03/2021*	FUNDACAO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO 66/000519/13 22/03/2021*
EGS ELEVADORES LTDA 06/000150/21 26/03/2021* 06/000229/21 29/03/2021* 12/800073/21 22/03/2021* 12/800112/21 24/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL JACKSON DE FIGUEIREDO 07/000570/18 25/03/2021*	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR FASS 04/261781/21 25/03/2021*
ELECTRON DALMAR LTDA. 12/800053/21 22/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL JOAO SALDANHA 02/000867/17 25/03/2021*	G SCARAMELLA CONSULTORIA E PROJETOS EM ARQUEOLOGIA ME 02/000087/21 24/03/2021*
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A 12/500036/21 22/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO 07/000497/18 25/03/2021*	G3 POLARIS SERVICOS LTDA 04/000155/21 24/03/2021* 04/000249/21 24/03/2021*
ELEVADORES IVIMAIA LTDA 03/000558/21 23/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CLEMENTE PEREIRA 07/000669/18 25/03/2021*	GAIVOTA HOTEL LTDA 08/001668/20 24/03/2021*
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A 03/000307/21 23/03/2021* 03/000506/21 23/03/2021* 04/000120/21 31/03/2021* 04/000121/21 31/03/2021* 15/000137/21 23/03/2021* 25/001057/21 31/03/2021* 25/001058/21 31/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ENRIQUE RODO 07/000606/18 26/03/2021*	GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA 26/000506/21 29/03/2021*
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE 01/200061/21 22/03/2021* 01/700729/21 22/03/2021* 01/700834/21 22/03/2021* 02/400150/21 23/03/2021*	ESCOLA MUNICIPAL LOPES TROVÃO 07/000922/16 25/03/2021*	
	ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTO 07/000596/18 25/03/2021*	
	ESCOLA MUNICIPAL MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA 09/000718/18 26/03/2021*	
	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ROOSEVELT 08/002497/17 26/03/2021*	

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
07/000672/18 25/03/2021*

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI
10/000257/21 24/03/2021* 10/000586/21 24/03/2021*

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
26/000464/21 30/03/2021* 26/000465/21 29/03/2021*
26/000466/21 24/03/2021* 26/000467/21 24/03/2021*
26/000478/21 23/03/2021* 26/000479/21 26/03/2021*
26/000480/21 24/03/2021* 26/000483/21 30/03/2021*
26/000484/21 30/03/2021* 26/000485/21 30/03/2021*
26/000492/21 30/03/2021* 26/000493/21 31/03/2021*
26/000499/21 30/03/2021*

GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
26/000498/21 25/03/2021*

GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
07/000628/21 25/03/2021* 12/600092/21 24/03/2021*
12/600093/21 24/03/2021* 12/800045/21 22/03/2021*
12/800099/21 22/03/2021* 29/000153/21 24/03/2021*
29/000160/21 22/03/2021*

HB MULTISERVÇOS LTDA
08/000648/21 26/03/2021* 08/000649/21 31/03/2021*
21/000160/21 23/03/2021* 21/000161/21 23/03/2021*

HOTEL AMAZONAS EIRELI
08/000918/20 23/03/2021*

HOTEL SANTA COMBA LTDA
08/000864/20 30/03/2021*

ICR IND. COM. DE PROD. BIOTÉRIOS LTDA
27/000067/21 24/03/2021* 27/000102/21 24/03/2021*

INATOS INST. NAC. DE ASSIS. TRAB. OPORT. E SAÚDE
01/860632/20 24/03/2021* 15/000233/21 25/03/2021*

INGRAM MICRO BRASIL LTDA
04/000252/21 30/03/2021*

INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
29/000178/21 31/03/2021*

INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE
08/002098/20 30/03/2021* 08/002099/20 31/03/2021*

INST. PERTENCER EST. E PESQ. EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO
08/000789/20 30/03/2021*

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
15/000142/21 24/03/2021* 15/000212/21 29/03/2021*
15/000213/21 29/03/2021* 15/000214/21 30/03/2021*

INSTITUTO CRESCER COM META
15/000209/21 31/03/2021* 15/000228/21 24/03/2021*
15/000229/21 24/03/2021*

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
08/003185/19 31/03/2021*

INSTITUTO FAIR PLAY
15/000207/21 24/03/2021*

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08/002658/19 22/03/2021*

INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER
15/000166/21 29/03/2021*

INSTITUTO SESSUB
01/860607/20 23/03/2021* 01/860608/20 30/03/2021*

INSTITUTO SEVERA ROMANA
08/003180/19 31/03/2021*

INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
14/300387/21 26/03/2021*

IPE ENGENHARIA LTDA
26/000313/21 24/03/2021* 26/000314/21 24/03/2021*
26/000315/21 24/03/2021* 26/000316/21 30/03/2021*

JGM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
04/000271/21 24/03/2021* 04/220226/21 29/03/2021*
06/000110/21 22/03/2021* 07/001083/21 24/03/2021*
07/001084/21 26/03/2021* 13/000113/21 26/03/2021*
21/000139/21 24/03/2021* 29/000155/21 31/03/2021*

KAYQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
29/000149/21 23/03/2021*

LAR DO ANCIÃO NOVA GALILEIA
08/001056/20 30/03/2021* 08/003169/19 30/03/2021*

LAR MARIA DE LOURDES
08/003178/19 31/03/2021* 08/003186/19 31/03/2021*

LAZARO PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA
29/000179/21 26/03/2021*

LOCARES LOCAÇÕES LTDA
26/000247/21 31/03/2021* 26/000360/21 23/03/2021*

METASIX TECNOLOGIA LTDA
10/000756/21 26/03/2021*

METROPOLITAN LIFE SEGS. E PREV. PRIVADA S/A
14/000216/21 22/03/2021* 14/000228/21 30/03/2021*

MGTEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
12/600096/21 23/03/2021* 12/600097/21 23/03/2021*
12/600133/21 23/03/2021*

MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
26/000307/21 24/03/2021* 26/000308/21 24/03/2021*
26/000309/21 24/03/2021* 26/000310/21 24/03/2021*
26/000340/21 30/03/2021* 26/000341/21 24/03/2021*
26/000525/21 30/03/2021*

MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
29/000137/21 24/03/2021*

MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA
09/850034/21 23/03/2021* 09/850037/21 22/03/2021*

MULTIFUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO
12/800054/21 22/03/2021* 12/800101/21 22/03/2021*

MV5 COM. LTDA
14/300388/21 24/03/2021* 14/300394/21 24/03/2021*

NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS
01/200057/21 22/03/2021*

NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA
04/000179/21 23/03/2021*

NUMERIA INFORMÁTICA LTDA
04/000168/21 24/03/2021*

OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI
13/000111/21 22/03/2021*

OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
06/000132/21 25/03/2021* 06/000199/21 26/03/2021*

OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE BANGU
08/003218/19 30/03/2021*

OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS
08/002105/20 30/03/2021* 08/002112/20 30/03/2021*
08/002114/20 31/03/2021*

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
08/000635/21 26/03/2021* 08/000636/21 24/03/2021*

OBRA SOCIAL DONA MECA
08/003168/19 30/03/2021*

OMNIS LUX ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS LTDA
12/600098/21 24/03/2021*

OPUSQUALE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA
04/000117/21 29/03/2021*

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
01/300144/21 24/03/2021* 04/220337/21 26/03/2021*

ORTEB ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE BOMBAS LTDA
12/600103/21 23/03/2021*

PBTI SOLUÇÕES LTDA
01/300150/21 22/03/2021*

PEDRA SUL MINERACÃO
26/000311/21 24/03/2021* 26/000312/21 24/03/2021*
26/000342/21 24/03/2021* 26/000343/21 24/03/2021*

PLURAL SR PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
27/000157/21 23/03/2021* 27/000158/21 23/03/2021*
27/000159/21 23/03/2021*

PNP SERVICE LTDA
12/600094/21 23/03/2021* 12/600134/21 23/03/2021*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS TECN. APLICACÃO LTDA
26/000401/21 30/03/2021* 26/000402/21 30/03/2021*
26/000462/21 24/03/2021*

QUALITY SOFTWARE S/A
13/000107/21 23/03/2021*

QUIMILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
08/001979/20 24/03/2021*

RAFABELA TRANSPORTES GERAIS LTDA
07/000634/21 26/03/2021*

REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO LTDA
01/700637/21 22/03/2021* 26/000324/21 30/03/2021*

RELOTEC COMÉRCIO DE RELOGIOS LTDA
26/000245/21 22/03/2021* 26/000392/21 22/03/2021*

RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA
06/250037/21 29/03/2021* 06/250038/21 29/03/2021*
06/250039/21 30/03/2021*

RGI EMPREENDIMENTOS LTDA
06/000225/21 26/03/2021*

RIOPRO INFORMÁTICA LTDA
14/300392/21 24/03/2021* 14/300397/21 24/03/2021*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
04/000205/21 24/03/2021* 28/000181/20 24/03/2021*

SANLIMP DIST. E TRANSP. EIRELI
04/000256/21 24/03/2021* 12/500088/19 22/03/2021*
12/500164/20 22/03/2021*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
25/000933/21 23/03/2021*

SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
15/000195/21 23/03/2021*

SIDEPE SOC. INTERDISCIPLINAR DO DESENV. DA PERSONALIDADE
08/003284/19 30/03/2021*

SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA
08/000460/21 23/03/2021* 08/000565/21 23/03/2021*
08/000566/21 23/03/2021* 08/000567/21 23/03/2021*
08/000568/21 23/03/2021* 08/000569/21 23/03/2021*
08/000570/21 24/03/2021* 08/000571/21 23/03/2021*
08/000572/21 23/03/2021* 08/000573/21 23/03/2021*
08/000574/21 24/03/2021* 08/000575/21 22/03/2021*
08/000576/21 23/03/2021* 08/000577/21 23/03/2021*

SODALICÍO DA SACRA FAMÍLIA
08/000788/20 31/03/2021* 08/003166/19 31/03/2021*

SR ENGENHARIA E COM. DE ELETR. EIRELI
12/600135/21 24/03/2021*

STANDER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
12/500035/21 22/03/2021*

STAR 5 SERVICE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMÉRCIO LTDA
06/000133/21 26/03/2021* 06/000217/21 26/03/2021*

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
01/003207/13 25/03/2021*

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
09/800022/21 24/03/2021*

SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI
01/300182/21 26/03/2021* 01/300183/21 26/03/2021*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
02/400145/21 25/03/2021* 02/400146/21 25/03/2021*
02/400149/21 25/03/2021* 06/600161/21 22/03/2021*
06/600162/21 22/03/2021* 09/850038/21 24/03/2021*
12/600099/21 24/03/2021* 12/800103/21 22/03/2021*
12/800119/21 25/03/2021* 13/000124/21 25/03/2021*
13/000125/21 29/03/2021* 15/000204/21 24/03/2021*
25/001036/21 24/03/2021* 26/000248/21 23/03/2021*
26/000550/21 29/03/2021*

TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
04/220223/21 26/03/2021* 04/220289/21 25/03/2021*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
03/000412/21 23/03/2021* 03/000573/21 23/03/2021*
04/000153/21 24/03/2021* 04/000279/21 24/03/2021*
08/000646/21 22/03/2021* 14/300390/21 24/03/2021*
14/300396/21 24/03/2021* 15/000196/21 23/03/2021*
26/000244/21 24/03/2021* 26/000440/21 22/03/2021*

TRACADOS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
26/000461/21 24/03/2021*

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
15/000157/21 23/03/2021*

VIEGAS E MARCHESI ADVOGADOS ASSOCIADOS
01/200052/21 22/03/2021*

VINIL SERVIÇOS E MUTEÇÃO DE CALDERARIA LTDA
12/500037/21 22/03/2021*

VIVENDAS DA FE
08/003173/19 31/03/2021*

W.TEC SERVICOS E COMERCIO LTDA
03/000326/21 25/03/2021* 03/000481/21 26/03/2021*

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
10/000614/21 22/03/2021* 10/000665/21 24/03/2021*

WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/200002/21 22/03/2021* 01/200071/21 22/03/2021*

XCEU MARKETING GOD IS GOOD EIRELI - ME
02/400148/21 23/03/2021*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
03/000563/21 23/03/2021* 04/000157/21 24/03/2021*
04/000294/21 24/03/2021* 06/600139/21 22/03/2021*
06/600259/21 22/03/2021* 07/001126/21 25/03/2021*
08/000642/21 23/03/2021* 10/000779/21 29/03/2021*
14/300319/21 31/03/2021* 14/300391/21 31/03/2021*
23/000163/21 22/03/2021* 26/000249/21 23/03/2021*
26/000491/21 23/03/2021* 28/000190/20 23/03/2021*

OUTRAS FONTES

ABRIGO EVANGELICO CAMINHO DA FELICIDADE
08/003187/19 24/03/2021*

ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA
08/003188/19 30/03/2021*

ABRIGO TERESA DE JESUS
02/002002/19 22/03/2021*

ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL
06/001265/19 22/03/2021*

ACAO COMUNITARIA PRO FAVELA DR.MARCELLO CANDIA
02/001986/19 22/03/2021* 02/001987/19 22/03/2021*

ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA
03/001759/19 22/03/2021* 03/001760/19 22/03/2021*

ACAO SOCIAL PADRE ANCHIETA
02/001989/19 22/03/2021*

ACCORD FARMACEUTICA LTDA
09/051947/20 30/12/2020*

ACW MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME
09/950265/21 23/03/2021*

ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
72/054914/21 24/03/2021*

ADILSON RODRIGUES DA SILVA
14/000177/21 30/03/2021*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
61/050393/21 24/03/2021* 62/050509/21 24/03/2021*

AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE PROD AGROPECUARIOS
09/950205/21 25/03/2021*

AGUIA LIMPEZA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
09/850014/21 25/03/2021* 09/850032/21 24/03/2021*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
01/050078/21 23/03/2021* 09/950092/21 23/03/2021*
09/950185/21 23/03/2021* 09/950271/21 24/03/2021*
33/050042/21 26/03/2021* 52/050023/21 26/03/2021*
52/050028/21 26/03/2021* 52/050035/21 24/03/2021*
52/050041/21 26/03/2021* 52/050046/21 25/03/2021*
52/050051/21 25/03/2021* 52/050069/21 26/03/2021*
52/050072/21 26/03/2021* 52/050076/21 24/03/2021*
52/050084/21 25/03/2021* 52/050096/21 31/03/2021*
61/050017/21 22/03/2021* 61/050018/21 25/03/2021*
61/050029/21 22/03/2021* 61/050047/21 22/03/2021*
61/050048/21 22/03/2021* 61/050049/21 22/03/2021*
61/050050/21 22/03/2021* 61/050051/21 22/03/2021*
61/050053/21 22/03/2021* 61/050121/21 25/03/2021*
61/050126/21 25/03/2021* 61/050127/21 25/03/2021*
61/050133/21 22/03/2021* 61/050134/21 22/03/2021*
61/050135/21 22/03/2021* 61/050136/21 22/03/2021*
61/050144/21 24/03/2021* 61/050146/21 25/03/2021*
61/050170/21 31/03/2021* 61/050274/21 25/03/2021*
61/050275/21 24/03/2021* 61/050291/21 24/03/2021*
61/050292/21 24/03/2021* 61/050395/21 31/03/2021*
61/050396/21 31/03/2021* 61/050397/21 24/03/2021*
62/050301/21 25/03/2021* 62/050303/21 24/03/2021*
62/050304/21 25/03/2021* 62/050305/21 26/03/2021*
62/050307/21 25/03/2021* 62/050308/21 24/03/2021*
62/050309/21 24/03/2021* 62/050376/21 26/03/2021*
62/050377/21 25/03/2021* 62/050378/21 24/03/2021*
62/050379/21 24/03/2021* 62/050380/21 26/03/2021*
62/050397/21 24/03/2021* 62/050398/21 26/03/2021*
62/050399/21 26/03/2021* 62/050400/21 25/03/2021*
62/050401/21 24/03/2021* 62/050402/21 31/03/2021*
62/050409/21 31/03/2021* 62/050410/21 24/03/2021*
62/050411/21 25/03/2021* 62/050412/21 31/03/2021*
62/050418/21 31/03/2021* 63/050026/21 22/03/2021*
63/050027/21 22/03/2021* 63/050129/21 26/03/2021*
63/050130/21 26/03/2021* 63/050163/21 26/03/2021*
63/050164/21 26/03/2021* 63/050210/21 26/03/2021*
63/050211/21 26/03/2021* 63/050212/21 26/03/2021*
63/050325/21 24/03/2021* 63/050326/21 25/03/2021*
63/050327/21 25/03/2021* 63/050358/21 25/03/2021*
63/050417/21 24/03/2021* 63/050428/21 24/03/2021*
63/050429/21 24/03/2021* 63/050430/21 24/03/2021*
63/050433/21 24/03/2021* 63/050448/21 25/03/2021*
63/050478/21 26/03/2021* 64/050003/21 22/03/2021*
64/050014/21 22/03/2021* 64/050015/21 22/03/2021*
64/050057/21 22/03/2021* 64/050059/21 22/03/2021*
64/050084/21 22/03/2021* 64/050122/21 22/03/2021*
64/050123/21 22/03/2021* 64/050145/21 22/03/2021*
64/050212/21 22/03/2021* 64/050213/21 25/03/2021*
64/050222/21 22/03/2021* 64/050242/21 22/03/2021*
64/050244/21 25/03/2021* 64/050250/21 22/03/2021*
64/050257/21 22/03/2021* 64/050258/21 22/03/2021*
64/050293/21 24/03/2021* 64/050328/21 22/03/2021*
64/050343/21 31/03/2021* 64/050373/21 25/03/2021*
64/050374/21 24/03/2021* 64/050376/21 22/03/2021*
64/050409/21 22/03/2021* 64/050410/21 24/03/2021*
64/050439/21 24/03/2021* 64/050440/21 24/03/2021*
64/050441/21 25/03/2021* 64/050442/21 25/03/2021*
64/050443/21 25/03/2021* 64/050454/21 24/03/2021*
64/050603/21 25/03/2021* 65/050062/21 25/03/2021*
65/050079/21 25/03/2021* 65/050090/21 25/03/2021*
66/050144/21 31/03/2021* 67/050067/21 22/03/2021*
67/050107/21 22/03/2021* 67/050115/21 22/03/2021*
67/050117/21 22/03/2021* 67/050118/21 22/03/2021*
69/050070/21 24/03/2021* 69/050078/21 25/03/2021*
69/050102/21 31/03/2021* 72/054906/21 22/03/2021*
73/050018/21 31/03/2021* 75/050014/21 26/03/2021*

75/050070/21 26/03/2021* 75/050117/21 31/03/2021*
77/050043/21 24/03/2021* 77/050065/21 25/03/2021*
78/050045/21 22/03/2021* 78/050052/21 31/03/2021*
78/050129/21 31/03/2021* 80/050026/21 22/03/2021*
82/050032/21 25/03/2021*

ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
52/050052/21 26/03/2021* 52/050054/21 24/03/2021*
52/050056/21 31/03/2021* 52/050057/21 26/03/2021*
52/050058/21 25/03/2021* 52/050059/21 26/03/2021*
52/050060/21 26/03/2021* 52/050067/21 25/03/2021*
52/050071/21 24/03/2021* 53/050032/21 26/03/2021*
64/050304/21 24/03/2021* 67/050081/21 31/03/2021*
71/050037/21 31/03/2021* 75/050038/21 31/03/2021*
77/050024/21 26/03/2021*

AMANHECER AMPARO A INFANCIA
08/003181/19 24/03/2021*

APAE/RIO - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
08/003683/19 30/03/2021*

ARC FONTOURA IND.COM. E REPRESENTACAO LTDA
65/050101/21 24/03/2021*

ASSEMBLEIA DE DEUS GLOBAL
07/000125/20 25/03/2021*

ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
08/003184/19 30/03/2021*

ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA CRECHE ROCHA MIRANDA
05/001358/19 22/03/2021*

ASSOCIACAO AOMUNITARIA DO PARQUE PROLETARIO DA PENHA
04/002126/19 24/03/2021*

ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
08/003201/19 24/03/2021*

ASSOCIACAO BENEFICENTE N.S. DAS MERCES
03/001748/19 22/03/2021*

ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFICIENTE ARAUJO CID
08/003192/19 30/03/2021*

ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
04/000169/20 24/03/2021* 04/002074/19 24/03/2021*
04/002122/19 24/03/2021* 08/000523/19 23/03/2021*

ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS
03/001790/19 22/03/2021*

ASSOCIACAO CIVIL CENTRO EDUC.COM. ESTACAO DO SABER
04/002125/19 24/03/2021*

ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICIENTE
08/003150/19 31/03/2021*

ASSOCIACAO DA DONAS DE CASA DA EST.DA PEDRA
09/001894/19 24/03/2021* 10/002049/19 22/03/2021*

ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO
ACERP
07/005203/20 23/03/2021*

ASSOCIACAO DE MORADORES CONJ. PEDRO I
08/002339/19 23/03/2021*

ASSOCIACAO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR
11/000680/19 22/03/2021*

ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SANTA CRUZ E ADJACENCIAS
10/002032/19 22/03/2021*

ASSOCIACAO DE MORADORES DO TIJUACU
02/002013/19 22/03/2021*

ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL
10/002022/19 22/03/2021*

ASSOCIACAO DE MORADORES MORADAS DO IMPERIO
10/002040/19 22/03/2021*

ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE
03/001793/19 22/03/2021*

ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL MELO COSTA 07/000402/19 22/03/2021*	61/050382/21 26/03/2021* 61/050383/21 25/03/2021* 61/050384/21 25/03/2021* 61/050385/21 24/03/2021* 61/050386/21 24/03/2021* 61/050387/21 26/03/2021* 61/050388/21 24/03/2021* 61/050389/21 24/03/2021* 61/050390/21 25/03/2021* 61/050431/21 31/03/2021*	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA 10/000464/19 22/03/2021* 10/002021/19 22/03/2021*
ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUITAS 02/000401/19 22/03/2021*		CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS 08/002106/20 30/03/2021*
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO 03/001795/19 22/03/2021*	BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI 64/050273/21 31/03/2021* 64/050274/21 31/03/2021*	CENTRO DE RECUPERACAO INFANTIL -CREI 02/001999/19 22/03/2021*
ASSOCIACAO FILHAS STA.MARIA DA PROVIDENCIA 06/000507/19 22/03/2021*	BIOLOGÖSTICA SOLUÇÕES EM LOGÖSTICA E SERVIÇOS EIRELLI 09/050510/21 23/03/2021*	CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN 08/003190/19 30/03/2021*
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO 08/000827/20 30/03/2021*	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 09/052152/20 30/12/2020*	CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO 04/002116/19 24/03/2021*
ASSOCIACAO METODISTA DE ACAA SOCIAL DE IRAJA 05/001343/19 22/03/2021*	CAAD COMITE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE 10/002041/19 22/03/2021* 10/002042/19 22/03/2021*	CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO 08/003177/19 31/03/2021*
ASSOCIACAO MORADORES UNIAO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCI 10/000478/19 22/03/2021*	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA 09/051730/20 30/12/2020* 09/051731/20 30/12/2020* 63/052233/20 30/12/2020*	CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL 04/000170/20 24/03/2021* 04/002983/19 24/03/2021*
ASSOCIACAO PEDAGOGIA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO 04/002128/19 24/03/2021*	CARDIOVENT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 63/050483/21 26/03/2021*	CENTRO EDUCACIONAL VIVENDO E APRENDENDO 07/000429/19 24/03/2021*
ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA - APCA 03/001776/19 22/03/2021*	CASA DA CRIANCA 02/001988/19 22/03/2021*	CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS E CRECHE BEZERRA DE MENEZES 02/001992/19 22/03/2021*
ASSOCIACAO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE 08/000599/19 23/03/2021*	CASA DE JACIRA 02/001996/19 22/03/2021*	CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS 08/002097/20 31/03/2021* 08/002111/20 30/03/2021*
ASSOCIACAO RESGATE DOS VALORES HUMANOS 11/000104/19 24/03/2021*	CASA DE LAZARO ED. SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA 03/001762/19 22/03/2021*	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE PROFESSOR MORIO VICTOR ASSIS PACHE 52/000057/21 26/03/2021*
ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES 05/001374/19 22/03/2021*	CASA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS 02/001997/19 22/03/2021*	CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA 02/002009/19 22/03/2021*
ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA 08/003189/19 31/03/2021*	CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA 02/000148/20 22/03/2021*	CENTRO SOCIAL E AI COMO E QUE FICA 02/002010/19 22/03/2021*
ASSOCIACAO TUTELAR DE MENORES 02/001994/19 22/03/2021*	CASA SAO ROQUE 03/001787/19 22/03/2021*	CENTRO SOCIAL GOTA DE ESPERANCA 08/000593/19 23/03/2021*
ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA 66/050091/21 22/03/2021* 72/054919/21 25/03/2021* 72/054946/21 31/03/2021* 72/054947/21 31/03/2021* 77/050055/21 31/03/2021*	CEAC CENTRO ESPECIAL.DE ATENDIMENTO A CRIANCA 08/003163/19 30/03/2021*	CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA 52/050049/21 24/03/2021* 52/050050/21 25/03/2021* 52/050081/21 26/03/2021* 52/050082/21 26/03/2021* 63/050476/21 24/03/2021* 63/050477/21 24/03/2021* 64/050312/21 31/03/2021* 65/050061/21 22/03/2021* 69/050107/21 22/03/2021* 70/050080/21 24/03/2021* 78/050101/21 31/03/2021* 79/050035/21 31/03/2021* 80/050033/21 24/03/2021* 80/050052/21 26/03/2021*
ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA 06/500515/21 25/03/2021* 06/500517/21 26/03/2021*	CENTRAL DE OPORTUNIDADES 08/002101/20 30/03/2021* 08/002102/20 31/03/2021* 08/002115/20 31/03/2021*	CINCO CONFIANCA IND. E COMERCIO LTDA 77/050084/21 26/03/2021*
ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA 06/500469/21 26/03/2021*	CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS 02/002004/19 22/03/2021*	COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA 14/000152/21 24/03/2021* 14/000180/21 24/03/2021* 14/000229/21 30/03/2021*
AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI 09/051114/20 30/12/2020* 09/051141/20 30/12/2020* 63/051926/20 30/12/2020* 63/051927/20 30/12/2020* 63/052446/20 30/12/2020* 63/052447/20 30/12/2020*	CENTRO COMUNITARIO DA RUA UNIAO FAZ A FORCA 02/002000/19 22/03/2021*	COLEGIO FERREIRA MOTTA LTDA 09/001897/19 24/03/2021*
BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA 62/050272/21 22/03/2021* 78/050083/21 22/03/2021*	CENTRO COMUNITARIO DA VILA PROLETARIA DA PENHA 04/000395/19 24/03/2021*	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA 02/300000/21 24/03/2021* 02/300001/21 24/03/2021* 02/300002/21 24/03/2021* 02/300003/21 24/03/2021* 02/300004/21 24/03/2021* 02/300005/21 24/03/2021* 02/300006/21 24/03/2021* 02/300007/21 24/03/2021* 02/300008/21 24/03/2021* 02/300009/21 24/03/2021* 02/300010/21 24/03/2021* 02/300011/21 24/03/2021* 02/300012/21 24/03/2021* 02/300013/21 24/03/2021* 02/300018/21 26/03/2021* 02/300019/21 26/03/2021* 02/300020/21 26/03/2021* 02/300021/21 31/03/2021* 04/300000/21 26/03/2021* 04/300004/21 26/03/2021* 04/300005/21 26/03/2021* 04/300006/21 26/03/2021* 05/300001/21 26/03/2021* 08/300001/21 24/03/2021* 08/300002/21 24/03/2021* 08/300003/21 24/03/2021* 08/300007/21 24/03/2021* 08/300008/21 24/03/2021* 08/300009/21 24/03/2021* 08/300010/21 24/03/2021* 09/050324/21 29/03/2021* 09/050332/21 29/03/2021* 09/050458/21 29/03/2021* 10/300000/21 30/03/2021* 10/300001/21 30/03/2021*
BAUMINAS QUIMICA N NE LTDA 06/600252/21 22/03/2021*	CENTRO COMUNITARIO DO MORRO DA BAIANA 03/000326/19 22/03/2021*	
BAXTER HOSPITALAR LTDA 09/000138/21 24/03/2021* 63/052094/20 30/12/2020* 63/052385/20 30/12/2020*	CENTRO COMUNITARIO LAUREANO TOLEDO 05/001359/19 22/03/2021*	
BEST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA 62/050511/21 24/03/2021* 68/050056/21 24/03/2021* 68/050095/21 25/03/2021*	CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI 06/001288/19 26/03/2021*	
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA 61/050346/21 25/03/2021* 61/050347/21 25/03/2021* 61/050348/21 25/03/2021* 61/050349/21 24/03/2021* 61/050351/21 25/03/2021* 61/050352/21 26/03/2021* 61/050353/21 25/03/2021* 61/050354/21 25/03/2021* 61/050355/21 25/03/2021* 61/050356/21 25/03/2021* 61/050357/21 26/03/2021* 61/050358/21 26/03/2021* 61/050359/21 26/03/2021* 61/050360/21 25/03/2021* 61/050361/21 25/03/2021* 61/050362/21 26/03/2021* 61/050364/21 25/03/2021* 61/050365/21 24/03/2021* 61/050369/21 24/03/2021* 61/050370/21 26/03/2021* 61/050371/21 31/03/2021* 61/050372/21 24/03/2021* 61/050373/21 25/03/2021* 61/050374/21 25/03/2021* 61/050375/21 25/03/2021* 61/050379/21 25/03/2021* 61/050380/21 26/03/2021* 61/050381/21 26/03/2021*	CENTRO CULTURAL EDUCAR 03/000090/20 22/03/2021* 03/000279/19 22/03/2021* 04/000321/19 24/03/2021* 04/002127/19 24/03/2021*	
	CENTRO CULTURAL MONTESSORI 10/000110/20 22/03/2021*	
	CENTRO CULTURAL TIA NANE 04/000097/20 24/03/2021*	
	CENTRO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS 08/003175/19 30/03/2021*	
	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28 53/000018/21 24/03/2021*	
	CENTRO DE INCLUSOES SOCIAIS CANAA 04/002113/19 24/03/2021*	
		COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA 09/050513/21 24/03/2021* 64/050446/21 25/03/2021* 64/050449/21 26/03/2021* 64/050611/21 25/03/2021*

70/050049/21 26/03/2021* 70/050087/21 26/03/2021* 70/050090/21 23/03/2021* 70/050092/21 23/03/2021* 78/050106/21 22/03/2021* 82/050020/21 24/03/2021*	CRECHE CASULO AGOSTINHO 10/000475/19 22/03/2021* 10/000476/19 22/03/2021* 10/002023/19 22/03/2021*	DECKER BRASIL EQUIPAEMNTOS LTDA 26/000460/21 30/03/2021*
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 04/000612/21 25/03/2021* 06/000651/21 26/03/2021* 06/000752/21 26/03/2021* 08/000660/21 26/03/2021* 08/000805/21 26/03/2021*	CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANCA 10/000442/19 22/03/2021*	DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSON.SOCIO INFANTIL 08/003162/19 31/03/2021*
COMOVIK CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY 08/002340/19 23/03/2021*	CRECHE COMUNITARIA DEUS FIEL 10/000201/20 22/03/2021* 10/000202/20 22/03/2021* 10/000203/20 22/03/2021* 10/002014/19 22/03/2021*	DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09/051733/20 30/12/2020* 09/051850/20 30/12/2020*
CONGREGACAO MARIANA DO HOSPITAL DO CURUPAITI 07/000428/19 22/03/2021*	CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA 10/002037/19 22/03/2021*	DISPENSARIO DE SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA 02/001993/19 22/03/2021*
CONGREGACAO SAO VICENTE PALLOTTI-IRMAS PALOTINAS 02/001995/19 22/03/2021*	CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE 08/000526/19 23/03/2021* 08/000527/19 23/03/2021*	DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA 06/600322/21 25/03/2021*
CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA 03/200542/21 22/03/2021* 03/200543/21 24/03/2021* 03/200544/21 22/03/2021*	CRECHE E PRE ESCOLA NOVA JERUSALEM 04/002051/19 24/03/2021*	E. TAMUSSINO E CIA LTDA 64/050387/21 31/03/2021* 64/050388/21 31/03/2021* 64/050389/21 31/03/2021* 64/050425/21 31/03/2021*
CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA 09/950236/21 24/03/2021* 09/950243/21 22/03/2021* 21/050041/21 25/03/2021* 21/050047/21 26/03/2021* 21/050053/21 26/03/2021* 21/050055/21 25/03/2021* 52/050044/21 24/03/2021* 52/050045/21 26/03/2021* 52/050061/21 24/03/2021* 52/050062/21 25/03/2021* 52/050064/21 26/03/2021* 52/050065/21 26/03/2021* 52/050066/21 26/03/2021* 52/050097/21 25/03/2021* 52/050098/21 25/03/2021* 52/050099/21 25/03/2021* 52/050100/21 25/03/2021* 52/050104/21 25/03/2021* 52/050105/21 25/03/2021* 66/050047/21 24/03/2021* 70/050066/21 24/03/2021* 70/050067/21 24/03/2021* 73/050023/21 31/03/2021* 76/050043/21 26/03/2021* 76/050069/21 23/03/2021* 78/050114/21 25/03/2021* 82/050025/21 25/03/2021* 82/050050/21 24/03/2021*	CRECHE E PRE-ESCOLA NOVA JERUSALEM 04/000356/19 24/03/2021* 04/002135/19 24/03/2021*	ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA- LARES ME 69/050129/21 24/03/2021* 69/050130/21 26/03/2021* 69/050131/21 24/03/2021* 69/050132/21 24/03/2021* 69/050133/21 25/03/2021* 69/050134/21 25/03/2021*
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA 06/500476/21 26/03/2021*	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ARCA DE NOE 11/000678/19 22/03/2021*	EDILBERTO ROSENDO DE LIMA 14/000177/21 30/03/2021*
CONTECK CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA 07/000861/21 23/03/2021* 07/000969/21 22/03/2021* 08/000785/21 26/03/2021*	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA J. SONHAR CONCEICAO 10/002038/19 22/03/2021*	EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ 07/000422/19 22/03/2021*
CONVEM MINERACAO LTDA 26/000317/21 24/03/2021* 26/000319/21 24/03/2021* 26/000321/21 30/03/2021* 26/000322/21 26/03/2021*	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL 03/001751/19 22/03/2021*	ELEVADORES ELBO LTDA 65/050083/21 25/03/2021* 67/050123/21 25/03/2021* 67/050134/21 25/03/2021* 82/050038/21 22/03/2021*
CONVIDATIVA INST. SOCIO EDUC.P/QUESTOES DA CIDADANIA 08/000757/20 30/03/2021* 08/003165/19 31/03/2021*	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE 10/002019/19 22/03/2021*	ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME 31/050049/21 22/03/2021* 63/050469/21 24/03/2021* 66/050111/21 26/03/2021* 70/050077/21 22/03/2021* 72/054926/21 25/03/2021* 75/050086/21 22/03/2021*
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGUSTICA 09/000774/09 31/03/2021*	CRECHE ESCOLA MIMI 04/000396/19 24/03/2021*	ELEVADORES IVIMAIA LTDA 07/000696/21 25/03/2021*
COORDENADORIA GERAL DE ATENAO PRIMORIA DAAP3.2 32/000148/20 29/03/2021*	CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE 10/002043/19 22/03/2021*	EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A 25/000853/21 23/03/2021*
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA 03/000831/21 24/03/2021* 05/000625/21 26/03/2021* 09/000551/21 30/03/2021* 10/000999/21 29/03/2021* 11/000346/21 23/03/2021*	CRECHE GUADALUPE 06/001283/19 22/03/2021*	EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE 04/000825/21 24/03/2021* 08/000908/21 26/03/2021* 09/950252/21 22/03/2021*
CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA 65/050081/21 24/03/2021*	CRECHE LAR CANTINHO FELIZ 02/002026/19 22/03/2021*	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A- IPLANRIO 07/001267/21 25/03/2021* 07/001268/21 25/03/2021*
COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 78/050104/21 22/03/2021*	CRECHE NOSSO LAR 06/001280/19 22/03/2021*	EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE 61/000051/21 31/03/2021*
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09/050365/20 30/12/2020* 09/050490/20 30/12/2020* 09/051263/20 30/12/2020* 09/051264/20 30/12/2020* 09/051430/20 30/12/2020* 09/051432/20 30/12/2020* 09/051436/20 30/12/2020* 09/051632/20 30/12/2020* 09/051633/20 30/12/2020* 09/051898/20 30/12/2020* 09/051899/20 30/12/2020* 09/051900/20 30/12/2020* 09/051901/20 30/12/2020* 09/051902/20 30/12/2020* 09/051903/20 30/12/2020* 09/051904/20 30/12/2020* 09/052304/20 30/12/2020* 09/052305/20 30/12/2020* 09/052306/20 30/12/2020* 63/052099/20 30/12/2020* 63/052100/20 30/12/2020*	CRECHE PINGUINHO DE GENTE 10/002034/19 22/03/2021*	ENDOVIX IMPE COM.DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 64/050289/21 31/03/2021*
CREARTE CENTRO DE REABILITACAO E REINT.DO INST.ANNA FREUD 08/003196/19 31/03/2021*	CRECHE PRE ESCOLA COMUNITARIA DO 199 PINGO DE GENTE LTDA 02/002018/19 22/03/2021*	ERMAR ALIMENTOS LTDA 04/300001/21 23/03/2021* 04/300002/21 23/03/2021* 04/300003/21 23/03/2021*
CRECHE CANTINHO CASLU 10/002035/19 22/03/2021*	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 09/051392/20 30/12/2020* 61/051248/20 30/12/2020* 77/050095/21 24/03/2021*	ESCOLA COMUNITARIA DO CANTAGALO 02/002001/19 22/03/2021*
	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RS 09/000849/21 05/04/2021*	ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA 10/002018/19 22/03/2021*
	CRUZADA DO MENOR 03/000244/19 22/03/2021* 03/001781/19 22/03/2021* 07/000426/19 22/03/2021*	ESCOLA COMUNITARIA J.I.CHAVE DO TAMANHO 10/000474/19 22/03/2021*
	CRUZADA PELA INFANCIA DO LEME 02/001991/19 22/03/2021*	ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ALEXANDRINO 10/002024/19 22/03/2021*
	CSH COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME 72/054904/21 25/03/2021*	ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS 10/002016/19 22/03/2021*
	D-MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 72/054908/21 26/03/2021* 72/054909/21 26/03/2021*	ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO 10/002048/19 22/03/2021*
	DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA 61/050019/21 22/03/2021* 65/050103/21 24/03/2021* 65/050108/21 25/03/2021*	ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA TIA ANASTACIA 10/002025/19 22/03/2021*
		ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA 10/000472/19 22/03/2021*

ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO
10/002047/19 22/03/2021*

ESCOLA ESPIRITA CRISTA MARIA DE NAZARE
02/002003/19 22/03/2021*

ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
08/002119/20 30/03/2021*

ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ
10/002046/19 22/03/2021*

ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA
66/050121/21 31/03/2021*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
62/050516/21 24/03/2021* 64/050310/21 31/03/2021*
65/050095/21 25/03/2021* 66/050123/21 31/03/2021*
67/050140/21 24/03/2021* 75/050091/21 26/03/2021*
78/050092/21 22/03/2021*

ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
62/050311/21 26/03/2021*

EXCEL ELEVADORES LTDA
68/050060/21 26/03/2021* 68/050109/21 25/03/2021*

EXTEND SOFTWARE LTDA
01/300166/21 22/03/2021*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
63/052302/20 30/12/2020* 63/052329/20 30/12/2020*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
01/050071/21 22/03/2021* 01/050076/21 22/03/2021*
01/050098/21 30/03/2021* 01/050102/21 31/03/2021*
61/050438/21 26/03/2021* 67/050083/21 24/03/2021*
69/050119/21 26/03/2021* 70/050040/21 24/03/2021*
70/050081/21 25/03/2021* 73/050024/21 22/03/2021*
77/050032/21 31/03/2021* 77/050076/21 26/03/2021*
82/050046/21 26/03/2021*

FIOS DA TERRA-EDUC.E CULTURA,AMB.E ENERGIA, TRAB.E PARTIC.
10/002010/19 22/03/2021*

FRANCISCO ANTONIO DA C.NETO
14/000177/21 30/03/2021*

FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA
03/001777/19 22/03/2021*

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
09/051637/20 30/12/2020* 09/051722/20 30/12/2020*
09/051723/20 30/12/2020* 09/051779/20 30/12/2020*
09/051846/20 30/12/2020* 09/051948/20 30/12/2020*
09/051958/20 30/12/2020* 09/051961/20 30/12/2020*
09/052109/20 30/12/2020* 09/052110/20 30/12/2020*
09/052114/20 30/12/2020* 09/052151/20 30/12/2020*
09/052217/20 30/12/2020* 09/052219/20 30/12/2020*
09/052220/20 30/12/2020* 09/052238/20 30/12/2020*
09/052239/20 30/12/2020* 09/052272/20 30/12/2020*
09/052273/20 30/12/2020* 68/050878/20 30/12/2020*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
08/300004/21 24/03/2021* 08/300005/21 24/03/2021*
08/300006/21 24/03/2021* 08/300011/21 25/03/2021*
08/300012/21 25/03/2021* 08/300013/21 25/03/2021*
08/300014/21 25/03/2021*

FUNDACAO AMELIA DIAS DE ASSISTENCIA AO MANOR E ADOLESC.
DEFIC
09/000160/21 24/03/2021*

FUNDACAO CASA DA JOANINHA
08/000592/19 23/03/2021*

FUNDAÇÃO CASA SANTA IGNES
02/002020/19 22/03/2021*

GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA
63/050368/21 24/03/2021* 63/050474/21 26/03/2021*
64/050298/21 22/03/2021* 65/050089/21 26/03/2021*
67/050114/21 26/03/2021*

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
09/052025/20 30/12/2020*

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
61/050313/21 26/03/2021* 61/050314/21 25/03/2021*
61/050315/21 24/03/2021* 61/050316/21 26/03/2021*
61/050317/21 26/03/2021*

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
26/000465/21 29/03/2021* 26/000468/21 23/03/2021*
26/000479/21 26/03/2021* 26/000480/21 24/03/2021*
26/000486/21 30/03/2021* 26/000487/21 31/03/2021*
26/000488/21 31/03/2021* 26/000499/21 30/03/2021*

GRACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA
09/000667/21 23/03/2021*

GRUPO COMUN.CRECHE BERARIO NOVA JERUSALEM
02/002011/19 22/03/2021*

GRUPO COMUNIT.CRECHE ESCOLA TIA MAURA
02/002008/19 22/03/2021*

GRUPO COMUNITARIO MARIA MARIA
02/002015/19 22/03/2021*

GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA
02/002021/19 22/03/2021*

GRUPO ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO
10/002026/19 22/03/2021*

GRUPO ESPIRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA
08/002341/19 23/03/2021*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
06/000636/21 22/03/2021* 06/000637/21 22/03/2021*
06/000638/21 22/03/2021* 07/000612/21 23/03/2021*
07/001036/21 26/03/2021* 07/001118/21 23/03/2021*
07/001140/21 24/03/2021* 08/000648/21 26/03/2021*

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMCEUTICA LTDA.
09/051681/20 30/12/2020* 63/051858/20 30/12/2020*
68/050997/20 30/12/2020*

HB MULTISERVICOS LTDA
01/050065/21 22/03/2021* 01/050084/21 24/03/2021*
01/050085/21 26/03/2021* 03/300001/21 23/03/2021*
03/300002/21 23/03/2021* 09/050535/21 25/03/2021*
09/050536/21 25/03/2021* 63/050369/21 25/03/2021*
64/050330/21 24/03/2021* 65/050118/21 24/03/2021*
67/050079/21 22/03/2021* 67/050084/21 22/03/2021*
68/050065/21 26/03/2021* 69/050106/21 24/03/2021*

HERIVELTON JOSE DA SILVA
14/000177/21 30/03/2021*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65/050082/21 26/03/2021* 65/050107/21 24/03/2021*
67/050139/21 22/03/2021* 78/050119/21 25/03/2021*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
64/050423/21 31/03/2021* 64/050424/21 31/03/2021*

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
68/000014/21 29/03/2021*

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENAO JORGE
63/000225/18 24/03/2021*

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
80/000058/19 26/03/2021*

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
61/000052/20 24/03/2021*

IES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME
75/050107/21 26/03/2021*

IMASTER SERV. DE LIMPEZA LTDA
08/000790/21 26/03/2021* 14/000196/21 23/03/2021*

INATOS INST. NAC. DE ASSIS. TRAB. OPORT. E SAUDE
02/002017/19 22/03/2021*

INGEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
67/050162/21 25/03/2021*

INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
68/051056/20 30/12/2020*

INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE
08/002098/20 30/03/2021* 08/002099/20 31/03/2021*

INST. PERTENCER EST. E PESQ. EM INCLUSAO E EDUCACAO
08/000789/20 30/03/2021*

INST. PRESBITERIANO ALVARO REIS
07/000401/19 22/03/2021*

INST.MISSION.COMUNHAO E PARTICIPACAO CASA MATERN.N.S.
NAZARE
01/001048/19 22/03/2021* 02/000149/20 22/03/2021*
02/002016/19 22/03/2021* 10/002033/19 22/03/2021*

INSTIT.PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS ABRIGO MARIA IMA-
CULADA
03/001789/19 22/03/2021*

INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO
03/000288/19 22/03/2021*

INSTITUTO BRASILEIRO DE AÉAES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS -
04/002114/19 24/03/2021*

INSTITUTO BRASILEIRO EM INOVACOES EM SAUDE SOCIAL
07/002090/19 25/03/2021*

INSTITUTO DAS MISSIONARIAS DE N.S. FATIMA DO BRASIL
04/002133/19 24/03/2021*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAA SOCIAL-
IDEIA
01/050063/21 24/03/2021*

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCÃO DA SAUDE
08/003185/19 31/03/2021*

INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO
03/001779/19 22/03/2021*

INSTITUTO MARIA DE NAZARETH
03/001771/19 22/03/2021*

INSTITUTO MARQUES DE SALAMANCA
01/001046/19 22/03/2021*

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA • SAUDE JULIANO MOREIRA
70/000015/11 29/03/2021*

INSTITUTO SEVERA ROMANA
08/003180/19 31/03/2021*

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
64/050327/21 22/03/2021* 65/050084/21 24/03/2021*
66/050066/21 24/03/2021* 66/050117/21 26/03/2021*
67/050120/21 25/03/2021* 69/050099/21 22/03/2021*

IPE ENGENHARIA LTDA
26/000313/21 24/03/2021* 26/000314/21 24/03/2021*

J.R. SALZANO ASSESSORIA TECNICA EM TELECOMUNICACOES LTDA
70/050084/21 25/03/2021*

JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA
10/001997/19 22/03/2021*

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
65/050104/21 24/03/2021*

JGM SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
04/000273/21 25/03/2021* 04/000712/21 26/03/2021*
06/000524/21 26/03/2021* 06/000652/21 26/03/2021*
07/001035/21 24/03/2021* 09/000222/21 24/03/2021*
09/000575/21 24/03/2021* 10/000870/21 23/03/2021*

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
62/050312/21 31/03/2021* 62/050512/21 25/03/2021*
63/050268/21 22/03/2021* 63/050470/21 25/03/2021*
64/050300/21 26/03/2021* 64/050447/21 24/03/2021*

JOVENS COM UMA MISSAO JOCUM BOREL
02/000418/19 22/03/2021*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 66/050135/21 23/03/2021*	77/050079/21 26/03/2021* 79/050023/21 31/03/2021* 79/050039/21 26/03/2021* 80/050039/21 31/03/2021* 82/050049/21 26/03/2021*	64/050255/21 22/03/2021* 64/050295/21 22/03/2021* 64/050296/21 25/03/2021* 64/050307/21 25/03/2021* 64/050308/21 26/03/2021* 64/050320/21 25/03/2021* 64/050321/21 25/03/2021* 64/050322/21 25/03/2021* 64/050344/21 25/03/2021* 64/050345/21 25/03/2021* 64/050377/21 25/03/2021* 64/050378/21 24/03/2021* 64/050404/21 31/03/2021* 64/050405/21 25/03/2021* 64/050413/21 26/03/2021* 65/050034/21 31/03/2021* 65/050041/21 25/03/2021* 65/050042/21 25/03/2021* 65/050043/21 25/03/2021* 65/050045/21 25/03/2021* 65/050066/21 25/03/2021* 65/050067/21 25/03/2021* 66/050097/21 22/03/2021* 66/050098/21 22/03/2021* 67/050043/21 22/03/2021* 67/050045/21 22/03/2021* 67/050046/21 25/03/2021* 67/050047/21 22/03/2021* 67/050051/21 22/03/2021* 67/050053/21 22/03/2021* 67/050057/21 22/03/2021* 67/050059/21 24/03/2021* 67/050064/21 22/03/2021* 67/050089/21 22/03/2021* 67/050090/21 22/03/2021* 67/050091/21 22/03/2021* 67/050097/21 22/03/2021* 67/050126/21 24/03/2021* 67/050128/21 22/03/2021* 67/050130/21 22/03/2021* 67/050131/21 22/03/2021* 75/050025/21 22/03/2021* 75/050026/21 22/03/2021* 75/050027/21 22/03/2021* 75/050028/21 22/03/2021* 75/050033/21 22/03/2021* 75/050051/21 31/03/2021*
L N S COM DE MALHAS 14/000151/21 23/03/2021*	MEGA ENGENHARIA LTDA. 06/500537/21 26/03/2021* 06/500538/21 26/03/2021* 06/500539/21 26/03/2021*	
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA 09/050943/20 30/12/2020*	MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA 72/054912/21 24/03/2021* 72/054913/21 31/03/2021* 72/054918/21 26/03/2021*	
LABORATORIOS B.BRAUN S/A 66/050138/21 25/03/2021*	MF TRANSPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 EIRE 62/050274/21 23/03/2021* 63/050446/21 24/03/2021*	
LAR DE MARIA DOLORES 03/000289/19 22/03/2021*	MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA 26/000307/21 24/03/2021* 26/000309/21 24/03/2021* 26/000310/21 24/03/2021* 26/000340/21 30/03/2021*	
LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA 08/001056/20 30/03/2021* 08/003169/19 30/03/2021*	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO 02/001990/19 22/03/2021* 02/002007/19 22/03/2021* 02/002023/19 22/03/2021* 03/000348/19 22/03/2021* 03/001763/19 22/03/2021* 03/001791/19 22/03/2021* 03/001794/19 22/03/2021* 04/002115/19 24/03/2021* 04/002131/19 24/03/2021* 05/001360/19 22/03/2021* 05/001372/19 22/03/2021* 06/001289/19 22/03/2021* 07/002066/19 22/03/2021* 07/002071/19 22/03/2021* 07/002086/19 22/03/2021* 09/001858/19 24/03/2021* 09/001859/19 24/03/2021* 09/001860/19 24/03/2021* 10/002030/19 22/03/2021* 10/002031/19 22/03/2021*	
LAR IRMAO FRANCISCO 04/000355/19 24/03/2021*	MOGAMIIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 77/050083/21 25/03/2021* 77/050089/21 26/03/2021*	
LAR MARIA DE LOURDES 08/003178/19 31/03/2021* 08/003186/19 31/03/2021*	MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA ME 09/950246/21 23/03/2021*	OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA DE BANGU 08/003218/19 30/03/2021*
LAR PAULO DE TARSO 02/002014/19 22/03/2021*	MORIA TELECOMUNICACOES LTDA 75/050088/21 22/03/2021*	OBRA DE PROMOCAO DOS JOVENS 08/002105/20 30/03/2021* 08/002112/20 30/03/2021* 08/002114/20 31/03/2021*
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA 31/050062/21 22/03/2021* 31/050069/21 24/03/2021* 31/050070/21 24/03/2021* 31/050071/21 24/03/2021* 77/050028/21 25/03/2021* 77/050070/21 26/03/2021*	MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 02/000345/21 26/03/2021*	OBRA DO BERCO 02/001998/19 22/03/2021*
LIBRAS ELOHIM LTDA 07/001296/21 26/03/2021*	MOVIM.EDUC.JOSEFA ALCANTARA GOULART 07/000425/19 22/03/2021*	OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR 02/002022/19 22/03/2021*
LIMPATEX RIO COM. E REPRESENTACOES LTDA. 65/050105/21 24/03/2021*	MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 65/050102/21 24/03/2021* 82/050034/21 22/03/2021*	OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ 07/002068/19 22/03/2021* 07/002085/19 22/03/2021*
LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME 09/052153/20 30/12/2020* 66/050132/21 31/03/2021* 66/050133/21 31/03/2021*	NDS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA 09/052065/20 30/12/2020*	OBRA SOCIAL DA PAROQUIA STA. CRUZ DE COPACABANA 02/002012/19 22/03/2021*
LM ENGENHARIA 06/500488/21 24/03/2021* 06/500489/21 22/03/2021*	NETCENTER INFORMATICA LTDA 07/001020/21 24/03/2021* 07/001211/21 24/03/2021*	OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL 11/000679/19 22/03/2021*
LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA 06/400287/21 24/03/2021* 06/400289/21 22/03/2021* 06/400633/21 22/03/2021* 06/400634/21 22/03/2021*	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS 09/052098/20 30/12/2020* 61/050401/21 24/03/2021* 62/050275/21 24/03/2021* 78/050103/21 22/03/2021* 78/050137/21 31/03/2021*	OBRA SOCIAL DONA MECA 08/003168/19 30/03/2021*
LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MÆO DE OBRA LTDA 06/400689/21 24/03/2021* 06/400690/21 24/03/2021*	NUCLEO DE ACOO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAC 01/001045/19 22/03/2021* 03/001788/19 22/03/2021* 04/002121/19 24/03/2021* 11/000070/20 22/03/2021*	OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANCA 07/002069/19 22/03/2021*
LUIZ ALBERTO RANGEL ALVES 14/000177/21 30/03/2021*	NUTRIENTE PROD. SERV. FARMACEUTICOS LTDA 63/050142/21 25/03/2021* 63/050166/21 22/03/2021* 63/050273/21 22/03/2021* 63/050275/21 22/03/2021* 63/050277/21 22/03/2021* 63/050279/21 22/03/2021* 63/050416/21 25/03/2021* 63/050418/21 25/03/2021* 63/050419/21 25/03/2021* 63/050420/21 25/03/2021* 63/050434/21 25/03/2021* 63/050435/21 25/03/2021* 63/050436/21 26/03/2021* 63/050437/21 26/03/2021* 63/050438/21 25/03/2021* 63/050439/21 24/03/2021* 63/050440/21 24/03/2021* 63/050441/21 25/03/2021* 63/050442/21 25/03/2021* 63/050485/21 24/03/2021* 63/050486/21 24/03/2021* 63/050487/21 24/03/2021* 64/050005/21 22/03/2021* 64/050062/21 22/03/2021* 64/050064/21 22/03/2021* 64/050065/21 22/03/2021* 64/050124/21 22/03/2021* 64/050219/21 22/03/2021* 64/050237/21 22/03/2021* 64/050238/21 22/03/2021* 64/050239/21 22/03/2021* 64/050252/21 22/03/2021* 64/050253/21 22/03/2021* 64/050254/21 22/03/2021*	OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA 02/002024/19 22/03/2021*
MANIFOLD MEDICAL COM. DE PROD. HOSP. LTDA 69/050135/21 23/03/2021*	ORGANIZACAO CRECHE ARTE TIO JOAO 02/000423/19 22/03/2021*	
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 52/050077/21 26/03/2021* 78/050128/21 31/03/2021*	ORTON INDUSTRIA TEXTIL LTDA 63/050444/21 24/03/2021* 63/050445/21 24/03/2021*	
MARCIO PESTANA 14/000177/21 30/03/2021*	OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 63/050479/21 26/03/2021* 64/050323/21 23/03/2021* 80/050055/21 31/03/2021*	
MARTELL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 62/050293/21 26/03/2021* 62/050421/21 24/03/2021* 65/050088/21 24/03/2021*	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP 61/050448/21 31/03/2021* 78/050117/21 26/03/2021* 78/050118/21 25/03/2021*	
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 62/050517/21 24/03/2021* 64/050319/21 25/03/2021* 68/050058/21 22/03/2021* 68/050099/21 26/03/2021* 75/050062/21 26/03/2021* 75/050096/21 24/03/2021* 79/050027/21 26/03/2021* 79/050034/21 31/03/2021* 80/050053/21 25/03/2021*	PARIS CAR 551 COM.E SERV.AUTOMOTORES LTDA 14/000143/21 22/03/2021* 14/000217/21 29/03/2021*	
MEDSYSTEM COM. MANUT. E SERV. HOSP. LTDA 72/054905/21 25/03/2021*	PATRONATO OPERARIO DA GAVEA 02/002025/19 22/03/2021*	
MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA 61/050454/21 26/03/2021* 62/050521/21 24/03/2021* 63/050364/21 24/03/2021* 64/050324/21 24/03/2021* 65/050113/21 25/03/2021* 66/050058/21 24/03/2021* 66/050116/21 24/03/2021* 67/050146/21 24/03/2021* 68/050105/21 26/03/2021* 70/050085/21 25/03/2021* 71/050032/21 26/03/2021* 75/050047/21 31/03/2021* 75/050102/21 24/03/2021* 76/050085/21 24/03/2021*	PEDRA SUL MINERECOA 26/000311/21 24/03/2021*	
	PEDRO DE ARAUJO S. SOBRINHO 14/000177/21 30/03/2021*	

PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
09/051939/20 30/12/2020* 09/052112/20 30/12/2020*

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOAVISTA
02/000150/20 22/03/2021*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
26/000401/21 30/03/2021* 26/000462/21 24/03/2021*

PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
62/050294/21 26/03/2021* 62/050420/21 24/03/2021*
78/050105/21 31/03/2021*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
65/050091/21 26/03/2021* 65/050092/21 25/03/2021*
78/050089/21 22/03/2021* 78/050091/21 22/03/2021*
82/050044/21 26/03/2021* 82/050045/21 22/03/2021*

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
09/051896/20 30/12/2020*

PROMOVENDO COM. E REPRES. DE MATERIAL HOSP. LTDA
63/050482/21 26/03/2021* 67/050078/21 24/03/2021*
68/050076/21 22/03/2021* 72/054932/21 25/03/2021*
82/050037/21 25/03/2021*

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA
01/050062/21 22/03/2021* 01/050096/21 26/03/2021*
01/050100/21 31/03/2021* 31/050068/21 26/03/2021*
33/050041/21 22/03/2021* 52/050070/21 26/03/2021*
62/050522/21 24/03/2021* 64/050606/21 24/03/2021*
67/050147/21 24/03/2021* 72/054933/21 24/03/2021*
77/050085/21 24/03/2021* 77/050088/21 26/03/2021*
78/050126/21 24/03/2021* 80/050043/21 26/03/2021*

PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÇO DE OBRA LTDA
02/000478/21 31/03/2021* 06/000604/21 26/03/2021*
06/000634/21 26/03/2021*

R2 S ABRAÇO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
77/050092/21 24/03/2021*

RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RJ LTDA
07/001138/21 24/03/2021*

RAFABELA TRANSPORTES GERAIS LTDA
07/000634/21 26/03/2021*

RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/051630/20 30/12/2020*

REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
06/000665/21 24/03/2021*

RENAL-TEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
61/050149/21 25/03/2021*

RIO VIDA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E DESCARTAVEIS EIRELI
70/050072/21 31/03/2021* 70/050082/21 24/03/2021*
70/050083/21 25/03/2021*

RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ
04/002123/19 24/03/2021* 07/002072/19 22/03/2021*
08/000532/19 23/03/2021*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
09/000690/21 23/03/2021* 09/050488/21 24/03/2021*
62/050406/21 25/03/2021* 63/050443/21 26/03/2021*
64/050329/21 24/03/2021* 64/050605/21 24/03/2021*
68/050117/21 31/03/2021* 72/054928/21 24/03/2021*
78/050120/21 26/03/2021* 79/050042/21 24/03/2021*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
61/050152/21 22/03/2021* 62/050518/21 24/03/2021*
69/050086/21 22/03/2021* 75/050093/21 22/03/2021*
78/050096/21 22/03/2021* 82/050039/21 22/03/2021*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
61/050392/21 25/03/2021* 63/050447/21 26/03/2021*
65/050087/21 26/03/2021* 66/050096/21 22/03/2021*
72/054931/21 31/03/2021*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
14/000160/21 30/03/2021* 14/000177/21 30/03/2021*

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
01/050057/21 25/03/2021* 01/050087/21 26/03/2021*
67/050145/21 25/03/2021*

SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PENTECOSTAL
02/000414/19 22/03/2021*

SIDEPE SOC. INTERDISCIPLINAR DO DESENV.DA PERSONALIDADE
08/003284/19 30/03/2021*

SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
03/200567/21 26/03/2021*

SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE MARIA
04/002129/19 24/03/2021*

SOCIEDADE CIVIL DE ASS.A MENORES CASA DA DINDA
02/002006/19 22/03/2021*

SOCIEDADE CIVIL SERVOS DA CARIDADE
06/001278/19 22/03/2021*

SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA SETC
04/002132/19 24/03/2021*

SOCIEDADE DEFICIENTE EL BAIDA/RECANTO INFANTIL
02/002005/19 22/03/2021*

SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
10/002028/19 22/03/2021*

SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS
03/001778/19 22/03/2021*

SOCIEDADE INDEPENDENTE DE CULTURA E APRENDIZAGEM DE MANGUINH
04/002134/19 24/03/2021*

SODALICIO DA SACRA FAMILIA
08/000788/20 31/03/2021* 08/003166/19 31/03/2021*

SOLUMED DIST.DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
09/051771/20 30/12/2020* 09/051772/20 30/12/2020*
09/051960/20 30/12/2020*

SOS SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
09/000170/21 24/03/2021*

SPINS ENGENHARIA E EMP. IMOB. LTDA.
06/500516/21 26/03/2021*

SR ENGENHARIA E COM. DE ELETR. EIRELI
09/000691/21 24/03/2021*

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
61/050332/21 22/03/2021* 62/050577/21 24/03/2021*
63/050468/21 26/03/2021* 64/050382/21 25/03/2021*
64/050607/21 31/03/2021* 66/050128/21 23/03/2021*
67/050119/21 22/03/2021* 67/050154/21 26/03/2021*
75/050071/21 22/03/2021* 77/050087/21 24/03/2021*
78/050116/21 24/03/2021* 82/050051/21 24/03/2021*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
09/950247/21 24/03/2021* 09/950248/21 23/03/2021*
61/050507/21 24/03/2021* 62/050315/21 26/03/2021*
62/050524/21 30/03/2021* 63/050365/21 25/03/2021*
64/050299/21 24/03/2021* 64/050604/21 26/03/2021*
65/050114/21 25/03/2021* 66/050127/21 24/03/2021*
67/050075/21 24/03/2021* 67/050076/21 22/03/2021*
67/050149/21 25/03/2021* 68/050108/21 26/03/2021*
70/050038/21 22/03/2021* 70/050093/21 26/03/2021*
75/050106/21 24/03/2021* 77/050027/21 25/03/2021*
77/050082/21 26/03/2021* 78/050113/21 26/03/2021*
79/050038/21 26/03/2021* 80/050029/21 24/03/2021*
80/050060/21 26/03/2021*

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
69/050121/21 25/03/2021*

TECHMED COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61/050159/21 24/03/2021* 61/050329/21 24/03/2021*
61/050330/21 24/03/2021* 61/050331/21 24/03/2021*
61/050333/21 24/03/2021* 61/050334/21 24/03/2021*
61/050335/21 24/03/2021* 61/050336/21 31/03/2021*

61/050337/21 31/03/2021* 61/050338/21 31/03/2021*
61/050339/21 25/03/2021* 61/050340/21 31/03/2021*
61/050391/21 26/03/2021*

TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
14/000237/21 29/03/2021* 14/000238/21 29/03/2021*

TERWAN ENGENHARIA DE ELETRECIDADE IND E COMERCIO
06/400687/21 25/03/2021* 06/400688/21 25/03/2021*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
01/700350/21 31/03/2021* 01/700872/21 31/03/2021*
09/950203/21 26/03/2021*

TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
09/050508/21 23/03/2021* 09/050509/21 23/03/2021*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
01/050055/21 22/03/2021* 01/050079/21 22/03/2021*
31/050042/21 25/03/2021* 31/050051/21 22/03/2021*
31/050066/21 24/03/2021* 31/050067/21 25/03/2021*
33/050045/21 26/03/2021* 33/050046/21 26/03/2021*
51/050075/21 24/03/2021* 52/050048/21 24/03/2021*
52/050080/21 26/03/2021* 62/050382/21 22/03/2021*
64/050297/21 22/03/2021* 67/050087/21 22/03/2021*
67/050132/21 24/03/2021* 72/054930/21 24/03/2021*
77/050067/21 25/03/2021* 78/050100/21 24/03/2021*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
09/052030/20 30/12/2020*

UNIÃO DE MULHERES PRO MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA
02/000412/19 22/03/2021*

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
09/051858/20 30/12/2020* 09/051922/20 30/12/2020*
61/053020/20 30/12/2020* 63/052444/20 30/12/2020*

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
09/001023/21 24/03/2021*

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
69/050095/21 24/03/2021*

VIVENDAS DA FE
08/003173/19 31/03/2021*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
06/000629/21 24/03/2021* 08/000739/21 26/03/2021*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/050051/21 25/03/2021* 01/050053/21 26/03/2021*
01/050056/21 25/03/2021* 01/050064/21 25/03/2021*
01/050066/21 25/03/2021* 01/050067/21 25/03/2021*
01/050074/21 25/03/2021* 01/050092/21 24/03/2021*
01/050093/21 24/03/2021* 09/050532/21 24/03/2021*
21/050083/21 24/03/2021* 33/050023/21 22/03/2021*
61/050485/21 31/03/2021* 64/050477/21 24/03/2021*
65/050085/21 25/03/2021* 66/050050/21 22/03/2021*
68/050098/21 26/03/2021* 69/050083/21 25/03/2021*
70/050079/21 24/03/2021* 70/050088/21 25/03/2021*
71/050028/21 24/03/2021* 72/054911/21 24/03/2021*
73/050019/21 22/03/2021* 75/050089/21 22/03/2021*
78/050099/21 26/03/2021* 79/050033/21 31/03/2021*
82/050040/21 22/03/2021*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 12/04/2021"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE TÉCNICO DE GESTÃO
*EXPEDIENTE DE 26/03/21**

PROCESSO: 04/000.172/2016
NAD:2021/214

- 1) OBJETO: Prestação de Serviços de Vale Refeição e Vale Alimentação.
 - 2) PARTES: VR Benefícios e Serviços de Processamento SA e Secretaria Municipal de Fazenda.
 - 3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei 10.520, de 17/07/2002.
 - 4) RAZÃO: Pregão
 - 5) VALOR: R\$ 510.716,40 (quinhentos e dez mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
 - 6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
- *Omitido no D. O. Rio de 29.03.21

PROCESSO: 05/001.518/2016

NAD:2021/215

1) OBJETO: Prestação de Serviços de Vale Refeição e Vale Alimentação.
2) PARTES: VR Benefícios e Serviços de Processamento SA e Secretaria Municipal de Fazenda.

3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei 10.520, de 17/07/2002.

4) RAZÃO: Pregão

5) VALOR: R\$ 751.053,60 (setecentos e cinquenta e um mil cinquenta e três reais e sessenta centavos).

6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

*Omitido no D. O. Rio de 29.03.21

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/04/2021**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **01/05/2020**.
02/001.158/2007 - **VASCO DE AZEVEDO ACIOLI**, matrícula 11/144.872-9.
AUTORIZO.

EXPEDIENTE DE 09/04/2021

04/000.105/2020 - **RAFAELA GARDI**, matrícula 11/277.591-4. **Indefiro** o pedido de folha 05, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 94/79.

04/000.847/2019 - **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 15/146.155-7. **Indefiro** o pleito por falta de amparo legal.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO N.º 1016, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Reabre o prazo para a entrega dos comprovantes referente ao Auxílio-Educação 2020, nas modalidades PREVI-EDUCAÇÃO E PREVI-CRECHE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto n.º 44.211, de 10 de janeiro de 2018, e na Portaria PREVI-RIO n.º 994, de 07 de fevereiro de 2020, e Tendo em vista o que consta no processo 01/956.772/2020, resolve:

Art. 1.º O PREVI-RIO reabre, excepcionalmente, o prazo para a entrega dos comprovantes referente ao Auxílio-Educação 2020, nas modalidades PREVI-EDUCAÇÃO E PREVI-CRECHE.

Parágrafo único. O prazo será entre os dias **12 de abril a 27 de abril de 2021**, não caberá recurso aos segurados que não entregarem a documentação no período fixado.

PREVI-EDUCAÇÃO

Art. 2.º O segurado, o pensionista ou o representante legal do beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos, referentes ao beneficiário do Auxílio-Educação 2020, na modalidade PREVI-EDUCAÇÃO:

I - declaração escolar constando:

- a) que o beneficiário se encontra matriculado para o ano letivo de 2020;
 - b) a assinatura do funcionário ou do responsável pela instituição de ensino com a respectiva identificação;
 - c) a Portaria expedida por órgão oficial competente da área de educação, autorizando o funcionamento do estabelecimento de ensino, dispensando-se tal exigência quando se tratar de estabelecimento de ensino público.
- II - comprovante de inscrição 2020.

PREVI-CRECHE

Art. 3.º O segurado deverá apresentar os seguintes documentos, referentes ao dependente beneficiário do Auxílio-Educação 2020, na modalidade PREVI-CRECHE:

I - comprovante de inscrição 2020;

II - declaração do estabelecimento de ensino, comprovando o período em que o menor esteve inscrito, em papel timbrado, contendo ato de autorização de funcionamento e CNPJ, datado, assinado e carimbado pelo responsável da escola (na ausência de carimbo identificar o responsável pela assinatura), conforme modelo do Anexo I.
Parágrafo único. As declarações que não apresentarem o nº do CNPJ da Instituição de Ensino, bem como o nº do ato de autorização de funcionamento, serão consideradas inválidas.

Art. 4.º A apresentação da documentação descrita nos artigos 2º e 3º desta Portaria ocorrerá através de envio para o e-mail auxilios2020@rio.rj.gov.br.

Art. 5.º A verificação por parte do PREVI-RIO de que o segurado, o pensionista ou o representante legal do beneficiário prestou qualquer informação ou declaração falsa, imprecisa, incorreta ou deixou de entregar a documentação elencada nos artigos 2º e 3º, implicará no ressarcimento dos valores recebidos, que poderão ser integralmente descontados em folha a qualquer tempo, sem prejuízo da cobrança de eventuais acréscimos.

Parágrafo único. Nos casos citados no art. 5º o segurado, o pensionista ou o representante legal do beneficiário estará impossibilitado de receber qualquer outro benefício assistencial até a quitação das prestações devidas.

Art. 6.º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Melissa Garrido Cabral
Presidente do PREVI-RIO**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____

Nº do CNPJ: _____

Nº do Ato de autorização de funcionamento do Estabelecimento de

Ensino: _____

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, conforme determina a Portaria PREVI-RIO nº 1.012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, que o menor _____ está/estive vinculado a este estabelecimento de ensino no período de _____ a _____ de 2020.

Data ____/____/20__

Assinatura e carimbo do responsável

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO N.º 1017, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta a concessão do Auxílio Educação para o ano de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o teor do art.10, inciso II da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o estabelecido no Decreto n.º 44.211, de 10 de janeiro de 2018;

Considerando a Portaria PREVI-RIO n.º 969, de 12 de janeiro de 2018;

Considerando o que consta no processo 01/ /2021, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS MODALIDADES**

Art. 1.º O PREVI-RIO, no exercício de 2021, concederá Auxílio Educação nas seguintes modalidades e na forma estabelecida nesta Portaria:

I - Previ-Educação, para segurados e pensionistas;

II - Previ-Creche, para segurados.

**SEÇÃO I
DO PREVI-EDUCAÇÃO**

Art. 2.º O Previ-Educação destina-se aos filhos de segurados e aos pensionistas que contavam menos de 18 anos em 31/12/2020 e que se encontrem devidamente matriculados em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, tendo a finalidade de auxiliar no custeio da matrícula, uniforme e material escolar.

§1º O valor do Previ-Educação corresponderá ao valor do menor vencimento vigente no Município na data do pagamento.

§2º Para fins de concessão do Previ-Educação, os filhos de segurados e os pensionistas deverão estar cadastrados junto ao sistema ERGON/PCRJ, na matrícula vinculada à inscrição.

§3º É de total responsabilidade do servidor manter os dados de seus dependentes atualizados junto ao seu órgão/secretaria e, no caso de pensionistas e inativos, junto ao PREVI-RIO, através do e-mail gat_previrio@rio.rj.gov.br.

§4º Equiparam-se aos filhos, para efeito de concessão do Previ-Educação, os menores sob guarda ou tutela do segurado.

Art. 3.º O Previ-Educação será concedido independentemente do limite de idade quando o filho do segurado ou o pensionista for portador de deficiência física ou mental que importe no retardamento de seu desenvolvimento pedagógico, desde que haja averbação da condição do dependente junto ao sistema ERGON/PCRJ.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, não será exigido o ato de autorização de funcionamento escolar da entidade na qual o beneficiário estiver matriculado, desde que a instituição possua finalidades e/ou projetos didático pedagógicos.

4º Considerando como referência o mês de dezembro/2020, somente farão jus ao Previ-Educação:

I - Segurados ativos e inativos cujo somatório dos vencimentos não ultrapasse a quantia de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), incluídas neste somatório todas as verbas que sofram incidência do desconto para o FUNPREVI, bem como aquelas eventualmente recebidas nos meses anteriores à data do pagamento do auxílio e que sejam referentes ao mês de dezembro/2020;

II - Pensionistas cujo valor integral da pensão não ultrapasse a quantia de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

Parágrafo único: No caso de beneficiário que detenha mais de uma matrícula, será considerada a totalidade dos valores recebidos.

Art. 5.º O Previ-Rio expedirá ato administrativo regulamentando o procedimento de entrega da documentação comprobatória do Previ-Educação.

**SEÇÃO II
DO PREVI-CRECHE**

Art. 6.º O Previ-Creche destina-se aos filhos de segurados, com idade de 01 (um) até 06 (seis) anos e 11 (onze) meses no ato da inscrição, devidamente cadastrados junto ao órgão pagador, para auxílio no custeio das mensalidades de CRECHE PARTICULAR oficialmente reconhecida, vedado o pagamento a dependente que estude em escola ou creche pública.

§1º O valor do Previ-Creche será de R\$ 270,43 (duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos) mensais.

§2º Para fins de concessão do Previ-Creche, os filhos de segurados deverão estar cadastrados junto ao sistema ERGON/PCRJ, na matrícula vinculada à inscrição.

§3º Equiparam-se aos filhos, para efeito de concessão do Previ-Creche, os menores sob guarda ou tutela do segurado.

§4º O dependente do segurado perderá automaticamente o direito ao auxílio na data em que completar a idade limite mesmo que já venha recebendo o benefício, sendo desnecessária a formulação de pedido de cancelamento.

§ 5º A inscrição no Previ-Creche é vedada aos menores de 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, inclusive, quando matriculados em creches da rede privada que funcionem como instituições sem fins lucrativos e que recebam apoio financeiro da Secretaria Municipal de Educação com base na Resolução SME N.º 962, de 29 de outubro de 2007.

Art. 7.º Considerando o mês-referência dezembro/2020, somente farão jus ao Previ-Creche:

I - Segurados ativos e inativos cujo somatório dos vencimentos não ultrapasse a quantia de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), incluídas neste somatório todas as verbas que sofram incidência do desconto para o FUNPREVI, bem como aquelas eventualmente recebidas nos meses anteriores à data do pagamento do auxílio e que sejam referentes ao mês de dezembro/2020;

Parágrafo único: No caso de beneficiário que detenha mais de uma matrícula, será considerada a totalidade dos valores recebidos.

Art. 8.º A partir de dezembro de 2021, o Previ-Rio expedirá Portaria regulamentando o procedimento de entrega da documentação comprobatória do Previ-Creche.

Parágrafo Único. A falta de comprovação no prazo previsto na Portaria acarretará a cobrança integral dos valores recebidos, acrescidos de atualização e de juros, que serão automaticamente descontados em folha.

Art. 9.º A inscrição no Previ-Creche deverá ser realizada a partir da abertura das inscrições do Auxílio Educação 2021.

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10.º O auxílio educação somente será concedido àqueles que detenham a condição de segurado até 31 de dezembro de 2020 e só será pago aos que mantenham as condições de habilitação na data do pagamento.

Art. 11.º As seguradas que estiverem em gozo de licença-maternidade e aleitamento, na forma do regulamento em vigor, não farão jus ao auxílio educação para os filhos que tenham gerado tal licença, mantendo-se o recebimento do benefício para outros filhos que estejam enquadrados nas condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 12º No caso de segurado que paga pensão alimentícia, o benefício será requerido e pago diretamente ao detentor da guarda do menor, desde que haja ordem judicial específica, atendidos os requisitos e prazos para habilitação.

Art. 13º As solicitações do Auxílio Educação serão feitas **exclusivamente** através de inscrição **via internet**, no endereço: <http://www.rio.rj.gov.br/web/previrio/auxilio-educacao>.

Parágrafo único. O primeiro pedido formulado por detentor da guarda do menor, desde que haja ordem judicial específica, na forma estabelecida no Artigo 12, deverá ser dirigido diretamente ao Previrio, através do e-mail gat_previrio@rio.rj.gov.br.

Art. 14º O prazo para inscrição no Previ Educação será de 12/04/2021 a 30/04/2021.

§1º No caso exclusivo do Previ Creche, a inscrição será de 12/04/2021 a 30/11/2021, observadas as condições estabelecidas nos Artigos 6º e 7º.

§2º Ao efetuar a inscrição na internet, o segurado ou pensionista poderá requerer apenas uma das modalidades de auxílio, por dependente, previstas neste regulamento, vedada a troca do benefício escolhido após o fim do prazo de inscrição do Previ Educação.

§3º A inscrição válida e aceita pelo sistema é condição obrigatória para concessão do benefício, sendo necessária a apresentação do comprovante de inscrição em caso de recurso.

§4º O mês da inscrição será o marco inicial para o recebimento do Previ-Creche, vedado o pagamento retroativo de competências anteriores, salvo para as inscrições realizadas em abril de 2021, caso em que o requerente deverá indicar, sob sua responsabilidade, o correto mês de matrícula do menor na instituição de ensino.

§5º Nos casos de cancelamento da inscrição do Previ-Creche (pedido de cancelamento feito por e-mail para gat_previrio@rio.rj.gov.br), a pedido do segurado, o restabelecimento do benefício será tratado como novo requerimento, desde que formalizado pelo requerente (também feito por e-mail gat_previrio@rio.rj.gov.br) durante o período de inscrição estabelecido no §1º, assegurada a data da inscrição anterior, caso não haja intervalo entre competências.

Art. 15º O PREVI-RIO publicará a listagem dos pedidos indeferidos no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, cabendo a interposição de pedido de reconsideração junto à autoridade que tiver proferido a decisão em prazo a ser fixado na publicação.

Parágrafo único. Mantida a decisão, caberá a interposição de recurso hierárquico à Presidência do PREVI-RIO.

Art. 16º O pagamento do Auxílio Educação será efetuado na conta bancária do segurado ou pensionista, em data a ser divulgada oportunamente na Página do Previrio (endereço internet previ.rio) e no Diário Oficial do Município - D.O RIO.

§ 1º. É de total responsabilidade do servidor manter seus dados bancários no Ergon atualizados junto ao seu órgão/secretaria e, no caso de pensionistas e inativos, junto ao PREVI-RIO, através do e-mail gat_previrio@rio.rj.gov.br.

§ 2º. O Auxílio Educação não será pago ao segurado/pensionista que possua débito junto ao FUNPREVI ou ao PREVI-RIO. Caso haja alguma pendência, o interessado deverá enviar e-mail para gat_previrio@rio.rj.gov.br, a fim de iniciar o processo de regularização do débito.

Art. 17º Os segurados e pensionistas que se inscreverem no Auxílio Educação deverão comprovar a matrícula do beneficiário para fins de recebimento do benefício, conforme procedimentos a serem definidos em regulamento próprio.

Parágrafo único. A verificação por parte do PREVI-RIO de que o segurado, o pensionista, ou seu representante legal, prestou qualquer informação ou declaração falsa, imprecisa ou incorreta, implicará no desconto dos valores pagos, sem prejuízo da responsabilidade legal pertinente.

Art. 18º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO.

Art. 19º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Melissa Garrido Cabral
Presidente do PREVI-RIO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/03/2021 (*)

01/952.830/2019 - Autorizo.

(*)omitido do D.O Rio nº 5, de 19/03/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
(*) EXPEDIENTE DE 30/03/2021

PROCESSO: 23/000.206/2021

1. OBJETO: Auxílio Emergencial Empresa Carioca.

2. PARTES: Encargos Gerais do Município e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

3. FUNDAMENTO: Não sujeito.

4. VALOR: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

6. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Alexandre de Abreu Machado.

7. RATIFICAÇÃO: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca.

(*) Omitido no D.O. de 30/03/2021.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 09/04/2021

Direito Pessoal Integral

Processo n.º 02/000.495/2020 - RANILSO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 10/247.461-7.

Validade: 04/09/2020

AUTORIZO

*Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 25/02/2021

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 09/04/2021

02/250.287/2018 - JOSE GONÇALVES MARQUES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 106.942,91 (cento e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida n.º 24532, nos termos da Lei Complementar n.º 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/11/000.181/2020 - LUIZ OTAVIO BAIANCHINI LAYDNER

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 49.550,59 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida n.º 27842, nos termos da Lei Complementar n.º 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/58/000.123/2018 - MARIANA SOUZA COUTO DE CASTRO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 11.564,55 (onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida n.º 24125, nos termos da Lei Complementar n.º 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 07/04/2021

23/03/000.165/2021 - DARIO BRAULIO DE VILHENA TOTTTI

Mantenho o Indeferimento

Considerando que o PRPA não cumpriu às exigências de projeto contida no despacho anterior, sendo:

- 1) Desfazer a marquise sobre a rua de vila;
 - 2) Solucionar a ventilação dos compartimentos interiores;
 - 3) Corrigir título do projeto;
 - 4) Apôr as declarações do Anexo II do Decr.37918/2013, as declarações da LC192/2019, apor nome do proprietário e PRPA/PREO e suas respectivas assinaturas onde couber, na planta de situação;
 - 5) Aumentar a altura dos muros de divisas.
 - 6) Corrigir o quadro de áreas;
- Sujeito a reexame.

EXPEDIENTE DE 08/04/2021

02/03/000.128/2020 - CARLOS SEBASTIÃO CARVALHO PAIVA

Indeferido o que requer

02/03/000.426/2019 - DANIELLE PEREIRA

Indeferido o que requer 1. Ocupação de área de recuo gerado pelo PAA 8332 (ocupação com terraço descoberto acessível ao nível do 2º pav);
2. Taxa de ocupação - art.91 do Dec.322/76 (a loja existente possui 122,00m², com o acréscimo nos fundos da loja no 1ºpav fica excedida a tx de ocupação);
3. Afastamento frontal mínimo - art.100 do Dec.322/76 (acréscimos nos fundos da loja e escada projetados no afastamento frontal);
4. Vagas conforme - quadro VII do Dec.322/76 (deverá ser projetada vaga fora do afastamento frontal e demonstrado o atendimento ao disposto no § 6º do art.28 da LC198/19);
5. Escadas de uso comum - art.21 da LC198/19 (largura mínima de 1,20m em toda extensão e máximo de 16 degraus entre patamares).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 07/04/2021

23/05/000.235/2021 - LOC SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 06/04/2021

02/37/000.447/2020 - LUIS SIMOES DA SILVA

Indeferido o que requer quanto à retificação da 2ª via da Certidão de Habite-se

EXPEDIENTE DE 07/04/2021

02/37/000.481/2020 - CLAUDIA APARECIDA DOS S. M DE ASSIS

Indeferido o que requer, tendo em vista que o pretendido não atende ao art. 100 do Dec. 322/76 (afastamento frontal) e ocupar área de recuo.

Para prosseguimento deverá:

1. Juntar certidão do RGI com a informação de como foi averbada a construção (com ou sem Habite-se);
2. Juntar folha do IPTU, onde consta a idade e área de construção;
3. Juntar ART/RRT do PRPA e do PREO ou de acordo com Res. SMU n.º 33 de 29/04/2019;
4. Juntar documentação do proprietário.
5. Juntar documentação do PRPA e do PREO;
6. Identificar a proprietária no carimbo;
7. Atender ao Dec. 37.918/13 informando o RN, cota de soleira, mobiliário urbano, vizinhança, condições de passeio, curvas de níveis, etc;
8. Atender aos Decretos 31.165/2009 e 37.918/13 (todas as Declarações na planta de situação);
9. Atender ao art. 100 do Decreto 322/76 quanto ao afastamento frontal;
10. Apresentar planta de situação em condições de análise com condições do passeio e escada adequada de acordo com o determinam os Decretos 16.721/98, 18147/99 e 37918/13;
11. Apresentar condições do passeio de acordo com o art. 5º do Dec. 24.384/04;
12. Figurar logradouro com de acordo com o que determina o Dec. Federal 10.739 de 12/01/1951;
13. Rever o título do projeto observando o que constar na certidão do RGI;
14. Apresentar quadro de áreas com ATC por unidade, ATE projetada por unidade, ATC e ATE projetada total, TO permitida, TO projetada;
15. Figurar carimbo de acordo com o padrão para projeto online da PCRJ;
16. Figurar o alinhamento corretamente indicando área de recuo;
17. Identificar varanda;
18. Cotar todo o lote, conforme conste na certidão do RGI;
19. Retificar numeração da prancha(1/1) conforme entrega;
20. Excluir cota de 17,00 na largura do logradouro;
21. Excluir informação do PAA 2014/Meio-fio;
22. Excluir indicação de norte magnético;
23. Excluir descrição dos artigos referentes aos Decretos e Leis, na planta de situação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Katia Marisa Soares da Silva de Souza

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/04/2021

Referência: Contrato nº 040/2014. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 783 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo 06/101.334/2014, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá - Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE. EXPEDIENTE DO DIA 09.04.2021

06/501.548/2020 - Defiro o pedido de cópia do processo n.º 06/501.500/2019.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

[#UseMáscara](#) [#AbraEspaço](#)



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidônio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO Nº 3384 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CRENCIA COMO AGENTE CAPAZ PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - STPC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício OP/CETC nº 115/2021;

CONSIDERANDO Decreto nº 37.802 de 15 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração referente às infrações previstas no Código Disciplinar do Serviço de Transporte Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro - STPC, o servidor **LUIZ CARLOS SOUTINHO PEREIRA**, matrícula - **286.520-2** lotado na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 3385 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CRENCIA COMO AGENTE CAPAZ PARA APLICAR A PENALIDADE REFERENTE AO DECRETO RIO N. 40.518/15.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício OP/CETC nº 114/2021;

CONSIDERANDO o Artigo 2º do Decreto Rio n. 40.518 de 12 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR como agente capaz para aplicar a penalidade e medida administrativa referente ao Decreto Rio n. 40.518 de 12 de agosto de 2015, o servidor **LUIZ CARLOS SOUTINHO PEREIRA**, matrícula - **286.520-2**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 3386 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CRENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício OP/CETC nº 118/2021;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro 8 servidor **LUIZ CARLOS SOUTINHO PEREIRA**, matrícula - **286.520-2**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 3387 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CRENCIA COMO AGENTE CAPAZ PARA APLICAR A PENALIDADE REFERENTE AO DECRETO RIO N. 40.518/15.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício OP/CETC nº 020/2021;

CONSIDERANDO o Artigo 2º do Decreto Rio n. 40.518 de 12 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR como agente capaz para aplicar a penalidade e medida administrativa referente ao Decreto Rio n. 40.518 de 12 de agosto de 2015, o servidor **CHARLES SABATIER DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, matrícula - **855.502-1**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 3388 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CRENCIA COMO AGENTE CAPAZ PARA APLICAR A PENALIDADE REFERENTE AO DECRETO RIO N. 21.704/2002.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício OP/CETC nº 021/2021;

CONSIDERANDO o Inciso III do Artigo 24 do Decreto nº 21.740 de 12 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR como agente capaz para aplicar a penalidade e medida administrativa referente ao Decreto Rio nº 21.740 de 12 de julho de 2002, o servidor **CHARLES SABATIER DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, matrícula - **855.502-1**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 3389 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CRENCIA COMO AGENTE CAPAZ PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTES PÚBLICO LOCAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - STPL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício OP/CETC nº 018/2021;

CONSIDERANDO o Inciso III do artigo 53 do Decreto nº 37.154/13, alterado pelo Decreto Rio nº 37.890/13.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração referente às infrações previstas no Código Disciplinar do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL, o servidor **CHARLES SABATIER DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, matrícula - **855.502-1** lotado na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 3390 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CRENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício OP/CETC nº 074/2021;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

• MATRÍCULA	• NOME
211.203-5	JESSE JANE GONÇALVES COSTA
320.071-4	MARCIO ERIK RODRIGUES SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 3391 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CRENCIA COMO AGENTES CAPAZES PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTES PÚBLICO LOCAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - STPL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício OP/CETC nº 071/2021;

CONSIDERANDO o Inciso III do artigo 53 do Decreto nº 37.154/13, alterado pelo Decreto Rio nº 37.890/13.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração referente às infrações previstas no Código Disciplinar do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL, os servidores lotados na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, abaixo relacionados:

• MATRÍCULA	• NOME
211.203-5	JESSE JANE GONÇALVES COSTA
320.071-4	MARCIO ERIK RODRIGUES SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 3392 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CRENCIA COMO AGENTES CAPAZES PARA APLICAR A PENALIDADE REFERENTE AO DECRETO RIO N. 40.518/15.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício OP/CETC nº 073/2021;

CONSIDERANDO o Artigo 2º do Decreto Rio n. 40.518 de 12 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR como agentes capazes para aplicar a penalidade e medida administrativa referente ao Decreto Rio n. 40.518 de 12 de agosto de 2015, os servidores abaixo relacionados:

• MATRÍCULA	• NOME
211.203-5	JESSE JANE GONÇALVES COSTA
320.071-4	MARCIO ERIK RODRIGUES SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA

(*)RESOLUÇÃO "P" Nº 340/SMTR DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade de 01/04/2021, **ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO**, Subsecretária de Gestão, matrícula 11/248.535-7, para sem prejuízo das suas funções, para praticar todos os atos de gestão orçamentária necessários à execução dos programas de trabalho da Lei Orçamentária em vigor, inclusive para representação legal na celebração de contratos, estando responsável pelos atos de autorização para realização de despesas e emissão de notas de empenho à conta de dotação orçamentária e créditos adicionais, no âmbito a Secretaria Municipal de Transportes, em obediência à legislação vigente.

Art. 2º - Será dada ciência da delegação objeto do presente ato ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e à Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
(*Republicado por ter saído com incorreções no D. O. Rio nº 20, de 09/04/2021, pg. 09.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 05/04/2021

03/32/019.901/2016 Mantenho o INDEFERIMENTO o pedido, com base no parecer da TR/SUBFT.

03/002.478/2020 - INDEFIRO o pedido, com base no parecer da TR/SUBTF.

03/01/000.762/2020 - WILLIAM DOS SANTOS LOPES - AUTORIZO a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - 3.35, CIDADE ALTA, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBT e SUBT/CTTC.

03/32/003.030/2020 - ADRIANA PEREIRA DUARTE LOUREIRO - AUTORIZO a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - 3.57, MARÉ X ESTAÇÃO DE BONSUCESSO, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBT e SUBT/CTTC.

03/32/003.032/2020 - PAULO FRANCISCO CESPES - AUTORIZO a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - 3.51, VILA JOANIZA X PORTUGUESA, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBT e SUBT/CTTC.

03/32/002.242/2020 - LUIZ GUSTAVO DE CASTRO COUTO - AUTORIZO a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - 3.41, CACUIA X DENDÊ, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBT e SUBT/CTTC.

03/32/002.508/2020 - KASSIO CARLOS DA SILVA - AUTORIZO a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - 1.30, COMUNIDADE DO ARARÁ X ESTAÇÃO DE TRIAGEM, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBT e SUBT/CTTC.

03/32/000.378/2021 - Shirlei das Mercês Santos - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº. 31.000903-0.

03/32/000.547/2021 - Cosme Pereira Vilete - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte Especial Complementar, cadastrado nesta SMTR, sob o nº. 76.004719-8.

03/52/000.769/2021 - Pedro Luiz Moraes Nunes - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº. 31.001711-4.

03/99/000.900/2021 - Sergio Gomes dos Santos - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Fretamento, cadastrado nesta SMTR, sob o nº. 61.003289-5.

03/99/001.948/2021 - Oswaldo Windson Pacheco - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº. 31.002128-7.

03/99/001.969/2021 - Maria Elisa Preste - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº. 31.001647-6.

03/99/001.995/2021 - Zenaide Maria Rita Costa - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº. 31.001198-5.

03/99/002.052/2021 - Michelli Amendola Cacita - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº. 31.001703-5.

03/99/002.879/2021 - Reilson Moraes de Oliveira - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº. 31.001014-0.

03/99/002.894/2021 - Daniele Assis de Azevedo - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº. 31.001970-3.

03/99/002.729/2021 - Elaine Medeiros Drummond Francklin - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº. 31.001947-5.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO EM TRANSPORTES
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE 07/04/2021**

(*) Processo nº 03/000.697/2021 - NAD Nº 001/2021

A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO

B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93

D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS

E - VALOR: R\$ 2.120.089,27 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

F - AUTORIZAÇÃO: EDUARDO CORRÊA LIMA FURTADO

(*) Omitido no D O Rio número 19 de 08/04/2021.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE TÁXI
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 09.04.2021**

03310003712021 - 03990047422021 - 03990047402021 - 03990055592021 - 03320003892021 - 03010004762021 - 03010008222021 - 03010004622021 - 03330005512021 - 03010006212021 - 03010004002021 - 03990053442021 - "DEFIRO a substituição de veículo com base na documentação analisada".

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Fruição do Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 01/01/2021, processo n.º 03/000.526/2021 - JULIANA DOS SANTOS BAPTISTA MONTALVÃO, matrícula n.º 299.387-1 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 02/03/2021, processo n.º 03/000.565/2021 - JUSSARA BORGES RAMOS, matrícula n.º 288.874-1 - AUTORIZO

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 6.627
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por Expresso Benfica,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, na Rua Aristides Espinola, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Delfim Moreira, no dia 13 de abril de 2021, das 22h às 6h do dia subsequente.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Aristides Espinola, das 6h do dia 12 de abril de 2021 às 6h do dia subsequente, da seguinte forma:

I - Lado par, em frente às edificações de nº 22, 24 e 32;

II - Lado ímpar, em frente às edificações de nº 21, 27, 31 e 37.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balçamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.628
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA VALQUEIRE PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - CEDAE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 201/2021, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, da Avenida Jambeiro, em frente à edificação nº. 765.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 19 de abril de 2021 até 20h do dia 16 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.629
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 4.844 DE 2 DE SETEMBRO DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.029/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 4.844 de 2 de setembro de 2020, que proíbe o estacionamento de veículos na Rua Elie Wiesel, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.630
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.029/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Elie Wiesel, ao longo da via, da seguinte forma:

I - lado esquerdo, a partir da Rua Doutor Crespo, em toda a sua extensão;

II - lado direito, em frente ao lado oposto ao Condomínio Outside, com início a 68m do alinhamento com a Rua Doutor Crespo e término 30m adiante.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.631
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE ESCOLAR EM VIA DO BAIRRO VARGEM PEQUENA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.014/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque escolar na Rua Daniel Barreto dos Santos, em frente a lateral da testada da edificação 12.999 da Estrada dos Bandeirantes, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, de segunda a sexta, das 6h30min às 8h; das 11h às 14h e das 17h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.632
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM PEQUENA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.014/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Daniel Barreto dos Santos, da seguinte forma:

I - no trecho da via com estreitamento, após a área de embarque e desembarque escolar existente em frente a lateral da testada da edificação nº 12.999 da Estrada dos Bandeirantes, em uma extensão de 70m, em dias úteis;

II - no trecho compreendido entre a edificação nº 137 (Residencial Pedra Mar) e a Estrada dos Bandeirantes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.633
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE ESCOLAR EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.076/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque escolar, com 6 (seis) vagas, na Avenida Gilka Machado, em frente à edificação nº 117, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, de segunda a sexta, das 6h às 8h; das 11h às 13h e das 16h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.634
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.071/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Tim Maia, junto ao lado ímpar, em toda a sua extensão;

II - Avenida Sílvia Pozzano:

- a) junto ao lado par, em toda a sua extensão;
- b) junto às edificações nºs 3.053 e 3.003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.635
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.071/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos nas seguintes vias:

I - Avenida Tim Maia:

- a) 1 (uma) vaga em frente à edificação nº 7.285, em baía de estacionamento existente, ao longo da via;
- b) 1 (uma) vaga em frente à edificação nº 7.095, em baía de estacionamento existente, ao longo da via;

II - Avenida Sílvia Pozzano, 2 (duas) vagas, em frente ao lado oposto à edificação nº 2.880, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.636
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.071/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência nas seguintes vias:

I - Avenida Tim Maia:

- a) 1 (uma) vaga em frente à edificação nº 7.285, em baía de estacionamento existente, ao longo da via;
- b) 1 (uma) vaga em frente à edificação nº 7.095, em baía de estacionamento existente, ao longo da via;

II - Avenida Sílvia Pozzano, 1 (uma) vaga, em frente ao lado oposto à edificação nº 2.880, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.637
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.071/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque com 3 (três) vagas, na Avenida Sílvia Pozzano, em frente à edificação nº 3.053, ao longo da via

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.638
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.071/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, com 1 (uma) vaga, na Avenida Sílvia Pozzano, em frente à edificação nº 3.053, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.639
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA ÔNIBUS DE TURISMO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.071/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque para ônibus de turismo, com 1 (uma) vaga, na Avenida Sílvia Pozzano, em frente ao lado oposto à edificação nº 2.880, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.640
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FREGUESIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/61/000.027/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Agrolândia, junto ao lado ímpar, no trecho compreendido entre a edificação nº 100 e a Estrada do Pau Ferro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.641
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/61/000.027/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque, com 2 (duas) vagas, na Rua Agrolândia, em frente à edificação nº 100, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.642
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

PROÍBE A PARADA E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/61/000.040/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a parada e o estacionamento de veículos na Rua Jorge Faraj, em ambos os lados da via e em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.643
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 31.870 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.626/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 31.870 de 11 de outubro de 2005, que regulamenta estacionamento rotativo e de veículos para Pessoas com Deficiência na Rua Pereira Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.644
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO "PERÍODO 2 HORAS" EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.626/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período 2 Horas", com 14 (catorze) vagas, na Rua Pereira Nunes, lado par, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua Teodoro da Silva, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações nºs 422 e 374, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.645
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/61/000.035/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT até 12t, com 1 (uma) vaga, na Rua Francisco Acquarone, em frente à lateral da edificação nº 7.456 da Estrada de Jacarepaguá, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.646
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FREGUESIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/61/000.035/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Francisco Acquarone, na projeção da lateral da edificação nº 7.484 da Estrada de Jacarepaguá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.647
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 8.593 DE 19 DE JUNHO DE 1998, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.037/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 8.593 de 19 de junho de 1998, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Rua Carlos Góis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.648
EM 9 DE ABRIL DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.037/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Carlos Góis, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Rua Humberto de Campos, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 344, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h;

II - para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 07/04/2021

PROCESSO Nº 03/200.772/2021 - NAD no 150/2021.

PARTES: CET-RIO e AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.

OBJETO: Serviços de reparo, adaptação, conservação, restauração e instalação de bens móveis e imóveis p/pessoa jurídica.

FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei no 13.303/2016.

VALOR: R\$ 2.000,00.

AUTORIDADE: Simone Costa Rodrigues da Silva.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 324 DE 09 DE ABRIL DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCOS MOTA DA SILVA**, matrícula 11/278.320-7, Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 82195, para sem prejuízo de suas funções, substituir, com validade de 01/04/2021, Neuza Maria dos Santos, matrícula 11/190.155-2, Coordenador I, D-DAS-09, código 82197, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 325 DE 09 DE ABRIL DE 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/000.600/2021.

RESOLVE

Aposentar **Lauder Gomes Curty**, Artífice de Alvenaria e Pintura, Classe Especial, matrícula 10/119.527-0, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

ATOS DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 326 DE 09 DE ABRIL DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 01/01/2021, os servidores ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA, matrícula n.º 11/156.502-7, CREA-RJ n.º 107264-3/D, e LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 11/317.695-5, CREA-RJ 2016121643, em SUBSTITUIÇÃO aos servidores ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 11/118.786-3, CREA n.º 2012120050, e ANTÔNIO LOURENÇO NUNES DUARTE, matrícula n.º 10/118.028-0, CREA 841016837, para comporem a comissão de fiscalização dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS DESPROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS ÁREAS DA AP4 E AP5", objeto do processo n.º 06/300.865/2020, referente ao Contrato n.º 150/2020, celebrado em 28/09/2020, a cargo da firma prestadora de serviços SERPLEX ENGENHARIA LTDA.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Processo n.º 06/300.086/2020 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 984 a 989, ratificada à fl. 991 dos autos, pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário, referente ao Contrato n.º 118/2020:

- a) a prorrogação do prazo contratual por mais 260 (duzentos e sessenta) dias corridos, sem acréscimo de valor, a contar de 09/09/2021, com base no Art. 57, § 1º, III da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no Art. 65, II, "c" da Lei n.º 8.666/93.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Processo n.º 26/340.273/2015 - Ref.: Contrato n.º 007/2016

AUTORIZO a REABERTURA da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 09/04/2021, para o "PROJETO BÁSICO DO APOIO AOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS E GRANULARES PARA A SC/SUBEC/CGC NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", a cargo da GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, objeto do processo administrativo n.º 26/340.273/2015, referente ao Contrato n.º 007/2016, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização do Contrato, às fls. 2206 a 2211, ratificada pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação e pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, à fl. 2269, considerando os termos da Carta CE-125/2021 (025-Gr), às fls. 2267 e 2268, com fundamento no §2º do artigo 310, da Lei n.º 207, de 19/12/80 e no artigo 526 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81.

Processo n.º 26/340.273/2015 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 2206 a 2266, ratificada à fl. 2269 dos autos, pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário, referente ao Contrato n.º 007/2016:

- a) a modificação quantitativa, sem acréscimo de valor, correspondendo 1,66% de itens acrescidos e reduzidos, sendo 0,07% de itens novos, sobre o valor inicial do contrato, com base no Art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93;
b) a supressão de aproximadamente 25,97% do valor total do contrato, que corresponde a R\$ 22.252.974,36 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), com base no Art. 65, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93;
c) a prorrogação do prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, sem acréscimo de valor, a contar de 21/04/2021, com base no Art. 57, § 1º, III da Lei n.º 8.666/93;
d) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no Art. 65, II, "c" da Lei n.º 8.666/93.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Processo: 01/501.725/21

Autorizo com amparo no art. 29, Inc. XV, da Lei n.º 13.303/16 e art. 39, inc. XV do decreto Rio n.º. 44.698/18, a despesa, referente a Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços de Manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Gericinó, a partir de 10 de Abril de 2021, por até 180 dias, visando assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e monitoramento topográfico, geológico e ambiental, no valor de R\$ 2.632.998,00 (dois milhões seiscentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais), a ser firmado com a empresa ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/2273-9993

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 259, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Subdelega competência na área de Recursos Humanos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto n.º 11.950 de 16 de fevereiro de 1993, que autoriza a subdelegação de competência conferida nos termos do Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência à Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - E/SUBEX/ CGRH para a prática de atos necessários à concessão de aposentadoria, em qualquer de suas modalidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução SME N.º 43, de 12 de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.
RENAN FERREIRINHA

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME "P" DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem a Resoluções abaixo citadas:

Nº 1382 - Processo n.º 07/10/002.596/2020 - **MARIA LÚCIA MATOS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/171.808-9.

Nº 1383 - Processo n.º 07/09/002.126/2020 - **SONIA REGINA RIBEIRO PINTO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/172.525-8.

Nº 1384 - Processo n.º 07/10/002.779/2020 - **VÂNIA MARIA MACHADO DE ARAÚJO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/171.494-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Resoluções abaixo citadas:

Nº 1385 - Processo n.º 07/07/002.503/2020 - **CATARINA ROSARIA DANTAS SEQUEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/147.877-5.

Nº 1386 - Processo n.º 07/04/002.588/2020 - **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE CARVALHO**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/168.274-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Resolução abaixo citada:

Nº 1387 - Processo n.º 07/09/002.173/2020 - **MARIA CRISTINA DA COSTA SIMÃO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/171.393-2.

07/07/000.240/2021 - **INDEFERIDO**

07/08/000.151/2021 - **INDEFERIDO**

07/09/000.139/2021 - **INDEFERIDO**

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 9 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 1388 - Dispensar **ANA PATRICIA DA COSTA MONTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297958-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7483, setor 11708 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/07/001291/2021)

Nº 1389 - Dispensar, a pedido, **PAULA LEONCIO DO NASCIMENTO PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279924-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 43832, setor 46634 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/09/000855/2021)

Nº 1390 - Dispensar, a pedido, **SUELI MARIA CLEMENTE**, PROFESSOR I, matrícula 12/169803-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5424, setor 10805 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/02/000924/2021)

Nº 1391 - Dispensar, a pedido, **MARIA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/284002-3, com eficácia a contar de 22 de março de 2021, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83419, setor 50641 da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/001422/2021)

Nº 1392 - Exonerar, a pedido, **SÔNIA FERREIRA LARRUBIA FOLENA**, PROFESSOR II, matrícula 11/215481-3, com eficácia a contar de 5 de abril de 2021, do Cargo em Comissão de GERENTE I da Gerência de Proteção Escolar, símbolo DAS-08, código 83531, setor 51666 da Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/001421/2021)

Nº 1393 - Nomear **ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/215481-3, para exercer, com eficácia a contar de 5 de abril de 2021, o Cargo em Comissão de GERENTE I da Gerência de Proteção Escolar, símbolo DAS-08, código 83531, setor 51666 da Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/001421/2021)

Nº 1394 - Exonerar, a pedido, **DEBORAH LESCH ESTRELLA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/300193-0, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 83572, setor 51671 da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/001417/2021)

Nº 1395 - Dispensar **LEONARDO SILVA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302696-0, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83569, setor 51671 da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/001418/2021)

Nº 1396 - Nomear **LEONARDO SILVA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302696-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 83572, setor 51671 da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/001418/2021)

Nº 1397 - Designar **PATRICIA JOANA BARBOZA CAMPOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/158028-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83569, setor 51671 da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/001419/2021)

Nº 1398 - Designar **LÍBIA CRUZ SILVA DE LIMA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/249057-1, para exercer, com eficácia a contar de 23 de março de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 19520, setor 19405 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/02/000923/2021)

Nº 1399 - Dispensar, a pedido, **MARCIA DA SILVA BITTENCOURT**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/277930-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7083, setor 11408 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/06/000935/2021)

№ 1400 - Designar **MARCIA DA SILVA BITTENCOURT**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/277930-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7082, setor 11408 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/000923/2021)

№ 1401 - Designar **VANESSA LAINO ALENCAR**, PROFESSOR I, matrícula 10/259911-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7083, setor 11408 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/000924/2021)

RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1.402, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos 13/2021 e 17/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1.402, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/13	E/CTIL/CML//GLO	Leonardo de Azevedo Confalonieri	Gerente II	11/158145-3
		Ana Luiza Pimentel Monteiro	Assistente I	11/165650-3
		Suzy Gomes Fernandes de Andrade	Professor II	10/268344-9
		Sabrina Andrade Figueiredo Oliveira	Professor II	10/200723-5
2021/17	E/CTIL/CML//GLO	Leonardo de Azevedo Confalonieri	Gerente II	11/158145-3
		Ana Luiza Pimentel Monteiro	Assistente I	11/165650-3
		Suzy Gomes Fernandes de Andrade	Professor II	10/268344-9
		Sabrina Andrade Figueiredo Oliveira	Professor II	10/200723-5

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1403 DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **BIANCA SILVA PASSOS DE AQUINO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/215236-1, com eficácia a contar de 1º de abril de 2021, do Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 83434, setor 10780 da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria.

RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1.404, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" nº 1.021, de 3 de julho de 2020, por substituição de servidor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos responsáveis que constam no anexo único desta Resolução a atestação de despesas, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1.404, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601....2161	E/SUBG/CAD	Ana Lúcia Dias Ribeiro	Assessor II	11/200527-0
		Maria Rosa Araújo de Castro	Assessor III	11/254886-5
		Renata Ferretti de Lima	Assistente I	11/279790-0
	E/SUBG/CAD/GCC	Ana Cristina Monteiro Cezar Ebert	Assessor III	11/157945-7
		Michelle Azevedo Carvalho	Assistente I	11/300187-2
		Viviane Motta de Santana	Professor de Ensino Fundamental	10/284849-7
	E/SUBG/CAD/GAA	Michele dos Santos Monteiro	Gerente II	11/193889-3
		Alessandra Mattos de Albuquerque	Assistente I	11/229593-9
	E/SUBG/CAD/CA	Sybeli Castilho Pereira	Diretor IV	11/101038-8
		Edilene da Silva Souza	Assistente II	12/228308-3

**DESPACHO DO SECRETÁRIO E DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/03/2021**

*Processo nº 07/001093/2018

- Objeto: Administração de RIOCARD
 - Partes: PCRJ/SME e Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do RJ - FETRAPOR.
 - Fundamento: Inexigibilidade - Artigo 25, Caput, da lei 8666, de 21/06/1993, e suas alterações.
 - Razão: Cumprimento ao art 3º da Resolução SMA nº1556/2009.
 - Valor: R\$ 4.665,60 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
 - Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
 - Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro
- *Omitido no D.O. Rio nº 248 de 02/03/2021

**DESPACHO DO SECRETÁRIO E DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/03/2021**

*Processo nº 07/004216/2011

- Objeto: Recarga de RIOCARD.
- Partes: PCRJ/SME e Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do RJ - FETRAPOR.

- Fundamento: Inexigibilidade - Artigo 25, Caput, da lei 8666, de 21/06/1993, e suas alterações.
- Razão: Viabilizar a locomoção dos membros do Conselho de Alimentação Escolar.
- Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
- Ratificação: Renan Ferreirinha Carneiro

*Omitido no D.O. Rio nº 5 de 19/03/2021

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 06/04/2021**

Fixados com validade a partir de **19 de junho de 2013** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ANA LUCIA PIMENTA BRASIEL, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/192.292-1**, aposentado através da Portaria "P" Nº 769 de 18 de junho de 2013, conforme processo nº 07/07/03/000.585/2013 e TORNOS SEM EFEITO a apostila lavrada em 26 de dezembro de 2013.

Fixados com validade a partir de **09/05/2016** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SHEILA MARIA MAGALHÃES BOTELHO, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/143.970-2**, aposentado através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 751 de 06 de maio de 2016, conforme processo nº 07/07/000.136/2016 e TORNOS SEM EFEITO a apostila lavrada em 18 de outubro de 2016.

Fixados com validade a partir de **23/05/2012** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ACCIELE MARIA BUENO DE ANDRADE, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - LIC PLENA - CLASSE F, MATRÍCULA: 15/200.823-3**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 792 de 22 de maio de 2012, conforme processo nº 07/02/000.782/2012 e TORNOS SEM EFEITO a apostila lavrada em 06 de novembro de 2013.

Fixados com validade a partir de **13/12/2019** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ADRINA MARIA MOTA RODRIGUES ALVES, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/166.325-1**, aposentado através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 3550 de 12 de dezembro de 2019, conforme processo nº 07/03/002.384/2019 e TORNOS SEM EFEITO a apostila lavrada em 05 de junho de 2020.

Fixados com validade a partir de **22/06/2017** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELIZETE MORIÃO DE CARVALHO, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE D - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/150.097-4**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 295 de 21 de junho de 2017, conforme processo nº 07/002.677/2017 e fica retificada a apostila lavrada em 16 de março de 2018 ATENDENDO À DETERMINAÇÃO DO TCMRJ.

RETIFICAÇÃO

07/08/003.884/2013

ILCA CANDIDA DE SOUZACAETANO, MAT. 15/126.957-0

D.O. RIO Nº 16 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Página 10, 1ª coluna

Onde se lê: "...matrícula 15/266.538-8..."

Leia-se: "...matrícula 15/126.957-0..."

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
07/04/000.838/2021	ADRIANA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	10/276.782-0
07/050.440/2005	ALEXANDRA ALVES MONTEIRO WEIG	10/215.515-8
07/04/000.800/2021	AYRTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	10/173.676-8
07/001.108/2021	FABIANA DE SOUZA PIMENTA	10/280.449-0
07/09/000.692/2021	GLÓRIA MARIA GOMES FERREIRA	10/088.693-7
07/003.227/2018	LEVI DE FREITAS VIEIRA	10/296.392-4
07/09/000.695/2021	NATÁLIA COELHO CHAVES	10/304.940-0
07/09/000.779/2021	RAFAEL GUSTAVO LOPES SIMÕES	10/235.062-7

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, no 1881 de 23 de julho de 1992 e no 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos no 6.512/1987, no 25.-195/2005 e no 28.933/2008.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 25/03/2021. processo nº 07/02/000.939/2021 - RENATA DA SILVA GUERRA, 10/162.663-9 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 19/03/2021, processo nº 07/10/001.023/2021 - CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, 10/157.613-1 - AUTORIZO

07/07/001.276/2018 - INDEFERIDO

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Processo nº 07/08/000.595/2015
Autorizo.

Processo nº 07/09/000.709/2015
Autorizo.

Processo nº 07/10/001.012/2015
Autorizo.

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Processo nº 07/000357/2021

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, no agrupamento nº 6285/2021, no valor estimado de R\$ 1.030.098,31 (um milhão e trinta mil e noventa e oito reais e trinta e um centavos), cujo objeto refere-se a prestação de serviço de especializada em capina e roçado, por m², com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo inerentes, equipamentos, ferramentas e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços nas áreas das Unidades Escolares e demais Órgãos vinculados à Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

PROCESSO nº 07/001627/2018 - AUTORIZO a suspensão da execução do Termo de Fomento nº 138/2018, celebrado com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE MÚSICA E EDUCAÇÃO - IBME**, por prazo indeterminado, a contar de 01/01/2021, com fulcro nos artigos 58 c/c 78 da Lei 8.666 e 524 do Decreto nº 3.221 de 18/9/81 - RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/03/2021**

07/001065/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante à fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE N.º 68, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato n.º 15/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículos com serviço de condução e com combustível a serem utilizados nas atividades da E/1.ª CRE.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da 1ª Coordenadoria Regional de Educação:

- Marcelo Teixeira Farias - Gerente II - matrícula 11/162.466-7, representante da E/1.ª CRE/GAD;
- Rosana da Silva Costa - PII - matrícula 10/217.975-2, representante da E/1.ª CRE/GAD;
- Sônia Cristina dos Santos de Souza - Gerente II - matrícula 11/100.775-6, representante da E/1.ª CRE/GIL;
- Luciane Priscila Ferreira Borges - Assistente II - matrícula 12/221.906-1, representante da E/1.ª CRE/GAB.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE N.º 69, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato n.º 03/2019, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículos com serviço de condução e com combustível.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da 1ª Coordenadoria Regional de Educação:

- Marcelo Teixeira Farias - Gerente II - matrícula 11/162.466-7, representante da E/1.ª CRE/GAD;
- Rosana da Silva Costa - PII - matrícula 10/217.975-2, representante da E/1.ª CRE/GAD;
- Sônia Cristina dos Santos de Souza - Gerente II - matrícula 11/100.775-6, representante da E/1.ª CRE/GIL;
- Luciane Priscila Ferreira Borges - Assistente II - matrícula 12/221.906-1, representante da E/1.ª CRE/GAB.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 70 DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/1ª CRE nº 49 de 08/08/2019, publicada no D.O. RIO nº 100 de 09/08/2019, referente ao processo nº 07/01/001.262/2019, por 45 (quarenta e cinco dias), para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 15 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 01/2021, no âmbito da 1.ª Coordenadoria Regional de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" Nº 15, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01/2021	E/1.ª CRE/GRH	Cristhiane Ponte da Silva	Gerente II	11/258.368-0
	E/1.ª CRE/GRH	Jorge Alexandre dos Santos Gaspar	Assistente I	11/209.103-1
	E/1.ª CRE/GRH	Fatima Aparecida de Almeida Mello	Professor II	10/200.922-3
	E/1.ª CRE/GRH	Denize Schettino	Professor II	10/137.193-9

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/2ª CRE Nº 100, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A COORDENADORA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/002734/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial de Verificação e Avaliação do cumprimento das obrigações constantes referentes ao Contrato nº 01/2017, celebrado entre a E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa Road Brazil Transportes Rodoviários Ltda-EPP, que tem como objeto a locação de veículo com serviço de condução e combustível, serem utilizados nas atividades da E/2ª CRE.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:

- Adriane Batista Pereira - Gerente II - E/2ª CRE/GIL - Matrícula nº 11/178.130-1
- Jacqueline Silva da Cunha Branco - Assistente I - E/2ª CRE/GSM - Matrícula nº 11/216.065-3
- Douglas da Silva Marques - Assistente I - E/2ª CRE/GAB - Matrícula nº 11/300.169-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
* EXPEDIENTE DE 08/04/2021**

Processo nº07/02/000954/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº07/2019, celebrado com a Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuítas aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000955/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº10/2019, celebrado com a União de Mulheres Pró Melhoramento da Roupas Suja aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000956/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº09/2019, celebrado com o Serviço de Assistência Social Pentecostal aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000957/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº06/2019, celebrado com a Jocum Borel aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000958/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº05/2019, celebrado com a Organização Creche Arte Tio João aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000959/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº28/2019, celebrado com a Ação Comunitária Pró Favela Doutor Marcello Cândia aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000960/2020

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº29/2019, celebrado com a Ação Comunitária Pró Favela Doutor Marcello Cândia aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000961/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº36/2019, celebrado com a Casa da Criança aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000962/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº25/2019, celebrado com a Associação Social Padre Anchieta aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000963/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº26/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000964/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº19/2019, celebrado com a Cruzada Pela Infância do leme aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000965/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente Junho Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº18/2019, celebrado com a Centro Espírita Critófilos aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000966/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº35/2019, celebrado com o Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus da Gávea aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000967/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº30/2019, celebrado com a Associação Tutelar de Menores aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000968/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº21/2019, celebrado com a Associação Palotinas aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000969/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº20/2019, celebrado com o Educandário Casa de Jacira aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000970/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº24/2019, celebrado com a Casa de Francisco de Assis aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000971/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº31/2019, celebrado com a Obra do Berço aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000972/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº45/2019, celebrado com a Centro de Recuperação Infantil aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000973/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº37/2019, celebrado com a Centro Comunitário Rua Um União Faz a Força aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000974/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº48/2019, celebrado com a Escola Comunitária do Cantagalo aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000975/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº53/2019, celebrado com a Abrigo Teresa de Jesus aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000976/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº33/2019, celebrado com a Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000977/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº55/2019, celebrado com a Centro Comunitário Alegria das Crianças aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000978/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº57/2019, celebrado com a Sociedade Beneficente El Baida aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000979/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº50/2019, celebrado com a Sociedade Civil de Assistência a Menores Casa da Dinda aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000980/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº27/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000981/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº44/2019, celebrado com a Grupo Comunitário Tia Maura aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000982/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº38/2019, celebrado com a Casa Social Mulher Uêga aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000983/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº22/2019, celebrado com o Centro Social E aí como é que fica? aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000984/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº58/2019, celebrado com o Grupo Comunitário Creche Berçário Maria Helena da Rocinha aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000985/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº40/2019, celebrado com a Obra Social da Paróquia Santa Cruz de Copacabana aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000986/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº56/2019, celebrado com a Associação dos Moradores do Tijuçu aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000987/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº39/2019, celebrado com o Lar Paulo de Tarso aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000988/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº47/2019, celebrado com a Maria Maria aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000989/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº23/2019, celebrado com o Instituto Missionário Comunhão e Participação aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000990/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº41/2019, celebrado com o Instituto Nacional de Assistência Trabalho Oportunidade e saúde aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000991/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº32/2019, celebrado com a Creche Pré Escola Comunitária do 199 Pingo de Gente aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000992/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº51/2019, celebrado com a Creche Pré Escola Comunitária Dois Irmãos aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000993/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº46/2019, celebrado com a Fundação Casa Santa Ignez aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000994/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº52/2019, celebrado com o Grupo Comunitário Morro da Alegria aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000995/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº42/2019, celebrado com a Obra Social Cristo Redentor aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000996/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº49/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000997/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº43/2019, celebrado com a Obras Sociais Unidas Santa Marta aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/000998/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº34/2019, celebrado com o Patronato Operário da Gávea aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/000999/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº54/2019, celebrado com o Lar Cantinho Feliz aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/001000/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº03/2020, celebrado com a Casa do Pobre aguardando complementação de documentação.

Processo nº07/02/001001/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº04/2020, celebrado com o Instituto Missionário Comunhão e Participação aguardando complementação de documentação.

Processo nº 07/02/0001002/2021

Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao Fevereiro/2020, do Termo de Fomento nº 05/2020, celebrado com a Primeira Igreja Batista do Alto da Boa Vista aguardando complementação de documentação.

*Omitido no D.O. Rio nº 20 de 09 de abril de 2021.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Aprovo a comprovação da despesa, do Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/000773/2021

E/2ª CRE (02.08.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva
Eliane Rezende Vieira Ribeiro - 70/317.457-0
Maria Claudia Freitas da Costa- 12/165.430-0

Processo Nº 07/02/001584/2020

E/2ª CRE (02.27.005) Escola Municipal André Urani
Marcela de Oliveira- 11/282.109-8
Odaisa Silva Pardal- 12/158.710-4

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/000996/2020

E/2ª CRE (02.04.007) Escola Municipal Albert Schweitzer
Rita de Cássia Santos Marques- 11/106034-2
Maíra Lage dos Santos Guedes- 12/261857-7

Processo Nº 07/02/001967/2020

E/2ª CRE (02.04.008) Escola Municipal Vital Brasil
Eliane Barbosa de Lima Romero- 11/148099-5
Michelle Monique Meyer- 12/222275-0

Processo Nº 07/02/002261/2020

E/2ª CRE (02.06.007) Escola Municipal Edna Poncioni Ferreira
Lilian Dias Alves- 11/232636-1
Mitzi Menezes Pinto- - 10/234503-1

Processo Nº 07/02/002442/2020

E/2ª CRE (02.06.007) Escola Municipal Edna Poncioni Ferreira
Lilian Dias Alves- 11/232636-1
Mitzi Menezes Pinto- - 10/234503-1

Processo Nº 07/02/003465/2019

E/2ª CRE (02.08.608) Creche Municipal Sérgio Arouca
Karla Krlburger Moreira Lassala- 11/200425-7
Rita de Cássia Silva de Carvalho- 12/116393-0

Processo Nº 07/02/000871/2020

E/2ª CRE (02.08.608) Creche Municipal Sérgio Arouca
Francinne Amarante de Andrade- 11/86226-6
Patrícia Trancozo- 12/293509-6

Processo Nº 07/02/001062/2020

E/2ª CRE (02.08.608) Creche Municipal Sérgio Arouca
Francinne Amarante de Andrade- 11/86226-6
Patrícia Trancozo- 12/293509-6

Processo Nº 07/02/00774/2020

E/2ª CRE (02.08.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva
Eliane Rezende Vieira- 70/317457-0
Maria Claudia Freitas da Costa- 12/165430-0

Processo Nº 07/02/001383/2020

E/2ª CRE (02.09.020) Escola Municipal Epitácio Pessoa
Débora Thomaz Teixeira de Freitas de Souza - 11/223262-7
Sheila Lima Tavares- 12/234876-1

Processo Nº 07/02/001732/2020

E/2ª CRE (02.09.606) Creche Municipal Winnie Mandela
Selma de Oliveira Magalhães- 11/232829-2
Priscila Jannuzzi Barbosa Moura- 12/260062-5

Processo Nº 07/02/001742/2020

E/2ª CRE (02.09.610) Creche Municipal Francisco de Paula
Ana Lidia Felipe Guimarães- 11/66312-9
Janaína Larrate de Campos- 12/167061-1

Processo Nº 07/02/000650/2021

E/2ª CRE (02.27.005) Escola Municipal André Urani
Marcela de Oliveira - 11/282109-8
Odaisa Silva Pardal- - 12/158710-4

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

PROCESSO Nº 07/02/003589/2019

AUTORIZO o cancelamento do despacho autorizativo, publicado no DO RIO nº 246 de 26/02/2021, página 26, 2ª coluna do Contrato nº 70/2019, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

PROCESSO Nº 07/02/003589/2019

AUTORIZO a reativação do Contrato nº 70/2019 a favor da empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, a contar de 01/02/2021.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

PROCESSO Nº 07/02/003589/2019

AUTORIZO a suspensão da execução do contrato nº 70/2019 celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, por prazo indeterminado, a contar de 01/02/2021, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

PROCESSO Nº 07/02/000012/2020

AUTORIZO a suspensão da execução do contrato nº 02/2020 celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, por prazo indeterminado, a contar de 01/02/2021, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

PROCESSO Nº 07/02/000012/2020

AUTORIZO o cancelamento do despacho autorizativo, publicado no DO RIO nº 246 de 26/02/2021, página 26, 2ª coluna do Contrato nº 02/2020, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

PROCESSO Nº 07/02/000012/2020

AUTORIZO a reativação do Contrato nº 02/2020 a favor da empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, a contar de 01/02/2021.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

A Coordenadora da E/4ª CRE acata a justificativa apresentada e releva a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP, aprovando com ressalva a comprovação de despesa das Unidades Escolares tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/002735/2020	E/CRE/1ªBEM-OLARIA/RAMOS-JOÃO RIBEIRO	HYNAJARA BOUERIS DA SILVA LOURILETE JACONIANO DA ROCHA	12/274.212-0 10/047.033-6
07/04/002732/2020	E/CRE/2ªBEM-PENHA-ÁLVARO MOREYRA	ANA CRISTINA PINTO ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	12/285.205-1 10/193.457-9
07/04/002706/2020	E/CRE(04.30.009) E.M PROFESSOR PAULO FREIRE	ROSANA GONÇALVES MARQUES GISELE DE SOUZA PINTO	11/166.948-0 12/223.205-6
07/04/000381/2021	E/CRE(04.30.013) E.M. OSMAR PAIVA CAMELO	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO MARIA GESSI DE SOUSA SILVEIRA	11/277.056-8 12/228.172-3

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/000.866/2021	E/CRE (04.10.602) C.M. DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES	EVELYN STOJAK BIANCHINI ROSANA DA SILVA OLIVEIRA	11/200.911-6 12/261.313-1
07/04/000.860/2021	E/CRE (04.10.603) C.M. CHICO BENTO	CRISTHIANE SOARES DE LIMA ERICA ROSA GUIMARÃES DE ASSUMPÇÃO	11/174.115-0 12/258.498-5
07/04/002.701/2020	E/CRE (04.10.801) EDI DR DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO	ANA LUCIA S. GRISÓLIA PARAGUASSU BAPTISTA	11/172.335-2 12/239076-3
07/04/000.395/2021	E/CRE (04.31.010) E.M. ARMANDO FAJARDO	MARALICE ROCHA DE OLIVEIRA MOTTA SIMONE BONAVITA REIS	11/215.962-2 12/260.425-4

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000678/2021
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Viriato Corrêa
Presidente: Sandra Alves de Lima Prado

PROCESSO: 07/05/000680/2021
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Quintino Bocaiúva
Presidente: Flávia Duarte Dias

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Qualidade/Educação Conectada/Programa Mais Alfabetização/Emergencial Municipal 2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000681/2021
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal José Emygdio de Oliveira
Presidente: Eliana Fátima Coelho Morgado Nabuco de Araújo

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Qualidade/Educação Conectada/ Emergencial Municipal 2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000677/2021
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Ruy Carneiro da Cunha
Presidente: Agda de Fátima Rodrigues da Silva

PROCESSO: 07/05/000679/2021
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Alfredo de Paula Freitas
Presidente: Rita de Cássia Braga de Souza

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 03/03/2021**

Processo nº 07/05/001372/2019
Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento Nº 12/2019, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a 3,13% do valor do contrato, tendo como favorecido a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Creche São Pedro), CNPJ 33593575/0001-14, com fundamento na Lei Nº 13.019/14 c/c §1º, do artigo 65, da Lei Nº 8666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/05/001360/2019
Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento Nº 13/2019, no valor de R\$ 31.687,50 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 3,13% do valor do contrato, tendo como favorecido a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Creche São Rafael), CNPJ 33593575/0001-14, com fundamento na Lei Nº 13.019/14 c/c §1º, do artigo 65, da Lei Nº 8666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/05/001358/2019
Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento Nº 14/2019, no valor de R\$ 56.062,50 (cinquenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 3,13% do valor do contrato, tendo como favorecido a Associação Amigos da Criança (Creche Rocha Miranda), CNPJ 28663722/0001-45, com fundamento na Lei Nº 13.019/14 c/c §1º, do artigo 65, da Lei Nº 8666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/05/001374/2019
Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento Nº 16/2019, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais), correspondente a 3,13% do valor do contrato, tendo como favorecido a Associação Serva dos Pobres (Creche Cardeal Câmara), CNPJ 33952136/0001-50, com fundamento na Lei Nº 13.019/14 c/c §1º, do artigo 65, da Lei Nº 8666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/05/001359/2019
Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento Nº 17/2019, no valor de R\$ 22.912,50 (vinte e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente a 3,13% do valor do contrato, tendo como favorecido o Centro Comunitário Laureano Toledo (Creche Pintinho Dourado), CNPJ 00407096/0001-07, com fundamento na Lei Nº 13.019/14 c/c §1º, do artigo 65, da Lei Nº 8666/93 e suas alterações.

• Republicado por ter saído com incorreções D.O RIO nº 02, pág. 38 de 16/03/2021.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 07/04/2021)**

Processo 07/06/000.812/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.712/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.728/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.780/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.815/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.814/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.795/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.813/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade, aguardando complementação de documentação.

*Omitido no D.O. de 08/04/2021

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 07/04/2021)**

Processo 07/06/000.911/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.892/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.900/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.901/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.899/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.909/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.903/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/000.910/2021: Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade, aguardando complementação de documentação.

*Omitido no D.O. de 08/04/2021

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 19 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" N.º 19 DE 31 DE MARÇO DE 2021

N.º DO CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
01/2021	Silvia Regina Furtado Moreira	11/143990-0	Gerente II
	Bárbara Regina S. Ferreira Hermesdoff	11/136026-2	Assistente I
	Bianca Silva de Oliveira	12/300107-0	Assistente II
	Renata de Cassia Gonçalves Ribeiro Araujo	10/259294-7	Elemento

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Nº 14 de 01/04/2021, pág. 26, 1ª coluna

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

PROCESSO: 07/07/001313/2021

- Objeto: Prestação de serviço de seguro contra incêndio
- Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e Liberty Seguros S.A.
- Fundamento: Dispensa de Licitação Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- Razão: Prevenir contra incêndio
- Valor: R\$ 1.717,01 (um mil, setecentos e dezessete reais e um centavo)
- Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (07.24.007) N.º 01, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GOLDA MEIR DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/07/001157/2021 de 18 de março de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: -

- Paula Fernandes Santos da Silva, Secretário Escolar, 10/284.391-0;
- Leila Fontes Vial Botelho, PEI, 10/275.904-1;
- Tereza Luiza Alves da Silva, Agente Educador II, 10/272.189-2;
- Artur Cirylo da Costa Junior, Agente Educador II, 10/275.530-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de abril de 2021.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (07.24.017) N.º 01, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/07/001.158/2021 de 18 de março de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: -

- Luciana Pena Mote, PII, 10/259.475-2;
- Tatiana Prieto D'Ajuz, PI Educação Física, 10/233.615-4;
- Regina Lúcia de Assis Oliveira, PEF, 10/268.405-8;
- Leila Brazão de Oliveira Lourenço, PII, 10/265.666-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de abril de 2021.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (07.24.602) N.º 01, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL DINA SFAT DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/07/001.159/2021 de 18 de março de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: -

- Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso, PEI, 10/299.031-5;
- Aparecida das Graças Batista, AEI, 10/267.073-5;
- Patrícia José da Silva, AEI, 10/249.924-2;
- Luciana Meira Brandão da Silva, PEI, 10/293.759-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de abril de 2021.

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 43, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002641/2017,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 17, 09 de abril 2015, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 43, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.024) Escola Municipal Waldir Azevedo Franco	Valéria Cristina Paixão Marin	Diretor IV	11/158.190-9
		Neilde Gomes Ferreira	Diretor Adjunto	12/242.129-5

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Escolas da E/8ª CRE, tendo como responsáveis:

07/08/00505/2021

E/CRE GAB

Fátima Aparecida da Silva Ribeiro 11/153.642-4

Jacqueline Catia de Medeiros 12/199.840-0

07/08/000646/2021

E/CRE (08.17.013) Escola Municipal Collechio

Danielle Mergulhão de Souza de Mello Pereira 11/234.225-1

Claudia Aparecida Nunes dos Santos 12/241.477-9

07/08/000176/2021

E/CRE (08.17.020) Escola Municipal Nações Unidas

Alexandra Pereira Curitiba 11/264.398-9

Marlene Fernandes Ferreira 12/122.653-9

07/08/000441/2021

E/CRE (08.17.038) Escola Municipal Rainha Fabiola

Lourdes Salles Pinheiro 11/165.317-9

Mônica Valeria Fernandes 12/259.499-2

07/08/000175/2021

E/CRE (08.17.048) Escola Municipal Engenheiro João Thomé

Simpson de Brito Melo Baumann 11/164.817-9

Jane dos Reis Teixeira 12/287.239-5

07/08/002516/2020

E/CRE (08.17.063) Escola Municipal Maria Quitéria

Márcia Regina Ferreira dos Santos 11/232.714-6

Denise Regina Soares 12/171.371-8

07/08/000217/2021

E/CRE (08.17.077) Escola Municipal Wolff Klabin

Fernanda de Mattos Moreira 11/216.005-9

Ivana de Carvalho Guimarães da Silva 12/154.417-0

07/08/001893/2020

E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André

Joelma de Souza Vieira 11/162.711-6

Wilma Ferreira Lemos Passos 12/129.505-4

07/08/002456/2020

E/CRE (08.17.607) Creche Municipal Mulheres do Quafá

Solimar Alves de Santana 11/176.420-8

Daniela Matos de Andrade de Jesus 12/252.644-0

07/08/000208/2021

E/CRE (08.17.612) Creche Municipal Vila Kennedy

Julia Regina M. Oliveira 11/105.743-9

Cintia Stuckembruck Correa Araújo 12/164.947-4

07/08/002365/2020

E/CRE (08.17.618) Creche Municipal Janete Clair

Rose Mary Souza da Silva 11/259.550-2

Neida Ferreira Ramiro de Souza 10/244.553-4

07/08/000182/2021

E/CRE (08.17.803) EDI José Ephim Mindlin

Kely Panio Ferreira 11/268.804-2

Luanda Vicente Ennes Corrêa 12/301.564-1

07/08/000320/2021

E/CRE (08.33.001) Escola Municipal Madre Benedita

Simone Spindola Motta Fernandes 11/137.631-8

Márcia Cristina Ramado Sergio 10/273.429-1

07/08/002100/2020

E/CRE (08.33.005) Escola Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes

Andréa Maldonado Bentes de Oliveira 11/222.386-5

Rita de Cassia da Silva 12/222.706-4

07/08/002498/2020
E/CRE (08.33.012) Escola Municipal Alvaro Alvin
Leila de Pinho Sechi 11/171.598-6
Edma Gonçalves Ribeiro 10/156.898-9

07/08/000557/2020
E/CRE (08.33.024) Escola Municipal Presidente Roosevelt
Dênisson Taborda Silva 11/280.477-1
Douglas da Silva Cortes 12/277.970-0

07/08/002387/2020
E/CRE (08.33.027) Escola Municipal José Pancetti
Bárbara Bittencourt Alves 11/232.657-7
Vera Lucia Humelino Nascimento 10/259.519-7

07/08/002525/2020
E/CRE (08.33.030) Escola Municipal Jacques Raimundo
Patrícia Breves 11/222.702-3
Leonardo Alves Bracchi 12/296.408-8

07/08/000462/2020
E/CRE (08.33.811) EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva
Magno de Andrada Carneiro 11/258.564-4
Raisa Gomes Maia 12/268.865-3

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Aprovo, com ressalva, a comprovação do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/004334/2019
E/CRE (08.17.619) Creche Municipal Profª Regina Maria da Matta Montezano
Maria Isabel Chaves de Lyra 11/222.394-9
Francisleine E. de Oliveira 12/268.849-7

07/08/002457/2020
E/CRE (08.17.804) EDI Professora Edith Marques de Souza
Elisabete Patueli Biró Rocha 11/200.884-9
Michele Fonseca de Souza Barreto 12/268.807-5

07/08/002605/2020
E/CRE (08.33.006) Escola Municipal Condessa Pereira Carneiro
Simone Fernandes Garzuzi 11/171.502-6
Tatiany Lopes Chaves 12/222.326-1

07/08/00224/2020
E/CRE (08.33.013) Escola Municipal Polônia
Patrícia Andrade de Souza Paz 11/147.117-6
Márcia Santos Nunes Martins 12/136.882-8

07/08/000048/2021
E/CRE (08.33.021) Escola Municipal Coronel Corsino de Amarante
Martha de Almeida Nogueira da Silva 11/135.297-0
Leise Santoro Barreto Frinhane 12/217.972-9

07/08/000273/2021
E/CRE (08.33.021) Escola Municipal Coronel Corsino de Amarante
Martha de Almeida Nogueira da Silva 11/135.297-0
Leise Santoro Barreto Frinhane 12/217.972-9

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE/GED Nº 6 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/001308/2021 em 25/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento com Educação Infantil;

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Sílvia Valéria de Assis Henriques, 10/215873;
II - Élina Lopes Cunha, 10/259.498-4;
III - Rita de Cássia Ramos, 10/147194-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará na presente data até a finalização do processo, perante o Colégio e Curso Piraquara, situado na Rua Piraquara, 579 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2021.
CLAUDIA REGINA DA SILVA DE DEUS

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE/GED Nº 7 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/001169/2021 em 25/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento das Atividades com Educação Infantil;

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Sílvia Valéria de Assis Henriques, 10/215873;
II - Élina Lopes Cunha, 10/259.498-4;
III - Rita de Cássia Ramos, 10/147194-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará na presente data até a finalização do processo, perante o Centro Educacional Piraquara, situado na Rua Piraquara, 579 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2021.
CLAUDIA REGINA DA SILVA DE DEUS

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE/GED Nº 8 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/001251/2021 em 23/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento com Educação Infantil;

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Rita de Cássia Ramos, 10/147194-5
II - Sílvia Valéria de Assis Henriques, 10/215873;
II - Élina Lopes Cunha, 10/259.498-4;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará na presente data até a finalização do processo, perante a Associação Recreativa Mundo Mágico Ltda, situado na Rua Belizário de Souza, 36 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2021.
CLAUDIA REGINA DA SILVA DE DEUS

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE/GED Nº 9 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/001252/2021 em 23/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento com Educação Infantil;

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Rita de Cássia Ramos, 10/147194-5
II - Sílvia Valéria de Assis Henriques, 10/215873;
II - Élina Lopes Cunha, 10/259.498-4;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará na presente data até a finalização do processo, perante a Creche Escola Pintando o Futuro, situado na Rua Arthur Lemos, 120, Lote 28, Pal 36105, Quadra 40 - Bangu - Cep:21.864-580 - Rio de Janeiro - RJ;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2021.
CLAUDIA REGINA DA SILVA DE DEUS

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE/GED Nº 10 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/001168/2021 em 25/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento das Atividades com Educação Infantil;

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Rita de Cássia Ramos, 10/147194-5
- II - Sílvia Valéria de Assis Henriques, 10/215873;
- II - Élina Lopes Cunha, 10/259.498-4;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará na presente data até a finalização do processo, perante o CEFAL - Centro Educacional Fabio Lopes, situado na Rua Goulart de Andrade, 379 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2021.
CLAUDIA REGINA DA SILVA DE DEUS

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE/GED N.º 11 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/000969/2021 em 18/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Alteração de Endereço de Funcionamento com Educação Infantil;

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Rita de Cássia Ramos, 10/147194-5
- II - Sílvia Valéria de Assis Henriques, 10/215873;
- II - Élina Lopes Cunha, 10/259.498-4;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará na presente data até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Corujinha, situado na Estrada da Água Branca, 408 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.730-000

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2021.
CLAUDIA REGINA DA SILVA DE DEUS

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9ª CRE "P" N.º 23, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002733/2011,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 2021/02, no âmbito da 9ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9ª CRE "P" N.º 23, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/02	E/9ª CRE	Roberto Abrahão da Cunha	Gerente II	11/170982-3
		Marta Lúcia Costa Castro	Assistente I	11/178110-3
		Ana Carolina Pereira	Assistente II	12/246607-6
		Marco Antônio da Silva	Agente Administrativo	10/157143-9

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Onde se lê: Aprovo

Leia-se: Aprovo com Ressalvas

D.O. Rio n.º 07 de 23/03/2021 pág. 24 - 2ª coluna.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10ª CRE N.º 141, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/001.074/2021 de 08 de abril de 2021.

Art. 2.º Instaurar a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Marize Tavares Duarte Senra, Professor II, Matrícula 12/255.052-3,
- Maurília Rodrigues dos Santos; Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/273.959-7,
- Adriana Miranda dos Santos, Professor II, Matrícula 10/199.889-7,
- Simone Dias da Fonseca de Santana, Professor de Educação Infantil, Matrícula 11/254.488-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.
Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10ª CRE N.º 142, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/001.081/2021 de 09 de abril de 2021.

Art. 2.º Instaurar a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Marize Tavares Duarte Senra, Professor II, Matrícula 12/255.052-3,
- Cynthia Caputo Macedo do Espírito Santo; Professor II, Matrícula 10/216.155-2,
- André Luís Ferreira Gomes, Professor de Educação Fundamental - Anos Finais, Matrícula 10/280.403-7,
- Laila Santuza da Silva Santos, Professor II, Matrícula 10/195.219-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.
Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 135 DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/001.068/2021.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10ª CRE "P" n.º 10 de 04 de Março de 2013, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 135 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.059) E.M. Jorge Gonçalves Farinha	Marcos Antonio Renovato de Farias	Professor II	11/171672-9
		Kelly Liane Sacramento de Freitas	Professor II	12/200200-4

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 136 DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000295/2015.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10ª CRE "P" n.º 344, de 18 de Setembro de 2018, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 136 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.26.074) E.M. Ricardo Brentani	Cristiane de Carvalho Losque	Professor II	11/235261-5
		Bianca Rodrigues da Silva	Professor I (Ed. Física)	12/234404-2

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 30/03/2021**

PROCESSO: 07/10/000.003/2021

1-Objeto: Publicação em Diário Oficial das matérias atinentes à E/10ª CRE.

2-Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
3-Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
4-Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
5-Razão: Dar continuidade ao serviço de publicação em Diário Oficial.
6-Autorização: Patrícia Mendonça de Assis.
7-Ratifico: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.
(* Omitido no DO RIO n.º 13 de 31/03/2021.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº. 546 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **SORAIA GOMES FERREIRA SOARES**, matrícula 10/241.136-1, Assistente Social, com validade a partir de 1º de Abril de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS 9, código 082351, na Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 547 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **SORAIA GOMES FERREIRA SOARES**, matrícula 10/241.136-1, Assistente Social, com validade a partir de 05 de Abril de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS 9, código 082351, na Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 548 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar a pedido **CRISTIANE DA SILVA DISCONZI**, matrícula 11/244.879-3, Assistente Social, com validade a partir de 1º de Abril de 2021, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 6, código 45282, na Unidade Municipal de Reinscrição Social Ziraldo, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 551 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula 10/178.668-0, Agente Comunitário Nível I, com validade a partir de 1º de Março de 2021, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAÍ 4, código 82394, da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº. 553 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/000.039/2021.

RESOLVE:

Aposentar **ROBERTO LUIZ LO BIANCO LOPES**, Agente de Administração, matrícula 10/096.501-2, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 554 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/000.559/2021.

RESOLVE:

Aposentar **VANUZA DE ARAUJO FREITAS MOURA**, Assistente Social, matrícula 10/207.021-7, Categoria Especial A, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 557 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/000.074/2021.

RESOLVE:

Aposentar **ELIANE BARBOSA FIGUEIRA CARVALHAES**, Assistente Social, matrícula 10/209.267-4, Categoria Especial A, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ATO DA SUBSECRETÁRIA RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" Nº 541/2021 DE 05/04/2021

ONDE SE LÊ:

"...
Jeanine Bianca Lopes - matrícula nº 11/240.873-0 e Renata Costa Torres - matrícula nº 10/241.099-1 em substituição à Ana Paula Pereira do Nascimento - matrícula nº 11/240.063-8.
..."

LEIA-SE:

"...
Jeanine Bianca Lopes - matrícula nº 11/240.873-0 em substituição à Ana Paula Pereira do Nascimento - matrícula nº 11/240.063-8.
..."
*D.O. Nº019 - PAG. 027 DE 08/04/2021

ATO DA SUBSECRETÁRIA RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO "P" Nº 542/2021 DE 05/04/2021

ONDE SE LÊ:

"...
Jeanine Bianca Lopes - matrícula nº 11/240.873-0 e Renata Costa Torres - matrícula nº 10/241.099-1 em substituição à Ana Paula Pereira do Nascimento - matrícula nº 11/240.063-8.
..."

LEIA-SE:

"...
Jeanine Bianca Lopes - matrícula nº 11/240.873-0 em substituição à Ana Paula Pereira do Nascimento - matrícula nº 11/240.063-8.
..."
*D.O. Nº019 - PAG. 027 DE 08/04/2021

ATO DA SUBSECRETÁRIA RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO "P" Nº 543/2021 DE 05/04/2021

ONDE SE LÊ:

"...
Jeanine Bianca Lopes - matrícula nº 11/240.873-0 e Renata Costa Torres - matrícula nº 10/241.099-1 em substituição à Ana Paula Pereira do Nascimento - matrícula nº 11/240.063-8.
..."

LEIA-SE:

"...
Jeanine Bianca Lopes - matrícula nº 11/240.873-0 em substituição à Ana Paula Pereira do Nascimento - matrícula nº 11/240.063-8.
..."
*D.O. Nº019 - PAG. 027 DE 08/04/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 4867 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Saúde Prestados pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPS UERJ** ao Município do Rio de Janeiro no âmbito do Sistema Único de Saúde constituída mediante Resolução SMS nº 3564 de 02 de fevereiro de 2018 e alterada mediante Resolução SMS nº 3695 de 15 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/003 457/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Saúde Prestados pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPS UERJ** ao Município do Rio de Janeiro no âmbito do Sistema Único de Saúde,

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de incluir os representantes **Tiago Braga** - matrícula UERJ 38898-3, **Rosana Lopes** - matrícula CIEDS 103514 e **Renata Chaves** - matrícula UERJ 38310-9.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Alexandre Magno da Silva Londres** - matrícula 10/175 864-8;
- b) **Paulo Cardoso Ferreira Pontes** - matrícula 11/251 622-7;
- c) **Jair Cordeiro Neto** - matrícula: 10/215 217-1.

II - da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPS UERJ:

- a) **Ademir Pacelli Ferreira** - matrícula UERJ 4838-9;
- b) **Analia da Silva Barbosa** - matrícula UERJ 39611-9;
- c) **Ana East** - CRP 05/21928;
- d) **Tiago Braga** - matrícula UERJ 38898-3;
- e) **Rosana Lopes** - matrícula CIEDS 103514;
- f) **Renata Chaves** - matrícula UERJ 38310-9.

Art. 4º Fica revogada a resolução SMS nº 3695 de 15 de maio de 2018.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.
Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4868 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 52/16, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** constituída mediante Resolução SMS nº 3362 de 31 de julho de 2017 e alterada mediante Resolução SMS nº 4811 de 11 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/003 150/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 52/16, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e o **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir a servidora **Ariane Molinaro Vaz de Souza** - matrícula nº 10/134 427-4 pela servidora **Dayse Demori Gomes da Silva Peres** - matrícula nº 11/251 706-8.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) **Patrícia Passos Simões** - Matrícula 11/237 915-4;
- b) **Roberta Monteiro de Sá** - Matrícula 10/225 362-3;
- c) **Deise da Costa Oliveira** - Matrícula 10/201 404-1;
- d) **Carla Lopes Porto Brasil** - Matrícula 11/160 158-2.
- e) **Márcio Luis Ferreira** - Matrícula 11/201 356-3

II - da **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS:**

- a) **Dayse Demori Gomes da Silva Peres** - Matrícula nº 11/251 706-8;
- b) **Samy Fouad Hammad** - Matrícula nº 11/224 452-3;
- c) **Bruno de Miranda Braga** - Matrícula nº 12/173 806-1.

Art. 4º Fica revogada a resolução SMS nº 4811 de 11 de março de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.
Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4869 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 192/2020 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **AÇÃO CRISTÁ VICENTE MORETTI** constituída mediante Resolução SMS nº 3535 de 28 de dezembro de 2017 e alterada mediante Resolução SMS nº 4810 de 11 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/005 929/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Saúde Prestados pela **AÇÃO CRISTÁ VICENTE MORETTI** ao Município do Rio de Janeiro no âmbito do Sistema Único de Saúde,

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de incluir a servidora **Sandra Fernandes Brum** - matrícula: 10/178.465-1.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) **Elizabete de Sena Lima Dias** - matrícula 10/203 281-1;
- b) **Jussara Fernandes Reis** - matrícula 10/225 569-3;
- c) **Elisa Mota Pereira Perez** - matrícula 10/229.101-1;
- d) **Sandra Fernandes Brum** - matrícula: 10/178 465-1.

II - da **AÇÃO CRISTÁ VICENTE MORETTI:**

- a) **Tirza Regina Bento Ribeiro Barros** - CPF: 484.124.497-20;
- b) **Fabio Azevedo Peluso** - CPF: 743.498.807-04;
- c) **Celeste Maria de Andrade Peixoto** - CPF: 846.147.067-20;
- d) **Iêda Maria Speranza Solerno da Silva** - CRM: 52.0034760-6.

Art. 4º Fica revogada a resolução SMS nº 4810 de 11 de março de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2021.
Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.

DANIEL SORANZ

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 09 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1533 - Exonerar, com validade a partir de 09/01/2021, **MÔNICA CRISTINA FIGUEIREDO AVELAR**, Enfermeiro, matrícula 10/189 680-2, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 039370, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 795/2021.

nº 1534 - Nomear **LUCIANA LESSA DIAS**, Enfermeiro, matrícula 11/243.241-7, para exercer, com validade a partir de 09/01/2021, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 039370, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 795/2021.

nº 1535 - Dispensar, com validade a partir de 09/01/2021, **LUCIANA LESSA DIAS**, Enfermeiro, matrícula 10/243.241-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032700, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 795/2021.

nº 1536 - Designar **MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/253.401-4, para exercer, com validade a partir de 09/01/2021, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032700, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 795/2021.

nº 1537 - Dispensar, com validade a partir de 09/01/2021, **MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/253.401-4, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032699, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 795/2021.

nº 1538 - Designar **RITA LUZIET DIAS VIEIRA**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/225.009-0, para exercer, com validade a partir de 09/01/2021, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032699, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 795/2021.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.03.2021**

09/000486/2021 - AUTORIZO a realização de Chamamento Público, sob a modalidade de Credenciamento e Contratação de estabelecimentos de saúde privados com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, para prestação de serviços de diagnóstico por imagem e medicina nuclear aos usuários do Sistema Único de Saúde, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25 da Lei nº. 8.666/1993.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE**

(*) DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 442 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em especial o art. 21, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 016 de 24/02/2021,

DELIBERA

Art. 1º - Tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2021 a **Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, com mandato correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, passa a ser composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes.

1 - Representando o segmento dos Usuários, a Federação das Associações dos Moradores do Município do Rio de Janeiro - FAM-RIO, representada por **Júlia Daniela de Castro**; a Associação de Doulas do Estado do Rio de Janeiro - ADOULAS-RJ, representada por **Morgana Eneide Tavares de Almeida**; o Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2, representado por **Neide Maria Neres Tinoco**; o Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - SINDSPREV/RJ, representado por **Osvaldo Sérgio Mendes**. **2 - Representando o segmento dos Profissionais de Saúde**, o Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro - SATEMRJ, representado por **Lucimar Oliveira do Nascimento** e o Sindicato dos Médicos do Município do Rio de Janeiro - SINMED, representado por **Valeska Holst Antunes**. **3 - Representando o segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do SUS**, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por **Larissa Cristina Terrezzo Machado**. Na mesma oportunidade, foi eleita como **Substituta da Presidência do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CMS/RJ**, a Federação das Associações dos Moradores do Município do Rio de Janeiro - FAM-RIO, representada por **Júlia Daniela de Castro**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 23/02/2021.
Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 01/04/2021. nº 14, página 32.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.04.2021**

09/000007/2021 - Considerando o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da sociedade empresária ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODS. HOSPITALARES LTDA, e as considerações da manifestação exarada pela d. PG/PADM às fls: 105/111, bem como tendo em vista o não preenchimento por parte da interessada aos requisitos do Decreto Municipal nº 36.665/2013, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio dos itens nº 46 e 97, registrados nas Atas de Registro de Preços nº 047/2020 e 048/2020, decorrente do Pregão Eletrônico PE-RP - SMS de nº 035/2020, informando que, caso tenha havido ausência de fornecimento no prazo avençado, sujeitar-se-á a Requerente às sanções cabíveis e ao ressarcimento a esta Municipalidade dos danos a que houver dado causa.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09.04.2021**

09/002.900/2017 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 538/2020, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
02	JC ASSISTENCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA	2.749.998,60
04	JC ASSISTENCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA	14.749.997,64
05	JC ASSISTENCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA	690.798,96

09/000.604/2019 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021, no valor total de R\$ 512.405,52.

ITEM	FAVORECIDO	VALOR TOTAL R\$
01	JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA	512.405,52

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 15.03.2021**

*Processo nº: 09/000388/2015 - NAD nº 248/2021

- OBJETO: Prestação de serviço de oxigenoterapia domiciliar contínua, para atender mandados judiciais.
- PARTES: Secretária Municipal de Saúde e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
- FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/20
- RAZÃO: PREGÃO nº 669/2015
- VALOR: R\$ 1.706.913,34 (hum milhão, setecentos e seis mil, novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos)
- AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Omitido no D.O. Rio de 16.03.2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021.**

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/005.713/2020, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº 001/2021, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R\$ 5.838.480,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), cujo objeto é a prestação de serviços dos procedimentos de hemodiálise convencional ou intermitente e estendida lenta ou prolongada, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência pela Secretaria Municipal de Saúde com vigência de 01/02/2021 a 31/07/2021.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
001/2021	09/73/000.026/2021	HMRPS	42.900,00	18.80.10.302.0306.2009	3.3.90.39.81	2021/075

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 09 DE ABRIL DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 369 - Aposentar **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, Médico Anestesiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/142 848-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 804/2019 (S/SUBG/CGP/GART).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 370 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **ANDREIA ANDRADE DE AZEVEDO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/244 186-3, do Centro de Atenção Psicossocial Lima Barreto, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1 nº 130 de 09/03/2021.

nº 371 - Remover, com validade a partir de 01/03/2021, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **GISELLE MENDES BEZERRA**, Farmacêutico, matrícula 10/251 477-6, da Superintendência de Promoção da Saúde, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 95 de 01/03/2021.

nº 372 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 308 de 29/03/2021, publicada no D.O. RIO de 30/03/2021, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW nº 109 de 05/04/2021.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 373 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 12 a 14 de maio de 2021, a **FRANCINE DIAS DE SOUZA ESPINOZA**, Terapeuta Ocupacional, do S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC, matrícula 10/255 597-7, para participar do curso "PROBLEMAS NA PRÁXIS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: TEORIA E CLÍNICA", que será realizado em Campinas - SP, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 062/2021.

nº 374 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 25 e 26 de março de 2021, a **MAURICIO DE FIGUEIREDO NOCCHI**, Médico Cirurgia Geral, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/238 344-6, por ter participado do "CURSO DE CIRURGIA LAPAROSCÓPICA GINECOLÓGICA GERAL", realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 074/2021,

nº 375 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 01, 08, 15, 22 e 29 de março de 2021, a **ANA MARIA BEZERRA BANDEIRA**, Cirurgião Dentista, do S/SUBHUE/HMNSL, matrícula 10/228 977-5, por ter participado do "CURSO BIOESTATÍSTICA EM GOTAS", realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/77/000 014/2021.

nº 376 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 03 e 05 de maio de 2021, a **MAURICIO DE FIGUEIREDO NOCCHI**, Médico Cirurgia Geral, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/238 344-6, para participar do "CURSO BÁSICO DE CIRURGIA DE HÉRNIAS", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 075/2021.

nº 377 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 04, 11, 18 e 25 de fevereiro; 04, 11, 18 e 27 de março; 01, 08, 15, 22 e 29 de abril; 06, 13, 20 e 27 de maio e 03, 10, 17 e 24 de junho de 2021, a **ANA PAULA PORTES DE MENDONÇA ZENO**, Cirurgião Dentista, do S/SUBHUE/HMRPS, matrícula 10/228 922-1, por estar participando do "MESTRADO PROFISSIONAL EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/73/000 004/2019.

nº 378 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 11 de dezembro de 2020; 22 de janeiro; 26 de fevereiro; 19 de março; 16 de abril; 21 de maio; 18 de junho e 16 de julho de 2021, a **ADRIANA ALVES SANTOS PELLI**, Diretor III, do S/SUBPAV/CAP-1/CMS-SN, matrícula 11/168 792-0, por estar participando da "26ª TURMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA PLÁSTICA PERIODONTAL E PERIMPLANTAR", que está sendo realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 226/2020.

nº 379 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 24 de fevereiro, 31 de março, 28 de abril e 26 de maio de 2021, a **CINTIA CARNEIRO PINHEIRO MARTINS**, Cirurgião Dentista, do S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-EAV, matrícula 10/215 156-1, por estar participando do "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 002/2019.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 380 - Remover **ANNE DANIELLE PEREIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/303.310-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal de Piedade), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Superintendência de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do E-mail S/GAB de 09/04/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
09 DE ABRIL DE 2021**

Fixados com validade a partir de 01/07/2012, os proventos mensais de inatividade de REGINA HYPOLITO BOTELHO, DATILÓGRAFO, CATEGORIA ESPECIAL A, MATRÍCULA 15/130.686-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 257 de 05 de FEVEREIRO de 2013, PROCESSO Nº. 09/62/000.500/2012. *TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 24/06/2014

Refixados com validade a partir de 01/07/2012, os proventos mensais de inatividade de REGINA HYPOLITO BOTELHO, DATILÓGRAFO, CATEGORIA ESPECIAL A, MATRÍCULA 15/130.686-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 257 de 05 de FEVEREIRO de 2013, PROCESSO Nº. 09/62/000.500/2012. *TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 24/06/2014

Fixados com validade a partir de 01/07/2012, os proventos mensais de inatividade de EDIT RODRIGUES DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/095.144-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº.121 de 07 de JANEIRO de 2013, PROCESSO Nº. 09/52/000.250/2012. *TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 16/01/2014

Fixados com validade a partir de 13/09/2014, os proventos mensais de inatividade de ZENITH SANTOS NOGUEIRA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/131.896-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº.2984 de 12 de SETEMBRO de 2014, PROCESSO Nº. 09/70/000.190/2014. *TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 13/04/2015

Fixados com validade a partir de 11/09/2015, os proventos mensais de inatividade de DEUZIANA DE SOUZA BARCELOS, SERVENTE, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.113-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº.3188 de 10 de SETEMBRO de 2015, PROCESSO Nº. 09/33/000.157/2015. *TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 23/02/2016

Fixados com validade a partir de 02/07/2012, os proventos mensais de inatividade de JEMIMA MOUTINHO BRANCO, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/176.352-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº.124 de 07 de JANEIRO de 2013, PROCESSO Nº. 09/83/000.041/2012. *TORNO SEM EFEITO AS APOSTILAS LAVRADAS EM 24/02/2014 E 19/09/2018.

Fixados com validade a partir de 03/11/2020, os proventos mensais de inatividade de ARMINDA SANDRA GOMES SANDINS MENDONÇA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CATEGORIA ESPECIAL A, MATRÍCULA 15/220.712-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.1813 de 29 de OUTUBRO de 2020, PROCESSO Nº. 09/21/000.095/2020.

Fixados com validade a partir de 31/12/2020, os proventos mensais de inatividade de ELISAFIA LUIZ DA SILVA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/263.197-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº.1999 de 30 de DEZEMBRO de 2020, PROCESSO Nº. 09/006.190/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 31/08/2020.
Processo n.º 09/69/000.347/2017 - SOLANGE GONÇALVES DAVID DE MACEDO, matrícula n.º 10/108.570-3 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 25/02/2021.
Processo n.º 09/82/000.008/2021 - MARCIA NUNES DA SILVA, matrícula n.º 11/238.464-2 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 23/01/2021.
Processo n.º 09/63/000.085/2021 - ALEXANDRE CHAIA, matrícula n.º 10/229.089-8 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 19/02/2021.
Processo n.º 09/68/000.040/2021 - MARTA ELIENE FERNANDES CARVALHO, matrícula n.º 12/237.560-8 - AUTORIZO

Fruição do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/01/2021.
Processo n.º 09/001.265/2018 - MARCIA MARIA PINHEIRO ZATTAR, matrícula n.º 10/195.479-1 - AUTORIZO

Fruição do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 30/10/2019. Processo n.º 09/01/000.098/2021 - CLAUDETE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 10/131.070-5 - AUTORIZO

Processo n.º 09/04/000.497/2014 - TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE, matrícula n.º 10/207.651-1. Indeferido o pedido, tendo em vista não enquadrar-se nos termos da Lei Complementar n.º 212, de 08 de outubro de 2019, publicada no D.O. Rio de 09/10/2019.

Processo n.º 09/52/000.149/2018
INDEFIRO a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor Monica Maria da Silva de Aguiar, Agente Auxiliar de Administração, matrícula n.º 15/139.110-1, considerando a edição da Lei Complementar n.º 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n.º 30.441 de 02/02/2009.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/03/2021**

09/000.675/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da NAD abaixo:
NAD: 247/2021
Valor: R\$ 6.805.489,50 (seis milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Favorecido: VIVA RIO

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

* Processo 09/31/000.153/2021 NAD N° 083/2021
1- Objeto: Suprimento de Fundos
2- Partes: SMS/Coordenadoria de Saúde da AP 3.1
3- Fundamento: Decreto nº 20.633/01 e Resolução CGM 450/03
4- Razão: Não sujeita.
5- Valor: R\$ 13.089,75 (Treze mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
• NADs OITIDAS NO DO RIO DE 09/04/2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

* Processo 09/31/000.111/2021 NAD N° 084/2021
1- Objeto: Suprimento de Fundos
2- Partes: SMS/Coordenadoria de Saúde da AP 3.1 e Policlínica José Paranhos Fontenelle.
3- Fundamento: Decreto nº 20.633/01 e Resolução CGM 450/03

4- Razão: Não sujeita.
5- Valor: R\$ 9.561,40 (Nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
• NADs OITIDAS NO DO RIO DE 09/04/2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

* Processo 09/31/000.005/2021 NAD N° 085/2021
1- Objeto: Suprimento de Fundos
2- Partes: SMS/Coordenadoria de Saúde da AP 3.1 e Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten
3- Fundamento: Decreto nº 20.633/01 e Resolução CGM 450/03
4- Razão: Não sujeita.
5- Valor: R\$ 8.289,00 (Oito mil, duzentos e oitenta e nove reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
• NADs OITIDAS NO DO RIO DE 09/04/2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

* Processo 09/31/000.006/2021 NAD N° 086/2021
1- Objeto: Suprimento de Fundos
2- Partes: SMS/Coordenadoria de Saúde da AP 3.1 e Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá
3- Fundamento: Decreto nº 20.633/01 e Resolução CGM 450/03
4- Razão: Não sujeita.
5- Valor: R\$ 2.132,60 (Dois mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
• NADs OITIDAS NO DO RIO DE 09/04/2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Processo **09/31/000.169/2021** NAD N° 87/2021
1- Objeto: Gerenciamento, Operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde território integrado de atenção à saúde (TEIAS) no âmbito da área de planejamento (AP) 3.1 e da UPA Alemão
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e OSS VIVA RIO.
3- Fundamento: Art. 24 inciso XXIV DA LEI 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
4- Razão: Dispensa
5- Valor: R\$ 426.546.719,48 (Quatrocentos e vinte e seis milhões quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e dezenove reais e quatrocentos e oito centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
7- Ratificado por: Thiago Wendel Gonzaga da Silva
*Omitido no D.O de 07/04/2021

Processo **09/31/000.169/2021** -AUTORIZO a anulação parcial da NAD nº 087/2021 no valor de R\$ 130.239.487,49 (Cento e trinta milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
* Omitido no D.O de 07/04/2021

Processo **09/31/000.169/2021** NAD N° 88/2021
1- Objeto: Gerenciamento, Operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde território integrado de atenção à saúde (TEIAS) no âmbito da área de planejamento (AP) 3.1 e da UPA Alemão
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e OSS VIVA RIO.
3- Fundamento: Art. 24 inciso XXIV DA LEI 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
4- Razão: Dispensa
5- Valor: R\$ 130.239.487,49 (Cento e trinta milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
7- Ratificado por: Thiago Wendel Gonzaga da Silva
*Omitido no D.O de 07/04/2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/03/2021**

Processo n.º: 09/04/000.084-2021 - NAD n.º: 53/2021
1. OBJETO: Aquisição de luvas para as unidades de saúde da AP 4.0 .
2. PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e JKL S A
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 1993
4. RAZÃO: Dispensa de licitação.
5. VALOR: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)
5. AUTORIZAÇÃO: Sidney Souza de Sá
*omitido no DO de 23/03/2021.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/03/2021**

*Processo n.º: 09/52/000.087/2021 - NAD n.º 61/2021
1.OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e NSL MATERIAL MÉDICO LTDA
3 FUNDAMENTO : Lei 13979 Artigo 4 Caput
4.RAZÃO: Dispensa/Emergencial

5. VALOR: R\$ 36.885,00 (Trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
6. AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce
7. RATIFICADO: Douglas Rodrigues Torres
*Omitido no D.O. de 30/03/2021.

***Processo nº: 09/52/000.087/2021 - NAD nº 61/2021**

Ratifico a Dispensa de Licitação, a favor da NSL MATERIAL MÉDICO LTDA, com base no Artigo 4 Caput da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Rio nº 47.246, de 12 de março de 2020, objeto do processo nº 09/52/000.087/2021, para aquisição de material médico cirúrgico para prevenção e controle de infecção por corona vírus.
*Omitido no D.O. de 30/03/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.03.2021**

09/001.757/2020 - NAD nº 249/2021

1. **OBJETO:** Despesas de Pronto Pagamento - Taxi Rio
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
3. **FUNDAMENTO:** Não sujeito à Lei nº 8.666/93
4. **RAZÃO:** Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666/93
5. **VALOR:** R\$ 4.166,14
6. **AUTORIZADO POR:** Luciano José Pereira Júnior
*Omitido no D.O. RIO de 30/03/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/04/ 2021**

Processo nº: 09/62/000.139/2021 - NAD nº 199 e 200/2021

1. **OBJETO:** Aquisição de Material Médico Cirúrgico
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e VITALPLAST COM PROD.HOSPITALARES LTDA
3. **FUNDAMENTOS:** Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. **RAZÃO:** Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5. **VALOR:** R\$ 3.705,55 (Três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
6. **AUTORIZADO POR:** Eloísa Amorim da Silva

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Processo nº: 09/62/000.102/2021 - NAD nº 201 e 202/2021

1. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para prevenção e controle de infecção por coronavírus.
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3. **FUNDAMENTOS:** Artigo 4 caput da lei 13.979 de 2020 e suas alterações.
4. **RAZÃO:** Dispensa de licitação
5. **VALOR:** R\$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais).
6. **AUTORIZADO POR:** Eloísa da Silva Amorim
7. **RATIFICAÇÃO:** Paulo Roberto dos Santos Rodrigues

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 09/04/2021**

Processo n º 0963/000.505/2020 NAD nº. 148/2021

1. **OBJETO:** Aquisição de Material Medico Hospitalar.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Multifarma Comercial Ltda.
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 2002 e Suas Alterações.
5. **LICITAÇÃO:** PE 419/2020
6. **VALOR:** R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
7. **AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n º 0963/000.431/2019 NAD nº. 146/2021

1. **OBJETO:** Aquisição de Material Medico Hospitalar.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Pharos Hospitalar Ltda Epp.
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 2002 e Suas Alterações.
5. **LICITAÇÃO:** PE 21/2019
6. **VALOR:** R\$ 45.120,00 (Quarenta e cinco mil e cento e vinte reais).
7. **AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n º 0963/000.173/2020 NAD nº. 147/2021

1. **OBJETO:** Aquisição de Material Medico Hospitalar.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Fradel Med Ind e Com. Aparelhos Medicos Ltda Me.
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 2002 e Suas Alterações.
5. **LICITAÇÃO:** PE 158/2019
6. **VALOR:** R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais).
7. **AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
*Omitido do D.O. RIO de 22/03/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/04/2021.**

Processo n º 0963/000.354/2019 NAD nº. 149/2021

1. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.
2. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
3. **FUNDAMENTOS:** Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520/2002.
4. **RAZÃO:** Pregão.
5. **VALOR:** R\$ 125.136,00 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais).
6. **AUTORIZADO POR:** Daniela Donovan da Conceição Casais.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/03/2021**

0964/000.003/2021 - Autorizo o cancelamento Parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 002/2021 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
* Omitido no D.O. Rio de 22/03/2021.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/03/2021**

Processo nº.: 0964/000.397/2019 - NAD nº 106/2021.

1. **OBJETO:** Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. **PARTES:** SMS/HMMC E DE PAULI REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002..
4. **RAZÃO:** PREGÃO
5. **VALOR:** R\$ 23.490,00 (Vinte e três mil quatrocentos e noventa reais).
6. **AUTORIZADO POR:** LARRY BOTELHO DA SILVA
*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 31/01/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Processo nº: 09/82/000.010/2021 - NAD nº 66/2021.

1- **OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e JKL S.A.
3- **FUNDAMENTOS:** Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- **RAZÃO:** Dispensa.
5- **VALOR:** R\$ 14.406,00 (Quatorze mil quatrocentos e seis reais).
6- **AUTORIZADO POR:** Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- **RATIFICADO POR:** Márcia Nunes da Silva
* Omitido no D.O. RJ de 29/03/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/03/2021**

Processo nº: 09/78/000.058/2021 - NAD nº 96/2021

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
2. **PARTES:** PCRJ/SMS/HMBR e GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993
4. **RAZÃO:** DISPENSA
5. **VALOR:** R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais)
6. **AUTORIZADO POR:** Sueny Rezende Santos
* Omitido no D.O. 30/03/2021

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
RETIFICAÇÃO**

**D.O. RIO DE 29 DE MARÇO DE 2021 - PÁGINA 21 - 1ª COLUNA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHPM/HMNSL N.º 03 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o artigo 18º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, aprovada pelo decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta no processo de sindicância 09/77/000.050/2021 através dos processos de fatura nº 09/77/050.527/2020 e 09/77/050.002/2021.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o artigo 18º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, aprovada pelo decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta no processo de sindicância 09/77/000.050/2021 através do processo de fatura nº 09/77/050.527/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 01/04/2021**

Processo 09/77/000.055/2021 NAD Nº 83

1- Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS SEM RP
2- Partes: DIMENSIONAL 19 PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA ME E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3- Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5- Valor: R\$ 2.880,00(DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS.)
6- Autorizado por: Ana Claudia de Oliveira Cruz
Omitido no D.O de: 07/04/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.04.2021**

Processo. N. 0966/000041/2021 - NAD. N.º 100/2021
1. OBJETO: Aquisição emergencial de luvas de procedimento.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JKL S/A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5. VALOR: 174.570,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.
7. RATIFICADO POR: Sílvia Eurides Soares Veiga

RATIFICO a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso IV do Artigo 24 da Lei numero 8.666/93 alterado pela Lei numero 8.883/94 e pela Lei numero 9.648/98, adjudicando a Aquisição de luvas de procedimento em caráter Emergencial, objeto do Processo 0966/000041/2021, a Firma JKL S/A, valor de R\$ 174.570,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

OMITIDO EM 09.04.2021

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.04.2021**

Processo nº 09/70000016/2021 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 64/2021 no valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais), a favor da empresa Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Processo nº 09/70000016/2021 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 44/2021 no valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais), a favor da empresa Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Processo nº 09/70000016/2021 - NAD nº 64/2021
1. OBJETO: Aquisição emergencial de luvas de procedimento.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JKL S/A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
7. RATIFICADO POR: Alexander Garcia de Araújo Ramalho.
* Omitido do D.O. dia 22.03.2021.

RATIFICO a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, adjudicando a aquisição de luvas de procedimento, em caráter emergencial, objeto do processo nº 09/70000016/2021, a favor da empresa JKL S/A. no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

**SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.03.2021**

09/000486/2021 - APROVO o Termo de Referência de fls. 07/20 do p.p., constante dos presentes autos, que versa sobre o Chamamento Público nº. 003/2021, sob a modalidade de Credenciamento e Contratação de estabelecimentos de saúde privados com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, para prestação de serviços de diagnóstico por imagem e medicina nuclear aos usuários do Sistema Único de Saúde, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25 da Lei nº. 8.666/1993.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA,
VIGILANCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08.04.2021**

Processo nº 09/901676/2018 - Prorrogação contratual
Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 AUTORIZO a prorrogação de prazo do contrato referente à prestação de serviços de locação de veículos tipo vans, com condução e combustível, em atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, com cláusula rescisória, pelo período de 05(cinco) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Período total executado (com a prorrogação a efetivar)
CARGO ONIX RIO LOGISTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	43/2020	23/11/2020 A 22/04/2021	23/04/2021	22/09/2021	10 meses

*Omitido no D.O Rio de 09.04.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA,
VIGILANCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (DEFERIDOS)

09/97/164.330/2020 - Drogaria Grande Rio da Taquara Ltda

Estrada do Tindiba, 2263, loja A, Taquara

"DEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 966.676."

09/901.036/2020 - PETVET Farmácia de Manipulação Ltda

Rua Fernando Mattos, 270, lojas A/B/C, Barra da Tijuca

"Considerando que o licenciamento e a fiscalização de produtos de uso exclusivo veterinário são de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), na forma prevista no art. 3º, do Decreto-Lei n.º 467/1969 e no art. 86 da Lei n.º 6.360/1976, DEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 942.955."

09/901.038/2020 - Dr. Pet Farmácia de Manipulação Ltda

Rua Fernando Mattos, 300, loja G, Barra da Tijuca

"Considerando que o licenciamento e a fiscalização de produtos de uso exclusivo veterinário são de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), na forma prevista no art. 3º do Decreto-Lei n.º 467/1969 e no art. 86 da Lei n.º 6.360/1976, DEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 938.396."

09/97/163.985/2020 - Jardim de Infância BE A BÃ Ltda

Rua Ituverava, 895, Anil

"DEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 964.557."

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/04/2021**

Processo nº 09.200230.2021 - NAD 239

1. Objeto: Contratação Emergencial de material médico para atender as demandas das unidades administradas pela RioSaúde.

2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde LTDA no valor de R\$ 647.110,80(seiscentos e quarenta e sete mil cento e dez reais e oitenta centavos)

3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.

4. Razão: Dispensa

5. Autorização: Paula Travassos de Lima

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Processo nº 09/200.245/2021 - Torno sem efeito o despacho de fl. 19 - publicado no D.O. Nº 224, pág. 45, de 27/01/2021, a partir da presente data - e Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 71/94 referente à contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, transporte e destinação final de resíduos de saúde, de compostos dos grupos A, B e E, pilhas, baterias e acumuladores de cargas.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
EXPEDIENTE DE 12/02/2021**

Processo nº 09/200.399/2021- Tornar sem efeito a publicação D.O RIO nº 237 de 15/02/2021 Pagina 43- Coluna 1ª.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
EXPEDIENTE DE 31/03/2021**

Processo nº 09/200.597/2021- Tornar sem efeito a publicação D.O RIO nº 18 de 07/04/2021 Pagina 99 - Coluna 2ª.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo nº 09/200.560/2021- Tornar sem efeito a publicação D.O RIO nº 18 de 07/04/2021 Pagina 100 - Coluna 2ª.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo nº 09/200.831/2021- Tornar sem efeito a publicação D.O RIO nº 18 de 07/04/2021 Pagina 100 - Coluna 2ª.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Processo nº 09/200.309/2021- Tornar sem efeito a publicação D.O RIO nº 18 de 07/04/2021 Pagina 100 - Coluna 1ª.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/04/2021**

Processo 09/200.256/2021 - Aprovo o Termo de Referência e autorizo a realização da licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico, cujo valor estimado será sigiloso em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018, relativo à CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de processamento de produto para a saúde por óxido de etileno e dos produtos médico-hospitalares, incluindo a retirada, o transporte e a entrega dos referidos produtos, para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG), administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti nº455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110 - Tel.: 2976-3182

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/03/2021**

PROCESSO Nº 14/000.022/2021 - NAD 2021/072

1. OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento para a Unidade Administrativa 05022

2. PARTE: SMAC

3. FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO

4. VALOR: R\$ 8.000,00

5. AUTORIZAÇÃO: Victor Zajdhaft

PROCESSO Nº 26/500.576/2017 - NAD 2021/073

- OBJETO:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento para a Unidade Administrativa 2400
- PARTE:** SMAC
- FUNDAMENTO:** NÃO SUJEITO
- VALOR:** R\$ 5.082,72
- AUTORIZAÇÃO:** Victor Zajdhaft

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 26/03/2021**

- 06/600.159/2021** - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:
- Objeto:** Vale refeição, vale alimentação e fornecimento de café da manhã.
 - Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E GREEN CARD SA REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 - Fundamento:** Artigo 1º Caput da Lei nº 10520/2002
 - Razão:** Pregão
 - Valor:** R\$ 179.203,64 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos).
 - Autorização:** Ana Lucia Nunes Fialho Correa

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Mata de Lacerda, nº167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" SMEL Nº 016 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto no Artigo 4º do Decreto Rio nº 48.342 de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Designar **ORLANDO ARTHUR ALVES CABRAL**, Trabalhador 2 (Rio Esportes) matrícula nº 10/244.158-2, com validade a partir de 01 de março de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082312, da Gerência de Administração de Contratos e Convênios, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Esportes.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 396 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, **CARMEM GLÓRIA ROSA DE PAULA SANTOS** - Mat. 12/191.811-9, **ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS** - Mat. 11/177.386-0, **RAFAEL GUIMARÃES DO NASCIMENTO** - Mat. 60/324.724-4, e **LÉA MARIA MENEGHEL MONTENEGRO**, Mat. 12/194.120-2 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 007/2018, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA", firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, por meio do processo nº **25/000.497/2018**.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" Nº 397 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o Decreto Rio 48.340.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR** - Mat. 11/246.210-9, **VIVIANE DA COSTA AMARAL** - Mat. 12/246.087-1, **MARCELO DA SILVA SERIO** - Mat. 11/246.084-8, e

ADRIANO SILVA SOARES, Mat. 10/243.674-9, para acompanhamento da execução do Contrato SMF nº 048/2019, cujo objeto é "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS POSTOS DESCENTRALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA", firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** e a Empresa **REDENTOR LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por meio do processo nº **04/000.259/2019**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" Nº 398 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o Decreto Rio 48.340.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR** - Mat. 11/246.210-9, **CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA** - Mat. 12/246.095-4 e **SIMONE AGUIAR NEPOMUCENO SANTOS** - Mat. 12/245.700-0, para acompanhamento da execução do Contrato Emergencial SEOP nº 007/2021, cujo objeto é "A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (INCLUSIVE PAPEL), E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO AMBITO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO - CCU", firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** e a Empresa **ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, por meio do processo nº **25/000.893/2021**.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 399 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 06 de abril de 2021, **NEUSA BARBOSA MACEDO**, matrícula 10/156.197-6, Auxiliar Técnico de Defesa Civil, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076100, da Coordenação Técnica, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 400 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução "P" nº 385 de 01 de abril de 2021, publicada no D.O Rio nº 16 de 05 de abril de 2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09 DE ABRIL DE 2021**

Fixados com validade a partir de 26/02/2021, os proventos mensais de inatividade de **Martha Dutra** e **Mello Emilio**, matrícula 15/096.610-1, Agente de Administração, Classe Especial, aposentada através da Resolução "P" N.º 312 de 25/02/2021, conforme processo n.º 04/000.040/20219.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

DEFIRO com base no Artigo 33 § 3º da Lei n.º 94/79 o pedido de substituição da titular para a servidora: **04/650.410/2016**- Edna de Freitas Gouvêa Wanderley, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 11/159.146-0.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 11/02/2021.

Processo n.º 25/001.137/2021 - Cristina Maria Miranda Soares Figueiredo, matrícula n.º 10/159.126-2 - Autorizo.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08/04/2021**

PROCESSOS DE PUBLICIDADES - EMISSÃO DE TAXA
04/640413/2020 AISHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA
04/640097/2021 ENAILE BOUTIQUE DE CALCADOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 25/03/2021
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.722/2020 - MOITINHO AUTOMOVEIS LTDA**

**DESPACHO DO GERENTE EM 05/04/2021
PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/102.018/2020 - ASSEMBLEIA DE DEUS VITÓRIA EM CRISTO
04/680.069/2021 - BFFS SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO E ESTÉTICA LTDA**

**DESPACHO DO GERENTE EM 07/04/2021
PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.145/2021 - DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA**

**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Proc. 04/180.084/2021 - Josue Rodrigues Pinheiro
CANCELO o Auto de Infração nº 967.509, por erro de preenchimento, na forma do art. 37, inciso II, alínea "b" do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10 de maio de 2010 e **SUBSTITUO** pelo Auto de Infração nº 967.538.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 048 DE 09/04/2021.

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Sebastião Jodimar Moreira**, Matrícula: 632.172-0/850.109-1, Álvaro de Souza Maria, Matrícula: 632.879-9/850.513-3, Luis Antônio Cavalcanti de Matos, Matrícula: 641.277-4/855.401-6 e Marcos Paulo de Souza Rocha, Matrícula: 643.235-9/857.067-3 para a função de Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Contrato nº 001/2021**, firmado com a empresa **CLARO S.A.**, referente a prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet, com tecnologia de dados móveis 4g (mínimo) para atender as necessidades da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**ATO ADMINISTRATIVO DO INSPECTOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 07/04/2021.**

Processo nº 01/700.975/2021 - AUTORIZO

**DESPACHO DO INSPECTOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 08/04/2021**

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 38.254/14,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, a **PORTARIA "P" IG nº 023 de 14/02/2020**, processo sob nº 01/700.963/2020, a contar de **12/04/2021**, submetendo à competência da seguinte comissão:

Presidente:

GM Aretuza de Magalhães Valdez Roballo, matrícula 30/2639.149-7 / 854.348-0;

Membros:

GM Maria América Braga Brum, matrícula 30/2636.377-5/853.001-6; e GM Franklin Vaz Azevedo Junior, matrícula 30/643.105-7/856.963-4.

**DESPACHOS DO INSPECTOR GERAL
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Processo: 01/703.157/2020 - Nos termos do Inciso IV, Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, com base no parecer da Consultoria Jurídica, fls. 69-70, **AUTORIZO** prestação de serviços de administração de vale refeição/alimentação para fornecimento de benefício alimentação nas modalidades vale-alimentação e vale-refeição emergencial para o efetivo da Guarda Municipal da cidade do rio de janeiro, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18/04/2021, com uma taxa de administração negativa em 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento), a favor da empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, no valor de R\$ 16.459.200,00 (dezesseis milhões , quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

**DESPACHO DA INSPECTOR GERAL
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Processo: 01/703.157/2020 - NAD 112/2021.

a) **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Tickets de Cartão Refeição e Alimentação- GM-RIO.

- b) PARTES: GM-RIO e Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
c) DISPOSITIVO: Artigo 24, inciso IV da lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Atender as necessidades da GM-RIO.
e) VALOR: R\$ 16.459,200 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 09/04/2021.**

Processo: 01/702.159/2020 - Nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, com base no parecer da Consultoria Jurídica, fls. 144, **AUTORIZO** redução de valor sem supressão do objeto contratual, com fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como em cumprimento do Decreto-Rio nº 48.356, de 01 de janeiro de 2021, a favor da empresa **ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA**, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 029, de 12 de fevereiro de 2020, a contar de 12 de abril de 2021.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 007, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 007, de 05 de março de 2021, a contar de 12 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DOS ANIMAIS**

Secretário: Vinicius Cordeiro

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" SMPDA N.º 18 DE 06 DE ABRIL DE 2021

**Prorrogar o prazo da Comissão especial de
revisão legislativa na forma que menciona.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme o disposto na Resolução SMPDA n.º 01 de 25 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZO** a prorrogação por 90 (noventa) dias, contados a partir de 28 de abril de 2021, o prazo fixado para a conclusão da revisão legislativa, designada pela Resolução "N" SMPDA n.º 01 de 25 de janeiro de 2021 publicada em Diário Oficial em 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGM Nº 1721, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Altera os Artigos 7º e 9º da Resolução CGM nº 1.709/2021 que estabelece os procedimentos de emissão de relatórios da Auditoria Geral e verificação das providências adotadas pelos órgãos/entidades referentes às auditorias realizadas - follow-up - pela Auditoria Geral e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a independência organizacional que a atividade de auditoria deve ter para cumprir com as suas responsabilidades de maneira imparcial, conforme preconizado pelas melhores práticas de Auditoria;

CONSIDERANDO que o envio do Relatório de Auditoria pelo Controlador Geral cumpre mera formalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput e o § 1º do artigo 7º da Resolução CGM nº 1.709/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A "Minuta sujeita à discussão" deverá ser encaminhada para o órgão e entidade pelo Auditor Geral, através de ofício.

§1º O ofício mencionado no caput deste artigo deve conter em seu texto sugestão de data para reunião de discussão previamente combinada pela Auditoria Geral com os órgãos e entidades, e também observar antecedência necessária para conhecimento por esses gestores."

Art. 2º Alterar o caput e incluir o § 3º no artigo 9º da Resolução CGM nº 1.709/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O RAG deverá ser encaminhado aos seus destinatários pelo Auditor Geral, por meio de ofício.

...§3º O Auditor Geral deverá dar prévia ciência ao Controlador Geral dos RAGs que contiverem fragilidades que requeiram procedimentos adicionais com vistas à apuração, à investigação ou à proposição de ações judiciais."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.

GUSTAVO DE AVELAR BRAMILI

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGM Nº 1042 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece as diretrizes para o uso das redes sociais pela Procuradoria do Município do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 5º, incisos I e III, 11 e 61 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a utilização crescente das redes sociais e que a pluralidade de tecnologias digitais e múltiplas plataformas de mídias sociais modificaram a comunicação da sociedade;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de uma normatização, no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a respeito das postagens de conteúdos institucionais nas redes sociais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - O uso das redes sociais pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro se faz por meio das normas previstas nesta resolução.

Art. 2º - A utilização dos meios de comunicação social pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro busca nortear a comunicação pública relacionada ao exercício das funções institucionais, observando-se os seguintes valores e diretrizes:

I - o direito à informação, o princípio da transparência no âmbito da gestão pública e o princípio democrático;

II - os princípios constitucionais insculpidos no caput do art. 37 da Constituição da República, com destaque para os princípios da impessoalidade e da publicidade dos atos públicos e respeitando os direitos fundamentais dos administrados;

III - as redes sociais devem ter tratamento institucional em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

IV - o caráter pedagógico e linguagem objetiva e clara, uso educativo e instrutivo para fins de divulgar informações institucionais com vistas a concretizar o princípio da participação social;

V - o estímulo às publicações científicas, conteúdos de artigos de doutrina, conhecimentos teóricos, estudos técnicos e iniciativas sociais;

VI - observância às normas aplicáveis aos veículos de comunicação tradicionais com respeito aos direitos autorais;

VII - respeito às diferenças e à promoção da igualdade de direitos, vedada qualquer forma de discriminação;

VIII - repúdio a comentários que utilizem expressões ofensivas a etnias, grupos ou indivíduos, garantindo-se a liberdade de expressão dos limites constitucionais.

Art. 3º - É proibida a postagem de conteúdos com o objetivo de:

I - divulgação de material pornográfico, danoso, discriminatório ou contrário à lei;

II - propagação de qualquer tipo de pronunciamento e publicidade que não seja destinado ao desempenho das funções da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro ou que possam ser considerados danosos à sua imagem;

III - emissão de comunicados não pertinentes à atividade institucional;

IV - possibilitar o acesso às mídias, salvo as que tenham relação com as funções institucionais desempenhadas pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

V - afetar a imagem institucional, os direitos das pessoas, ou os sistemas de segurança da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Art. 4º. Além das atribuições previstas no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, compete exclusivamente à Assessoria de Comunicação Social (PG/ACS):

I - produzir e publicar todo o conteúdo destinado às redes sociais utilizadas pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro apenas veiculando informações exclusivamente institucionais;

II - realizar postagem das informações institucionais observados os princípios e diretrizes estabelecidos no artigo 2º e adotar soluções destinadas a garantir a segurança e a inviolabilidade dos dados publicados;

III - veicular uma comunicação consistente e eficaz de acordo com os princípios e as funções constitucionais que regem a instituição;

IV - proibir a publicação de conteúdos que possam comprometer o serviço, a instituição, seus membros e demais gestores, preservando a veracidade das informações com a identificação das violações aos dispositivos desta resolução;

V - aprovar a utilização de novos canais de comunicação social.

Parágrafo único: O Centro de Estudos Jurídicos da PGM, sob a coordenação do PG/GAB, também poderá postar conteúdos nas redes sociais da PGM relativamente aos temas relacionados às suas atribuições.

Art. 5º - O conteúdo publicado nas redes sociais da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social (PG/ACS), sob a coordenação do PG/GAB, ficando também autorizado o Centro de Estudos Jurídicos a realizar postagens nas redes sociais sobre matérias inseridas no seu rol de competências, submetendo-se a idêntico controle.

Art. 6º - A não observância das disposições previstas nesta resolução sujeitará o infrator a sanções de ordem civil, penal e administrativa, nos termos da Lei.

Art. 7º - É vedado qualquer pronunciamento em redes sociais particulares em nome da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, salvo quando previamente autorizados ou em coordenação com a Assessoria de Comunicação Social (PG/ACS).

Art. 8º - Todo o processo de comunicação da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro deve ter caráter institucional, compatível com a sua natureza de órgão de controle interno de legalidade e de assessoria e consultoria jurídica do Município, que exerce advocacia de Estado, ficando proibidas postagens nas redes sociais com propósitos estranhos a essa finalidade.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1043 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria "PG/COR" nº 021, de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO

SUBPROCURADORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO PGM SUB/JUD Nº 02/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Disciplina o procedimento para recebimento de atos físicos de citação, intimação ou notificação, na Procuradoria-Geral do Município, enquanto perdurarem as medidas temporárias de prevenção ao contágio e propagação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

A SUBPROCURADORA-GERAL JUDICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, na atribuição constante dos artigos 6º, 61 e seguintes e 146 e seguintes do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município, e

Considerando as determinações contidas no Decreto Municipal nº 47.246, de 12 de março de 2020, que estabeleceu medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

Considerando o AVISO TJ nº 30/2020, que estabeleceu que a comunicação com as unidades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro será realizada remotamente;

Considerando a Resolução Nº TRF2-RSP-2021/00006, que prorroga os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057, que trata de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região;

Considerando o Ato Conjunto nº 05/2021, que altera o Ato Conjunto nº 14/2020, que estabelece medidas para a retomada gradual das atividades presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

Considerando a necessária adoção de medidas em preservação da saúde dos Servidores Municipais em atuação em todos os postos do Sistema Jurídico Municipal, ficam ordenadas as seguintes medidas de serviço:

Art. 1º Fica determinada a suspensão do recebimento de atos ou mandados físicos de citação, intimação, notificação de atos no edifício sede da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro ou em qualquer outro posto do Sistema Jurídico Municipal.

Art. 2º Os atos físicos de citação, intimação e notificação destinados ao Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações devem ser enviados, exclusivamente, por Oficial de Justiça ou autoridade competente, ao e-mail intimacao_pgm@rio.rj.gov.br.

§ 1º Os envios de atos de citação/intimação do *caput* deste artigo terão a confirmação de recebimento feita em dias úteis, no horário de 11:00 às 18:00 horas, pela autoridade ou delegado em atividade.

§ 2º O e-mail intimacao_pgm@rio.rj.gov.br não constitui meio eletrônico de intimação nos termos §1º do art. 183 do Código de Processo Civil, sendo aceito pela PGM/RJ, temporária e excepcionalmente, apenas para as hipóteses previstas no *caput* e enquanto vigente a presente ordem de serviço

Art. 3º Nos processos que tramitam de forma eletrônica, as citações, intimações e notificações eletrônicas, destinadas ao Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações, expedidas pelo TJRJ, TRF-2ª Região e TRT-1ª Região, devem ser enviadas, exclusivamente, via portais próprios dos tribunais, na forma do Art. 1.050 do Código de Processo Civil.

§ único Nos processos a que se refere o *caput*, as intimações dos ofícios/mandados de Requisição de Pequeno Valor - RPV, direcionadas ao Município do Rio de Janeiro, deverão ser realizadas por meio eletrônico via portal próprio.

Art. 4º Todos os requerimentos e/ou comunicações não judiciais, dos órgãos externos e dos administrados, com a Procuradoria Geral do Município deverão ser formalizados por meio de correio eletrônico, observando estritamente o endereço eletrônico de cada setor, disponíveis no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/pgm/fale-conosco> ou, na inexistência destes, através do endereço eletrônico ouvipgm@pcrj.rj.gov.br.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Subprocuradoria Geral Judicial (PG/SUB/JUD), nos limites de suas atribuições.

Art. 6º Um exemplar desta Ordem de Serviço deverá ser afixada em local visível e de livre acesso, no edifício sede e nos demais postos do Sistema Jurídico Municipal, assim como no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º Fica revogada a Ordem de Serviço PGM SUB/JUD nº 01/2020 de 24 de março de 2020.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, conservando a sua vigência enquanto igualmente em vigor os atos mencionados na introdução, ou os que lhes vierem a substituir.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.140, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, inciso III, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981 e artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar os Coordenadores e Subcoordenadores em conformidade com o art. 8º da Resolução TCMRJ Nº 017, de 01 de fevereiro de 2021, a seguir: Kevin Torres Ribeiro - Coordenador da Coordenadoria de Análise e Revisão de Processos - CARP; André Queiroz Wagner - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Representações e Denúncias - SRD; Marcelo Alexandre Melo de Sá - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Análise e de Prestação de Contas - SPCG; Ivo Junior Pessanha Nogueira - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Informações Estratégicas para o Controle Externo - SIE; Matheus Scanavachi Belentani - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI).

RESOLUÇÕES "P", DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

RESOLVE:

Nº 074 - Exonerar, com validade a partir de 12 de abril de 2021, **BEATRIZ LOPES ARAUJO TAVARES**, matrícula nº 90/901.552-0, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-8, do GCS-1.

Nº 075 - Exonerar, com validade a partir de 12 de abril de 2021, **ELIANE COSTA DE MELLO ALVES**, matrícula nº 80/901.213-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ.

Nº 076 - Nomear, com validade a partir de 12 de abril de 2021, **BEATRIZ LOPES ARAUJO TAVARES**, matrícula nº 90/901.552-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, em vaga resultante da Resolução "P" nº 075, de 09 de abril de 2021.

Nº 077 - Exonerar, **DÊNIS WILLIAM BRAGA FAÇANHA**, matrícula nº 40/901.760-9, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-6.

Nº 078 - Nomear ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula nº 90/901.991-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-6, em vaga resultante da Resolução "P" nº 077, de 09 de abril de 2021 e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da mesma estrutura.

Nº 079 - Nomear MARCUS VINICIUS BARROS DA SILVA, matrícula nº 40/901.731-0, para exercer cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do GCS-6, em vaga resultante da Resolução "P" nº 078, de 09 de abril de 2021 e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-1.

**ABRA
ESPAÇO**

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

Processo Instrutivo: 12/500.095/2021.

Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio não Obrigatório.

Data de Assinatura: 23 de março de 2021.

Partes: RioFilme e Alan Martins de Souza, com interveniência de Universidade Federal Fluminense - UFF.

Objeto: Estágio curricular não obrigatório.

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 05 de abril de 2021.

Benefício: Bolsa Auxílio de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais e Auxílio Transporte de 22 unidades mensais fixas no valor da tarifa modal do Rio de Janeiro (ônibus e/ou metrô).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2028, Portaria RioFilme nº 001/2019 e Convênio RioFilme/UFF, nº 030/2016, de 15/02/2016.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL

E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/33/300.498/2013

Endereço: Av. Braz de Pina, 626 - Penha Circular - CEP.: 21210-672

Requerente: Elyezer Cândido de Oliveira

Inscrição: 0432901-7 e 0434494-1

Ciência: Trata-se de desapropriação parcial do imóvel em epígrafe.

1.1) A inscrição do nº 624 (lote 12) é 0434494-1; e encontra-se cancelada.
1.2) Para o nº 626 (lote 14) a inscrição é 0432901-7. Pelas dimensões da construção, conclui-se que houve unificação dos nºs 624 e 625 na inscrição 0432901-7.

1.3) Às fls. 09, o quadro do item 1.1.3 indica área remanescente territorial de 100,45m² para o lote 14; para o lote 12, a área remanescente territorial é de 98,69m² (item 1.1.3 às fls. 12). Ou seja, o total que remanesceu após a desapropriação é de 199m² (valor arredondado).

1.4) As dimensões do prédio que remanesceu após a desapropriação são 16,00m por 14,00m (imagens às fls. 18). As imagens de fls. 49 indicam que o segundo pavimento desabou. A área tributável é, portanto, 224m² (16*14).

1.5) A imissão na posse ocorreu em 2013 (fls. 04/06), Portanto, a vigência é a partir de 2014.
2. Providências, inscrição 0432901-7 (a partir da fls. 48):
2.1) Alterados os dados do terreno: testada de 16,0m; área de 199m².
2.2) Alterada a área edificada para 224m².
2.3) Revisados os lançamentos de 2014 a 2021.

Guia substituída	Guia emitida
00/2014	01/2014
00/2015	01/2015
00/2016	01/2016
00/2017	01/2017
00/2018	01/2018
00/2019	01/2019
00/2020	01/2020
00/2021	01/2021

Observações: O contribuinte deve considerar apenas as guias 01. Ignorar as guias 00 (carnês).

2.4) Substituídas notas de débito, guias 01 por guias 00, no período de 2014 a 2019.

3) À F/SUBTF/CIP 2 para ciência e entrega das guias 01/2020 e 01/2021. Respeitar o prazo para recurso. Após, à PG/PDA para substituir os débitos inscritos em dívida ativa de 2014 a 2019, Ao final, arquite-se.

Notificar	Endereço
ELYEZER CÂNDIDO DE OLIVEIRA	AVN BRAZ DE PINA, 626

F/SUBTF/CIP 4, em 21/01/2021

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/03/000.409/2014

Endereço: Rua Camarista Meier, 212, Casa 06 - Engenho de Dentro - CEP.: 20730-233

Requerente: Sílvia Oliveira Faria

Inscrição: 152487-5

Ciência: Trata-se de processo iniciado pelo contribuinte, que solicita a legalização de demolição da inscrição fiscal: 0152487-5 cadastrada para o imóvel situado na Rua Caetano de Almeida, 96 - Meier.

Considerando a certidão de ónus reais, matrícula nº 99.087, do 1º Registro de Imóveis, certidão de aceitação de obras de demolição nº 23/0095/2017 alterei os dados de cadastro da inscrição 0152487-5 para: terreno 292,5m², testada real 9m, situação 1 frente, trecho 001, fração fiscal 1,0000, a partir de 2018.

Nº da Aceitação: 23/0095/2017

Nº do Processo: 02/03/000409/2014

Requerente: SILVIO OLIVEIRA FARIA

Endereço: Rua Caetano de Almeida, 96

Licença(s) Concedida(s): Legalização de demolição de prédio com 01 pavimento.

Uso e Atividade: Residencial

Implantação no Terreno: não afastado das divisas

Área Total: 84,00 m²

Descrição da(s) Edificação(ões):

- Rua Caetano de Almeida, 96 (residencial unifamiliar)

Descrição do Lote

Matrícula n.º 99087 do 1º Registro Gerai de Imóveis

Informações Complementares:

Inscrição do IPTU nº 0152487-5

Aceitação concedida em 24 de abril de 2017.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2017.

De acordo com o previsto nos artigos. 173 da Lei 5.172/66, artigo 170 da Lei 691/84 e art. 5º-C - §5º do Decreto nº 14.327/95, foi tomada a seguinte providência:

Emiti Guias 01/2021 cobrando a diferença do exercício de 2021 e guia 03/2021 cobrando as diferenças dos exercícios de 2016 a 2020. Os valores lançados na guia 03/2021, foram remetidos, em função dos benefícios fiscais concedidos pela Lei 2.683/98.

Vale lembrar ao contribuinte, sobre as alterações sofridas no terreno após a demolição, de acordo com o art. 91 do Decreto 14.327/95, que assim dispõe:

"Art. 91. O sujeito passivo deverá comunicar ao órgão da Secretaria Municipal de Fazenda responsável pela administração do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:

I - Em 30 (trinta) dias, as obras de construção ou reconstrução, ou a alteração de área edificada, a contar da respectiva conclusão."

Em face do acima exposto, sugiro o encaminhamento do processo à F/SUBTF/CIP 2, para dar ciência ao contribuinte. Após, ao órgão de origem.

F/SUBTF/CIP - 4.1, em 11 de fevereiro de 2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33/300.283/2016

Endereço: Trv. Tito Rebelo, nº 86, Lote 1, PAL 48749 - Campo Grande - CEP.: 23017-245

Requerente: Verônica Moneiro Marques

Inscrição: 3273816-3

Ciência: Trata-se de CI para regularização cadastral do PAL 48.749, inscrição em epígrafe, encaminhado a esta gerência face existência de edificações no lote 1 com área construída diferente do que consta no cadastro imobiliário.

Com base na área estimada à fls. 14 foram adotados seguintes procedimentos fiscais a partir de 2016:

- Alterada a área para 290m²;

- Regularizado o CPF do destinatário;

- Emitida guia 01/2021 consignando as diferenças de IPTU e TCL devidas de 2016 a 2020.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo **inicialmente** à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço do imóvel).

Após prazo recursal, ao arquivo.

FP/SUBTF/CIP-4, 11/02/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33/300.498/2016

Endereço: Rua Augusto de Vasconcelos, nº 1309 - Campo Grande - CEP.: 23045-120

Requerente: Novo Horizonte E. Participações Ltda.

Inscrição: Diversas

Ciência: Considerando a alteração cadastral descrita no despacho a fls. 28, há que informar:

1 IFI 1915942-5, IFI1915943-3 e IFI 0564267-3

1.1 Canceladas as guias 00/2016, 00/2017, 00/2018, 00/2019 e 00/2020 das inscrições 1915942-5 e 0564267-3, que não podem mais ser utilizadas para pagamento;

1.2 Canceladas as guias 00/2016, 01/2017, 00/2018, 00/2019 e 00/2020 da inscrição 1915943-3, que não podem mais ser utilizadas para pagamento;

1.3 Foi cancelada a nota de débito em dívida ativa da guia 01/2017, relativa à IFI 1915943-3, em face do cancelamento dessa inscrição fiscal imobiliária;

1.4 Os valores pagos por meio das guias canceladas foram utilizados para amortizar as guias da nova inscrição, conforme planilha juntada ao processo.

2. IFI 3425069-6

• Emitida a guia complementar 01/2021, que complementa as guias dos exercícios de 2016 a 2020, de forma a integralizar o valor dos tributos nesses exercícios. Essa guia deve ser paga. Os dados básicos referentes do período são os seguintes:

Exercício de Referência	Vaio Venal	IPTU	TCL
2020	1103305,00	27583,00	185,00
2019	1061794,00	26545,00	178,00
2018	j 1022333,00	25558,00	171,00
2017	716473*00	20061,00	166,00
2016	j672241,00	18823,00	156,00

• A guia 00/2021, referente ao exercício de 2021, já foi emitida com os dados cadastrais atualizados e deve ser paga.

Solicita-se dar ciência ao Contribuinte do presente despacho, assim como do a fls. 28, e efetuar a entrega da guia do item 2.1. A seguir, encaminhar o processo para a PG/PFIS com o intento de sugerir suas providências alusivas ao item 1.3.

Após o prazo recursal, ao Arquivo. Em 19 de fevereiro dá 2021,

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: RECUSADO.

Processo: 04/375.095/2019

Endereço: Ilha Gigoia, nº 130, Casa 4, Rua Seb. Aquino - Barra da Tijuca - CEP.: 22640-350

Requerente: Gilberto Bolsas Lamas

Inscrição: 3017753-9

Ciência: Trata-se processo de legalização de construção de benfeitoria, obra executada com licença de obras.

Com base na documentação acostada aos autos, declaração fls. 03, escritura declaratória de posse fls. 05, ART fls. 09, conta da Light fls. 10, plantas fls. 12/16 e no disposto no art. 20 e 21, do Dec. 14327/95, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2015:

- Cadastrado o CPF de Gilberto Bolsas Lamas e incluído como titular e destinatário do imóvel;

- Incluída a inscrição 30177533-9 no sistema informatizado como benfeitoria, com os seguintes dados cadastrais: Tipologia; casa; utilização: residencial; posição: frente; idade: 2015; área tributável: 204m², CL 05412-; nº 130 DA Rua Sebastião Aquino;

- Emitida guia 01/2021 consignando os lançamentos de IPTU e TCL de 2021 e TCL de 2016 a 2020. Remetido o IPTU de 2016 a 2020 de acordo com a Lei 2277/94.

Cumpram ressaltar que a presente inscrição foi atribuída a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, podendo ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos arts. 78 e 79 do Decreto nº. 14.327/95.

A vista do exposto, proponho o encaminhamento do presente processo **inicialmente** à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (ENDERECO DO DESTINATÁRIO), e retirada de guia. Após prazo recursal, ao arquivo.

FP/SUBTF/CIP-4, 05/02/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66/304.361/2019

Endereço: Estrada do Piaí, nº 1602 - Guaratiba - CEP.: 23028-051

Requerente: Júlio Manuel de Jesus Monteiro

Inscrição: 1220101-8

Ciência: Trata-se de inclusão de inclusão predial superior a 100 m². O requerente deve ter ciência que a forma adequada para esta solicitação é abertura de processo na Gerência de Inclusão Predial do ISS.

Notifique-se no endereço do quadro IV, fl. 2, e em seguida archive-se. Os documentos de interesse do requerente para abertura de novo processo podem ser retirados.

F/SUBTF/SAC-4, 25 de janeiro de 2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66/304.637/2019

Endereço: Rua Sarandi, nº 8 - Jacaré - CEP.: 20975-080

Requerente: Luis Carlos da Silva Almeida

Inscrição: 142637-8

Ciência: Trata-se de regularização da área construída do imóvel acima referido.

O requerente reuniu planta com RRT.

- Inscrição 3427059-9

• Lancei na **guia 01/2021** os valores apurados para os exercícios de 2016 a 2019 correspondente a TCL, amortizada de origem pelos valores já pagos na inscrição MP 0143526-2, conforme tabela acima, a guia foi quitada (**R\$ 626,00**). O exercício de 2020 ficou isento por previsão legal; • **A guia 02/2021** corresponde ao exercício de 2021, isenta por previsão legal.

- Inscrição 3427060-7

• Lancei na **guia 01/2021** os valores apurados para os exercícios de 2016 a 2019 correspondente a TCL, amortizada de origem pelos valores já pagos na inscrição MP 1844634-4, conforme tabela acima, a guia foi quitada (**R\$ 626,00**). O exercício de 2020 ficou isento por previsão legal. • **A guia 02/2021** corresponde ao exercício de 2021, isenta por previsão legal.

- Inscrição: 3427358-1

• Lancei na **guia 01/2021** parte dos valores apurados para os exercícios de 2016 a 2020, amortizada de origem pelos valores já pagos na inscrição 1844633-6 (**R\$ 3.552,00**) conforme tabela acima, a guia foi quitada.

• Lancei na **guia 02/2021** as diferenças apuradas nos exercícios de 2018 a 2020, imposto e TCL, (2016 e 2017 são isentos por previsão legal), tiveram remissão do imposto, conforme previsão legal estabelecida na Lei 2277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98 que dispõe sobre remissão de créditos tributários. No lançamento integral para o exercício de 2021 foi efetuada a amortização na origem do pagamento efetuado na guia 00/2021 da inscrição 1844633-6 (**R\$ 819,00**) da tabela acima.

- Inscrição: 3427357-3

• Lancei na **guia 01/2021** parte dos valores apurados para os exercícios de 2016 a 2019 (TCL), amortizado de origem pelos valores já pagos na inscrição MP 1844632-8, conforme tabela acima, a guia foi quitada (**R\$ 626,00**).

• Lancei na **guia 02/2021** as diferenças apuradas nos exercícios de 2016 a 2020, imposto e TCL, tiveram remissão do imposto, conforme previsão legal estabelecida na Lei 2277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98 que dispõe sobre remissão de créditos tributários. E o lançamento integral para o exercício de 2021.

A FP/SUBEX/SUPTF/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor das medidas adotadas com a entrega das guias 01 e 02 para todas as inscrições.

FP/SUBEX/SUPTF/CIP-1, em 15/02/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33/300.497/2020

Endereço: Rua Doutor Bulhões, nº 230, Apt. 201 - Engenho de Dentro - CEP.: 20730-420

Requerente: Lilian Cristina Martins Maia

Inscrição: 3427360-7

Ciência: Trata-se de CL para regularização cadastral e fiscal do imóvel situado na Rua Doutor Bulhões, 230 - **Inscrições: 0143526-2, 1844632-8, 1844633-6, 1844634-4.**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no processo 02/335154/1997 (fls 08), declarou a aceitação de transformação de uso sem acréscimo de área em 1999.

Para a regularização cadastral procedi:

- 1) Canceladas as MP'S 0143526-2, 1844632-8, 1844633-6, 1844634-4 a partir de 2016.
- 2) Vinculadas às MP'S as novas inscrições.
- 3) Desdobramento a partir de 2016 em 04 inscrições:

Inscrição	Comp.	Tipologia/ Utilização	Área m2	Idade
3427357-3	Loja A	Loja / Não Resid	91,00	1938
3427358-1	Loja B	Loja / Não Resid	25,00	1938
3427059-9	Apto 101	Casa / Resid	33,00	1938
3427060-7	Apto 201	Casa / Resid	46,00	1938

Para a regularização tributária,

Cancelarei as guias 00/2016 a 00/2021 das MP'S 0143526-2, 1844632-8, 1844633-6, 1844634-4, houve sobra de valor.

Para cada inscrição: 0143526-2, 1844632, 1844634-4

ATUALIZAÇÃO DAS SOBRAS DE VALORES QUITADOS PARA 2021				
ÍNSCR.	EX	VALOR	FATOR	ATUALÉZ
	2016	117,18	123412	144,61
	2017	125,55	115793	145,38
	2018	150,66	112486	169,47
	2019	156,24	108305	169,22
	Total			628,68

Para a inscrição 1844633-6

ATUALIZAÇÃO DAS SOBRAS DE VALORES QUITADOS PARA 2021				
ÍNSCR.	EX	VALOR	FATOR	ATUALIZ
	2016	488,25	1,23412	602,56
	2017	520,80	1,15793	603,05
	2018	633,33	1,12486	712141
	2019	757,02	1,08305	819,89
	2020	785,85	1,04230	819,09
	2021	B19, 33	1,00000	819,33
	Total			4.376,33

Para as novas inscrições de acordo com as Planilhas RVLAN:

- Inscrição 3427059-9

• Lancei na **guia 01/2021** os valores apurados para os exercícios de 2016 a 2019 correspondente a TCL, amortizada de origem pelos valores já pagos na inscrição MP 0143526-2, conforme tabela acima, a guia foi quitada (**R\$ 626,00**). O exercício de 2020 ficou isento por previsão legal; • **A guia 02/2021** corresponde ao exercício de 2021, isenta por previsão legal.

- Inscrição 3427060-7

• Lancei na **guia 01/2021** os valores apurados para os exercícios de 2016 a 2019 correspondente a TCL, amortizada de origem pelos valores já pagos na inscrição MP 1844634-4, conforme tabela acima, a guia foi quitada (**R\$ 626,00**). O exercício de 2020 ficou isento por previsão legal. • **A guia 02/2021** corresponde ao exercício de 2021, isenta por previsão legal.

- Inscrição: 3427358-1

• Lancei na **guia 01/2021** parte dos valores apurados para os exercícios de 2016 a 2020, amortizada de origem pelos valores já pagos na inscrição 1844633-6 (**R\$ 3.552,00**) conforme tabela acima, a guia foi quitada.

• Lancei na **guia 02/2021** as diferenças apuradas nos exercícios de 2018 a 2020, imposto e TCL, (2016 e 2017 são isentos por previsão legal), tiveram remissão do imposto, conforme previsão legal estabelecida na Lei 2277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98 que dispõe sobre remissão de créditos tributários. No lançamento integral para o exercício de 2021 foi efetuada a amortização na origem do pagamento efetuado na guia 00/2021 da inscrição 1844633-6 (**R\$ 819,00**) da tabela acima.

- Inscrição: 3427357-3

• Lancei na **guia 01/2021** parte dos valores apurados para os exercícios de 2016 a 2019 (TCL), amortizado de origem pelos valores já pagos na inscrição MP 1844632-8, conforme tabela acima, a guia foi quitada (**R\$ 626,00**).

• Lancei na **guia 02/2021** as diferenças apuradas nos exercícios de 2016 a 2020, imposto e TCL, tiveram remissão do imposto, conforme previsão legal estabelecida na Lei 2277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98 que dispõe sobre remissão de créditos tributários. E o lançamento integral para o exercício de 2021.

A FP/SUBEX/SUPTF/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor das medidas adotadas com a entrega das guias 01 e 02 para todas as inscrições.

FP/SUBEX/SUPTF/CIP-1, em 15/02/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33/300.590/2020

Endereço: Estrada do Galeão, nº 964, Sala 210 - Jardim Carioca - CEP.: 21931-522

Requerente: Squadros Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Inscrição: 0304751-1

Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel situado na Rua Tenente Cleto Campeiro n° 395 - Cocotá (inscrição fiscal **0.304.751-1**).

Foram realizados os procedimentos cadastrais e fiscais de fls. 12, tendo o contribuinte sido cientificado em 03/11/2020, conforme AR de fls. 13. Contudo, em 04/02/2021, o contribuinte interps o recurso de fls. 14, alegando que a área construída tributável do imóvel seria a constante das plantas apresentadas às fls. 22 (433,16m²) e não os 530m² como fora cadastrado.

Analisando as plantas de fls. 22 e as imagens obtidas para o local de fls. 24 e 24v, entendo que assiste **razão** ao **contribuinte**. As plantas apresentadas têm dimensões compatíveis com as verificadas às fls. 24 e 24v.

Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão (**art. 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995 e art. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996**):

- Retificada a área construída tributável de 530m² para 433m²;

- Emitida a **guia 03/2020 em substituição à guia 01/2020**, revendo a menor as **diferenças devidas de IPTU** para os exercícios 2015 a 2019;

- Emitida a **guia 04/2020 em substituição à guia 02/2020**, revendo a menor a **diferença devida de IPTU** para o exercício 2020;

- Emitida a **guia 01/2021 em substituição a guia 00/2021**, revendo a menor o **valor devido de IPTU** e cobrando o **valor devido de TCL** para o exercício 2021.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à **FP/SUPTF/CIP-2.1** para **cientificar o contribuinte** do teor do presente despacho e **entregar as guias emitidas**.

Após prazo recursal, os autos estarão em **condições de arquivamento**.
Endereço para ciência: **Estrada do Galeão nº 964, sala 210, Jardim Carioca, CEP: 21931-522 em nome de Squadros Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

FP/SUPTF/CIP-4, em 18 / 02 / 2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: RECUSADO.

Processo: 04/66/302.432/2020

Endereço: Rua Barão de Mesquita, nº 106, Apt. 301 - Tijuca - CEP.: 20540-006

Requerente: Carlos Alberto de Assis Santos

Inscrição: 958395-6

Ciência: Trata o presente processo da revisão da tipologia e da posição do imóvel acima referido.

Conforme consulta ao RGI, na fl. 6, verifica-se tratar-se de um apartamento.

De acordo com o disposto na Lei 691/84 o fator tipologia é aplicado de acordo com as características construtivas do imóvel, que em seu art. 64, parágrafo 5º, dispõe:

Art. 64. O valor venal da unidade imobiliária edificada, observado o §2º do art. 63, será determinado pela multiplicação da área do imóvel pelos fatores de correção e pelo fator de Valor Unitário associado a; sua tipologia construtiva conforme Tabela XVI-A, dentre os fatores Valor Unitário Padrão Apartamento-Vap; Valor Unitário Padrão Casa -Vca; Valor Unitário Padrão Sala Comercial -Vsc; e Valor Unitário Padrão Loja -Vlj; este último devendo ser aplicado em todos os imóveis de características construtivas que não se enquadrem nas outras três tipologias, observado o disposto no § 11. (Redação do caput dada pela Lei N° 6250 DE 28/09/2017).

(...)

§ 5º São fatores de correção para o valor dos imóveis edificados:

1 - Fator T - Tipologia, aplicável de acordo com as características construtivas dos imóveis, dentre as previstas na Tabela III, ou de suas partes que sejam telheiros anexos a outras edificações não residenciais e quadras de esportes, conforme Tabela V-A, consideradas as suas reformas, acréscimos e modificações;

O Decreto 14.327/95 assim estabelece:

Art. 30 A tipologia de um imóvel, observada a Tabela 11, depende exclusivamente das suas características construtivas, sendo irrelevante a sua utilização.

Art. 34-A Para fins de apuração do valor venal do imóvel, será considerada sua tipologia e, para fins de apuração da alíquota, será considerada sua utilização.

§ 1º No caso de imóvel com tipologia não residencial, que venha a ser utilizado exclusivamente como residência, a apuração da base de cálculo será feita com base na tipologia não residencial cadastrada, e a alíquota, conforme o art. 46-A, pelo regime residencial.

Assim estão presentes os requisitos para o correto enquadramento do imóvel na tipologia apartamento, a partir de 2021. Corrigimos a posição para fundos conforme declaração da requerente.

Revisão de lançamentos:

1. Substituímos a guia 00/2021 pela guia a guia 01/2021.

Após ciência, retirada da guia e decorrido o prazo recursal de 30 dias, a contar da extinção da suspensão dos prazos processuais previstos no Decreto 47264, encaminhe-se ao arquivo.

Notifique-se no endereço da fl. 2.

F/SUBTF/SAC-4, em 28 de janeiro de 2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/77/305.671/2020

Endereço: Rua Barão do Bom Retiro, nº 2217 - Grajaú - CEP.: 20540-341

Requerente: Lucas Martins

Inscrição: 227835-6

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU e isenção de Taxa de Coleta de Lixo e COSIP para a inscrição acima (Templos de Qualquer Culto), conforme petição à folha 02.

Por estarem preenchidos os requisitos da Resolução SMF n° 1.818/2002, procedeu-se à implantação dos códigos de imunidade IPTU e isenção de TCL, sob condição resolutoria, com vigência inicial para 2020 (folha 39). Foi suspensa a exigibilidade do IPTU e da TCL de 2020 através da substituição da guia 00/2020, **que deve ser desconsiderada e cujos pagamentos devem ser interrompidos**, pela guia 01/2020, inibida.

A guia 01/2020 é passível de depósito administrativo junto à Superintendência do Tesouro Municipal, através de qualquer agência da rede bancária credenciada.

Quanto a COSIP, deixei de encaminhar à F/SUBTF/CIS 5 para suspensão da exigibilidade pois a conta de luz apresentada à folha 16 não está em nome da entidade religiosa.

Diante do exposto, sugiro os seguintes encaminhamentos:

- A F/SUBTF/CIP-2 para cientificar LUCAS MARTINS - Rua Barão do Bom Retiro, 2217 - Grajaú, com entrega da guia 01/2020 com exigibilidade suspensão.

- Em seguida, retornar a esta F/SUBTF/CIP_1, para permanecer aguardando regulamentação do Decreto 47.518/2020.

F/SUBTF/CIP-1, em 06/11/2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/99/307.033/2020

Endereço: Etr. do Galeão, nº 2007 - Jardim Guanabara - CEP.: 21931-385

Requerente: Heliatriz S.Q. Veras

Inscrição: 2996433-5

Ciência: Trata-se de revisão de área tributável, em processo de impugnação do valor venal da guia 00/2020, para o imóvel localizado na **Etr. dos Três Rios, nº 200 (Freguesia - Jacarepaguá), inscrição fiscal 2.996.433-5.**

O presente processo foi encaminhado a este órgão fl. 49), em razão de contestação por parte do(a) Requerente da área tributável implantada conforme decisão de fl. 58 (processo apenso 04/374.456/2014). Entende o(a) Requerente, com base nas informações do laudo técnico à fl. 36 que as áreas comuns devem ser desconsideradas da área tributável do referido imóvel (estacionamento de uso de terceiros), a qual deveria totalizar **727,29 m²**.

Entendemos de maneira diversa, com base nas disposições do **Art. 71, inciso VI do Decreto 14.327/1998** (Regulamento do IPTU), grifo nosso:

Art. 71 Para fins de tributação do IPTU, considera-se unidade imobiliária autônoma predial, devendo ser tributada de forma individualizada: (Redação dada pelo Decreto nº 44.184/2017)
(...)

VI - a área comum de edificação multiunidades destinada a estacionamento de terceiros, explorada ou não comercialmente; (Redação dada pelo Decreto nº 40.524/2015)

Assim sendo, na ausência de quadro de área nas plantas de fls. 15/16 (processo apenso), a área tributável do referido imóvel foi estimada em 1.591 m² através de foto aérea disponível na plataforma Gestão Fiscal - SMFGIS (processo apenso à fl. 53).

Tendo em vista o cálculo apresentado pelo(a) Requerente à fl. 36, solicitamos levantamento em desenho técnico da área tributável do imóvel a partir da planta de fl. 16 (processo apenso). Foi verificado um total de 1.844,25 m² conforme informações à fl. 51.

Em face do exposto e com base nas informações de fl. 51, foram tomadas as seguintes providências para a inscrição fiscal 2.996.433-5, com efeitos fiscais a partir de 2016 (relatório à fl. 53):

- alterada a área construída de 1.591 m² para 1.744 m²;
- emitida guia 01/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL EM 2021, com remissão para as diferenças devidas de IPTU e TCL de 2016 a 2020 (Lei 2.683/98).

Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega da guia.

Endereço: Etr. do Galeão, nº 2.007 (Jardim Guanabara)

Destinatário: HELIATRIZ S Q VERAS

Após prazo recursal, recurso de ofício à F/CIP tendo em vista o disposto na Portaria nº 01/2013 (remissão superior a R\$ 76.982,58 - guia 01/2021). Após, à F/SUBTF/CIP-1 para as providências cabíveis conforme despacho de fl. 49.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300.026/2021

Endereço: Etr. do Galeão, nº 2007 - Jardim Guanabara - CEP.: 21931-385

Requerente: Heliatriz S.Q. Veras

Inscrição: 282166-8

Ciência: Trata-se de Comunicação interna para regularizar os dados cadastrais e lançamentos do imóvel localizado na Etr. do Galeão, nº 2.007 - lote 09 do PAL 22.153 (Jardim Guanabara), inscrição fiscal 0.282.166-8.

Em atenção ao despacho de fl. 14 e com base nas informações de fl. 05 ("obras concluídas" em 2015), fl. 06 (PAL 22.153), fl. 07 (certidão do RGI), fls. 08 a 11 (fichas microfilmadas), fl. 12 (imagem do local) e fl. 13 (tramitação do processo 02/35/000.332/2014) foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição com efeitos fiscais a partir de 2016 (relatório à fl. 16V):

- Implantados os seguintes dados cadastrais:

tipologia "ESPECIAL", utilização "NAO RESIDENCIAL", posição "FRENTE", área construída 267 m² idade 2016 número de porta 2.007:

- Emitida guia 01/2021 cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL em 2021, com remissão para as diferenças devidas de IPTU e TCL de 2016 a 2020 (Lei 2.683/98).

Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega da guia.

Endereço: Etr. do Galeão, nº 2.007 (Jardim Guanabara)

Destinatário: HELIATRIZ S Q VERAS

Após prazo recursal, recurso de ofício à F/CIP tendo em vista o disposto na Portaria nº 01/2013.

(remissão superior a R\$ 76.982,58 - guia 01/2021). Ao final, ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300.048/2021

Endereço: Rua Itacuruçá, nº 103 - Tijuca - CEP.: 20510-150

Requerente: Maria L.R.C. Oliveira

Inscrição: 200181-6

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna para regularizar os dados cadastrais e lançamentos do imóvel localizado na Rua Itacuruçá, nº 103 - frente e fundos (Tijuca), inscrição fiscal 0.200.181-6.

Em atenção ao despacho de fl. 11 e com base nas informações de fl. 08 (base de dados do ISS) e fl. 09 (base de dados da Receita Federal), foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição, ex-officio, com efeitos fiscais a partir de 2019 (relatório à fl. 13):

- Alterada a utilização de "RESIDENCIAL" para "NAO RESIDENCIAL":

- Emitida guia 01/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL em 2021:

- Emitida guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL de 2016 a 2020;

- A seguir apresentamos os dados dos lançamentos em detalhe:

LANÇAMENTOS - VALORES TOTAIS DEVIDOS (em R\$, sem atualização monetária)					
INSCRIÇÃO	EX	VALOR VENAL	IPTU	TCL	ALÍQUOTA
0.200.181-6	2019	884.712,00	16.563,00	643,00	2,50%
	2020	916.016,00	17.177,00	668,00	
	2021	951.337,00	17.870,00	696,00	

Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega das guias.

Endereço: Rua Itacuruçá, nº 103 (Tijuca)

Destinatário: Maria L.R.C. Oliveira

Após prazo recursal, ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300.086/2021

Endereço: Av. Ministro Ary Franco, nº 161 - Bangu - CEP.: 21862-005

Requerente: Horizonte A. Participações Ltda.

Inscrição: 0858239-7

Ciência: Trata-se de CI para regularização cadastral e fiscal do imóvel situado na AV Ministro Ary Franco, 161 - inscrição: 0858239-7.

O imóvel encontrava-se cadastrado com área total de 54,00 m²

No processo da Secretaria Municipal de Urbanismo 028235/67, Projeto de Arquitetura anexado com carimbo de aprovação datado de 1968 e área total de 157,00 m².

Para a regularização cadastral alterei o cadastro da área e da idade pela Rotina Part:

Parte Tipologia/Utilização Área m² Idade

1) Especial/Posto de Gasolina 157,00 1969

2) Telheiro/Posto de Gasolina 248,00 2014

Revi o cadastro do CNPJ do destinatário que apresentava erro.

Para regularização tributária procedi de acordo com a Planilha RVLAN:

• Lancei na guia 01/2021 as diferenças apuradas para os exercícios de 2016 a 2021 correspondentes a revisão de área para a parte 1, correspondentes ao Projeto de Arquitetura em anexo, remetindo o valor do imposto nos exercícios de 2016 a 2020 conforme previsão legal estabelecida na Lei 2277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98 que dispõe sobre remissão de créditos tributários;

• Lancei na guia 02/2021 as diferenças apuradas para o exercício de 2021 correspondentes a inclusão da área do telheiro de bombas;

• Lancei na guia 03/2021 as diferenças apuradas para os exercícios de 2016 a 2020 correspondentes a inclusão da área do telheiro de bombas;

As novas guias são complementares ao lançamento da guia 00/2021.

A FP/SUBEX/SUPTF/ CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor das medidas adotadas com a entrega das guias 01, 02 e 03/2021.

Findo o prazo recursal arquivar

FP/SUBEX/SUPTF/CIP-1, em 15/02/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021-FP/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal localizada na **Rua Retiro dos Artistas, j/a nº 826 - Pechincha (área de equipamento urbano comunitário do PAL 45957)**, identificada nos autos do processo administrativo nº 04/551.005/2020.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS

AVISO DE ERRATA

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-01/2021

Processo: 04/550.368/2020

Objeto: PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS A ESTACIONAMENTO LOCALIZADAS NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, S/Nº - LAGOA E NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, S/Nº - LAGOA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 134.600,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

A CEL/PRÓPRIOS comunica que as seguintes alterações:

EDITAL:

Fica incluído o subitem **10.1.10** com a seguinte redação:

(10.1.10) Atestado de visita técnica, na forma do Anexo V.

Fica incluído o subitem **10.2.15** com a seguinte redação:

(10.2.15) Atestado de visita técnica, na forma do Anexo V.

ANEXO I:

A Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Da eficácia) A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura. As despesas decorrentes da publicação correrão, única e exclusivamente, a expensas do PERMISSIONÁRIO. O MUNICÍPIO poderá remeter cópia do presente Termo ao órgão competente pela fiscalização financeira e orçamentária e ao Tribunal de Contas, não se responsabilizando, porém, por atos ou fatos decorrentes do exercício dos controles externo e interno.

O Edital consolidado e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou a partir do site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ERRATA

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-02/2021

Processo: 04/551.933/2020

Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA A ESTACIONAMENTO LOCALIZADA NA AV. BEIRA MAR, S/Nº - CENTRO, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

A CEL/PRÓPRIOS comunica que as seguintes alterações:

EDITAL:

Fica incluído o subitem **10.1.10** com a seguinte redação:

(10.1.10) Atestado de visita técnica, na forma do Anexo V.

Fica incluído o subitem **10.2.15** com a seguinte redação:

(10.2.15) Atestado de visita técnica, na forma do Anexo V.

ANEXO I:

A Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Da eficácia) A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura. As despesas decorrentes da publicação correrão, única e exclusivamente, a expensas do PERMISSIONÁRIO. O MUNICÍPIO poderá remeter cópia do presente Termo ao órgão competente pela fiscalização financeira e orçamentária e ao Tribunal de Contas, não se responsabilizando, porém, por atos ou fatos decorrentes do exercício dos controles externo e interno.

O Edital consolidado e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou a partir do site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE SUSPENSÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 10/2020

PROCESSO: 01/951.261/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:

IMÓVEL:

ENDEREÇO: Av. Pastor Martin Luther King Jr., s/n - Lotes do PAL 47.411 e PAL 47.910 - Irajá.

VALOR MÍNIMO: R\$ R\$ 5.232.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil reais)

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica que a sessão pública aprazada para o dia 12 de abril de 2021, fica **suspensa sine die**.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE SUSPENSÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 23/2020

PROCESSO: 01/954.374/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:

IMÓVEL:

ENDEREÇO: Servidão "D", s/nº - Lote 3 do PAL 37.427 - Recreio dos Bandeirantes.

VALOR MÍNIMO: R\$ 1.573.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica que a sessão pública aprazada para o dia 12 de abril de 2021, fica **suspensa sine die**.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 09/04/2021

02/41/000.112/2019 - GUSTAVO RIBEIRO DE ANDRADE BOTELHO
Manteno a Exigência

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 08/04/2021

23/440.012/2021 - CONSTRUTORA VITALE LTDA
Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 09/03/2021:

- 1- Atender a ATE permitida para CB-2 de ZR-5 limite com ZR-4 do Decreto 322/76;
- 3- Corrigir taxa de ocupação exigida e projetada (sem a inclusão do recuo);
- 4- Apor o nome dos proprietários nos carimbos das plantas e declarações que lhe competem;
- 5- Cotar largura da circulação de escape nos pavimentos (bloco 1 colunas 1 a 6) atendendo ao art. 19 da LC. 198/19;
- 6- Na situação:
 - 6.1- Rever quadro de áreas;
 - 6.2- Indicar a cota de soleira;
 - 6.3- Indicar a legislação das declarações: rios e valas (inciso V do art. 1º do Dec. 8417/89), supressão de vegetação (Dec. 40722/15), indicar declaração de movimento de terra com volume compatível com o perfil do terreno (Dec. 40722/15 e Res. SMAC 605/15), indicar declaração quanto a previsão de medidores de gás conforme (LC. 198/19 e Dec. 34771/11);
 - 6.4- Identificar as curvas de nível dentro do lote conforme cadastral;
- 7- Retirar bancadas das varandas dos blocos 1 e 2;
- 8- Cotar espera para PNE das escadas enclausuradas conforme ABNT NBR 9050/15;
- 9- Indicar capacidades dos depósitos de lixo nos pavimentos e quantidade e capacidade dos depósitos no acesso/1º pavimento;
- 10- Nos cortes:
 - 10.1- Indicar o perfil natural do terreno conforme cadastral;
 - 10.2- Indicar altura do corte/aterro conforme perfil do terreno, se for o caso;
 - 10.3- Cotar altura total de cada bloco e do prédio de uso comum;
- 11- Cotar vagas integralmente e rever fachada área privativa do 1º pavimento;
- 12- Documentação, apresentar:
 - 12.1- Licença de demolição de prédio;
 - 12.2- Planta e LMP da SMAC;
 - 12.3- Parecer e Projeto visado pela CET-RIO;
 - 12.4- RRT do PRPA e ART do PREO;
 - 12.5- DPA e DPE da CEDAE.

EXPEDIENTE DE 09/04/2021

23/440.042/2021 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências

- 1 - Apresente o projeto reenquadrado em função das alterações (ATE, ATC, Nº de UNIDADES, etc...);
 - 2 - Apresente planta atualizada do parcelamento em concordância com o projeto apresentado;
 - 3 - Apresente cópia do planta PLT 51.55.12915;
- Obs: Projeto sujeito a reanálise em função de qq modificação no parcelamento.

23/440.034/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências

Cabe à parte:

- 1- Atender à exigência 3 de 12/01/2021: Compatibilizar corte AA da prancha 04/06 com o desenho 1 da prancha 05/06. Face a apresentação de novas plantas em 01/03/2021, cabe à parte:
 - 1- Apresentar planta de situação com a largura da FMP conforme projeto aprovado da RIO-ÁGUAS (3-5-7095) e indicar a FNA em parte da via interna.
 - 2- Face alteração da área/dimensões do lote, apresentar cópia atualizada do projeto de parcelamento para análise.
 - 3- Alterar a sigla da nota 7 para I/SUBI/CGP/GPV.
 - 4- Rever cálculo da área de lazer (verificar o resultado do demonstrativo e o indicado no esquema gráfico).
 - 5- Indicar o nível da calçada na saída dos containeres de lixo em atendimento ao parágrafo único do Art. 3º do Dec. 30912/09 (isenção de obstáculos).
 - 6- Apresentar projeto aprovado da SCLA (Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental).
 - 7- Projeto aprovado CET-RIO.

02/270.045/2018 - GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO SALGUEIRO

Cumpra as Exigências

Permanece o exigido em 29/09/2020: Atender as exigências de 25/11/2019: 2.a) DPA/DPE da CEDAE; 2.c) Projeto aprovado pelo CBMERJ; 2.e) Projeto visado pela CET-RIO. Tendo em vista tratar-se de legalização de obras concluídas, o submetimento quanto à ocupação dos afastamentos frontais mínimos exigidos, bem como quanto às vagas de estacionamento não projetadas (exigência 1.g) de 25/11/2019) caberá após o atendimento destas exigências.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 07/04/2021

02/34/000.944/2015 - MAIRNAGELA BOSCO FONTES

Cumpra as Exigências de que não consta habite-se para o Aptº 601 do prédio situado na Rua Cambucá nº 101.

02/320.583/2010 - JOSE RONALDO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Permanecem os itens 1 e 5 das exigências de 25/03/2020:

- 1) Apresentar a planta de situação revendo a configuração do lote, o logradouro e a configuração da área de recuo, observando o PAA 4505 e o cadastro constante na planta aerofotogramétrica 286-B-I-1 - item 1;
- 2) Rever a declaração relativa ao decreto 16721/1998 constante na prancha da planta de situação - item 5; Face ao novo projeto:
- 3) Demonstrar na pl. situação a metragem da testada do lote remanescente, observando que deverá ser providenciado o processamento da área de recuo;
- 4) Rever o quadro de áreas indicando a área existente (legalizada) compatível com o IPTU (136m²), áreas a legalizar do 1º e 2º pavtos, ATE projetada, Área de ocupação, Área livre, incluindo ATE permitida e suprimindo as casas decimais da tx ocupação;
- 5) Rever na pl. situação os termos de responsabilidade civil e profissional do Dec. 37918/2013, adequando-os a legislação em vigor, adequando o termo anverso, indicando estar situado em APA e substituindo o Dec. 10426/1991 (revogado) pela Lei Complementar 198/2019 e seu Art. 39, onde couber;
- 6) Incluir na pl. situação a declaração referente ao Dec. 9767/1990, o termo de responsabilidade profissional do Dec. 37918/2013 (4ª decl. do referido Dec.), a indicação das curvas de níveis e o acesso à sala de jogos (anexo), projetando os elementos de instalação no novo alinhamento;
- 7) Indicar perfil natural do terreno no corte longitudinal AA e indicar altura dos cortes/aterros;
- 8) Esclarecer ventilação/iluminação banheiro 1º pavimento, junto ao banheiro acrescido na área descoberta;
- 9) Rever limite do lote representado na planta do 2º pavimento;
- 10) Indicar atendimento a Art. 31 da LC 198/2019, quanto a altura do compartimento nomeado como porão.

02/34/000.328/2014 - JOSÉ CARLOS MARTINS OLÍMPIO

Cumpra as Exigências

Agendar vistoria local.

23/03/000.286/2021 - CBR 102 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências

- 1- Juntar subestabelecimento do Proprietário constante no RGI em nome da requerente dando poderes específicos à demolição do imóvel;
- 2- Juntar 3 fotos do imóvel;
- 3- Juntar ART ou RRT do profissional responsável pela execução da demolição;
- 4- Juntar procuração em nome dos proprietários e cônjuges, constantes no Registro de imóveis com fins específicos à demolição conforme o Art. 1º da Resolução SMU Nº 22/03/2002;
- 5- Juntar documentos dos atuais proprietários constantes no Registro de imóveis ou juntar Registro de imóveis atualizado em nome da Requerente;
- 6- Juntar Licença Ambiental Municipal em atendimento ao §2º do Art. 1º da Resolução SMAC nº 605 de 2015;
- 7- Juntar Laudo técnico da Subvísa conforme o Art. 1º da Lei Nº 6647/2019;

02/34/000.506/2020 - REGINALDO MANUEL DE SANTANA

Cumpra as Exigências

- 1- Atender taxa de ocupação máxima de 70% (inciso II do art.122 da L.C.116/2012).
- 2- Afastamento mínimo de 2,50m de uma das divisas laterais em todos os pavimentos, qualquer que seja a sua natureza (parágrafo 3º do art.12 da L.C.116/2012).
- 3- Projetar sanitário para funcionários (inciso I do art.25 da L.C.198/2019).
- 4- Identificar as unidades como Loja A, Salas 201, 301 e 302.

23/03/000.309/2021 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0158/2021

23/03/000.308/2021 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0159/2021

23/03/000.310/2021 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0157/2021

02/03/000.590/2014 - PAULO AFONSO DE BORBOREMA

Extraído o Auto de Infração número 881416

23/03/000.129/2021 - ELVIRA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE JESUS

Passe-se Alvará

02/03/000.473/2014 - CENTRO ESPÍRITA DEUS LUZ E VERDADE

Passe-se Alvará

02/340.313/1998 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/04/2021

02/03/000.632/2016 - LEONOR CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO RODRIGUES

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente as exigências 03 a 07 de 16/09/2019 conforme descritas abaixo:

- 1.1. Corrigir quadro de áreas conforme Dec.16721/98 (lote, tx ocupação, acréscimo, ATC, existente=101,00m²) - retirar quadro do formulário 37918/13 figurado na planta de situação, revendo as áreas, considerando que o telheiro na parte frontal do lote deve ser retirado por encontra-se na FNA;
- 1.2. Figurar todas as declarações do Dec.37918/13 na planta de situação, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91(revogado) por art.39 da LC198/19 (retirar demais declarações figuradas, rever termo de responsabilidade face a revogação do Dec.10426/91, rever o termo de responsabilidade pois a edificação se encontra dentro do raio de 50m do Rio Jacaré, além de figurar o termo de responsabilidade do Dec.16721/98);
- 1.3. Juntar 02(dois) fomulários do Dec.37918/13 devidamente preenchidos e assinados;
- 1.4. Juntar ART de execução ou laudo técnico e vistoria conforme RES. SMU33/19 (retificar a RRT do novo PREO/PRPA apresentada, considerando que exigências não são conteúdo apropriado para o item descrição de obra ou serviço, e incluir a atividade de levantamento arquitetônico);
- 1.5. Juntar anuência do proprietário da unidade 201 quanto à legalização dos acréscimos objeto do pp.
2. Face ao novo projeto apresentado por novo PRPA, atestando a existência de telheiro, e a FNA demarcada pela Fundação Rio-Águas:
 - 2.1. Retirar telheiro acrescido na FNA do Rio- Jacaré;
 - 2.2. Corrigir quadro de áreas face retirada da área de telheiro retromencionada;
 - 2.3. Apresentar projeto em cores convencionais.

02/34/000.057/2020 - AMANDA BORGES DE OLIVEIRA PAZETO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Formulário padrão de Licenciamento do Dec. 37.918/2013 (baixar do site <http://www2.rio.rj.gov.br/smu/buscafacil/index.asp> o Decreto 37918/2013 e imprimir o Anexo), devidamente preenchido, com Termos de Responsabilidade assinados e impressos no verso da página do quadro de áreas.

23/03/000.283/2021 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Juntar Certidão de Ônus reais atualizada (Inciso VII do Art. 2º da Res. SMUIH 07/2017 e Parágrafo único do Art. 1º da Res. SMU 396/2002), cópia do documento de identificação do proprietário e procuração(ões) do proprietário (e seu cônjuge, se houver) descrito no RGI com poderes para todo e qualquer trâmite referente a demolição do imóvel, permitindo o subestabelecimento para Venâncio Produtos Farmacêuticos LTDA, devendo ser apresentado o Estatuto Social da empresa, e a procuração da referida empresa ter os mesmos poderes descritos anteriormente;
 - 2) Identificar o local da obra demarcando-o sobre a base cadastral e explicitando qual(is) imóvel(is) será(ão) demolido(s), esclarecendo a numeração (local e/ou conforme RGI - nº 7371, 7371-A, 7371-B ou 7371-C?);
 - 3) Juntar ART do PREO com respectivo comprovante de pag.;
 - 4) Atender aos incisos II, III, IV e VII do Art. 1º da Res. Conj. SMU/ SEDREPAHC n.º 01/2008, quanto as fotos das fachadas (mínimo de 3 fotos - Lei 3621/2001) e do entorno, a pl. cadastral com indicação do imóvel a ser demolido assinada pelo PREO e com visadas das fotos, e a declaração de veracidade das informações;
 - 5) Atender ao Artigo 3º do Decr. 23.235/03, apresentando o detalhamento da demolição pelo PREO com informação do volume, área, tipologia e uso do(s) imóvel(is) objeto da demolição.;
 - 6) Observar § 2º do Art. 1 da Resolução SMAC nº 605/2015, à respeito do licenciamento ambiental.
- Obs.: Sujeito a reexame.

23/03/000.123/2021 - CLAUDIO CASTELO DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o título conforme despacho: " Trata-se de legalização de modificação sem acréscimo de área e implantação de garagem no subsolo de prédio misto existente sito à Rua Dias da Cruz...";
2. Apresentar planta de situação conforme Dec.18147/99, além de indicar corretamente o alinhamento conforme PAA 4812;
3. Demonstrar o acesso de veículos em relação ao logradouro e testada lote, inclinação e largura da rampa atendendo integralmente aos §1º, §2º e aos Incisos II e III do art.28 da LC198/19;
4. Projetar vagas atendendo ao disposto nos incisos I, II, IV e V do art.29 da LC198/19;
5. Corrigir escadas das pranchas (fora de escala);
6. Esclarecer acréscimos figurados no corte, que não são objeto do requerido no presente processo;
7. Esclarecer uso/vinculação das vagas projetadas;
8. Cotar vagas, área de circulação, rampa e cortes, indicando no mesmo a altura útil do subsolo;
9. Apresentar ART de execução ou laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU33/19;
10. Apresentar RGI sem ônus;
11. Apresentar certidão de situação fiscal e enfitêutica sem débitos;

12. Apresentar parecer e projeto visado CET-RIO;
13. Apresentar laudo de exigências e projeto visado CBMERJ;
14. Solicitar alteração da titularidade para Espólio de José Nunes Martins e Isabel Albertina Rosa;
15. Juntar anuência expressa dos proprietários da loja quanto ao requerido e projeto apresentado;
16. Apresentar ata da assembleia do condomínio aprovando expressamente o requerido e projetos apresentados.

02/03/000.367/2016 - JOSÉ PETRUSUS MOTA

Cumpra as Exigências

- 1- O requerente deverá juntar fotos das obras executadas através do e-mail smdeis.subclumeier@gmail.com

02/03/000.205/2017 - JOSE TAVARES SOBRINHO

Mantenho a Exigência

02/03/000.427/2015 - IBERÊ PARTICIPAÇÕES LTDA

Mantenho a Exigência

02/34/000.428/2020 - H.E. UNIDOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Pode habitar prédio de uso exclusivo, situado na Avenida Londres, 204 - Bonsucesso.

EXPEDIENTE DE 09/04/2021

23/03/000.236/2021 - ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o quadro de áreas conforme Dec.16721/98 (rever área do 2º pav = 58,90m², ATC= 158,71m² e tx. ocup= 76,27m²);
2. Juntar 02(dois) formulários do Dec.37918/13 devidamente preenchidos e assinados, com as áreas compatíveis com o quadro de áreas da planta de situação (observar edificação principal = 1º pav + 2º pav= 125,11m²);
3. Juntar RRT de projeto e execução, ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme RES. SMU 33/19.

02/34/000.117/2020 - PEDRO MARCIANO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Certidão Histórica do Registro de Imóveis, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto), a fim de comprovar a legalidade do figurado como existente (caso o nº 435 não esteja legalizado deverá requerer a legalização de todo o prédio com complementação do projeto apresentado).
3. Na planta de situação: a) Apresentar terreno cotado de acordo com o R.I; b) Cotar edificações por completo; c) Representar logradouro cotado (L=10,00m); d) Representar curvas de nível e cotas de soleira; e) Apresentar quadro de áreas revisado; f) Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 37.918/2013 devidamente assinados e declarações do anexo II do Dec.44737/2018.
4. Apresentar plantas baixas, cortes, fachadas e planta de cobertura, devidamente cotados e legíveis.
5. Esclarecer, no projeto, se a garagem é embutida e a qual unidade pertence.
6. Representar logradouro no corte.

02/03/000.618/2015 - MARCELO MARTINS CARNEIRO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar em duas vias a prancha 03/03 - Cortes, Fachada e Planta do Telhado, corrigida e nas cores convencionais (exigência 1.d de 14/05/2018).
2- Rever o quadro de áreas, caso o pátio do segundo pavimento seja descoberto como figurado no corte apresentado em 07/10/2015 (exigência 1.b de 14/05/2018).
3- Para a aceitação das obras providenciar o processamento da área de recuo necessária à implantação do PAA 6856 (exigência 1.f de 14/05/2018).

23/03/000.084/2021 - LOURENCO J NASCIMENTO

Extraído o Auto de Infração número 881417

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 07/04/2021**

02/41/000.598/2020 - CAROLINE DE AMORIM GOMES CADILHE

Cumpra as Exigências

- 1) Identificar o PREO. Anexar cópia da carteira e ART do PREO referente a responsabilidade técnica pela execução das obras.
2) Apor o quadro de áreas na prancha 1 (Planta de Situação).
3) Deverá esclarecer as divergências nas metragens da frente e fundos indicadas no lote em desacordo com o PAL 47274 e Escritura anexada.
4) Atender a ATE máxima permitida para a parcela do lote (157,53m²).
5) Deverá atender o afastamento mínimo da divisa lateral de 1,50m ou atender o disposto no artigo 67 da LC 104/09, referente às edificações não afastadas das divisas terão gabarito máximo de três pisos e altura máxima de nove metros.
6) Esclarecer a titularidade, considerando a documentação anexada e a assinatura grafada no projeto.

02/41/000.984/2020 - UBIRATAN MOREIRA DA SILVA E/ OUTRA

Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências do dia 01/02/2021:

1. Anexar declarações e termos constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013 devidamente assinadas, tipo de arquivo para upload "Termo de Responsabilidade";
2. Corrigir endereço do requerimento/formulário para Rua Projetada A, lote 13 da quadra B do PAL 47697;
3. No projeto:
3.3 Representar todo o lote e cotar as dimensões gerais exatamente conforme PAL;
3.5 Cotar dimensão total do logradouro conforme PAL (linha de cota abrangendo todo o logradouro);
3.6 Indicar RN do logradouro e cota da soleira da edificação, PAA vigente (PAA 12275) e lotes vizinhos conforme PAL (lote 14 e lote 12, retirar indicações de casa);
3.8 Nas varandas do 2º pavimento, atender afastamento mínimo de 1,50m das divisas lateral/fundos do lote ou projetar alvenaria com altura mínima de 1,80m e indicar no projeto, em atendimento ao parágrafo único do Art 31 da Lei Complementar nº198/2018;
3.9 Substituir denominação de "depósito" (não é caso) por "3º pavimento", considerando varanda projetada;
3.10 Indicar, na planta de situação, as áreas permeáveis;
4. Corrigir no quadro de áreas do formulário: varandas/sacadas (área total de todas as varandas da edificação), corrigir TO permitida e projetada, ATE permitida e projetada (ver item nº7), ATC;
E mais:
5. Anexar o projeto no formato JPG e identificar o tipo de arquivo como "Projeto Simplificado";
6. Apresentar projeto da casa 2 e indicar que a linha divisória não constitui desmembramento considerando que é edificação residencial bifamiliar, ou solicitar construção de unifamiliar e representar no projeto a construção sem a indicação de "casa 1" e "casa 2" e sem a linha divisória no lote;
7. Considerando que é caso de bifamiliar, cada edificação deverá utilizar, no máximo, metade dos parâmetros permitidos para o local;
8. Considerando a legenda constante no projeto, utilizar os padrões gráficos desta para indicar as áreas fechadas, de varanda e de telhado.

23/41/000.091/2021 - LUCIANA DESIDERIO DE ASSUMPÇÃO FRANÇA

Cumpra as Exigências

- 1) Atender o afastamento mínimo de 5,00m.
2) Anexar DPA e DPE da Cedae.
3) Juntar RRT do PRPA/PREO.
4) Anexar parecer e projeto visado da CET-Rio.
5) Anexar parecer e projeto visado pela SMAC.

23/41/000.057/2021 - GLAUCO ANDRE LIMA

Cumpra as Exigências

1. Anexar ART/RRT de execução de obra, identificando o endereço completo (lote, quadra e PAL);
2. Anexar o Termo de Responsabilidade e as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013, devidamente assinados;
3. Preliminarmente deverá apresentar projeto em condições de análise, com melhor resolução (está pixelado);
4. Utilizar, no projeto, o modelo de prancha padrão para projeto virtual, disponível no site da SMDEIS (em "requerimento online" > link em azul "Saiba mais sobre licenciamento Unifamiliar/Bifamiliar"> Prancha Padrão);
5. Apresentar, no projeto, somente a planta de situação e os demonstrativos esquemáticos de áreas cobertas abertas e fechadas por pavimento, conforme modelo disponível no site da SMDEIS (em "requerimento online"> link em azul "Saiba mais sobre licenciamento Unifamiliar/Bifamiliar"> Projeto Simplificado);
6. Retirar quadro de áreas e planta de localização da prancha de projeto;
7. Indicar, na planta de situação, as medidas gerais do lote conforme PAL, lotes vizinhos, afastamentos, e dimensões gerais da construção, conforme Decreto nº18147/1999;;
8. Representar, na planta de situação, o logradouro, indicando sua denominação reconhecida, cota da sua largura total (20,00m), PAA vigente (PAA 12491) e RN, conforme Decreto nº18147/1999;
9. Corrigir, no formulário, ATE projetada (computar todas as áreas cobertas fechadas);
10. Não preencher, no formulário, terraço coberto (computar no item varanda), permeabilidade exigida e projetada (não é o caso);
11. Compatibilizar, no formulário, a ATC com soma das áreas indicadas no quadro de descrição das edificações.

23/41/000.001/2021 - FLAVIO VINICIUS LINS BARBOSA

Cumpra as Exigências

- 1) Licença de demolição da benfeitoria.
2) Anexar ART do PREO referente a responsabilidade técnica pela execução das obras.

02/371.741/2010 - ADÃO DE ALMEIDA RIBEIRO

Cumpra as Exigências

- 1 - Deverá comprovar a titularidade do imóvel;
2 - Apresentar ART/RRT do novo PREO.

02/370.085/2006 - HT DEVELOPMENT LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá atender às restrições para o Habite-se: Certificado de funcionamento dos aparelhos de transporte (GEM); Certificado de aprovação do CBERJ; Certidão de visto fiscal.

02/41/001.212/2013 - MANUEL SOARES DA SILVA

Extraída Notificação número 24/0026/2021

02/290.884/2005 - FRANÇOIS PHILIPPE MARIE DUSSOL

Extraída Notificação número 24/0025/2021

02/290.884/2005 - FRANÇOIS PHILIPPE MARIE DUSSOL

Extraído o Auto de Infração número 968591

02/41/000.858/2011 - MARIA D F CORREA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0015/2021

02/41/000.131/2016 - AUTO POSTO BOSQUE DA BARRA LTDA

Passe-se Alvará

23/41/000.139/2021 - AMS IMOVEIS E LOCAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/04/2021

02/372.896/2010 - MÁRCIA CRISTINA K. DANTAS E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU nº33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Anexar os termos e declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013 devidamente assinados.

02/41/000.824/2019 - CONDOMÍNIO WATERWAYS RESIDENCIAL

Cumpra as Exigências

Permanece a seguinte exigência do dia 04/12/2020:

3. apresentar projeto indicando com as cores convencionais os acréscimos utilizando como referência o projeto aprovado com habite-se do grupamento (não utilizar como referência o projeto aprovado em 05/09/2019 da guarita considerando que ainda não obteve aceitação).

02/315.448/2003 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA conforme o informado no formulário apresentado, em atendimento ao disposto no inciso III do Art 4º do Decreto 41728/2016;
2. Apresentar cópia da carteira do CAU/CREA do PREO/PRPA conforme o informado no formulário apresentado.

02/41/000.858/2011 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

Extraída Notificação número 24/0004/2021

02/41/000.892/2019 - HORÁCIO AUGUSTO PIRES

Mantenho a Exigência

02/41/001.823/2011 - GWE - CONSTRUÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/250.281/2020 - MILIAN HEYMANN - E OUTRO

Passe-se Alvará

23/41/000.091/2021 - LUCIANA DESIDERIO DE ASSUMPÇÃO FRANÇA

Passe-se Alvará

02/41/000.103/2016 - JPV CONSTRUÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/370.574/2002 - GETÚLIO GOMES E OUTROS

Passe-se Alvará

23/41/000.067/2021 - ATACADÃO S.A.

Passe-se Alvará

23/41/000.043/2021 - VILA GAIA PARTICIPAÇÕES E GESTÃO PATRI-MONIAL LTDA

Passe-se Alvará

23/41/000.186/2021 - ONE PRIME LEADER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

02/41/000.903/2015 - RGB ADMINISTRADORA LTDA

Pode habitar o prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Jerson Pompeu Pinheiro, n.º 71 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 06/04/2021**

02/05/000.279/2018 - CAMBRAIA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 07/04/2021

02/05/000.322/2020 - MARTA MARIA KESSELER

Cumpra as Exigências

1 - Cumprir as restrições para o habite-se

02/05/000.751/2020 - KARINE GOMES DE ABREU ULIANA E OUTRA

Cumpra as Exigências

Complete a documentação para o habite-se

23/05/000.163/2021 - JOSE MANOEL CASTRO ALVAREZ

Cumpra as Exigências

1- Figurar na planta de situação todas as construções edificadas no lote
2 - Figurar as medidas de lote conforme o RGI
3- Esclarecer medidas do lote no RGI divergentes do PAL

02/05/000.186/2020 - TIM S.A.

Cumpra as Exigências

1) Corrigir a informação de PAL no endereço descrito na Licença para funcionamento da Estação, emitida pela ANATEL. O correto é PAL 22.582 e não como constou.

02/05/000.506/2020 - ROGERIA MARIA VERAS DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1- Apor a indicação de ambos os proprietários dos respectivos lotes no campo referente do carimbo, devendo conter as devidas assinaturas ou de seus procuradores, se for o caso, faltando uma delas;
2- Apresentar certidão positiva com efeito de negativa de débitos municipais, para o lote 02, considerando contar débitos na dívida ativa;
3- Juntar cópias das Certidões de Ônus Reais atualizadas dos lotes envolvidos em, no máximo, 6 meses.

02/05/000.209/2020 - MARCOS D F ARAUJO

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se

02/05/000.643/2019 - KELI APARECIDA ALVES

Cumpra as Exigências

1 - Cumprir as restrições para o habite-se

23/05/000.266/2021 - GILSON DE VASCONCELLOS VIEIRA

Passe-se Alvará

23/05/000.267/2021 - SERGIO RICARDO MARQUES DE SÁ

Passe-se Alvará

23/05/000.010/2021 - PATRICIA DA SILVA SA

Passe-se Alvará

23/05/000.265/2021 - SERGIO RICARDO MARQUES DE SÁ

Passe-se Alvará

02/05/000.736/2017 - JOSÉ VIEIRA LUSTOSA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos situado na Estrada das Tachas, 1700 - ATC = 715,43m²

EXPEDIENTE DE 08/04/2021

02/05/000.736/2020 - EDMILSON ROSA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal

02/05/000.500/2020 - JONAS BEZERRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- Atender integralmente ao artigo 5º da Lei 6.206/2017:
1.1- Juntar os títulos de propriedade dos imóveis: Lotes 01 e 02 da quadra 02 do PAL 38.030;
1.2- Anexar os dados cadastrais da benfeitoria nº 825.

02/280.034/2017 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Para início de obra deverá:

1. Licenciamento da via interna, devendo ser apresentada a documentação relativa ao art. 131 do RZ - Dec. 322/76;
2. Parecer visado pela CET-RIO (só apresentou o projeto);
3. Assinatura de Termo de Pagamento de escola;
4. Colocação de placa de acordo com o art. 1º do Dec. 33.072/2010.

02/270.024/2018 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para habite-se deverá:

1. Comprovar o pagamento relativo à obrigação de escola;
2. Certidão de visto fiscal;

06/701.443/2019 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Para início de obra deverá:

1. Licenciamento da via interna, devendo ser apresentada a documentação relativa ao art. 131 do RZ - Dec. 322/76;
2. Parecer visado pela CET-RIO (só apresentou o projeto).

23/05/000.159/2021 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 25/0052/2021

02/05/000.275/2014 - ÂNGELO MARCOS GOMES

Extraído o Auto de Infração número 945439

02/05/001.092/2018 - VLADIMIR TRINDADE DE MELLO

Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio residencial situado na Rua Domingos Alves Meira, 1.373

23/05/000.063/2021 - FATIMA CRISTINA CAVALCANTI RIBEIRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/04/2021

02/59/000.047/2020 - MARCOS ARLINDO BALDOTO GAVA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se

02/59/000.313/2018 - SUZIE GOVANNAA LETIERI BRITO GOUVEIA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para habite-se

02/360.524/2009 - SPE SANTA CECÍLIA VIVA VIVER IMOBILIARIA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se

02/59/000.139/2017 - VAGNER HENRIQUE DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se

02/05/001.145/2016 - MARCO AURELIO AMARAL

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se

02/05/000.832/2019 - DEVANIL BARBOZA DA SILVA

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

EXPEDIENTE DE 07/04/2021

02/250.159/2019 - SPE PONTUAL 9 EMP IMOB LTDA

Cumpra as Exigências

compareça o novo preo para assinar o projeto.

02/01/000.505/2018 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Cumpra as Exigências

apresente RRT de execução de obra

02/01/000.223/2020 - ANDRE LUIS MOURA ITUASSU

Passe-se Alvará

02/01/000.400/2019 - ANDREA POZZATO

Passe-se Alvará

02/01/000.092/2020 - CONDOMÍNIO MARE NOSTRUM

Passe-se Alvará

02/01/000.353/2020 - WELLINGTON PEREIRA GUERRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/04/2021

02/01/000.324/2020 - ARNE HALVORSEN

Compareça para Ciência Compareça o interessado para tomar ciência do prazo excedido da LC 219/2020

23/01/000.126/2021 - MARCO RENÓ

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto com as cotas do R.I. do lote 13; juntar R.I. completo do nº 44; retirar do bojo do processo planta com as correções da Resol. 728.

02/01/000.193/2020 - DISRAELI AMADO SILVA E OUTRA

Cumpra as Exigências

Apresentar memorial de cálculo e esclarecer cobertura de vidro no nível do triplex.

02/01/000.884/2011 - RENATO ROZENTAL

Cumpra as Exigências

Apresente documentação listada na licença. para baixa das restrições

02/01/000.195/2020 - LUIS HENRIQUE DE SOUZA LOPES

Cumpra as Exigências

Deverá compatibilizar a área referente ao laudo 27010 com a área de acréscimo do projeto apresentado.

02/01/000.205/2020 - FERNANDO SANTOS DO NASCIMENTO

Passe-se Alvará

02/01/000.231/2020 - ANDRE KLUMPP CORTEZ E OUTRA

Passe-se Alvará

23/01/000.106/2021 - CYRELA BELGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/01/000.198/2020 - ANDRÉ BENNO CONTAGE GLEITZMANN

Passe-se Alvará

02/01/000.425/2020 - POSTO DE LUBRIFICAÇÃO COMODORO LTDA

Passe-se Alvará

02/01/000.425/2020 - POSTO DE LUBRIFICAÇÃO COMODORO LTDA

Passe-se Alvará

02/306.429/2009 - MARIA HELOÍSA LACAZ ALVES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA

EXPEDIENTE DE 26/03/2021

23/11/000.078/2021 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 01/0004/2021

EXPEDIENTE DE 05/04/2021

02/11/000.423/2018 - GUILHERMEDIAS FERNANDES BENCHIMOL
Compareça para Ciência do despacho de 10/03/2021 do IPHAN indeferindo o projeto (Ofício nº 348/2021/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ/IPHAN)

02/315.552/1996 - JOÃO FRANCISCO PIMENTEL PIRES

Cumpra as Exigências

Apresente projeto de acordo com o local.

02/11/000.038/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MINISTRO SALGADO FILHO

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimentos (deverá requerer corretamente).

02/310.490/2005 - AMSTERDAN SAUER JOALHEIROS LTDA.

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 14/08/2018:

1 - Deverá apor na planta de situação as declarações pertinentes observando as coes convencionais face os acréscimos a legalizar;
2 - Declarações da LC 157/2015 do Proprietário e PREO;
3 - Apresentar mais 1 jogo de projetos.

02/11/000.811/2020 - ROARK 154 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1)Compareça para esclarecimentos quanto a instalação do tapume no local;

23/11/000.061/2021 - BPRJ RESTAURANTE LTDA

Passe-se Alvará

02/11/000.102/2015 - MARIA LUCIA CUNHA E OUTRO

Passe-se Alvará

23/11/000.001/2021 - GABRIEL PAIXÃO FRANÇA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/04/2021

02/11/000.761/2020 - CONDOMINIO COSTA AZUL

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/04/2021

02/11/000.655/2019 - CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.

Cumpra as Exigências

O requerente deverá atender plenamente a portaria do IPHAN.

02/335.386/1998 - DIETRICH FUHRKEN BATISTA

Passe-se Alvará

02/11/000.679/2019 - OVALLE RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/11/000.632/2018 - JOSÉ MAURO GODINHO

Passe-se Alvará

02/11/000.398/2020 - CONDOMÍNIO DO ED. LAGOA DE PRATA

Passe-se Alvará

02/11/000.186/2013 - JOÃO ROBERTO MARINHO

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos e dependências, afastado das divisas, situado na Rua Marques de São Vicente 200 - Gávea.

EXPEDIENTE DE 08/04/2021

02/250.056/2019 - ANDREZZA DUARTE CANÇADO

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar os termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
 - 2)Apresentar ART do PREO/PRPA;
 - 3)Apresentar RGI atualizado ou escritura em nome do requerente;
 - 3)Rever quadro de áreas de acordo com laudo de contrapartida;
- 02/11/000.443/2020 - LARA FARO COLLOR DE MELLO

Cumpra as Exigências

- 1)Compareça para esclarecimentos;

02/11/000.967/2015 - VLADIMIR RAPOSO

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar corretamente as cores convencionais e compatibilizar com último projeto aprovado;
- 2)Esclarecer cortes no pavimento de cobertura(ver anotação);
- 3)Apresentar os termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
- 4)Cabe IRPH;

23/11/000.026/2021 - MAGAZINE LUIZA S/A

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 27/11/2018**

02/265.174/2015 - EDISON CATTETE REIS JUNIOR

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o requerido em 12/11/2018 quanto à vistoria para constatação da não execução das obras pretendidas mediante pagamento de Contrapartida e considerando o momento atual de pandemia, Pede-se que sejam enviadas fotos esclarecedoras do imóvel pelo email - smdeis.subclutijuca@gmail.com - a fim de prosseguimento às providências cabíveis.

EXPEDIENTE DE 06/04/2021

02/275.180/2009 - VENANCIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1-Inserir na Situação a declaração do anexo I do decreto 16.721/98, relativo ao Quadro de áreas;
- 2-Retirar do título do projeto: "com os favores da LC 157/15";
- 3-Apresentar documento hábil para a alteração de titularidade solicitada.

02/275.590/2010 - JOAO ROBERTO NUNES DIAS

Cumpra as Exigências

- 1- Atender a exigência Nº 01 de 30/08/2017 - Quadro de áreas.

02/12/000.048/2020 - FREDERICO POSCH

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/04/2021

02/321.447/1997 - ODEMAR RICARDO FONSECA

Cumpra as Exigências

1. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Dec. 16721/98.
2. Apresentar apenas planta-baixa e cortes nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF - inclusive nos cortes
3. Indicar quadro de áreas - área de acréscimo = 68,27m2 e área existente = IPTU
4. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

02/275.527/2008 - ANTONIO RIBEIRO CUINAS

Cumpra as Exigências

- 1) Devolver as plantas retiradas em 12/09/2017;
- 2) Apresentar o último projeto aprovado no processo 06/335.537/1982.

23/12/000.058/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DANIEL AUGUSTO

Cumpra as Exigências

1. Junte RGI ou PAL do local;
2. PREO deverá assinar o Termo de Responsabilidade Profissional no verso do formulário;
3. Deverá apresentar duas vias do formulário;

02/12/000.014/2020 - MAURICIO OAZEM LOUREIRO

Cumpra as Exigências

- 1- Atender as exigências 01,02,03 e 04 de 19/02/2021

02/250.215/2019 - GLORIA MARTINS BENCARDINO

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o requerido no processo 02/250.215/2019 de Restituição de Indébito deverá juntar fotos esclarecedoras do desfazimento das obras no local pelo email: smdeis.subclutijuca@gmail.com

23/12/000.089/2021 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 02/0037/2021

02/321.447/1997 - ODEMAR RICARDO FONSECA

Extraída Notificação número 02/0038/2021

02/12/000.636/2015 - 3D ADMINISTRADORA LTDA

Ficam aceitas as obras

23/12/000.043/2021 - GUILHERME DE MAGALHÃES BOLATO

Passe-se Alvará

02/12/000.489/2019 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Passe-se Alvará

23/12/000.018/2021 - CLARO S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/04/2021

02/275.665/2008 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

Cumpra as Exigências

Cumora corretamente o exigido. O documento apresentado não é hábil para a concessão da Aceitação da Instalação;

02/12/001.038/2015 - PAULO CARUSO FILHO

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o requerido em 27/11/2018 quanto à vistoria para constatação da não execução das obras pretendidas mediante pagamento de Contrapartida e considerando o momento atual de pandemia, Pede-se que sejam enviadas fotos esclarecedoras do imóvel pelo email - smdeis.subclutijuca@gmail.com - a fim de prosseguimento às providências cabíveis.

02/12/000.171/2020 - NEI FERREIRA MONTEIRO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Projeto e Execução de Obra, referentes as partes a serem executadas, conforme Art. 3º da Res. SMU 33/2019
2. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98
3. Retificar título para "licença de modificação com acréscimo de área em unidade de edificação residencial multifamiliar não afastado das divisas em ZR-3 do dec. 322/76 na VIII RA, com os favores da LC 219/2020"
4. Indicar o prazo de obra.
5. Representar cortes.

02/320.528/1997 - WAGNER COSTA CARDOSO

Cumpra as Exigências

- 1- Indicar largura da rua de vila
- 2- Acrescentar a taxa de ocupação no quadro de áreas
- 3- Indicar Também o termo do Art. 4º do Dec. 37.918/2013
- 4- Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

02/12/000.688/2012 - BRUNO CARLOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Atenda corretamente ao exigido em 24/06/2020:

Exigências,

01. Requerer como legalização de modificação e acréscimo em apartamento de prédio residencial multifamiliar;
02. O projeto apresentado apresenta distorções de escala e cotas incompatíveis com o desenho;
03. Cores convencionais nos cortes inclusive;
07. Apor ao projeto o Termo do Decreto 16.721/98;

02/12/000.495/2017 - KLAON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1-Preliminarmente deverá esclarecer a área de acréscimo do quadro de áreas ser o dobro da LC 219/2020 pelo qual foi pago a contrapartida.
- 2- Rever todas as informações da planta de situação quanto a legislação urbanística, face a cobertura executada pela LC 219/20.
- 3- Reavaliar as declarações inseridas na situação, com a atualização das mesmas, corrigindo, suprimindo e incluindo.
- 4- Dimensionar vagas de veículos, demarcando todos os pilares no subsolo
- 5- Demarcar projeção das varandas e cota-las
- 6- Esclarecer diferença dos pavimentos 2 e 3, ou nomea-los como tipo
- 7- Esclarecer nomenclatura da folha 04/05, 2º pavimento ?
- 8- Esclarecer acessos das unidades na cobertura, as partes comuns do prédio

02/320.397/1996 - NAIR TAVARES DE MACEDO

Extraída Notificação número 02/0039/2021

23/12/000.087/2021 - AO SR. PROPRIETÁRIO

Extraído o Auto de Infração número 900354

02/12/000.767/2013 - DANILO DE LUCA FONTANA

Extraído o Auto de Infração número 900353

02/12/001.131/2015 - ALZIRA MARIA CAPILE DE OLIVEIRA BASTOS

Passe-se Alvará

23/12/000.042/2021 - IDILIA MARIA LOURENÇO

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -
ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

02/35/000.285/2016 - FLAVIA BARBOSA DA SILVA DUTRA & WESSELEY

EDUARDO LOURENCO DUTRA

Complete a Documentação 1- Anexar Certificado do Corpo de Bombeiro com a área de acordo com o novo projeto aprovado
2- Atender a colocação de placa do Autor do projeto Dec. 33072/2010

02/350.036/1999 - ROBERTO DE A. SÁ E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Atender as demais exigências de 18/02/2020.

23/35/000.023/2021 - EDUARDO GILAMARAL DE CARVALHO CARDEAL

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar o Laudo técnico da Subvsa, de acordo com o Lei 6647/2019.

02/35/000.440/2011 - ESPOLIO DE ROSANGELA BAIONETA ABDALLA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar planta de situação com o quadro de áreas e as cores convencionais, de acordo com o projeto aprovado no processo de construção
- 2- Cotar prisma de ventilação de acordo com o artigo 5º da Lei Complementar nº 198/2019
- 3- Esclarecer as ventilações da unidade 101
- 4- Apresentar projeto de acordo com o local
- 5- Incluir na planta de situação as declarações do Decreto 37918/13, corrigindo a declaração do Decreto 10.426/91 (revogado) para L.C. 198/2019
- 6- Rever o quadro de áreas

02/35/000.440/2011 - ESPOLIO DE ROSANGELA BAIONETA ABDALLA

Extraída Notificação número 05/0012/2021

02/35/000.358/2012 - LUIZ HENRIQUE DUARTE BARBOSA

Extraída Notificação número 05/0011/2021

23/35/000.036/2021 - SR. PROPRIETARIO

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0002/2021

EXPEDIENTE DE 06/04/2021

02/35/000.209/2020 - MARCELO RODRIGUES BTISTA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Anexar IPTU.

EXPEDIENTE DE 07/04/2021

02/35/000.277/2019 - NADJA REGINA DE ANDRADE MONTICO

Cumpra as Exigências

1. Requerer corretamente: Trata-se de legalização de unidade residencial em grupamento residencial multifamiliar existente, situado na Etr Galeão 2335 - apto 113, Ilha do Governador;
2. Utilizar carimbo padrão;
3. Cotar alturas totais nos cortes;
4. Apresentar a Planta de Situação em separado, convenientemente cotada, com Quadro de Áreas com todos os parâmetros urbanísticos (ATE,TO) e demais áreas, destacando o apto 113, de acordo com o projeto aprovado pelo processo 40/075285/1964;
5. Apresentar na Planta de Situação os termos de responsabilidade técnica e civil de acordo com o Dec. 37918/13, anexo II, substituindo o referente ao extinto Dec. 10146/91 pelo Art. 39 da LC 198/19;
6. Atender o Dec. 18147/99 - elementos urbanísticos, largura de logradouro e PAA no alinhamento;
7. Apresentar ART/RRT dos responsáveis técnicos por obra e projeto, convenientemente quitados;

23/35/000.044/2021 - SR. RESPONSÁVEL PELO CONDOMINIO

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0003/2021

02/35/000.292/2011 - 23 DE MAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

**LTDA
Passe-se Alvará**

23/35/000.003/2021 - MANUEL JOSÉ LEITE

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 08/04/2021

02/340.297/1989 - FET ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Compareça para Esclarecimentos

23/35/000.007/2021 - YVES RODRIGUES BORGES
Cumpra as Exigências

02/350.226/1999 - JOSÉ LUIZ MIRANDA

Cumpra as Exigências

1- Apresente projeto de acordo com o local ou obedeça o projeto aprovado

23/35/000.007/2021 - YVES RODRIGUES BORGES

Cumpra as Exigências

1- Apresentar a descrição do lote corretamente

23/35/000.045/2021 - CRISTINA MARIA DUARTE WIGG

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0004/2021

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

02/305.435/2003 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA

Extraído o Auto de Infração número 881375

02/37/000.434/2020 - RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/37/000.417/2020 - JOSÉ CLAUDIO GAMBINE SOUTO

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Apresentar projeto em prancha padrão para licenciamento online;
2. Apresentar projeto em cores convencionais;
3. Representar todo o terreno conforme descrito no RGI e PAL 15.136, indicando a projeção de tudo o que consta no terreno;
4. Apresentar ART/ RRT do PREO conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019;
5. Apresentar declarações do Dec. 37918/13;
6. Apresentar cópia da carteira do CREA/ CAU do profissional e documentação do proprietário;
7. No formulário rever ATC e ATE, rever área do lote (278,00m²), rever número de pavimentos, rever taxa de ocupação permitida (60%) e projetada computando todo o terreno e edificações, rever ATE permitida (583,80m²) e projetada computando todo o terreno e edificações, retirar permeabilidade exigida,

02/37/000.516/2018 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 01/02/2021:

1. Juntar certidão de ônus reais atualizada (6 meses) em nome da Arcos Dourados Comércio de Alimentos, para o processamento do recuo;
2. Rever o nome do proprietário no carimbo do projeto; e ainda;
3. Poderá agendar audiência para esclarecimentos das exigências 1 e 2.

23/37/000.092/2021 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0071/2021

23/37/000.094/2021 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0069/2021

23/37/000.093/2021 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0070/2021

23/37/000.091/2021 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0072/2021

EXPEDIENTE DE 05/04/2021

23/37/000.085/2021 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0076/2021

23/37/000.084/2021 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0075/2021

23/37/000.082/2021 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0073/2021

23/37/000.086/2021 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0077/2021

23/37/000.083/2021 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0074/2021

EXPEDIENTE DE 07/04/2021

02/37/000.448/2020 - DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

-Atender integralmente às exigências de 21/12/2020, a saber:

- 8 - Compatibilizar as informações do formulário com desenho e local corrigindo:
 - área Edificação Principal - Unid 1 (corrigir - ver somatório);
 - tipo de licença (legalização);
 - área existente (retirar);
 - área acrescida (retirar);
 - área construída e ATC (corrigir - ver somatório);
 - TO existente (retirar);
 - remanescente (retirar).

02/37/000.348/2019 - STEN JOHNSON

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer a titularidade do imóvel (requerente diverge da escritura de compra e venda);
2. Juntar ART/RRT do PREO de execução de reforma.

02/37/000.219/2020 - MARIA SANTOS DA SILVA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/04/2021

23/37/000.001/2021 - APOLLO MAGNO GOMES 12950702783

Cumpra as Exigências

1. Tendo em vista constar em andamento para o endereço o processo 02/37/000320/2020, o qual foi indeferido em 20/10/2020, deverá dar continuidade por aquele processo, devendo atender às exigências formuladas na data do indeferimento, a saber:

1. Atende ao art. 91 do Dec. 322/76 combinado com art. 5º do Dec. 5281/85 (área livre do lote).
 2. Apresentar quadro de descrição das edificações compatibilizado com o quadro de tipo de licença, planta e ARTs;
 4. Apresentar 02 vias da planta de situação para processamento do recuo em cores convencionais;
 5. Retificar Termo de Responsabilidade Profissional, retirando referências ao Dec. 10426/91 (revogado), substituindo por art. 39 da LC 198/19, no formulário;
 7. No caso de edificação bifamiliar, esclarecer a qual unidade a edícula está vinculada;
 8. Indicar vagas informadas no formulário, na planta de situação, se for o caso;
 9. Cotar e figurar logradouro de acordo com o PAA 5264, incluindo a área de recuo;
 12. Em caso de comprovação da legalidade do existente, adotar cores convencionais;
 14. Rever área de recuo.
- Apresentar documentação:
- a) Certidão enfiteutica;
 - b) Documento de identificação do proprietário e do PREO e do PRPA;
2. Juntar certidão do RGI com a informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se);
 3. Compatibilizar planta de situação com a planta baixa do 2º pavimento;
 4. Excluir os nomes dos proprietários dos lotes confrontantes;
 5. Excluir as indicações de norte magnético.

02/37/000.115/2020 - ALBA GUIMARAES DE BRITO

Cumpra as Exigências

1. Juntar cópia da documentação de identificação do proprietário e do PREO e do PRPA;
2. Juntar ART/RRT do PRPA;
3. Juntar Certidão enfiteutica;
4. Juntar folha do IPTU com a informação da idade e área do imóvel;
5. Apresentar planta de situação com escala conforme informada;
6. Corrigir termo de responsabilidade profissional do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art.39 da LC 198/19;
7. Retificar o número do PA no alinhamento do logradouro (PA 7591);
8. Excluir linha de afastamento;
9. Figurar e cotar logradouro de acordo com o PA 7591, inserindo cotas parciais;
10. Retificar cota de soleira (+21,90);
11. Esclarecer a qual unidade a edícula está vinculada;
12. Compatibilizar formulário com o projeto apresentado;
13. Retificar no quadro de áreas: área do lote(258,70m²= PAL), ATE permitida (543,27m²), ATE projetada(185,80m²), TO projetada(53,92%), ATC (225,60m²), e área construída (225,60m²) e ATE por prédio(185,80m²), no formulário;
14. Especificar área de 15,75m² de varanda no quadro de áreas e compatibilizar com área da edícula (45,00m²) informada no quadro;
15. Substituir o termo "casa 259" por Nº 259 e transferir para dentro da projeção da edificação;
16. Reforçar o traço do contorno das edificações.

02/37/000.385/2018 - CELIA MARIA ADIB CABRAL

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências:

- 1.2- Corrigir tipo de licença - Legalização;
 - 1.3- Corrigir área da edificação principal;
 - 1.4- Corrigir taxa de ocupação projetada;
- E mais:
2. Corrigir e observar taxa de ocupação máxima permitida(60%);
 3. Especificar se área livre é coberta ou descoberta;
 4. Especificar área coberta no quadro de áreas e considerar nos demais índices urbanísticos;
 5. Melhorar resolução da prancha;
 6. Juntar certidão do RGI comprovando a existência legal da construção (Habite-se).

02/305.677/2001 - NILDA TEREZINHA MARQUES

Extraído o Auto de Infração número 881376

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 08/04/2021**

23/470.343/2021 - UNIAO FEDERAL A/C MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG

Cumpra as Exigências

Atender ao solicitado através do Ofício DEIS/SUBCLU/CGLF/GFP/ SUBMP NOT nº 006/2021 no prazo de 30 (trinta) dias.

23/470.344/2021 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO A/C SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Atender ao solicitado através do Ofício DEIS/SUBCLU/CGLF/GFP/ SUBMP NOT nº 007/2021 no prazo de 30 (trinta) dias.

23/470.345/2021 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO A/C SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Atender ao solicitado através do Ofício DEIS/SUBCLU/CGLF/GFP/ SUBMP NOT nº 008/2021 no prazo de 30 (trinta) dias.

23/470.340/2021 - UNIAO FEDERAL A/C MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG

Cumpra as Exigências

Atender ao solicitado através do Ofício DEIS/SUBCLU/CGLF/GFP/ SUBMP NOT nº 003/2021 no prazo de 30 (trinta) dias.

23/470.342/2021 - UNIAO FEDERAL A/C MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG

Cumpra as Exigências

Atender ao solicitado através do Ofício DEIS/SUBCLU/CGLF/GFP/ SUBMP NOT nº 005/2021 no prazo de 30 (trinta) dias.

23/470.341/2021 - UNIAO FEDERAL A/C MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG

Cumpra as Exigências

Atender ao solicitado através do Ofício DEIS/SUBCLU/CGLF/GFP/ SUBMP NOT nº 004/2021 no prazo de 30 (trinta) dias.

23/470.338/2021 - MANCHESTER DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA

Extraída Notificação número 45/0346/2021

Endereço do imóvel : AVN MERITI nº 5321

23/470.335/2021 - GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP

Extraída Notificação número 45/0343/2021

Endereço do imóvel : RUA HENRIQUE CHAVES nº 8

23/470.337/2021 - SIDERURGICA MENDES JUNIOR SA

Extraída Notificação número 45/0345/2021

Endereço do imóvel : AVN MERITI nº 5301

23/470.339/2021 - JUAN LUIS VEIGA VASQUEZ

Extraída Notificação número 45/0347/2021

Endereço do imóvel : AVN MERITI nº 5356

23/470.336/2021 - CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXERCITO

Extraída Notificação número 45/0344/2021

Endereço do imóvel : RUA HENRIQUE DIAS nº 95

EXPEDIENTE DE 09/04/2021

23/470.350/2021 - VIAÇÃO TRES AMIGOS S/A

Extraída Notificação número 45/0351/2021

Endereço do imóvel : RUA PICUI nº 505

23/470.347/2021 - INSTITUTO GERAL EVANGÉLICO

Extraída Notificação número 45/0349/2021

Endereço do imóvel : RUA INDIANA nº 102

23/470.346/2021 - CONGREGAÇÃO S V P I PALOTINAS

Extraída Notificação número 45/0348/2021

Endereço do imóvel : RUA INDIANA nº 59

23/470.351/2021 - PRIMEIRA I B P RASA

Extraída Notificação número 45/0352/2021

Endereço do imóvel : RUA FERNANDO LOBO nº 226

23/470.348/2021 - ASSOCIACAO EVANGELICA DE FÉ

Extraída Notificação número 45/0354/2021

Endereço do imóvel : RUA GAL RODRIGUES nº 29

23/470.352/2021 - COMUNIDADE E.C.V. PENHA

Extraída Notificação número 45/0353/2021

Endereço do imóvel : RUA TEJUPÁ nº 83

23/470.349/2021 - SINVAL FRANCISCO DE CARVALHO
Extraída Notificação número 45/0350/2021
Endereço do imóvel : RUA PICUI nº 200

seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência e manifestação acerca do contido no **OFÍCIO I/SUBI/CGO Nº 022/2021**.

CONVOCAÇÃO - Nº 010
EXPEDIENTE DE 08/04/2021
O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**, para no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, referente ao processo 06/370.384/2016.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 008
EXPEDIENTE DE 08/04/2021

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **CONSTRUTORA OCP LTDA.** para no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da presente publicação, enviar

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 009
EXPEDIENTE DE 08/04/2021

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **MHJ CONSTRUTORA EIRELI.** para no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, referente ao processo 06/200.567/2019.

CONVOCAÇÃO - Nº 011
EXPEDIENTE DE 08/04/2021

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, para no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, referente ao processo 06/370.374/2016.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*) Nº 020/2021

Às 11:05 horas do dia 24 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P Nº 034 - CET-RIO de 04/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03/200.519/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00020/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Prest. de serv. de diagramação e publicação de matérias legais, tais como: Aviso de Editais de Licitação, Avisos de Convocação, Atas de Assembleias, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Relatórios de Diretoria e de outras matérias de interesse da CET-Rio, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

Descrição Complementar: PUBLICAÇÃO PERIÓDICA, TIPO JORNAL, PERIODICIDADE DIÁRIA, ÁREA DO CONHECIMENTO INFORMAÇÕES GERAIS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 45.000,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 54.800,0000 e com valor negociado a R\$ 44.800,0000.

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

Descrição Complementar: PUBLICAÇÃO PERIÓDICA, TIPO JORNAL, PERIODICIDADE DIÁRIA, ÁREA DO CONHECIMENTO ECONOMIA E FINANÇAS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 142.000,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 160.700,0000 e com valor negociado a R\$ 141.800,0000.

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 187.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 215.500,0000 e com valor negociado a R\$ 186.600,0000.

Itens do grupo:

1 - PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

2 - PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:40 horas do dia 09 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/03/2021

EDITAL Nº 88/2021, DE 11/03/2021

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 e Art. 2º da Lei 146/79, determina a(o) VIX CONSTRUTORA LTDA encontrada(o) na(o) ETR DOS BANDEIRANTES 7533, sl 301 - JACAREPAGUA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dia(s) a contar do recebimento deste, SINALIZAR OBRA na(o) ETR DA GAVEA, DA ESQ. DA RUA TEN.MARCIO PINTO ATÉ PROX. AO POSTO DE VACINAÇÃO DA ROCINHA - GAVEA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 15 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 89/2021, DE 11/03/2021

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 e Art. 2º da Lei 146/79, determina a(o) VIX CONSTRUTORA LTDA encontrada(o) na(o) ETR DOS BANDEIRANTES 7533, sl 301 - JACAREPAGUA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dia(s) a contar do recebimento deste, SINALIZAR OBRA na(o) ETR DA GAVEA, PROX.ESQ.COM RUA TEN.MARCIO PINTO - GAVEA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 15 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 90/2021, DE 11/03/2021

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 e Art. 2º da Lei 146/79, determina a(o) VIX CONSTRUTORA LTDA encontrada(o) na(o) ETR DOS BANDEIRANTES 7533, sl 301 - JACAREPAGUA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dia(s) a contar do recebimento deste, SINALIZAR OBRA na(o) ETR DA GAVEA, DO LADO OPOSTO AO Nº 197 ANTES DA RUA TEN.MARCIO PINTO - GAVEA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 15 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 94/2021, DE 11/03/2021

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) SEMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA AGUIAR MOREIRA 284 - BONSUCESO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dia(s) a contar do recebimento deste, RECOMPOR OS PAVIMENTOS na(o) RUA JARDIM BOTANICO, NºS 755 E 917 - JARDIM BOTANICO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 08/04/2021

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
960.243	08/04/2021	26/320.808/2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
960.244	08/04/2021	26/326.755/2013	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
960.245	08/04/2021	26/326.755/2013	PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A
960.246	08/04/2021	26/320.018/2018	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
960.247	08/04/2021	26/320.018/2018	MEDRAL ENGENHARIA LTDA
960.248	08/04/2021	26/323.611/2018	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
960.249	08/04/2021	26/323.611/2018	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
960.250	08/04/2021	26/324.332/2017	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
960.251	08/04/2021	26/324.332/2017	CONSORCIO RIO ENERGIA
960.252	08/04/2021	26/324.830/2018	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
960.253	08/04/2021	26/324.830/2018	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
960.254	08/04/2021	06/800.752/2019	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
960.255	08/04/2021	06/800.752/2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
960.256	08/04/2021	26/322.321/2019	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
960.257	08/04/2021	26/322.321/2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
960.258	08/04/2021	26/322.615/2018	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
960.259	08/04/2021	26/322.615/2018	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
960.260	08/04/2021	26/320.091/2018	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
960.261	08/04/2021	26/320.091/2018	MEDRAL ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

EDITAL Nº 23/2021, DE 08/04/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OBRA JUNTO A SE/COR-Vias - 26/320.808/2019 na(o) RUA JOAQUIM PINHEIRO, 410 E 429 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 24/2021, DE 08/04/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-VIAS - 26/320.808/2019 na(o) RUA JOAQUIM PINHEIRO, 410 E 429 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 25/2021, DE 08/04/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-VIAS - 26/326.755/2013 na(o) ETR CEL PEDRO CORREIA, DA ETR DOS BANDEIRANTES ATÉ A RUA FRANZ WEISSMAN - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 26/2021, DE 08/04/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A encontrada(o) na(o)

máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A ALTERAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SE/COR-Vias - 26/320.091/2018 na(o) AVN AYRTON SENNA, 5677 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

**17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/04/2021
EDITAL Nº 560/2021, DE 06/04/2021**

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) PRC DA REPUBLICA 13, Sala 404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 06/806.491/2020 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, em frente ao nº 3330 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec2613/80.

**EXPEDIENTE DE 08/04/2021
EDITAL Nº 575/2021, DE 07/04/2021**

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA IMPZ LEOPOLDINA 08, SI 903/904 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a recomposição do pavimento conforme os termos da Resolução 07/2010 e apresentar o Anexo XIII com Relatório Fotográfico na(o) AVN DAS AMERICAS, em frente ao nº 2.000 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$1.858,57 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 09/04/2021
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico Nº 046/2021 DATA: 27/04/2021 ÀS 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDUTOR SOLVENTE DE 2ª QUALIDADE.

PROCESSO: 01/501.298/2021.

Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 047/2021 DATA: 29/04/2021 ÀS 10:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E RETESTE COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTIL E SOBRE RODAS, DE ÁGUA, PRESSURIZADA, CO2 E PQS, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS QUE FORAM REALIZADOS EM CADA EXTINTOR, COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PREVISTA EM NORMA E DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COMLURB.

PROCESSO: 01/501.616/2021.

Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA
Nº 04 DE 09/04/2021**

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os servidores aposentados abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, sala 130, de 11h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/02/000.657/2019	LUIZ CARLOS MARQUES
07/06/001.224/2019	ANDRÉA DA COSTA PACHECO CLEMENTE
07/04/002.038/2017	STELA LANZELLOTTI DE ARAUJO COSTA

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

EM 05.15.026 Paraguai - Laudo de 15/03/2021

EM 05.15.040 Professor Souza da Silveira - Laudo de 25/03/2021

EM 05.15.063 Padre José Maurício Tomás - Laudo de 02/03/2021

CM 05.15.607 Mané Garrincha - Laudo de 19/03/2021

EDI 05.15.802 Gustavo Lessa - Laudo de 09/03/2021

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtidos resultado satisfatório para o consumo:

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	EMPRESA RESPONSÁVEL	REG FEEMA	DATA DO LAUDO
06.22.008	E.M.NARBAL FONTES	EXPRESS SERVIÇOS AMBIENTAIS	IN006731	27/02/2021
06.22.011	E.M. ZITUO YONESHIGUE	ACQUAIR	INU08905	25/02/2021
06.22.012	E.M. ÁLVARO ESPINHEIRA	AMBIENT CONTROL	IN006731	10/03/2021
06.22.013	EDI ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	QUALYLAB	IN005711	17/03/2021
06.22.016	PIAUI	ACQUAIR	IN046044	01/03/2021
06.22.019	E.M. EMILIO CARLOS	QUALYLAB	IN005711	23/02/2021
06.22.020	E.M. MAURICE MAETERLINCK	AMBIENT CONTROL	IN006731	04/03/2021
06.22.602	C.M. SILVIO AMANCIO	AMBIENT CONTROL	IN006731	22/01/2021
06.22.804	EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO DANIEL MARTINS	EXPRESS SERVIÇOS AMBIENTAIS	IN006731	15/03/2021
06.22.805	EDI MEDALHISTA OLÍMPICO MAURICIO LUIZ DE SOUZA	AMBIENT CONTROL	IN006731	17/11/2020
06.22.809	EDI NORONHA SANTOS	EXPRESS SERVIÇOS AMBIENTAIS	IN006731	27/02/2021
06.22.810	EDI ANTONIO FRANCISCO LISBOA	QUALYLAB	IN005711	17/03/2021
06.25.001	E.M. ALÍPIO MIRANDA	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANOS Ltda	UN0 15590/55.11.00	12/02/2021
06.25.003	E.M. MONTE CASTELO	ACQUAIR	IN046044	19/03/2021
06.25.004	E.M. GENERAL OSÓRIO	QUALYLAB	IN005711	26/02/2021
06.25.009	E.M.CORNÉLIO PENA	AMBIENT CONTROL	IN006731	04/03/2021
06.25.011	E.M. ESCRAGNOLLE DÓRIA	AMBIENT CONTROL	IN006731	07/01/2021
06.25.015	E.M. MAX FLEIUSS	QUALYLAB	IN005711	13/03/2021
06.25.017	E.M. GRANDJEAN DE MONTIGNY	ACQUAIR	IN046044	19/03/2021
06.25.021	E.M. OCTAVIO TARQUINIO	EXPRESS SERVIÇOS AMBIENTAIS	IN006731	27/02/2021
06.25.023	E.M. THOMAS JEFFERSON	AMBIENT CONTROL	IN006731	04/03/2021
06.25.024	ALEXANDRE DE GUSMÃO	AMBIENT CONTROL	IN006731	02/03/2021
06.25.026	E.M. EUGENIA DUTRA HAMANN	EXPRESS SERVIÇOS AMBIENTAIS	IN006731	27/02/2021
06.25.027	E.M. ANDREA FONTES PEIXOTO	QUALYLAB	IN005711	15/02/2021
06.25.029	E.M. JOSÉ PEDRO VARELA	QUALYLAB	IN005711	26/03/2021
06.25.031	E.M. LEVY MIRANDA	AMBIENT CONTROL	IN006731	02/03/2021
06.25.032	E.M. ALZIRO ZARUR	QUALYLAB	IN005711	13/03/2021
06.25.033	E.M. ZILDA NUNES	QUALYLAB	IN005711	13/03/2021
06.25.035	E.M. MARCOS TAMOYO	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANOS Ltda	UN0 15590/55.11.00	17/02/2021
06.25.042	E.M. TEMÍSTOCLES DALMÁCIO PEREIRA	QUALYLAB	IN005711	13/03/2021
06.25.204	CIEP RUBENS GOMES	AMBIENT CONTROL	IN006731	04/03/2021
06.25.605	C.M. LUIS CARLOS PRESTES	ACQUAIR	IN046044	13/11/2020
06.25.606	C.M. LUIS DE SOUZA DA COSTA BARROS	ACQUAIR	IN046044	24/02/2021
06.25.608	C.M. MAJOR CELESTINO	QUALYLAB	IN039172	17/03/2021
06.25.609	C.M. SÔNIA MARIA DE M. ANGEL JONES	ACQUAIR	IN046044	11/03/2021
06.25.616	C.M. ROGERIO PEDRO BATISTA	QUALYLAB	IN005711	28/08/2020
06.25.803	EDI BEATRIZ DE SOUZA MADEIRA	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANOS Ltda	UN0 15590/55.11.00	08/02/2021
06.25.805	EDI FIRMINO COSTA	COLICENTER	IN033679	18/01/2021
06.25.808	EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES FILHO	QUALYLAB	IN005711	13/03/2021
06.25.811	EDI ANA MARIA CRISTINA MARQUES RIBEIRO	QUALYLAB	IN005711	31/08/2020
06.25.814	EDI PROFª ROSEANE VASCONCELLOS	AMBIENT CONTROL	IN006731	24/02/2021
06.25.816	EDI PROFª REGINA CELI DE ANDRADE	QUALYLAB	IN005711	22/03/2021

**E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/03/2021**

-07/07/002466/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ.

-07/07/002481/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.027) EM 25 DE ABRIL.

-07/07/002555/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.044) EM JUAN MONTALVO.

-07/07/002445/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.502) CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE.

-07/07/002484/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.806) EDI PROFª EDÍLIA COELHO GARCIA.

-07/07/002760/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.813) EDI PROFª KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO.

-07/07/002314/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.820) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ÁGATHA BEDNARCZUK RIPPEL.

-07/07/002315/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.820) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ÁGATHA BEDNARCZUK RIPPEL.

-07/07/002779/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.24.015) EM SERGIO BUARQUE DE HOLANDA.

-07/07/002418/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.24.809) EDI UGOCIONE JOSÉ MEDEIROS .

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021
EXPEDIENTE DE 08/04/2021**

A 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca o Representante Legal da Empresa **AGRIGEL COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 02.552.893/0001-03 , situada na Rua Caruná, 692 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro, para comparecer no dia 13/04/21, terça-feira, às 14 horas, à Av. Ayrton Senna, 2001, bloco A - sala 18 - Barra da Tijuca, para tratar de assuntos referentes à rescisão do contrato nº 04/2016

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/8ª CRE Nº 06 DE 09/04/2021**

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, faz saber aos sócios Leila Maria Oliveira do Nascimento e Thiago Oliveira do Nascimento, sendo o primeiro, Representante Legal do CIPF Filípenses, situada na Estrada da Cancela Preta, 534 - Bangu, que deverá comparecer na Gerência de Educação, sito nesta cidade, na Rua Biarritz, 31, sala 03 - Bangu, a fim de tomar ciência do Relatório Circunstanciado, às fls. 05 do processo 07/08/000661/2021 de Estabelecimento de Ensino Autorizado com Educação Infantil com Irregularidade, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de medidas impostas pela legislação vigente.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/004334/2019
E/CRE (08.17.619) Creche Municipal Profª Regina Maria da Matta Montezano
Maria Isabel Chaves de Lyra 11/222.394-9
Francisleine E. de Oliveira 12/268.849-7

07/08/002457/2020
E/CRE (08.17.804) EDI Professora Edith Marques de Souza
Elisabete Patueli Biró Rocha 11/200.884-9
Michele Fonseca de Souza Barreto 12/268.807-5

07/08/002605/2020
E/CRE (08.33.006) Escola Municipal Condessa Pereira Carneiro
Simone Fernandes Garzuzi 11/171.502-6
Tatiany Lopes Chaves 12/222.326-1

07/08/00224/2020
E/CRE (08.33.013) Escola Municipal Polônia
Patrícia Andrade de Souza Paz 11/147.117-6
Márcia Santos Nunes Martins 12/136.882-8

07/08/000048/2021
E/CRE (08.33.021) Escola Municipal Coronel Corsino de Amarante
Martha de Almeida Nogueira da Silva 11/135.297-0
Leise Santoro Barreto Frinhane 12/217.972-9

07/08/000273/2021
E/CRE (08.33.021) Escola Municipal Coronel Corsino de Amarante
Martha de Almeida Nogueira da Silva 11/135.297-0
Leise Santoro Barreto Frinhane 12/217.972-9

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.010	E.M. JOSÉ DE MELO	04/03/2021
10.19.018	E.M. HAYDÉA FIUZA VIANNA DE CASTRO	30/03/2021
10.19.024	E.M. JULIO CESÁRIO DE MELO	02/03/2021
10.19.025	E.M. NAIR DA FONSECA	05/04/2021
10.19.028	E.M. PROFESSOR DARCY ARAÚJO DE MIRANDA	05/04/2021
10.19.045	E.M. PONTES DOS JESUITAS	30/03/2021
10.19.075	E.M. ROBERTO CIVITA	30/03/2021
10.19.209	CIEP PAPA JOÃO XXIII	30/03/2021
10.19.602	C.M. SEMPRE VIDA ANTARES	05/04/2021
10.19.603	C.M. JARDIM DOS VIEIRAS	19/03/2021
10.19.623	C.M. SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ	08/04/2021
10.19.626	C.M. PEDRINHO	23/03/2021
10.19.627	C.M. VOVÓ BENTA	05/04/2021
10.19.628	C.M. IRINÉIA DOS SANTOS PAIVA	01/04/2021
10.19.813	E.D.I. GOUVEIAS	01/04/2021
10.19.814	E.D.I. CESARINHO	05/03/2021
10.19.818	E.D.I. RENÉE BISCAIA RAPOSO	05/04/2021
10.26.003	E.M. PROFESSOR CASTILHO	22/03/2021
10.26.015	E.M. NESTOR VICTOR	19/03/2021
10.26.028	E.M. PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAÍ DE ALMEIDA	18/03/2021
10.26.030	E.M. BÁRBARA SEIXAS DE FREITAS	05/04/2021
10.26.602	C.M. NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	30/03/2021
10.26.807	E.D.I. ALFREDO FERNANDO	05/04/2021

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 12/04/2021**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE(11.20.025) EM ALBERTO DE OLIVEIRA	09/03/2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

1) PE/SMAS Nº 0045/2021 - Dia 28/04/2021 às 11:00 hs

PROCESSO: 08/003.436/2019

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de Empresa para realização do Diagnóstico da Situação de Crianças e Adolescentes no Município do Rio de Janeiro pertencente a classe 2264, tendo foco principal o conhecimento da realidade vivenciada por Crianças e Adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Estimativa: R\$ 270.289,90 (Duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

UASG: 986001

Retirada do Edital:

. Na Internet: <http://www.comprasnet.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante, 455 - 5º andar - Sala 543 - Bloco I - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive.

Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: www.comprasnet.gov.br.

**SUSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, através de Sistema de Registro de Preços -SRP, válido por 06 meses, para suprir as necessidades emergenciais das famílias atendidas por essa Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens, pertencentes às classes: 3990, 4510,4530, 5410, 5440, 6515, 6532, 6640, 6685, 7210, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350, 8430 e 8510, tendo em vista a instalação em um cenário mundial da pandemia do COVID-19. A aquisição de Material de Permanente justifica-se o pela necessidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa estruturação da rede de serviços de proteção social especial para atender a demanda da nova unidade da Taquara, conforme as especificações constantes deste EDITAL 0507/2020 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

Processo: 08/001.369/2020.

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 00507/2020.

Publicado no D.O. de 26/11/2020

Validade da Ata: 6 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

Empresa Vencedora:

CSX COMERCIAL EIRELI, Itens 02, 43, 101 e 113.

CNPJ nº : 13.828.262/0001- 90

Valor total Adjudicado: R\$ 65.570,00 (Sessenta e cinco mil reais e quinhentos e setenta reais).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
02	85.40.00.053-78	ABSORVENTE PCT C/ 8	1.000	3,80
43	85.30.00.018-69	ESCOVA DE DENTES	12.000	0,70
99	63.50.01.006-30	RODO-EM BASE DE MADEIRA	3.000	6,49
101	74.40.01.727-83	SABONETE 90 GRAMAS	6.000	1,30
113	71.05.95.061-80	VASSOURAS PIAÇAVA	3.000	8,70

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, através de Sistema de Registro de Preços -SRP, válido por 06 meses, para suprir as necessidades emergenciais das famílias atendidas por essa Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens, pertencentes às classes: 3990, 4510,4530, 5410, 5440, 6515, 6532, 6640, 6685, 7210, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350, 8430 e 8510, tendo em vista a instalação em um cenário mundial da pandemia do COVID-19. A aquisição de Material de Permanente justifica-se o pela necessidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa estruturação da rede de serviços de proteção social especial para atender a demanda da nova unidade da Taquara, conforme as especificações constantes deste EDITAL 0507/2020 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

Processo: 08/001.369/2020.

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 00507/2020.

Publicado no D.O. de 26/11/2020

Validade da Ata: 6 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

Empresa Vencedora:

CONEXÃO CHINELOS CONFECÇOIES EIRELI, Item 25.

CNPJ nº: 20.919.806/0001- 95

Valor total Adjudicado: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
25	84.30.00.174-14	CHINELOS ADULTO	1.000	18,60

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, válido por 06 meses, para suprir as necessidades emergenciais das famílias atendidas por essa Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens, pertencentes às classes: 3990, 4510,4530, 5410, 5440, 6515, 6532, 6640, 6685, 7210, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350, 8430 e 8510, tendo em vista a instalação em um cenário mundial da pandemia do COVID-19. A aquisição de Material de Permanente justifica-se o pela necessidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa estruturação da rede de serviços de proteção social especial para atender a demanda da nova unidade da Taquara, conforme as especificações constantes deste EDITAL 0507/2020 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

Processo: 08/001.369/2020.

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 00507/2020.

Publicado no D.O. de 26/11/2020.

Validade da Ata: 6 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

Empresa Vencedora:

PISON DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, Item 26, 75 e 76.

CNPJ nº : 22.758.378/0001-91

Valor total Adjudicado: R\$ 21.937,00 (Vinte e um mil e novecentos e trinta e sete reais).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
26	68.10.10.246-21	COLORO 5 LITROS	3.000	5,76
75	54.10.95.001-80	LIXEIRA 120L C/ TAMP A E PEDAL EM POLIPROPILENO	9	258,80
76	54.10.95.001-80	LIXEIRA 240L C/ TAMP A E PEDAL EM POLIPROPILENO	6	388,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, válido por 06 meses, para suprir as necessidades emergenciais das famílias atendidas por essa Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens, pertencentes às classes: 3990, 4510,4530, 5410, 5440, 6515, 6532, 6640, 6685, 7210, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350, 8430 e 8510, tendo em vista a instalação em um cenário mundial da pandemia do COVID-19. A aquisição de Material de Permanente justifica-se o pela necessidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa estruturação da rede de serviços de proteção social especial para atender a demanda da nova unidade da Taquara, conforme as especificações constantes deste EDITAL 0507/2020 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

Processo: 08/001.369/2020.

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 00507/2020.

Publicado no D.O. de 26/11/2020.

Validade da Ata: 6 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

Empresa Vencedora:

SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, Item 30, 51 e 67.

CNPJ nº : 11.186.469/0001-83

Valor total Adjudicado: R\$ 1.854,00 (Um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
30	73.40.00.006-31	COLHERES SOPA INOX	450	1,60
51	73.40.04.004-94	FACA DE MESA INOX	180	2,90
67	73.40.06.002-30	GARFOS DE MESA INOX	180	3,40

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, válido por 06 meses, para suprir as necessidades emergenciais das famílias atendidas por essa Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens, pertencentes às classes: 3990, 4510,4530, 5410, 5440, 6515, 6532, 6640, 6685, 7210, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350, 8430 e 8510, tendo em vista a instalação em um cenário mundial da pandemia do COVID-19. A aquisição de Material de Permanente justifica-se o pela necessidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa estruturação da rede de serviços de proteção social especial para atender a demanda da nova unidade da Taquara, conforme as especificações constantes deste EDITAL 0507/2020 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

Processo: 08/001.369/2020.

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 00507/2020.

Publicado no D.O. de 26/11/2020.

Validade da Ata: 6 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

Empresa Vencedora:

BOTANIC BRASIL COSMÉTICOS EIRELI, Item 33, e 102.

CNPJ nº : 16.872.196/0001- 44

Valor total Adjudicado: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
33	85.10.00.078-47	CONDICIONADOR 250 ML	3.000	6,40
102	85.10.00.046-60	SHAMPOO 250 ML	3.000	5,10

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, válido por 06 meses, para suprir as necessidades emergenciais das famílias atendidas por essa Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens, pertencentes às classes: 3990, 4510,4530, 5410, 5440, 6515, 6532, 6640, 6685, 7210, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350, 8430 e 8510, tendo em vista a instalação em um cenário mundial da pandemia do COVID-19. A aquisição de Material de Permanente justifica-se o pela necessidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa estruturação da rede de serviços de proteção social especial para atender a demanda da nova unidade da Taquara, conforme as especificações constantes deste EDITAL 0507/2020 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

Processo: 08/001.369/2020.

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 00507/2020.

Publicado no D.O. de 26/11/2020.

Validade da Ata: 6 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

Empresa Vencedora:

PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, Item 37 e 100.

CNPJ nº : 40.764.896/0001- 08

Valor total Adjudicado: R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
37	68.40.00.138-93	DESINFETANTE 2 LITROS	3.000	2,60
100	79.30.00.012-60	SABÃO EM PÓ	6.000	2,80

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, válido por 06 meses, para suprir as necessidades emergenciais das famílias atendidas por essa Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens, pertencentes às classes: 3990, 4510, 4530, 5410, 5440, 6515, 6532, 6640, 6685, 7210, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350, 8430 e 8510, tendo em vista a instalação em um cenário mundial da pandemia do COVID-19. A aquisição de Material de Permanente justifica-se o pela necessidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa estruturação da rede de serviços de proteção social especial para atender a demanda da nova unidade da Taquara, conforme as especificações constantes deste EDITAL 0507/2020 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

Processo: 08/001.369/2020.

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: **00507/2020**.

Publicado no D.O. de 26/11/2020.

Validade da Ata: 6 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

Empresa Vencedora:

ASTROMED COMÉRCIO E SERVIÇOS, Item 38, 39, 86 e 88.

CNPJ nº : 23.027.695/0001-09

Valor total Adjudicado: R\$ 31.026,00 (Trinta e um mil e vinte e seis reais).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
38	79.30.00.048-71	DETERGENTE 500 ML	6.000	1,20
39	85.10.00.075-02	DISPENSOR P/ SABONETE LIQUIDO	6	21,00
86	79.20.01.012-98	PANO DE CHÃO	9.000	1,40
88	85.40.02.033-31	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 04 UNIDADES	3.000	3,70

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, válido por 06 meses, para suprir as necessidades emergenciais das famílias atendidas por essa Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens, pertencentes às classes: 3990, 4510, 4530, 5410, 5440, 6515, 6532, 6640, 6685, 7210, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350, 8430 e 8510, tendo em vista a instalação em um cenário mundial da pandemia do COVID-19. A aquisição de Material de Permanente justifica-se o pela necessidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa estruturação da rede de serviços de proteção social especial para atender a demanda da nova unidade da Taquara, conforme as especificações constantes deste EDITAL 0507/2020 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

Processo: 08/001.369/2020.

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: **00507/2020**.

Publicado no D.O. de 26/11/2020.

Validade da Ata: 6 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

Empresa Vencedora:

FAMAHA COMÉRCIO DE DEPART. E SERVIÇOS, Item 25.

CNPJ nº: 07.734.851/0001-07

Valor total Adjudicado: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
45	79.20.01.026-93	ESPONJA DUPLA FACE -PCT COM 03	3.000	2,90

**SUSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, através de Sistema de Registro de Preços -SRP, válido por 06 meses, para suprir as necessidades emergenciais das famílias atendidas por essa Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens, pertencentes às classes: 3990, 4510, 4530, 5410, 5440, 6515, 6532, 6640, 6685, 7210, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350, 8430 e 8510, tendo em vista a instalação em um cenário mundial da pandemia do COVID-19. A aquisição de Material de Permanente justifica-se o pela necessidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa estruturação da rede de serviços de proteção social especial para atender a demanda da nova unidade da Taquara, conforme as especificações constantes deste EDITAL 0507/2020 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

Processo: 08/001.369/2020.

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: **00507/2020**.

Publicado no D.O. de 26/11/2020

Validade da Ata: 6 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

Empresa Vencedora:

P G RIO MEDICAMENTOS LTDA, Itens 54, 55, 56, 58 e 60.

CNPJ nº: 18.841.889/0003-90

Valor total Adjudicado: R\$ 63.440,00 (Sessenta e três mil reais e quatrocentos e quarenta reais).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
54	85.40.00.053-78	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M	1.000	12,00
55	85.40.00.065-01	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G	1.000	12,00
56	85.40.00.073-11	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO GG	1.000	8,24
58	85.40.00.046-49	FRALDAS INFANTIL TAMANHO M	2.000	7,80
60	71.05.95.061-80	FRALDAS INFANTIL TAMANHO EG	2.000	7,80

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, através de Sistema de Registro de Preços -SRP, válido por 06 meses, para suprir as necessidades emergenciais das famílias atendidas por essa Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens, pertencentes às classes: 3990, 4510, 4530, 5410, 5440, 6515, 6532, 6640, 6685, 7210, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350, 8430 e 8510, tendo em vista a instalação em um cenário mundial da pandemia do COVID-19. A aquisição de Material de Permanente justifica-se o pela necessidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa estruturação da rede de serviços de proteção social especial para atender a demanda da nova unidade da Taquara, conforme as especificações constantes deste EDITAL 0507/2020 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

Processo: 08/001.369/2020.

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: **00507/2020**.

Publicado no D.O. de 26/11/2020

Validade da Ata: 6 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

Empresa Vencedora:

COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, Item 63.

CNPJ nº: 14.323.297/0001-30.

Valor total Adjudicado: R\$ 8.699,40 (Oito mil e seiscentos noventa e nove reais e quarenta centavos).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
63	65.32.03.190-29	FRONHAS	1.620	5,37

**SUSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, através de Sistema de Registro de Preços -SRP, válido por 06 meses, para suprir as necessidades emergenciais das famílias atendidas por essa Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens, pertencentes às classes: 3990, 4510, 4530, 5410, 5440, 6515, 6532, 6640, 6685, 7210, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350, 8430 e 8510, tendo em vista a instalação em um cenário mundial da pandemia do COVID-19. A aquisição de Material de Permanente justifica-se o pela necessidade em atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa estruturação da rede de serviços de proteção social especial para atender a demanda da nova unidade da Taquara, conforme as especificações constantes deste EDITAL 0507/2020 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

Processo: 08/001.369/2020.

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: **00507/2020**.

Publicado no D.O. de 26/11/2020

Validade da Ata: 6 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

Empresa Vencedora:

KANARO ARTIGOS E MESA E BANHO LTDA, Itens 73, 74, 78, 108 e 109.

CNPJ nº: 02.812.282/0001-57.

Valor total Adjudicado: R\$ 462.438,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
73	65.32.03.029-91	LENÇOL DE COBRIR SOLTEIRO	4.620	16,10
74	72.10.01.102-20	LENÇOL DE ELÁSTICO SOLTEIRO	4.620	34,50
78	72.10.00.159-02	MANTA DE SOLTEIRO	4.620	32,00
108	65.32.03.090-66	TOALHA DE BANHO	4.620	14,90
109	65.32.03.091-47	TOALHA DE ROSTO	1.620	7,40

SECRETARIA DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL
E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 011/2021**

(*) O Edital de Convocação Pública está publicado no Suplemento.



COVID-19

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA

2020 • 2021

Semana 14

CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO

País x Estado x Capital (acumulado 2020 – 2021)

	BRASIL	ESTADO (RJ)	CIDADE (MRJ)
Total de casos	13.193.205	666.025	235.005
Total de óbitos	340.776	38.282	21.436
Letalidade (porcentagem)	2,6	5,7	9,1
Incidência (100 mil hab.)	6.278,1	3.857,7	3.527,9
Mortalidade (100 mil hab.)	162,2	221,7	321,8

Fonte: e-SUS e SIVEP
Atualizado em: 08/04/2021 – 14:00h

CASOS E ÓBITOS CONFIRMADOS

Total de casos, óbitos e taxas (acumulado 2020 – 2021)

2020	
Total de casos	193.047
Total de casos graves*	40.321
Total de óbitos	17.985
Taxa de incidência (por 100 mil habitantes)	2.898,0
Letalidade (porcentagem)	9,3
Taxa de Mortalidade (por 100 mil habitantes)	270,0

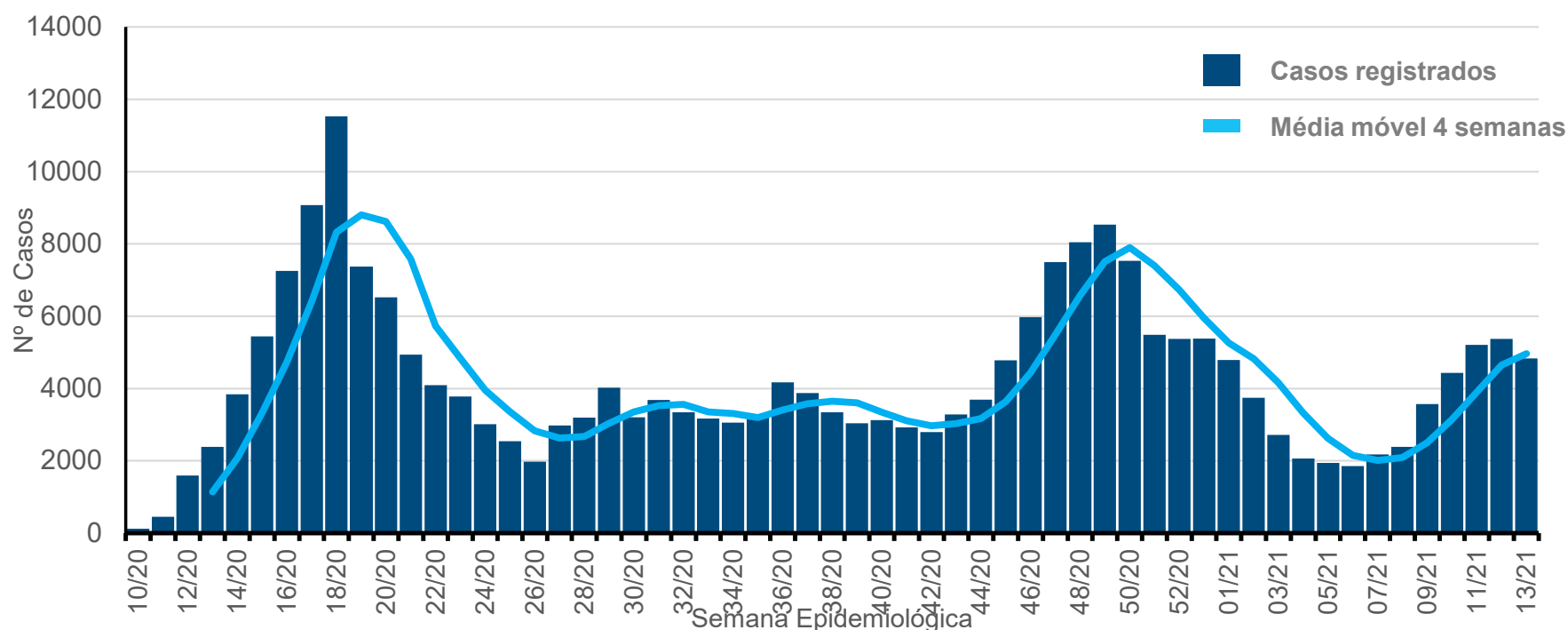
2021	
Total de casos	41.958
Total de casos graves*	9.126
Total de óbitos	3.451
Taxa de incidência (por 100 mil habitantes)	629,9
Letalidade (porcentagem)	8,2
Taxa de Mortalidade (por 100 mil habitantes)	51,8

População Residente e Estimada - Brasil, Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro e Regiões Administrativas (RA) - 2000/2010/2013-2016/2020 - IPP

*SRAG - Síndrome Respiratória Aguda Grave
Fonte: e-SUS, SIVEP
Atualizado em: 08/04/2021 – 13:00h

CASOS CONFIRMADOS

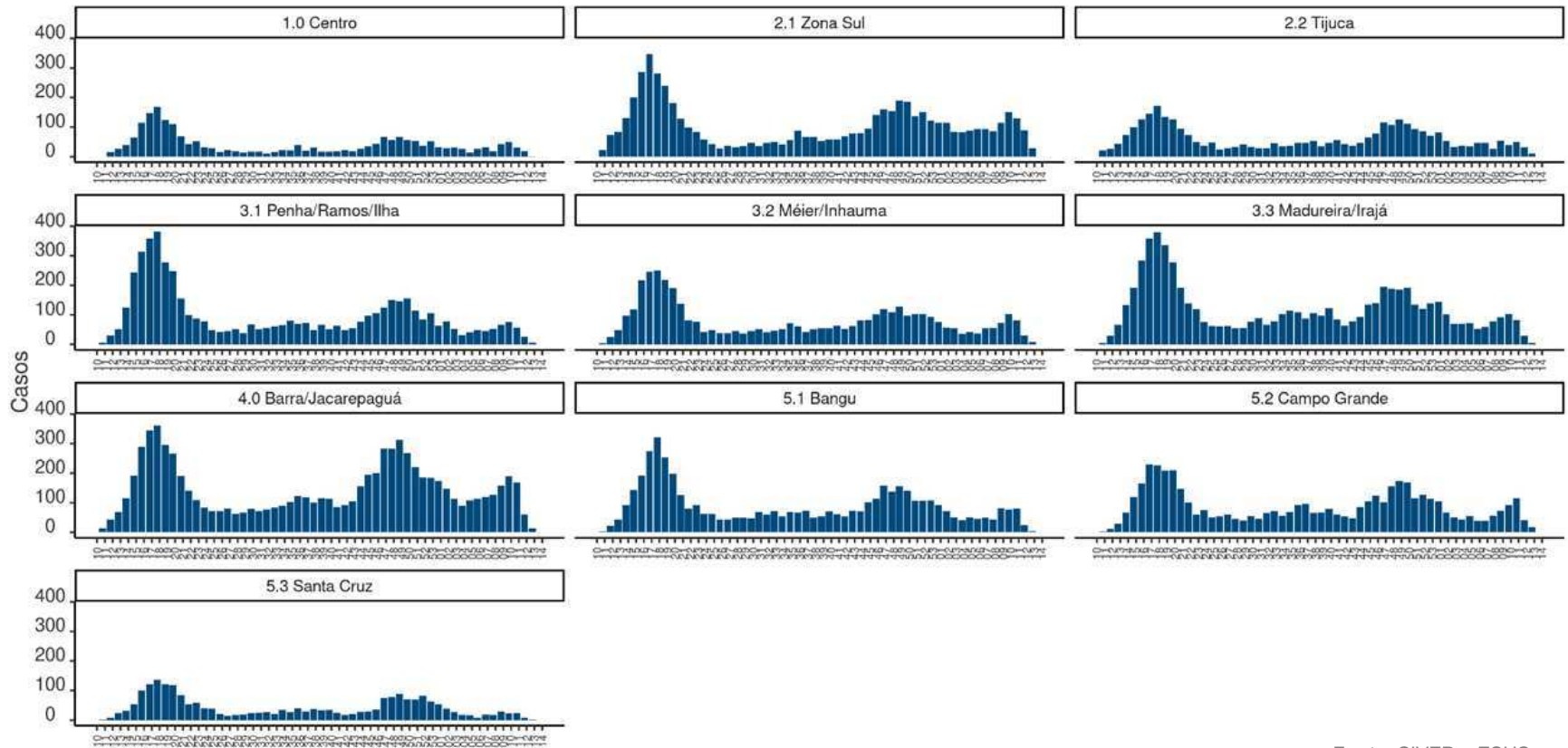
Por semana epidemiológica de início dos sintomas (acumulado 2020 – 2021)



Fonte: SIVEP e ESUS
Atualizado em: 08/04/2021

CASOS CONFIRMADOS POR ÁREA DE PLANEJAMENTO

Por semana epidemiológica e Área de Planejamento (acumulado 2020 – 2021)

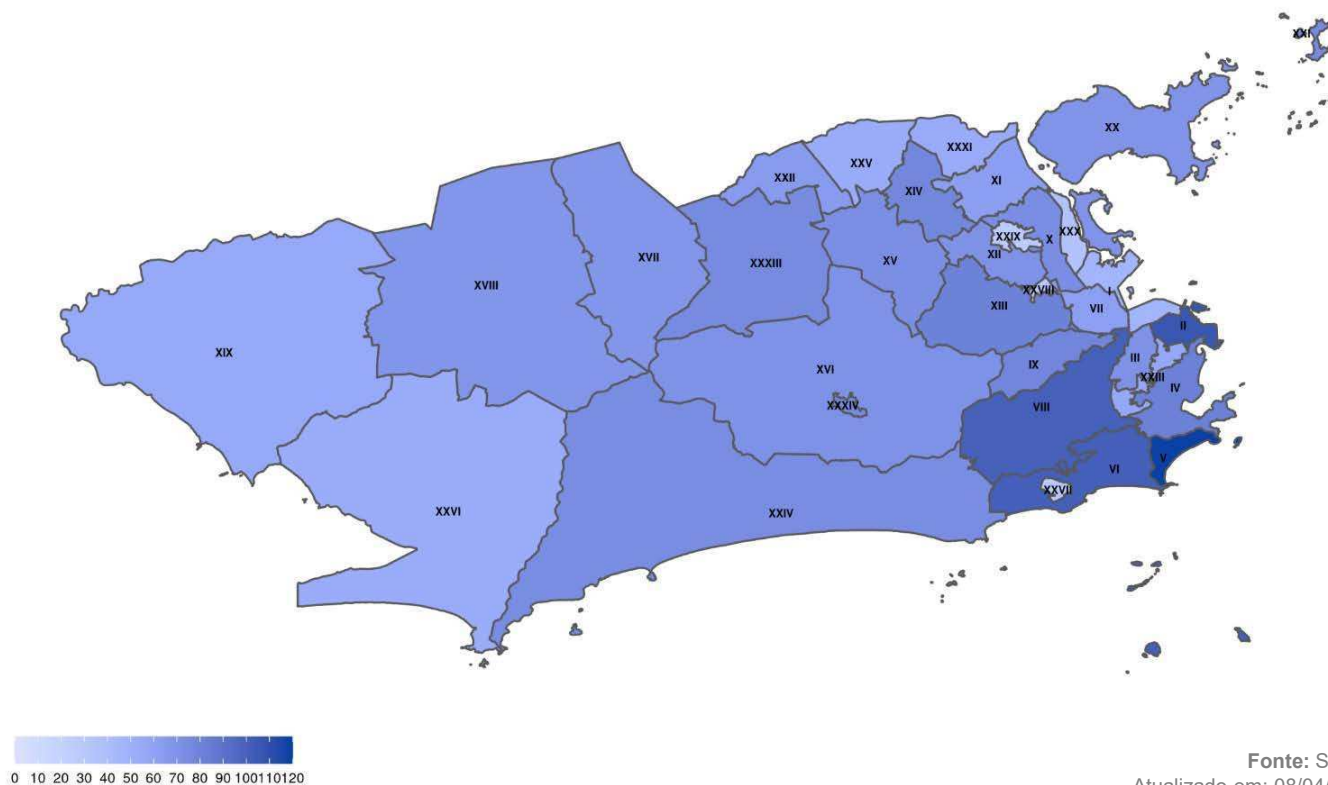


Semana epidemiológica

Fonte: SIVEP e ESUS
 Atualizado em: 08/04/2021

TAXA DE INCIDÊNCIA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

Incidência acumulada por 10.000 habitantes

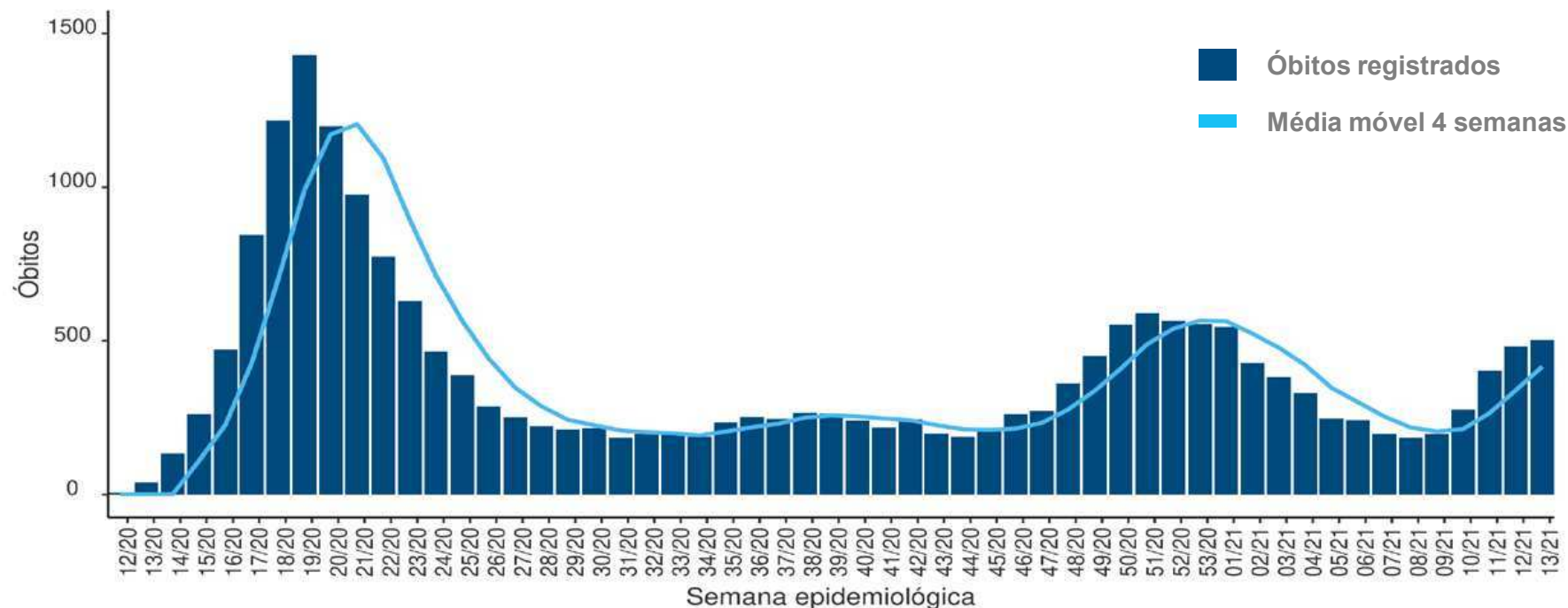


I	Portuária
II	Centro
III	Rio Comprido
IV	Botafogo
V	Copacabana
VI	Lagoa
VII	São Cristóvão
VIII	Tijuca
IX	Vila Isabel
X	Ramos
XI	Penha
XII	Inhaúma
XIII	Méier
XIV	Irajá
XV	Madureira
XVI	Jacarepaguá
XVII	Bangu
XVIII	Campo Grande
XIX	Santa Cruz
XX	Ilha do Governador
XXI	Ilha de Paquetá
XXII	Anchieta
XXIII	Santa Teresa
XXIV	Barra da Tijuca
XXV	Pavuna
XXVI	Guaratiba
XXVII	Rocinha
XXVIII	Jacarezinho
XXIX	Complexo do Alemão
XXX	Maré
XXXI	Vigário geral
XXXIII	Realengo
XXXIV	Cidade de Deus

Fonte: SIVEP
 Atualizado em: 08/04/2021

ÓBITOS

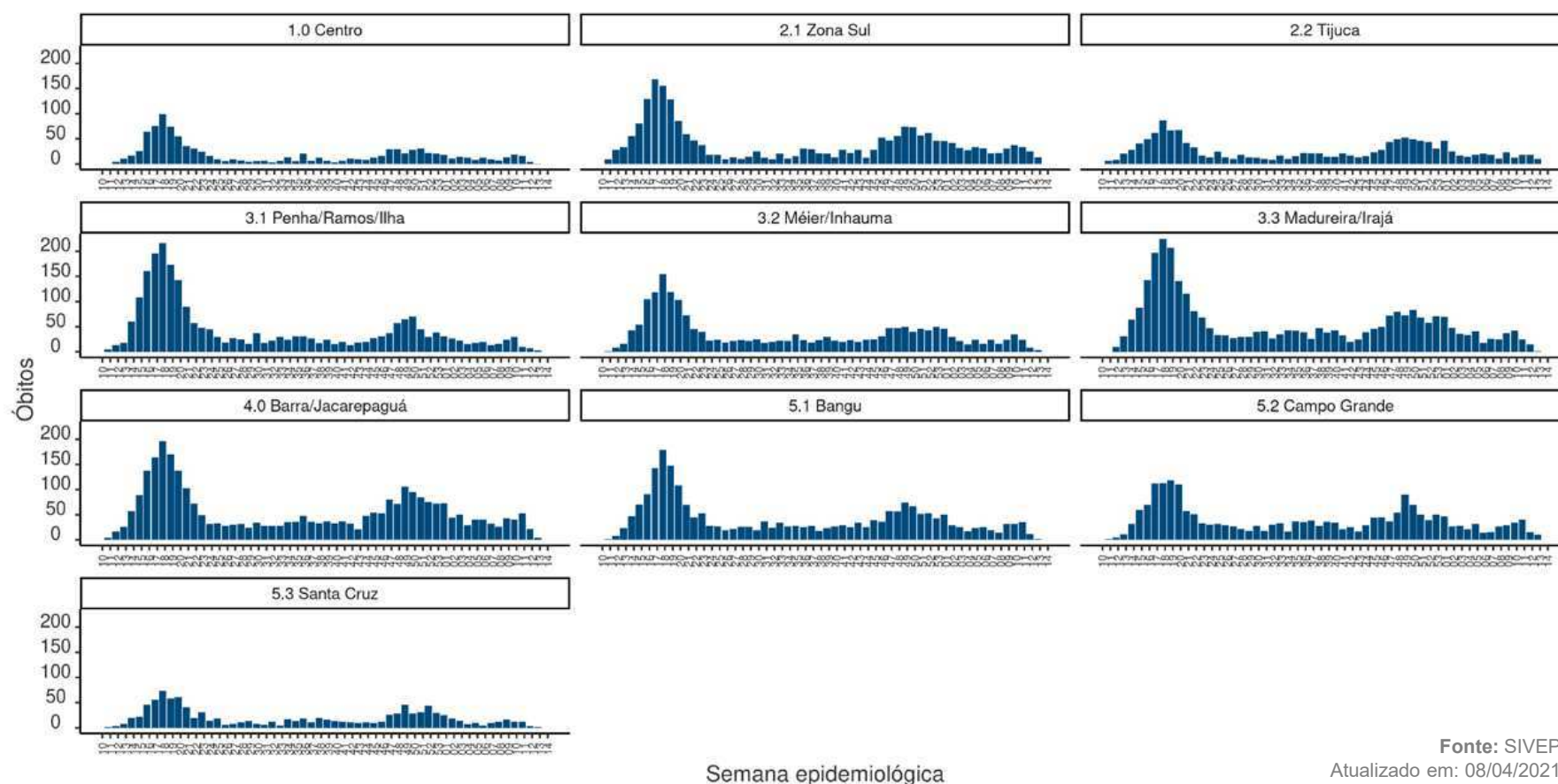
Por semana epidemiológica (acumulado 2020 – 2021)



Fonte: SIVEP e SIM
 Atualizado em: 08/04/2021

ÓBITOS POR ÁREA DE PLANEJAMENTO

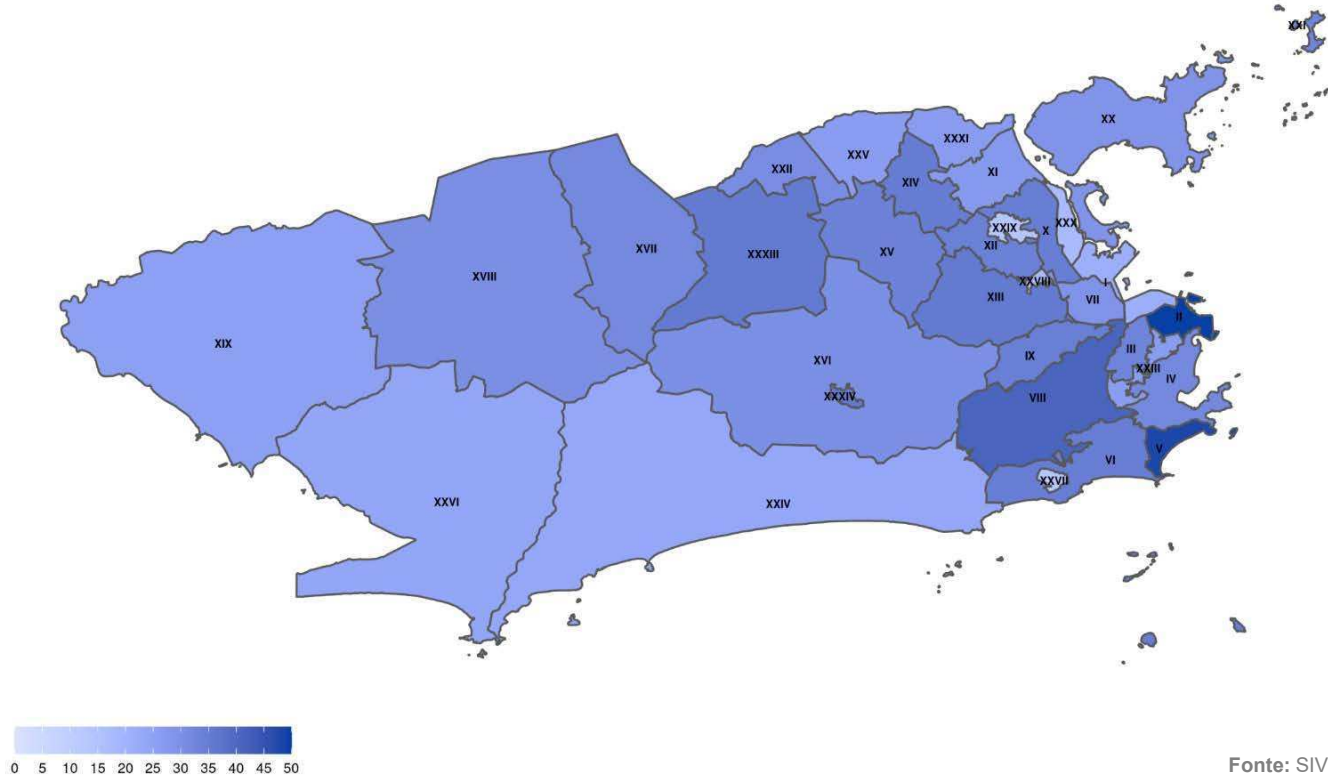
Óbitos por semana epidemiológica e Área de Planejamento (acumulado 2020 – 2021)



Fonte: SIVEP
 Atualizado em: 08/04/2021

TAXA DE MORTALIDADE POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

Mortalidade acumulada por 10.000 habitantes

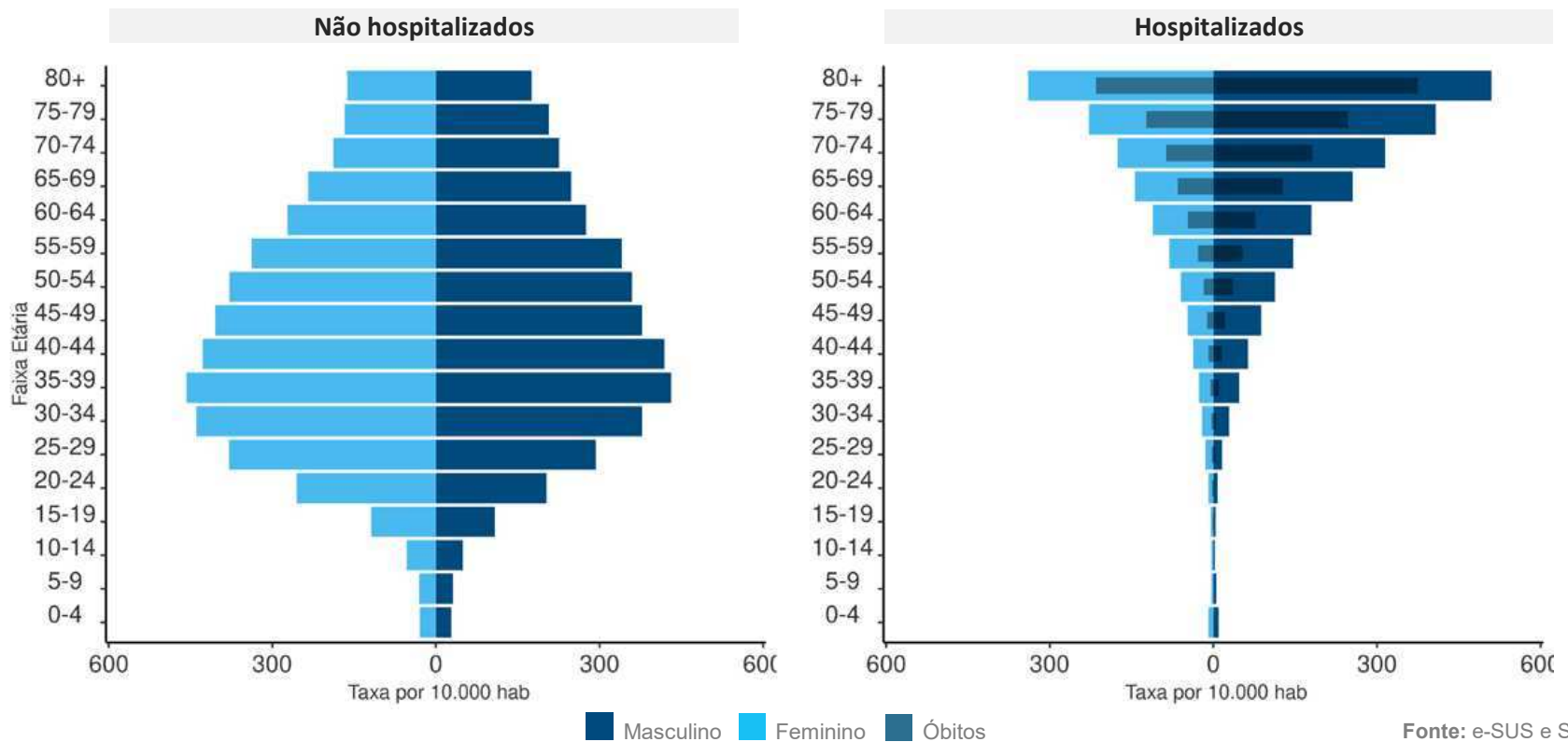


I	Portuária
II	Centro
III	Rio Comprido
IV	Botafogo
V	Copacabana
VI	Lagoa
VII	São Cristóvão
VIII	Tijuca
IX	Vila Isabel
X	Ramos
XI	Penha
XII	Inhaúma
XIII	Méier
XIV	Irajá
XV	Madureira
XVI	Jacarepaguá
XVII	Bangu
XVIII	Campo Grande
XIX	Santa Cruz
XX	Ilha do Governador
XXI	Ilha de Paquetá
XXII	Anchieta
XXIII	Santa Teresa
XXIV	Barra da Tijuca
XXV	Pavuna
XXVI	Guaratiba
XXVII	Rocinha
XXVIII	Jacarezinho
XXIX	Complexo do Alemão
XXX	Maré
XXXI	Vigário geral
XXXIII	Realengo
XXXIV	Cidade de Deus

Fonte: SIVEP
Atualizado em: 08/04/2021

PIRÂMIDE ETÁRIA

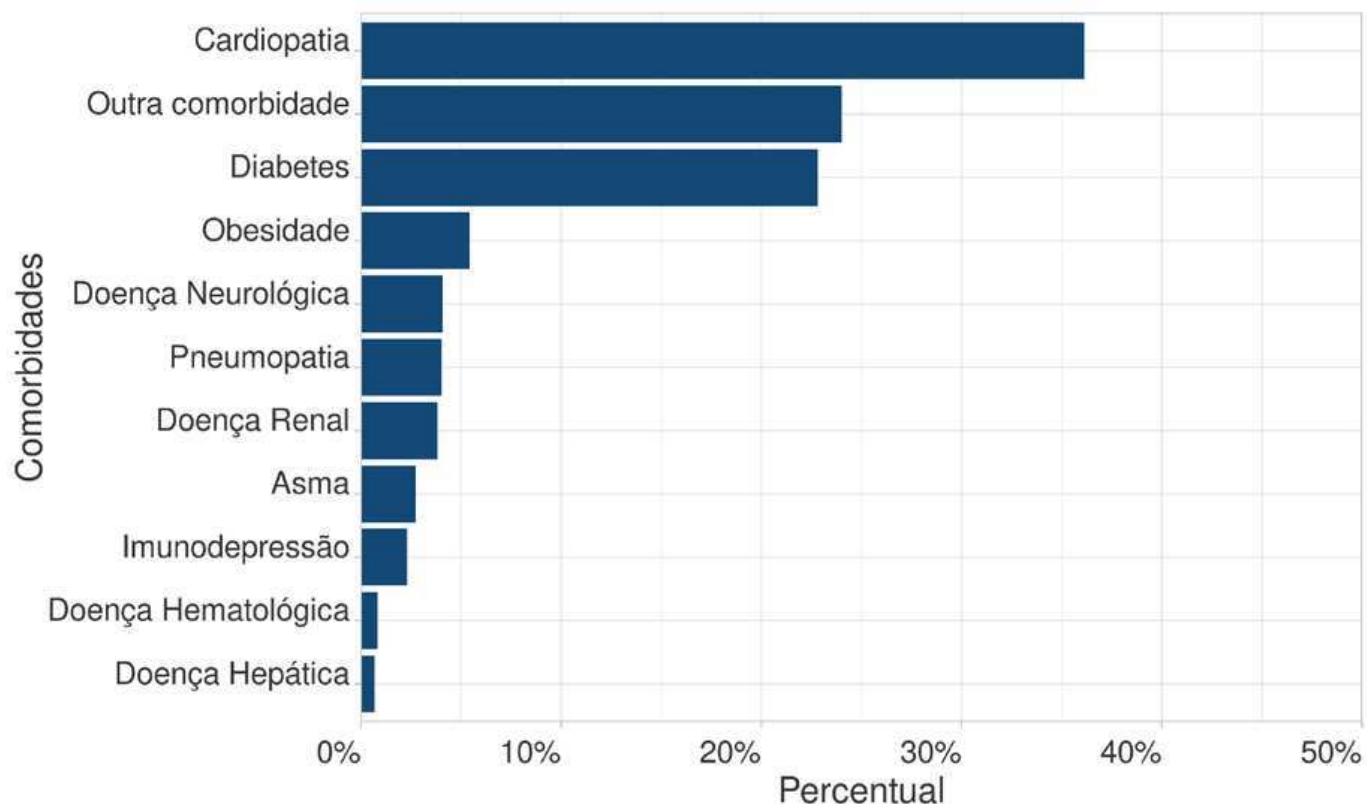
Taxa de Incidência de COVID-19 por faixa etária (acumulado 2020 – 2021).



Fonte: e-SUS e SIVEP
Atualizado em: 08/04/2021

COMORBIDADES

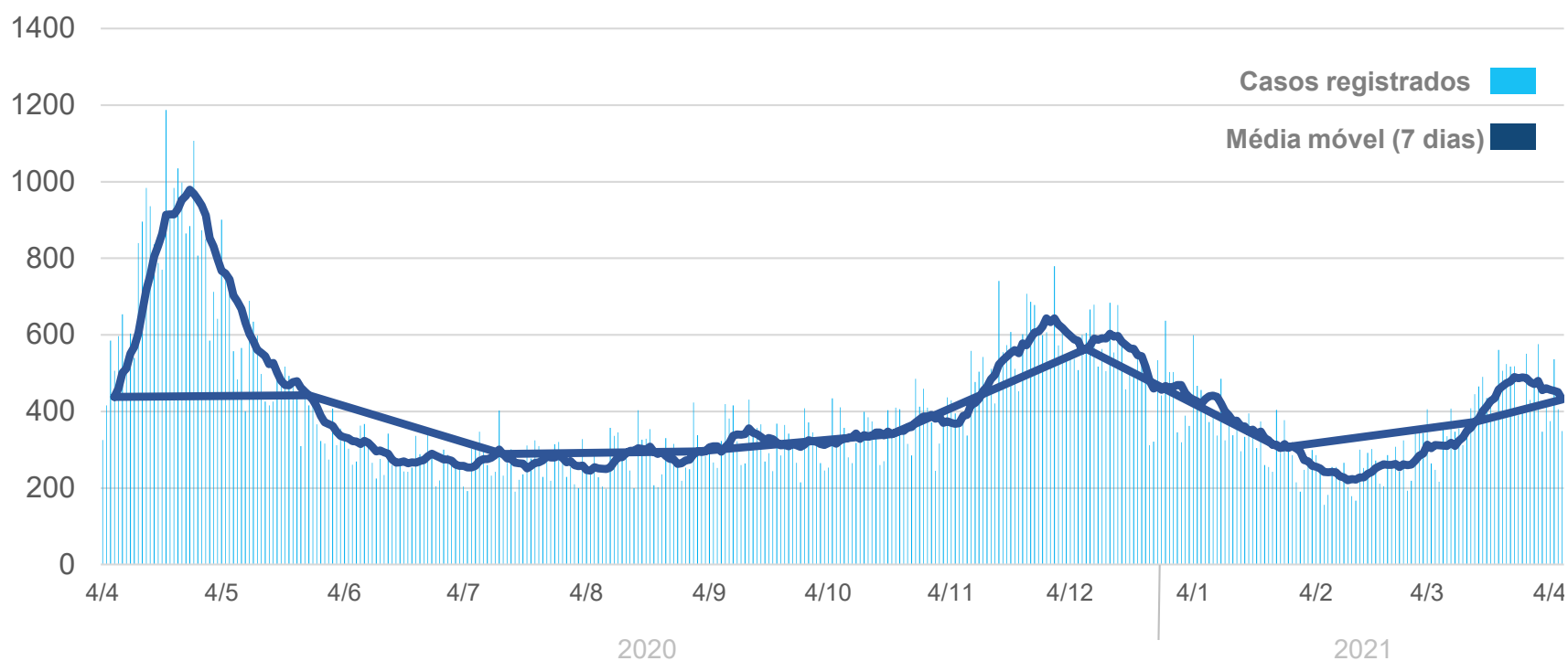
Percentual de comorbidades entre os hospitalizados



Fonte: SIVEP
Atualizado em: 08/04/2021

ATENDIMENTOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

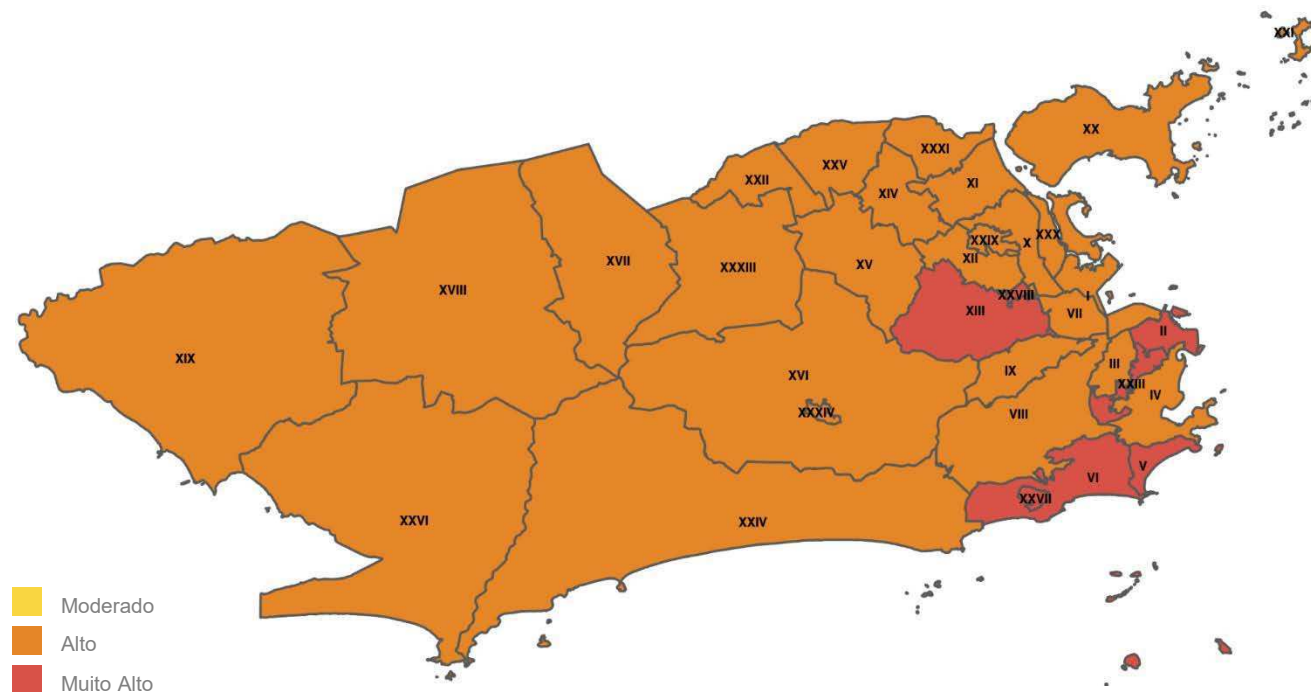
Casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave por dia do atendimento.



Fonte: Sistemas de informação das unidades de saúde
Atualizado em: 08/04/2021

AVALIAÇÃO DE RISCO POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

Indicador composto de risco (internação + óbito)



■ Moderado
■ Alto
■ Muito Alto

I	Portuária
II	Centro
III	Rio Comprido
IV	Botafogo
V	Copacabana
VI	Lagoa
VII	São Cristóvão
VIII	Tijuca
IX	Vila Isabel
X	Ramos
XI	Penha
XII	Inhaúma
XIII	Méier
XIV	Irajá
XV	Madureira
XVI	Jacarepaguá
XVII	Bangu
XVIII	Campo Grande
XIX	Santa Cruz
XX	Ilha do Governador
XXI	Ilha de Paquetá
XXII	Anchieta
XXIII	Santa Teresa
XXIV	Barra da Tijuca
XXV	Pavuna
XXVI	Guaratiba
XXVII	Rocinha
XXVIII	Jacarezinho
XXIX	Complexo do Alemão
XXX	Maré
XXXI	Vigário geral
XXXIII	Realengo
XXXIV	Cidade de Deus

Fonte: SIVEP
Atualizado em: 08/04/2021

MONITORAMENTO DOS CASOS DE NOVAS VARIANTES NO MRJ

Deteccção de novas variantes no MRJ

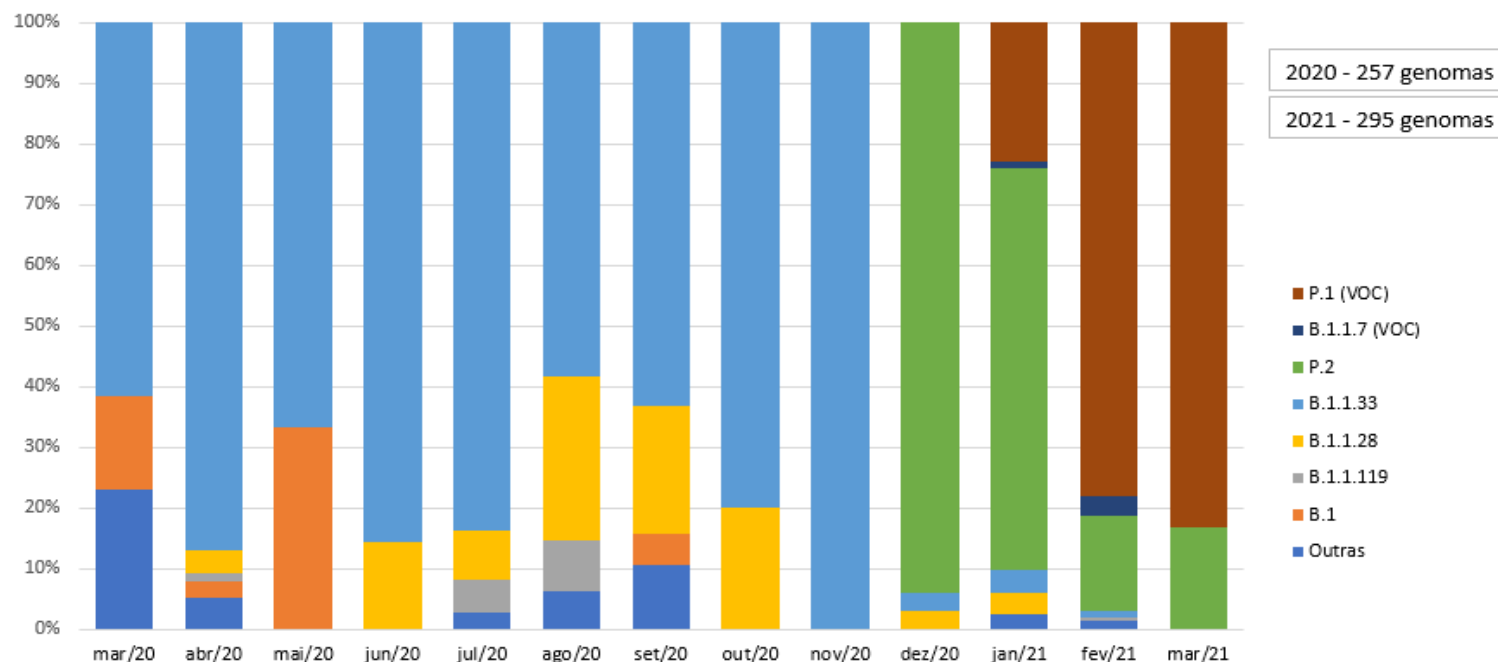
Total de Variantes Detectadas	552	
2020	257	46,6%
P.1 (VOC)	185	33,6%
B.1.1.7 (VOC)	8	1,4%
B.1.1.33	175	31,7%
P.2	120	21,7%
B.1.1.28	30	5,5%
B.1.1.119	8	1,4%
B.1	8	1,4%
Outras	18	3,3%

Fonte: Monitoramento CIEVS Rio
Atualizado em 08/04/2021

MONITORAMENTO DOS CASOS DE NOVAS VARIANTES NO MRJ

Vigilância Genômica por data de início dos sintomas

Gráfico 1. Frequência das principais linhagens do SARS-CoV-2 identificadas no MRJ por mês de início de sintomas, MRJ, 2021.



Fonte: Monitoramento CIEVS Rio
Atualizado em 08/04/2021

NOVAS VARIANTES DE PREOCUPAÇÃO

Foi identificado, nesta semana, 1 novo caso.
Residente do Rio.

No total, são 193 casos no município do Rio,
sendo 152 moradores da cidade.

MONITORAMENTO DOS CASOS DE NOVAS VARIANTES NO MRJ

Detecção de novas variantes no MRJ

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	CASOS
Rio de Janeiro	152
Manaus	24
Rondônia	3
Outros municípios	14

RESIDENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	CASOS
Total de casos confirmados para Variantes de Atenção	152
Variante P.1	144
Variante B.1.1.7	8
Total de casos de SG	120
Total de casos de SRAG	32
Total de altas/curas	132
Total de óbitos	16
Total de casos internados	4
Casos autóctones	147
Casos importados	5

Fonte: Monitoramento CIEVS RIO
Atualizado em 08/04/2021

AVALIAÇÃO DE RISCO POR REGIÃO ADMINISTRATIVA NO CENÁRIO DE DETECÇÃO DE NOVAS VARIANTES



I	Portuária
II	Centro
III	Rio Comprido
IV	Botafogo
V	Copacabana
VI	Lagoa
VII	São Cristóvão
VIII	Tijuca
IX	Vila Isabel
X	Ramos
XI	Penha
XII	Inhaúma
XIII	Méier
XIV	Irajá
XV	Madureira
XVI	Jacarepaguá
XVII	Bangu
XVIII	Campo Grande
XIX	Santa Cruz
XX	Ilha do Governador
XXI	Ilha de Paqueta
XXII	Anchieta
XXIII	Santa Teresa
XXIV	Barra da Tijuca
XXV	Pavuna
XXVI	Guaratiba
XXVII	Rocinha
XXVIII	Jacarezinho
XXIX	Complexo do Alemão
XXX	Maré
XXXI	Vigário geral
XXXIII	Realengo
XXXIV	Cidade de Deus

Fonte: SIVEP



VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

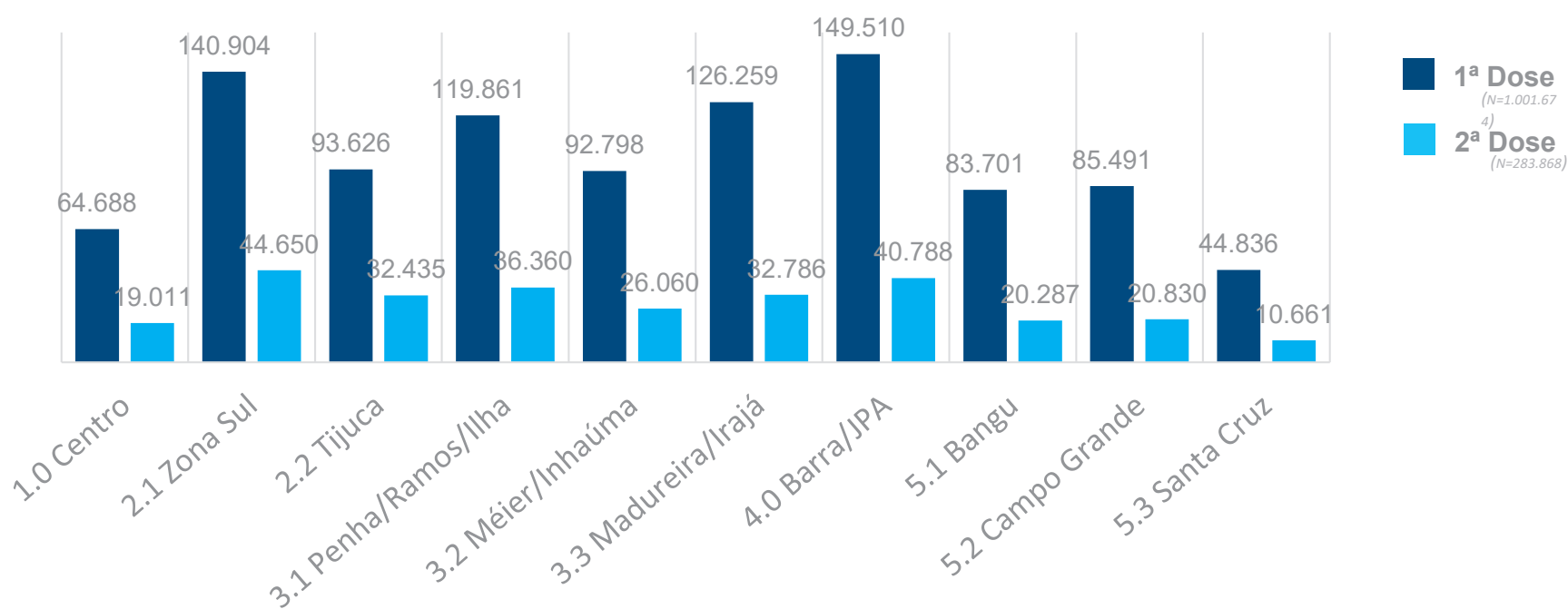
Doses aplicadas

	1ª Dose	2ª Dose	Total
Idosos	805.235	181.668	986.903
Profissionais de Saúde	184.706	93.657	278.363
Idosos que vivem Instituições	9.713	7.314	17.027
Pessoas com Deficiência que vivem Instituições	1.543	941	2484
Quilombolas	333	223	556
Indígenas	144	65	209

Fonte: Sistema de Registro de Vacinação – SMS Rio. Dados sujeitos a alteração.

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Doses aplicadas por Área de Planejamento



Fonte: Sistema de Registro de Vacinação – SMS Rio.
Atualizado em: 08/04/2021 – 18:00h

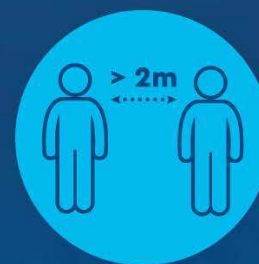
COVID-19:
RIO PELA PREVENÇÃO



Higienize
as mãos



Use máscara
corretamente



Mantenha
a distância



Rio
P R E F E I T U R A

**ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO,
OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-5.3
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 009/2021 - PROCESSO Nº 09/000.020/2021**

Aos nove dias de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião, sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 4.823 de 22 de março de 2021**, publicada no D.O. Rio em 23 de março de 2021, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 009/2021**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 5.3**, que compreende os bairros de Paciência, Santa Cruz e Sepetiba, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009 e suas alterações posteriores, na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 6º andar - Sala 649, Cidade Nova, nesta cidade, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 24 de março de 2021, dá-se início às 10:10h (dez horas e dez minutos) à Sessão Pública para credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura dos **PROGRAMAS DE TRABALHO - ENVELOPE "A"**. Manifestaram interesse na celebração do Contrato de Gestão, conforme publicação no D.O. Rio nesta data, na forma do inciso II, § 4º, do artigo 5º, da Lei nº 5.026/2009, as Organizações Sociais abaixo:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	33.927.377/0001-40
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	61.699.567/0001-92
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46
VIVA RIO	00.343.941/0001-28

Em que pese a manifestação de interesse apresentada em 26 de março de 2021, a OSS VIVA RIO não compareceu à sessão. Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no item 9.8. do Edital relativo às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, na seguinte ordem: 1) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP; 2) ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM; 3) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS. Todas as entidades presentes apresentaram os documentos exigidos. Ato contínuo, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO, para fins de atendimento do item 10.2 do Edital, quando a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO iniciou o recebimento e análise dos documentos, na seguinte ordem: 1) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP; 2) ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM; 3) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS. Todas as entidades apresentaram a documentação exigida no Edital, ficando credenciados os representantes abaixo identificados:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1 CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	Fabíola Oliveira Rebouças	117726018 IFP/RJ
2 ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	Roberto José Soares	25112411 SSP/SP
3 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	119411585 IFP/RJ

Em seguida, iniciou-se o recebimento dos envelopes denominados ENVELOPE "A" e ENVELOPE "B". Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e devidamente identificados, iniciou-se a abertura dos ENVELOPES "A", na seguinte ordem: 1) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP; 2) ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM; 3) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS. Toda a documentação foi rubricada pelos representantes das entidades e membros da COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO presentes à sessão. Os Envelopes "B", devidamente lacrados e com as respectivas partes externas rubricadas por todos os presentes, ficaram em poder da Comissão. A sessão foi suspensa para almoço às 13:40h, com previsão de retorno às 14:40h. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS para, querendo, fazer constar em ata qualquer observação que julgue necessário, tendo o representante da entidade **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** assentado que:

1. Em sua proposta técnica, a OSS SPDM informa que o protocolo de recebimento de renovação do CEBAS será considerado como prova da certificação até o julgamento do processo de renovação pelo Ministério. No entanto, embora o seu Certificado tenha vencido, não foi anexado à sua proposta o protocolo do pedido de renovação. Sem a comprovação do CEBAS através do protocolo, a proposta financeira deverá ser **desclassificada**;

2. Na ata de aprovação do Programa de Trabalho não consta a assinatura dos Conselheiros, em que pese a reunião tenha sido online, o Estatuto da Organização Social, em seu artigo 24 (fls. 3.749) diz que o voto tem que ser confirmado por e-mail ou carta em até 72h após a reunião. Não foi juntada na documentação qualquer confirmação através de carta ou e-mail;

3. Na ata de aprovação do Manual de Conformidade e do Programa de Integridade da SPDM, não consta a assinatura dos Conselheiros, embora o documento informe que a reunião foi presencial;

4. As fls. 29, 125, 132, 643, 698, 866 e 957 estão sem rubrica do representante legal da SPDM, o que leva a sua pronta desclassificação, na forma do Item 11.2.1 do Edital.

Com relação à última questão de ordem, relativamente à ausência de rubrica nas folhas ora listadas, a Presidência da Comissão, desde logo, decide pela aplicação do **item 11.4.8** do Edital por entender se tratar de omissão ou falha puramente formal, que não contraria a legislação vigente e não compromete a lisura desta Convocação Pública. Dessa forma, o representante da OSS SPDM presente à sessão e subscritor da proposta técnica, procedeu com a rubrica das folhas 29, 125, 132, 643, 698, 866 e 957, sanando, assim, a fragilidade apontada.

Em seguida, a proponente **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS** informou que "a OSS IDEIAS ratifica os apontamentos realizados pela proponente CEPP em face da proponente SPDM nos itens Ata de Aprovação do Programa de Trabalho e ausência do protocolo do pedido de renovação do certificado CEBAS e, assim, pede a desclassificação da proponente SPDM."

A OSS ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, em contraponto, informou que "a OSS SPDM contra argumenta os apontamentos feitos pelas Organizações Sociais CEPP e IDEIAS com relação aos itens:

1. **Renovação do CEBAS** - informou que o CEBAS da SPDM encontra-se em conformidade com o seu processo de renovação de acordo com a Lei nº 12.101/2009 (art. 35) e que se encontra nas páginas 958 a 963 (Anexo IV - Volumes I e II da Proposta de Trabalho);

2. **Aprovação da Ata do Conselho** - a Ata de Aprovação foi registrada no primeiro Cartório de pessoa Jurídica da Capital de São Paulo, passando assim a ter efeito público, ficando dispensada a assinatura do Colegiado, uma vez que constou a assinatura do seu Presidente, que possui poderes inerentes ao ato (páginas 3722 a 3739 - Volume VIII). Somente o Registro em Cartório conferirá publicidade, oponibilidade e eficácia erga omnes, podendo isso ser opostos a toda a sociedade, tornando válida a representação da entidade no caso. O registro dos Atos em cartório é segurança e garantia;

3. **Manual de Conformidade** - o mesmo foi registrado junto ao 1º Cartório de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo, passando assim a ter efeito público, ficando dispensada a assinatura do Colegiado, uma vez que constou a assinatura do seu Presidente, que possui poderes inerentes ao ato. Somente o Registro em Cartório conferirá publicidade, oponibilidade e eficácia erga omnes, podendo isso ser opostos a toda a sociedade, tornando válida a representação da entidade no caso. O registro dos Atos em cartório é segurança e garantia.

Por fim, a OSS SPDM reitera que toda a sua proposta está em conformidade com o Edital de Chamamento Público. Com relação à Proposta Técnica de Trabalho da CEPP, relativo ao item **"Política de Compliance"** (pág. 3.010 a 3.078), a mesma não atendeu, em sua plenitude, a solicitação do Edital. No mesmo sentido, com relação à documentação comprobatória referente à utilização do Prontuário Eletrônico que se encontra no Volume V (Anexo VIII).

Com relação às questões de ordem ora suscitadas, a Comissão informou que os pontos não resolvidos nesta sessão, serão esclarecidos no início da próxima. Assim sendo, fica suspensa a presente Sessão para análise dos Programas de Trabalho (Envelope "A") e deliberação da Comissão, ficando a sua continuidade desde já agendada para o dia **16 de abril de 2021**, próxima sexta-feira, às **10:00h (dez horas)**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 8º Andar - Sala 825 - **Auditório Meri Baran**, para apresentação do resultado do julgamento e classificação, além da abertura do Envelope "B" da primeira colocada, fato que todos os presentes ficam cientes, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 16:29h, cuja Ata foi lida, impressa em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OSS presentes, que ficam em poder de uma via cada para fins de ciência da data e horário da próxima sessão, e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO Matrícula nº 11/207.457-3 Presidente	
ÉRICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA Matrícula nº 11/219.129-5 Membro	
RENATO CONY SERÓDIO Matrícula nº 60/324.374-8 Membro	
TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES Matrícula nº 11/228.717-5 Membro	
MAYRA CRISTINA DE FREITAS DOS ANJOS Matrícula nº 60/324.348-2 Membro	
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP Fabíola Oliveira Rebouças	
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM Roberto José Soares	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS Alexandre Santos Souza	

**ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 010/2021
PROCESSO Nº 09/000.046/2021
D.O RIO Nº 20 DE 09/04/2021**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS - PÁGINA 46
Tabela 1 - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS (DETALHAMENTO ABAIXO)

Onde se lê:

7. Comunicação em saúde (0,20 pontos)	7A. Apresentação de propostas de material informativo (impressos e digitais) para profissionais de saúde e usuários. (SIM / NÃO)	0,30
---------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------

Leia-se:

7. Comunicação em saúde (0,20 pontos)	7A. Apresentação de propostas de material informativo (impressos e digitais) para profissionais de saúde e usuários. (SIM / NÃO)	0,20
---------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------

**PROCESSO Nº 09/000.046/2021
D.O RIO Nº 20 DE 09/04/2021
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS - PÁGINA 54**

ITEM 7A
Onde se lê:

Critério	Descrição e julgamento	Pontuação máxima no subitem (pontos)
7. Comunicação em saúde	7A. Apresentação de propostas de materiais informativos (impressos e digitais) para profissionais de saúde e usuários (SIM/NÃO)	0,30

Leia-se:

Critério	Descrição e julgamento	Pontuação máxima no subitem (pontos)
7. Comunicação em saúde	7A. Apresentação de propostas de materiais informativos (impressos e digitais) para profissionais de saúde e usuários (SIM/NÃO)	0,20

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

2) PE Nº 037/2021 - dia 20/04/2021, às 15h

Objeto: Registro de preços para aquisição de cufômetro, para abastecer as Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6515.

Estimativa: R\$ 96.330,00 / Processo: 09/003.584/2019

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto aos valores estimados no anexo II - Quadro estimativo de valor do Edital.

R.01: O setor responsável pela de mercado informou que se trata de preço praticado por outro ente público, cuja ata de registro de preços tem vigência até 09/12/2021.

O setor ressalta ainda que, a pesquisa de mercado foi ampla, conforme determina a Portaria "N" CVL/SUBSC/CGSI nº 005, de 06 de setembro de 2019, além de analisada e aprovada pela Área Técnica desta SMS.

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 010 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico Veterinário oferecido por meio do Edital nº 008/2021 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para as unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• **SI/VISA-RIO/CVZ/CJV para atuação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (CLÍNICA CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA)					
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA EM CLÍNICA MÉDICA E/OU CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU EM CLÍNICA MÉDICA E/OU CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU EM ÁREAS AFINS	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL
ALEXANDRA CEUSINA TAVARES DE OLIVEIRA	00	00	00	50	50
ANDRÉ BRIA GOUVÊA TAVARES	20	00	00	50	70
BÁRBARA BASTOS DOS SANTOS LUZ	20	00	00	30	50
CAMILA DE OLIVEIRA FERRO	00	00	05	50	55
DIOGO CUNHA VOLTA	00	10	10	50	70
ELIANE BARREIROS ABREU	20	00	00	50	70
HUMBERTO GRIPP DE FARIA	00	10	05	50	65
LAINA DE CARVALHO BRAGA	20	00	05	50	75
LEON SIMÕES PINTO FONTAINE	00	00	00	50	50
LOARA HELENA SANT'ANNA GONÇALVES	00	00	05	30	35
LUIZ CARLOS DA ROCHA	00	00	00	40	40
MARCELLE CHRISTINE NASCIMENTO FERREIRA	00	00	00	50	50
NELSON ROBERTO BARROSO PEREIRA JÚNIOR	00	00	00	50	50
PRISCILA SOARES COUTINHO DUARTE	20	10	00	30	60

RAFAEL DOS SANTOS PINHEIRO	00	10	00	30	40
RAFFAEL DE OLIVEIRA PINTO	00	00	05	30	35
SAMARA AUGUSTA MEDEIROS EMMERICH	00	10	05	30	45
SHEILA PERES GONÇALVES	00	00	00	40	40
SIGLIA ANDRESSA PINTO MONTEIRO DO NASCIMENTO ALVES	00	00	00	50	50
TABATA SILVA ROCHA	00	10	00	50	60
THAIS SOARES LUCENA DA SILVA	20	00	00	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA)					
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA EM CLÍNICA MÉDICA E/OU CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU EM CLÍNICA MÉDICA E/OU CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU EM ÁREAS AFINS	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL
ADELAIDE MENEZES DE MAGALHÃES	20	10	00	50	80
ALLAN SOARES DAHAN	00	00	05	50	55
AMANDA CARDOZO DA ROSA	00	10	05	50	65
AMANDA RODRIGUES D AGOSTINO	00	00	05	50	55
ANA CAROLLYNE LOPES DE OLIVEIRA	20	00	00	20	40
ANABELLE CALDERONE CARNEIRO NASCIMENTO	00	00	00	20	20
ANGELA DE ASSIS BARBOSA ALBERTIN	00	00	00	20	20
CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS DE SIQUEIRA	20	00	00	50	70
CARLOS REBELLO NEGREIROS FILHO	00	00	00	30	30
CAROLINA ANDRADE DE OLIVEIRA	00	00	05	40	45
CLARA AMIR VIEIRA DA COSTA	20	00	00	50	70
DANIELLE PORCARI ALVES	00	10	10	50	70
DENISE DA COSTA MOLINA	00	00	00	50	50
DENISE FELSKE AGOSTINHO	00	00	05	50	55
DIEGO BASILIO VITOR DOS REIS	00	10	00	20	30
ERIC ANTÔNIO ANATRIELLO	00	10	05	50	65
FABIANA MEIRELES DA COSTA PEREIRA	00	00	00	50	50
GABRIEL AUGUSTO ESTEVES JUNQUEIRA	00	00	00	50	50
GABRIELA OLIVEIRA PEREIRA	00	00	05	20	25
GABRIELLE FRIESS DE ABREU	00	00	00	40	40
GISLAINE CRISTINA ALFREDO FRANCCI	00	10	05	50	65
GRAZIELE CALIXTO SOUZA	00	00	00	30	30
IOLANDA MARIA ORIOLI DO NASCIMENTO	00	00	05	50	55
ISADORA JUSTINO CANDIDO	00	00	05	20	25
JUAN CARLOS DA SILVA MARQUES	00	00	00	20	20
JULIA PIERECK BEVILAQUA	00	00	00	20	20

JULIANA SUHETT VILAR DE SOUZA	00	00	00	20	20
KAISE KELLI SOARES DUARTE	00	00	00	50	50
KAMILLA XAVIER GOMES	00	00	05	30	35
LARA RITTER BAPTISTA	00	00	00	20	20
LEANDRO DA SILVA ALMEIDA	00	00	00	20	20
LEONARDO BARRÓS DE ANDRADE	00	10	00	50	60
LUIZA CHAVES DUARTE	00	10	05	30	45
MARCO TÚLIO MOREIRA MARTINS	20	00	05	30	55
MARIANA GLEICE SEABRA	00	00	05	50	55
MARIANA GONÇALVES DA SILVA	00	10	05	30	45
MARIANA MARRAS VIDALE	00	00	10	50	60
NATALIA BARRETO MOTTA	00	00	00	40	40
PAULO HENRIQUE PAIVA CARNEIRO	00	00	00	50	50
RAFAEL ROBERTO MURILLO	00	00	00	50	50
RAQUEL DA SILVA PROCÓPIO	00	00	00	20	20
RAQUEL MARTINS TRINDADE	00	00	00	20	20
RENATA CHRISTINA RODRIGUES GIL	00	00	05	50	55
RENATO MEDEIROS COELHO	00	00	00	40	40
ROBERTA DE PINHO GOMES	00	00	05	50	55
RODRIGO GREDILHA DUARTE	00	00	10	50	60
SERGIO MIRANDA FOLLY JÚNIOR	00	00	05	50	55
SHARRON SILVEIRA CUSACK	00	00	00	50	50
SILVANIA SILVA RAMALHO	00	10	05	50	65
SIMONE DE SOUZA FERMANDES	00	00	05	50	55
SO YIN NAK	00	00	05	30	35
TALYTA DE RESENDE FROZ	00	10	00	50	60
THIAGO FREITAS DE ALMEIDA MATTOS	00	00	00	50	50
VANESSA FELIPE CANDIDO DE AMORIM	00	00	05	50	55
VERÔNICA FIGUEIREDO DA SILVA	00	10	00	50	60

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09.04.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), nas Unidades de Atenção Primária e Hospitalar das Áreas de Planejamento (AP) 1,0, 2,1, 2,2, 4,0, 5,1, 5,2 e 5,3, devidamente descritos e especificados no Projeto Básico, objeto do processo nº 09/001.179/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos kellylima.sms@gmail.com / servicos.sms1@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails kellylima.sms@gmail.com / servicos.sms1@gmail.com, até o dia 23/04/2021, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico, estando à princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o decreto nº 47.246/2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
AVISO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste edital à Avenida Ayrton Senna, nº 2001, bloco C, Barra da Tijuca, para retirada de Empenho, relatório de distribuição para as unidades e relatório de Autorização de Fornecimento, no horário de 08:00 às 17:00 horas. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMAS	Nº DE EMPENHO
JKL S A	2021/000067

**URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/04/2021.**

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada nesta Unidade Hospitalar:

EMPRESA	EMPENHOS
PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP	278/2021
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	280/2021
R2S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	281/2021
FRADEL MED IND E COM APARELHOS MEDICOS LTDA ME	279/2021

O representante deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munido de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

Local para retirada: setor de almoxarifado do HMLJ.

Endereço: Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ.

Horário: Segunda à Sexta-feira das 09h às 15h.

A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	2021/196

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.	2021/199

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
DE PAULI REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2021/200

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450 - Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - Setor Administração/Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 16:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2021/132	GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.785,00

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450 - Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - Setor Administração/Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 16:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2021/133	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.500,00

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO
EXPEDIENTE DE 05/04/2021**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	EMPENHOS
DIMENSIONAL 19 PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA ME	119/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
EDITAL PARA COMPARECIMENTO
EXPEDIENTE DE 09.04.2021**

Pelo presente fica notificado o representante legal do GRUPO RPH - Radiofarmácia, endereço: Rua Cornélio de Barros, n.º 10, Botafogo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste, a comparecer a Coordenação de Engenharia Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, localizada na Rua do Lavradio, n.º 180, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, para conhecimento e cumprimento das exigências formuladas, após análise do processo de visto em planta n.º 09/900892/2020.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

OBJETO: Descumprimento de compromisso de entrega de medicamentos.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, n.º 52, 5º andar - Laranjeiras) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosauade@gmail.com -, comprovação de regularização das entregas dos materiais médicos descritos no **Memorando RS/PRE/DOP/FARMÁCIA n.º 394/2021 (Notificação Extrajudicial n.º 27/2021)**, considerando já ter transcorrido o prazo de 10 (dez) dias a partir da apresentação do respectivo empenho, como prevê o Termo de Referência correspondente.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

OBJETO: Descumprimento de compromisso de entrega de medicamentos.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, n.º 52, 5º andar - Laranjeiras) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosauade@gmail.com -, comprovação de regularização das entregas dos materiais médicos descritos no **Memorando RS/PRE/DOP/FARMÁCIA n.º 382/2021 (Notificação Extrajudicial n.º 28/2021)**, considerando já ter transcorrido o prazo de 10 (dez) dias a partir da apresentação do respectivo empenho, como prevê o Termo de Referência correspondente.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Descumprimento de compromisso de entrega de medicamentos.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, n.º 52, 5º andar - Laranjeiras) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosauade@gmail.com -, comprovação de regularização das entregas dos materiais médicos descritos no **Memorando RS/PRE/DOP/FARMÁCIA n.º 383/2021 (Notificação Extrajudicial n.º 29/2021)**, considerando já ter transcorrido o prazo de 10 (dez) dias a partir da apresentação do respectivo empenho, como prevê o Termo de Referência correspondente.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Descumprimento de compromisso de entrega de medicamentos.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, n.º 52, 5º andar - Laranjeiras) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosauade@gmail.com -, comprovação de regularização das entregas dos materiais médicos descritos no **Memorando RS/PRE/DOP/FARMÁCIA n.º 384/2021 (Notificação Extrajudicial n.º 30/2021)**, considerando já ter transcorrido o prazo de 10 (dez) dias a partir da apresentação do respectivo empenho, como prevê o Termo de Referência correspondente.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Descumprimento de compromisso de entrega de medicamentos.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, n.º 52, 5º andar - Laranjeiras) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosauade@gmail.com -, comprovação de regularização das entregas dos materiais médicos descritos no **Memorando RS/PRE/DOP/FARMÁCIA n.º 385/2021 (Notificação Extrajudicial n.º 31/2021)**, considerando já ter transcorrido o prazo de 10 (dez) dias a partir da apresentação do respectivo empenho, como prevê o Termo de Referência correspondente.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Descumprimento de compromisso de entrega de medicamentos.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, n.º 52, 5º andar - Laranjeiras) ou por via eletrônica

para o email assessoria.cacc.daf.riosauade@gmail.com -, comprovação de regularização das entregas dos materiais médicos descritos no **Memorando RS/PRE/DOP/FARMÁCIA n.º 386/2021 (Notificação Extrajudicial n.º 32/2021)**, considerando já ter transcorrido o prazo de 10 (dez) dias a partir da apresentação do respectivo empenho, como prevê o Termo de Referência correspondente.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: Descumprimento de compromisso de entrega de medicamentos.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, n.º 52, 5º andar - Laranjeiras) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosauade@gmail.com -, comprovação de regularização das entregas dos materiais médicos descritos no **Memorando RS/PRE/DOP/FARMÁCIA n.º 387/2021 (Notificação Extrajudicial n.º 33/2021)**, considerando já ter transcorrido o prazo de 10 (dez) dias a partir da apresentação do respectivo empenho, como prevê o Termo de Referência correspondente.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À JF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP.

OBJETO: Descumprimento de compromisso de entrega de materiais médicos.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, n.º 52, 5º andar - Laranjeiras) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosauade@gmail.com -, comprovação de regularização das entregas dos materiais médicos descritos nos **Memorandos RS/PRE/DOP/FARMÁCIA 388/2021 e RS/PRE/DOP/ALMOX 404/2021 (Notificações Extrajudiciais 34/2021 e 41/2021, respectivamente)**, considerando já ter transcorrido o prazo de 10 (dez) dias a partir da apresentação do respectivo empenho, como prevê o Termo de Referência correspondente.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Descumprimento de compromisso de entrega de medicamentos.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, n.º 52, 5º andar - Laranjeiras) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosauade@gmail.com -, comprovação de regularização do descumprimento de entregas de medicamentos a unidades geridas por esta Empresa Pública, não obstante já ter decorrido o prazo de 10 (dez) dias a partir da apresentação do respectivo empenho, conforme previsão do Termo de Referência correspondente. **Notificação Extrajudicial n.º 35/2021 (Memorando RS/PRE/DOP/FARMÁCIA n.º 389/2021)**.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Descumprimento de compromisso de entrega de materiais médicos.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, n.º 52, 5º andar - Laranjeiras) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosauade@gmail.com -, comprovação de regularização das entregas dos materiais médicos descritos no **Memorando RS/PRE/DOP/ALMOX n.º 400/2021 (Notificação Extrajudicial n.º 39/2021)**, considerando já ter transcorrido o prazo de 10 (dez) dias a partir da apresentação do respectivo empenho, como prevê o Termo de Referência correspondente.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À INJEX INDÚSTRIA CIRURGICAS LTDA.

OBJETO: Descumprimento de compromisso de entrega de materiais médicos a unidades geridas por esta empresa pública.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, n.º 52, 5º andar - Laranjeiras) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosauade@gmail.com -, comprovação de regularização das entregas dos materiais médicos descritos no **Memorando RS/PRE/DOP/ALMOX n.º 403/2021 (Notificação Extrajudicial n.º 40/2021)**, considerando já ter transcorrido o prazo de 10 (dez) dias a partir da apresentação do respectivo empenho, como prevê o Termo de Referência correspondente.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO: Inconformidade na prestação do Contrato n.º 24/2021, pertinente ao serviço de locação de ambulâncias tipo D às UPAs Complexo do Alemão, Rocinha, Costa Barros e CER Leblon.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, n.º 52, 5º andar - Laranjeiras) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosauade@gmail.com -, manifestação quanto às denúncias de inconformidade na prestação do aludido serviço, conforme relatado na **Notificação Extrajudicial n.º 42/2021 (Memorando RS/PRE/DP n.º 156/2021)**.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua: Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva (equipamentos de baixa e média complexidade), calibração, teste de segurança elétrica, qualificação de equipamento, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças e materiais para atender às diversas Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência DOP nº 062/2021, que instrui o processo nº 09/200.399/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico03.riosauude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à Contratação de empresa de agenciamento de serviços para o cargo de recepcionista para as Unidades de Saúde, com ensino médio completo, escala de domingo a domingo, inclusive feriados, com jornada de 12x36 horas, nos períodos diurno das 07:00 às 19:00 e noturno das 19:00 às 07:00 horas, nas quantidades exigidas e estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às diversas Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência DOP nº 056/2021, que instrui o processo nº 09/200.368/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaopregao.riosauude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta, feita pessoalmente, ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua: Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários das Unidades de Saúde em utilização adequada e manuseio destes equipamentos de acordo com as Normas da ABNT/INMETRO, para atender às diversas Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência DOP nº 288/2021, que instrui o processo nº 09/200.747/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico01.riosauude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua: Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação e manutenção de cilindros de propriedade da contratada, tanques criogênicos e locação de equipamento para administração de óxido nítrico, além de locação e manutenção de central de ar comprimido medicinal e vácuo clínico para atender o Hospitalar Municipal Ronaldo Gazolla, administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência DOP nº 114/2021, que instrui o processo nº 09/200.928/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico02.riosauude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Ambulância Suporte Avançado (Tipo D), com motorista, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às diversas Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência DIPLAN nº 011/2021, que instrui o processo nº 09/200.925/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaopregao.riosauude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta, feita pessoalmente, ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CACC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de maqueiro, com ensino fundamental completo que atuará no transporte de locomoção e/ou movimentação de pacientes e cadáveres, com escala de domingo a domingo, incluindo pontos facultativos e feriados, com jornada de 12x36 horas, nos períodos diurno das 07:00 às 19:00 e noturno das 19:00 às 07:00 horas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às diversas Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência DOP nº 115/2021, que instrui o processo nº 09/200.930/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico: cotacaopregao.riosauude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta, feita pessoalmente, ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios d'água, com análise microbiológica e de potabilidade da água para atender às diversas Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência nº 011/2021, que instrui o processo nº 09/200.238/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico06.riosauude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua: Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando locação, instalação e manutenção de cilindros de propriedade da contratada, tanques criogênicos e locação de equipamento para administração de óxido nítrico além de locação e manutenção de central de ar comprimido medicinal e vácuo clínico para atender o Complexo Hospitalar Municipal Rocha Faria, administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência nº 038/2021, que instrui o processo nº 09/200.309/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico02.riosauude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua: Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de backup em nuvem para um volume de dados de 01 (um) terabytes incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico para atender o Complexo Regulador do Hospital Municipal Souza Aguiar, administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência NTI nº 018/2021, que instrui o processo nº 09/200.560/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico01.riosau@ gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais e Locação de Central de Ar Medicinal para atender ao Centro Emergencial Leblon - Cer Leblon - administrado pela RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência DOP nº 082/2021, que instrui o processo nº 09/200.597/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico02.riosau@ gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua: Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores, mangueiras de incêndios e de caixas de hidrantes, sinalização bem como treinamento para aproximadamente 20% (vinte por cento) dos funcionários das Unidades de Saúde em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as Normas da ABNT/INMETRO, incluindo o empréstimo de equipamentos em regime de comodato durante o período de manutenção, e como substituição de peças defeituosas, em mal estado ou danificado, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência para atender as diversas Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência nº 102/2021, que instrui o processo nº 09/200.831/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico01.riosau@ gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas em imóveis hospitalares, visando atender às diversas Unidades de Saúde, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência DOP nº 094/2021, que instrui o processo nº 09/200.429/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaopregao.riosau@ gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta, feita pessoalmente, ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à contratação

de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, de acordo com as características e especificações do Termo de Referência, visando atender às Unidades de Acolhimento Adulto - Metamorfose Ambulante e Cacildis, administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência DOP nº 116/2021, que instrui o processo nº 09/200.950/2021. As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaopregao.riosau@ gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta, feita pessoalmente, ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **18:00 horas do 5º dia útil, contado a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA / EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 09/04/2021**

26/100.699/2021 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, 06/600.325/2021 - CRISTIANO GADELHA SAMPAIO, 06/600.249/2021 - LOBARINHAS CANERNEIRA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA; 26/100.591/2021, 26/100.841/2021 - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 06/805.441/2020, 06/805.291/2020 - MUNDIVOX; 06/600.124/2019 - CONDOMÍNIO CHÁCARA SACOPÁ.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001**

Processo: 01/700.240/2021

Pregão Eletrônico Nº: 025/2021

Tipo de licitação: Menor preço global.

Modo de disputa: Aberto e fechado

Data e hora da abertura da Licitação: 26/04/2021 às 10:00h, horário de Brasília.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

Valor total estimado: R\$ 65.836.800,00 (sessenta e cinco milhões oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). Retirada do Edital: Na sede da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, situada na Av. Pedro II, nº 111, 3º andar (Subgerência de Preparo de Licitações), São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.941-070, das 09:00 às 16:00 horas, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e CD-ROM ou através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>.

Telefones para contato: (21) 2976-6101/2976-6115

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis e até 2 (dois) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

**AVISO
2º REUNIÃO CCPA -09/04/2021**

Listagem de requerimento de inscrição e recadastramento de protetores voluntários deferidos pela SMPDA.

RECADASTRAMENTOS DEFERIDOS

Nº	NOME	Nº DO PROCESSO
116	Allyne Aparecida M da Silva	01/840146/2019
117	Ana Paula Galdino Sacramento	27/000693/2016
118	Cristina Fátima Moraes	01/840141/2018
119	Elizabete de Souza Dutra Santos	27/000269/2021
120	Josafá Firmino de Carvalho	27/000344/2016
121	Lilian Pessoa da Costa Campos	27/000270/2021
122	Lohana Machado Xavier	27/000267/2021
123	Luzinete Alves Vieira	27/000268/2021
124	Rosana Carla Fernandes Machado Xavier	27/000266/2021
125	Silvana Gomes de Vasconcelos	01/840242/2020
126	Suzi Figueiredo Azevedo	01/840243/2019

CADASTROS NOVOS DEFERIDOS

Nº	NOME	Nº DO PROCESSO
94	Adilson de Menezes Filho	27/000254/2021
95	Alexander Ricardo da Silva	27/000237/2021

96	Alice Mathias de Barros	27/000247/2021
97	Alzenira de Moura Vieira Marques	27/000251/2021
98	Andreia Aparecida Ribeiro dos Santos	27/000257/2021
99	Bianca Maria de Sales	27/000230/2021
100	Cislandia Oliveira Santos	27/000261/2021
101	Cosmeana Miranda Lima Dos Santos	27/000250/2021
102	Cristiane Pimentel	27/000265/2021
103	Danielle Cellis Barreto Pereira e Souza	27/000232/2021
104	Fernanda dos Santos de Mattos	27/000246/2021
105	Gerlane de Souza Almeida	27/000260/2021
106	Gleice Santos da Silva	27/000256/2021
107	Iranildo Sobreira da Silva	27/000245/2021
108	Lucia Edna Curty da Silva	27/000258/2021
109	Maria Catarina de Abreu Gomes	27/000241/2021
110	Maria Claudia Gonçalves Liccardi	27/000252/2021
111	Maria Cristina Figueiredo Henriques	27/000248/2021
112	Maria de Lourdes Ferreira Ribeiro	27/000264/2021
113	Maria José da Conceição Medeiros	27/000244/2021
114	Maysa Efigênia Bentes de Siqueira	27/000015/2021
115	Michelle Castro de Oliveira	27/000242/2021
116	Mirian Vieira Vogas Oliveira	27/000249/2021
117	Nohana Ribeiro do Nascimento	27/000234/2021
118	Pedro Wilson Collares de Freitas	27/000233/2021
119	Rafaela Paola André Santos	27/000236/2021
120	Regiane Pereira da Silva	27/000253/2021
121	Rita de Cassia Ferreira Abrantes	27/000239/2021
122	Rosângela Daniel da Costa Donato	27/000259/2021
123	Samuel da Silva Pereira	27/000235/2021
124	Solange Souza dos Santos	27/000238/2021
125	Suelli da Costa	27/000262/2021
126	Tatyane Salles Velloso Martins	27/000243/2021
127	Teresinha Maria de Oliveira	27/000231/2021
128	Valdilene Maria de Oliveira	27/000227/2021
129	Vanessa Soares Bomfim	27/000240/2021
130	Vera Lucia de Souza	27/000229/2021
131	Vera Lucia Santos	27/000263/2021
132	Viviane Torres Molina	27/000228/2021

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 1/2021

Processo Administrativo: 040/101445/2020.

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Oficiais marca Volkswagen.

A realização do presente certame, anteriormente marcada para o dia **12/04/2021**, fica **adiada "sine die"**, em razão de questões administrativas, de acordo com o previsto no item 15.2 do Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo Administrativo: 040/101397/2020.

Objeto: Aquisição de Licença de Software

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Valor Estimado: R\$ 132.521,97.

Abertura das propostas: 26/04/2021 às 13 horas.

Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.029/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 712/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/RAIAR REDES DE AÇÕES E INTERAÇÕES ARTÍSTICAS/ JAM SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA

OBJETO: PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 11A EDIÇÃO"

CÓDIGO DO PROJETO: WAC661/01/2020

VALOR: R\$ 84.005,63

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.029/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 714/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/RAIAR REDES DE AÇÕES E INTERAÇÕES ARTÍSTICAS/PASCHOALIN CONSULTORIA LTDA

OBJETO: PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 11A EDIÇÃO"

CÓDIGO DO PROJETO: WAC 661/01/2020

VALOR: R\$ 5.281,02

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.029/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 715/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/RAIAR REDES DE AÇÕES E INTERAÇÕES ARTÍSTICAS/PROSERV SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 11A EDIÇÃO"

CÓDIGO DO PROJETO: WAC661/01/2020

VALOR: R\$ 1.718,98

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.029/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 713/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/RAIAR REDES DE ACOES E INTERACOES ARTISTICAS/TELECINE PROGRAMACAO DE FILMES LTDA

OBJETO: PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 11A EDIÇÃO"

CÓDIGO DO PROJETO: WAC661/01/2020

VALOR: R\$ 233.890,86

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.029/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 711/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/RAIAR REDES DE AÇÕES E INTERAÇÕES ARTÍSTICAS/GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

OBJETO: PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 11A EDIÇÃO"

CÓDIGO DO PROJETO: WAC661/01/2020

VALOR: R\$ 15.994,37

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: 11/513.754/2019

Termo Aditivo: PGM n.º 004/2021

Data da Assinatura: 10/02/2021

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS -ANDEF

Objeto: Supressão parcial do objeto, correspondente a 11,11% do Contrato 178/2019.

Valor do Aditivo: R\$ 543.206,40 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos)

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01

Fundamento: Art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: 07/11/000162/2021

Contrato n.º 02/2021

Data da assinatura: 30/03/2021

Partes: E/11ª CRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Prazo: 10/08/2021 até 08/08/2021

Valor Total: R\$ 1.309.520,28 (um milhão trezentos e nove mil quinhentos e vinte reais e oito centavos)

Programa de Trabalho: 16.16.12.361.0315.2081 e 16.16.12.365.0400.2133

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01

Nota de Empenho: n.º 2021/107 no valor de R\$37.577,72 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) e n.º 2021/108 no valor de R\$94.839,16 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)

Fundamento: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.904/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 475/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/NUCLEO SOCIO CULTURAL SEMENTE DO AMANHA/BTGPACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS OBJETO: PROJETO "CIA TEATRO SEMENTE."

CÓDIGO DO PROJETO: WOC758/01/2020

VALOR: R\$ 66.415,01

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.904/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 476/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/NUCLEO SOCIO CULTURAL SEMENTE DO AMANHA/BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
OBJETO: PROJETO "CIA TEATRO SEMENTE."
CÓDIGO DO PROJETO: WOC758/01/2020
VALOR: R\$ 33.584,99
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/003.586/2018 e 0964/000.044/2021.
Contrato nº: 011/2021
Data da Assinatura: 29/03/2021
Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.
CNPJ: 47.411.780/0001-26
Objeto: Contrato para aquisição de esponjas, conectores e frascos reservatórios, com comodato de equipamentos e suporte na utilização, para terapia por pressão negativa para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.
Prazo: 10/03/2021 a 09/03/2022.
Valor Total: R\$ 522.995,00
Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Razão: Pregão.
Nota de Empenho nº: 2021/088 no valor de R\$ 10.249,00
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 26/601.778/2019
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 21/2020
Data da Assinatura: 28/05/2020
Partes: PIIMO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Biovert Florestal e Agrícola Ltda e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 26/601.778/2019.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758, de 26.03.2007.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.107/2021
Instrumento: Contrato nº 002/2021
Data da Assinatura: 07/04/2021
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Geomecânica S/A Tecnologia de Solos e Materiais
Objeto: obras emergenciais na Avenida Niemeyer, VI - RA- AP-2.1
Valor Global: R\$4.576.530,65
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2021/000024
Valor: R\$4.576.530,65
Fundamento legal: inciso IV do artigo 24 da lei 8666/93.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONSULADO AMERICANO NO RIO DE JANEIRO, CNPJ 04.141.058/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo número **14/200.328/2020** a Licença Municipal Instalação - **L. M. I.** para Construção de Edificação Sede do Consulado, localizado na Rua Ulysses Guimarães, 145 - Cidade Nova/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/000412/2019
4º Termo Aditivo nº 56/2021 ao Termo de Fomento nº 10/2019
Data da assinatura: 22/03/2021
Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e UNIÃO DE MULHERES PRÓ MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 01/04/2021 até 31/03/2022.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho nº: 2021/000585
Valor do Empenho: R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).
Fundamento: Art. 55, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, c/c Art. 38, do Decreto 42.696/2016.

Processo Instrutivo nº: 07/02/000418/2019
4º Termo Aditivo nº 53/2021 ao Termo de Fomento nº 06/2019
Data da assinatura: 22/03/2021
Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM BOREL
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 01/03/2021 até 28/02/2022.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.365.0316.2133
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho nº: 2021/000562
Valor do Empenho: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil, quatrocentos reais).
Fundamento: Art. 55, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, c/c Art. 38, do Decreto 42.696/2016.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 12/500.047/2021.
Instrumento: Contrato nº 007/2021.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2021.
Partes: RioFilme e Refrigeração IV Centenário - Eireli.
Objeto: Locação de purificadores de água.
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 25 de fevereiro de 2021.
Valor: R\$ 4.548,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 10.53.13.122.0381.4161.
Naturezas de Despesa: 3.3.90.39.29.
Nota de empenho: 2021/000022, de R\$ 3.790,00 para 2021.
Fundamentação: Leis Fed. nº 10.520/2002 e 13.303/2016, CAF, RGCAF e demais cominações legais pertinentes.
* Omitido no DO/RIO nº 010, de 26/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/006.185/2020.
Termo de Contrato nº: 018/2021.
Data da Assinatura: 15/03/2021.
Partes: PCRJ/SMS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS - HOSPITAL MÁRIO KROEFF.
CNPJ: 33.816.794/0002-04.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para a instituição de saúde filantrópica na modalidade remunerada conforme Lei nº. 12.101/2009 que trata da concessão da renovação da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.
Valor anual estimado: R\$ 34.890.316,32.
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.51.
Nota de Empenho nº: 2021/000437, no valor de R\$ 2.907.526,36.
Fundamento: Lei nº 12.101/09, Lei nº. 8.080/1990, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como o decidido no Processo nº. 09/006.185/2020.

ABRA
ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e
distanciamento:
fáceis de manter
e decisivos no combate
ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço

